



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 04 de maio de 2022.

Circular Interno nº 101/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de licitação objetivando a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades do Programa Saúde na Escola (PSE) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
KIT SAÚDE BUCAL ADULTO			
01	ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	UND.	5.800
02	CREME DENTAL ADULTO COM FLÚOR 50GR	UND.	5.800
03	FIO DENTAL 25M	UND.	5.800
KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL			
04	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	UND.	600
05	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 50GR	UND.	600
06	FIO DENTAL 25M	UND.	600

Atenciosamente,

Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 04 de maio de 2022.

Circular Interno nº 146/2022

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à contratação de empresa para eventual aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades do Programa Saúde na Escola (PSE) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
KIT SAÚDE BUCAL ADULTO			
01	ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	UND.	5.800
02	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR 50GR	UND.	5.800
03	FIO DENTAL 25M	UND.	5.800
KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL			
04	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	UND.	600
05	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50GR	UND.	600
06	FIO DENTAL 25M	UND.	600

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



000003



Relatório de Cotação: Escova Dental adulto

Pesquisa realizada em 05/05/2022 16:02:34

Relatório gerado no dia 05/05/2022 às 16:05:08 (IP: 179.108.57.123)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - O método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

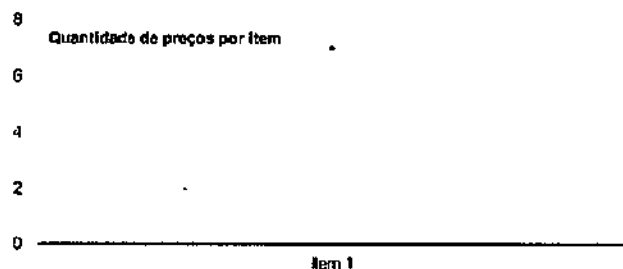
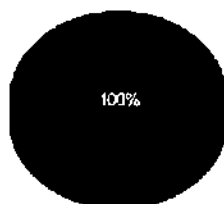
Item 1 escova dental

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 7	1	R\$ 4,24 (un)	-	R\$ 4,24	R\$ 4,24
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar Hospital Geral de Salvador			Nº Pregão 252021 UASG: 160039	18/11/2021
Valor Unitário					R\$ 4,24
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,24		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,24	

Valor Global: R\$ 4,24

Valor do item em relação ao total

1) escova dental



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/05/2022 16:05:08 (IP: 179.108.57.123)
Código Validação: oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgImugvQra3HjMD3W7GqURodX3b5yhAISqPYgeeejcisg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgImugvQra3HjMD3W7GqURodX3b5yhAISqPYgeeejcisg%253d)
[token=oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgImugvQra3HjMD3W7GqURodX3b5yhAISqPYgeeejcisg%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgImugvQra3HjMD3W7GqURodX3b5yhAISqPYgeeejcisg%253d)

Item 1: escova dental

Preço Estimado: R\$ 4,24 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: anatômico, formato cabeça: ovalado, modelo: macio, aplicação: adulto, características adicionais: nº 35, tipo cerdas: pontas arredondadas e polidas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4,24

Inc. 1 Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

6ª Região Militar

Hospital Geral de Salvador

Data: 18/11/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:252021 / UASG:160039

Lote/Item: /300

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Visa atender futura e eventual aquisição de material de consumo necessário para o funcionamento da Odontoclínica do Hospital Geral de Salvador e Unidades Gestoras Participantes.

Descrição: Escova dental - Escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: anatômico, formato cabeça: ovalado, modelo: macio, aplicação: adulto, características adicionais: nº 35, tipo cerdas: pontas arredondadas e polidas

Quantidade: 2.210

Unidade: Unidade

CatMat: 275767 - ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL

UF: BA

CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:ANATÔMICO, FORMATO CABEÇA:OVALADO, MODELO:MACIO, APLICAÇÃO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 35, TIPO CERDAS:PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI	R\$ 1,31

Marca: ULTRA

Fabricante: ULTRA ESCOVAS

Modelo: ULTRA

Descrição: 000001 - ESCOVA DENTAL ADULTO U 34TF 4F SAQ PL ULTRA - ESCOVAS ADULTO, 4 FILEIRAS DE CERDAS, 24 TUFOS, CERDAS MACIAS, CABO OP ACC, EMBALADAS EM SAQUINHO PLASTICO M-ULTRA F-ULTRA P-NAC RDC 142/FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Helo Horizonte	R ERE, 34	REGIANE	(31) 2522-8202	licita@dentaluniverso.com.br

00.174.282/0001-43	ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 4,00

Marca: Dental k

Fabricante: Dental k

Modelo: Unidade

Descrição: Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, modelo macio, aplicação adulto, tipo cerdas pontas arredondadas, - M.S. Isento

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R GENERAL VITORINO, 265	ANA	(51) 3028-0646	vendas@odontotche.com.br

27.427.212/0001-06	OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 4,50

Marca: Medfio

Fabricante: Medfio

Modelo: Medfio

Descrição: ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ANATÔMICO, FORMATO CABEÇA OVALADO, MODELO MACIO, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 35, TIPO CERDAS PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV ITAPETINGA, 794	DOMINGOS	(84) 98724-2540	omegasc.rn@gmail.com

21.504.525/0001-34	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,97

* VENCEDOR *

Marca: MEDFIO

Fabricante: MEDFIO

Modelo: MEDFIO

Descrição: 30 2260 - ESCOVA DENTAL ADULTO 34 TUFOS CERDAS MACIAS EM SAQ PLASTICO - MEDFIO Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, modelo macio, aplicação adulto, tipo cerdas pontas arredondadas (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R OSORIO DUQUE-ESTRADA, 763	HUMBERTO	(41) 3012-0304	licitacao@dentalprimecwb.com.br

02.135.854/0001-25	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	R\$ 4,97



Relatório gerado no dia 05/05/2022 16:05:08 (IP: 179.108.57.123)

Código Validação: oL1vMDTHihRm%2BD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMID3W7GqIUrodX3b5yhAISqPYgeeejcsig%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=oL1vMDTHihRm%2BD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMID3W7GqIUrodX3b5yhAISqPYgeeejcsig%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: DENTAL K
 Fabricante: DENTAL K
 Modelo: DENTAL K

Descrição: Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, modelo macio, aplicação adulto, tipo cerdas pontas arredondadas. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA) MARCA E/OU MODELO: DENTAL K FABRICANTE: DENTAL K ANVISA: Não considerado produto para saúde conforme RDC Nº 24/2009 Prazo de validade e/ou garantia: mínimo de 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	R ANESIA NUNES MATARAZZO, 60	Talita Almeida	(12) 3942-9109	licitacao.negocios@rapcomercial.com.br

13.547.970/0001-53 ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI R\$ 4,97

Marca: MEDFIO
 Fabricante: MEDFIO
 Modelo: MEDFIO

Descrição: Escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: analémico, formato cabeça: ovalado, modelo: macio, aplicação: adulto, características adicionais: nº 35, tipo cerdas: pontas arredondadas e polidas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Caibi	R EGIDIO FERRONATO, 188	ELISVANDIA MATOS DONINI	(49) 3648-0897	comercial@higix.com.br

07.571.925/0001-31 EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI R\$ 4,97

Marca: MEDFIO
 Fabricante: MEDFIO
 Modelo: MEDFIO

Descrição: Descrição: Escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: anatômico, formato cabeça: ovalado, modelo: macio, aplicação: adulto, características adicionais: nº 35, tipo cerdas: pontas arredondadas e polidas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	R EUVALDO SANTOS LEITE, 270	JOSE JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	(71) 3378-5036	comprasjrs@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 05/05/2022 16:05:08 (IP: 179.108.57.123)

Código Validação: oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvQra3HjMID3W7GqIUrodX3b5yhAISqPYgeeejcsig%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=oL1vMDTHihRm%252fBD3O0eDghVambNKgfmugvQra3HjMID3W7GqIUrodX3b5yhAISqPYgeeejcsig%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - escova dental

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/11/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000007



Relatório de Cotação: Dentifrício, Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm), Tipo: Adulto, Capacidade: 50 G

Pesquisa realizada em 05/05/2022 15:30:30

Relatório gerado no dia 05/05/2022 15:39:13 (IP: 179.108.57.123)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

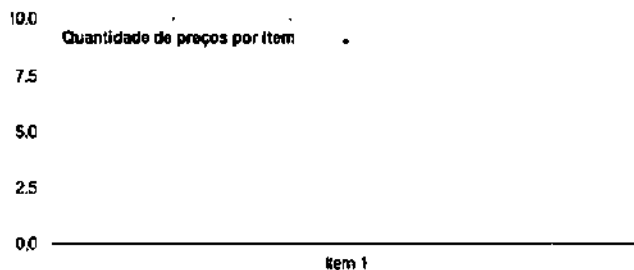
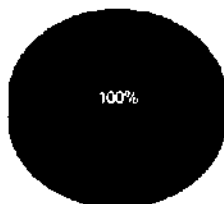
Item 1: dentifrício

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 9	1	R\$ 3,41 (un)	-	R\$ 3,41	R\$ 3,41
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES			NºPregão:552021 UASG:982457	06/08/2021
Valor Unitário					R\$ 3,41
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,41		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,41	

Valor Global: R\$ 3,41

Valor do item em relação ao total

1) dentifrício



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/05/2022 15:39:13 (IP: 179.108.57.123)
Código Validação: oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMID3W7GqIUROa6f1R0tERg67NiQnnmKwg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oL1vMDTHihRm%252fBD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMID3W7GqIUROa6f1R0tERg67NiQnnmKwg%253d)
[token=oL1vMDTHihRm%252fBD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMID3W7GqIUROa6f1R0tERg67NiQnnmKwg%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oL1vMDTHihRm%252fBD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMID3W7GqIUROa6f1R0tERg67NiQnnmKwg%253d)

Item 1: dentífrico

Preço Estimado: R\$ 3,41 (un)

Porcentua : -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	dentífrico, composição básica: creme dental com fluor ativo de (1100 ppm), tipo: adulto, capacidade: 50 g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3,41

Inc. 1 Art. 5º da IN 66 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Data: 06/08/2021 10:10

Objeto: Registro De Preços Corporativo Para Aquisição De Material e Utensílios Para Higiene Pessoal.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Dentífrico - Dentífrico, composição básica: creme dental com fluor ativo de (1100 ppm), tipo: adulto, capacidade: 50 g

Identificação: NºPregão 552021 / UASG:982457

Lote/Item: 14/69

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

35.961.397/0001-62	B.A REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,41

* VENCEDOR *

Marca: FREEDENTE

Fabricante: FREEDENTE

Modelo: UND

Descrição: Dentífrico, composição básica: creme dental com fluor ativo de (1100 ppm), tipo: adulto, capacidade: 50 g

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Igaraci	RUA JOAO ALVES PRIMO, 49	(871) 8118-0362	brunnaalves_1@hotmail.com

26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 3,41

Marca: FREEDENT

Fabricante: FREEDENT

Modelo: REGISTRO ANVISA: 231560034

Descrição: CREME DENTAL ADULTO, TEOR DE FLÚOR 1.500 PPM, EMBALAGEM PLÁSTICA TUBO COM 90 G. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Caibi	R HELENA BICA RON, 515	VITOR DONINI FILHO	(49) 3549-0897	ventas@higix.com.br

20.306.488/0001-97	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 3,41

Marca: ICE CLEAN

Fabricante: ICEFRESH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA

Modelo: ICE CLEAN

Descrição: CREME DENTAL ADULTO, TEOR DE FLÚOR 1.500 PPM, EMBALAGEM PLÁSTICA TUBO COM 90 G. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE - R EGISTRO 25351.75372/2015-18

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	AV DAS ROSAS, 841	(12) 3346-3371	contato@updentdistribuidora.com.br

08.576.285/0001-15	L. O. SOARES DE MORAES	R\$ 3,41

Marca: EVEN

Fabricante: DO BRASIL

Modelo: UND

Descrição: Dentífrico, composição básica: creme dental com fluor ativo de (1100 ppm), tipo: adulto, capacidade: 50 g

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Olinda	R CLAUDIO DE LIMA NIGRO, 58	(81) 3491-4964	moresotavio@terra.com.br

01.387.783/0001-70	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$ 3,41

Marca: COLGATE

Fabricante: COLGATE

Modelo: 9UG

Descrição: CREME DENTAL ADULTO, TEOR DE FLÚOR 1.500 PPM, EMBALAGEM PLÁSTICA TUBO COM 90 G. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE

Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Jaboatão dos Guararapes	AV AGAMENON MAGALHÃES, 116



Relatório gerado no dia 05/05/2022 15:39:13 (IP: 179.108.57.123)

Código Validação: oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgmugvQra3HjMD3W7GqIUroa6f1R0IERg67NIQnnrnKwg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=oL1vMDTHihRm%252fBD3O0eDghVambNKgmugvQra3HjMD3W7GqIUroa6f1R0IERg67NIQnnrnKwg%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

33.613.876/0001-52 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

R\$ 3,41

Marca: COLGATE

Fabricante: COLGATE

Modelo: CREME DENTAL ADULTO

Descrição: Dentífrico, composição básica: creme dental com fluor ativo de (1100 ppm), tipo: adulto, capacidade: 50 g

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Geranhus	RUA DOM JOSE, 258	(87) 3752-0445	sdiego_distribuidora@outlook.com

07.631.411/0001-24 MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

R\$ 3,41

Marca: SORRISO

Fabricante: SORRISO

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CREME DENTAL ADULTO, TEOR DE FLUOR 1.500 PPM, EMBALAGEM PLASTICA TUBO COM 90 G REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	R ALTEROSA, 499	MAURICIO	(81) 98676-8164	mjempreendimentoslocaes@hotmail.com

11.791.908/0001-87 COMERCIAL MASTER EIRELI

R\$ 3,41

Marca: CLOSEUP

Fabricante: CLOSEUP

Modelo: CLOSEUP

Descrição: Dentífrico, composição básica: creme dental com fluor ativo de (1100 ppm), tipo: adulto, capacidade: 50 g

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Ilha de Itamaracá	R MANOEL DE LULU, 31	(81) 3271-9644	comercialmaster@outlook.com

39.537.400/0001-76 MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI

R\$ 3,41

Marca: SORRISO

Fabricante: SORRISO

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Dentífrico, composição básica: creme dental com fluor ativo de (1100 ppm), tipo: adulto, capacidade: 50 g

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Cabo de Santo Agostinho	AVENIDA A, 4165	(81) 3094-9900	abel.santos@organizoconsult.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - dentifício

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/08/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000011



Relatório de Cotação: Fio Dental - 25 Metros

Relatório gerado no dia 05/05/2022 15:23:21 (IP: 179.108.57.123)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

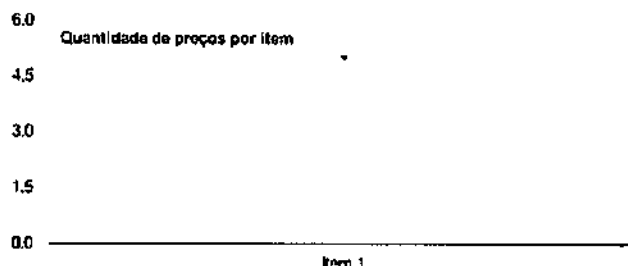
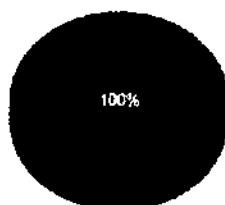
Item 1: fio dental - 25 metros, encerado, acondicionado em embalagem plástica resistente, vedado em caixa c/ rolo de no mínimo 25m, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deve

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 1,87 (un)	-	R\$ 1,87	R\$ 1,87
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Corquinhó/MS			856	26/05/2021
Valor Unitário					R\$ 1,87
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,87				Media dos Preços Obtidos: R\$ 1,87	

Valor Global: R\$ 1,87

Valor do item em relação ao total

● 1) fio dental - 25...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/05/2022 15:23:21 (IP: 179.108.57.123)
Código Validação: oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvQra3HjMD3W7Gq|URoUglrexsfwHCcVILYcmDwxA%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvQra3HjMD3W7Gq|URoUglrexsfwHCcVILYcmDwxA%253d)
token=oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvQra3HjMD3W7Gq|URoUglrexsfwHCcVILYcmDwxA%253d

Item 1: fio dental - 25 metros, encerado, acondicionado em embalagem plástica resistente, vedado em caixa c/ rolo de no mínimo 25m, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deve

Preço Estimado: R\$ 1,37 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,37

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fio dental - 25 metros, encerado, acondicionado em embalagem plástica resistente, vedado em caixa c/ rolo de no mínimo 25m, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deve ter registro no ministério da saúde.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1,37

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	Prefeitura Municipal de Corguinho/MS	Data:	26/05/2021 00:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.	Modalidade:	Pregão
		SRP:	SIM
		Identificação:	856
		Lote/Item:	1/123
		Ata:	N/A
		Fonte:	web.qualitysistemas.com.br/proces sos_solicitacao/prefeitura_municipa lde_corguinho
		Quantidade:	1.500
		UF:	MS
Descrição:	FIO DENTAL - 25 METROS, ENCERADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VE-DADO EM CAIXA C/ ROLO DE NO MÍNIMO 25M, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE - FIO DENTAL - 25 METROS, ENCERADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VE-DADO EM CAIXA C/ ROLO DE NO MÍNIMO 25M, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

03.321.370/0001-19	BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI	R\$ 1,30

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R RUI BARBOSA, 1901	FELIPE	(67) 3026-1243	briato.brato@gmail.com

24.595.557/0001-80	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 1,31

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA JOSE BONIFADIO, 478	EDER	(67) 99963-4523	agilnazaudos@gmail.com

32.181.809/0001-53	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 2,12

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R TEOFILO OTONI, 169	(67) 3363-6611	contato@guaria.com.br

10.566.711/0001-81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	R LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315	RAFAEL	(44) 3528-2819	difemedicamentos@hotmail.com

07.947.536/0001-68	ODONTOMED CANAA EIRELI	R\$ 2,43

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 05/05/2022 15:23:21 (IP: 179.108.57.123)

Código Validação: oL1vMDTHinRm%252BD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMID3W7GqIUroUglrexsfwHCcVILYcmDwxA%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=oL1vMDTHinRm%252BD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMID3W7GqIUroUglrexsfwHCcVILYcmDwxA%253d

000013

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA INICIAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Loanda	R PRUDENTE DE MORAES, 418	(44) 3425-1057	paranacontabil@hotmail.com	



Relatório gerado no dia 05/05/2022 15:23:21 (IP: 179.108.57.123)
Código Validação: oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMID3W7GqIUroUgtrxsfwHCcVLYCmDwxA%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oL1vMDTHihRm%252fBD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMID3W7GqIUroUgtrxsfwHCcVLYCmDwxA%253d)
token=oL1vMDTHihRm%252fBD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMID3W7GqIUroUgtrxsfwHCcVLYCmDwxA%253d

 LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fio dental - 25 metros, encerado, acondicionado em embalagem plástica resistente, vedado em caixa c/ rolo de no mínimo 25m, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deve

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000015



Relatório de Cotação: escova dental infantil cabeça pequena e cerdas macias

Pesquisa realizada em 05/05/2022 11:52:19

Relatório gerado no dia 05/05/2022 11:53:51 (IP: 179.108.57.123)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

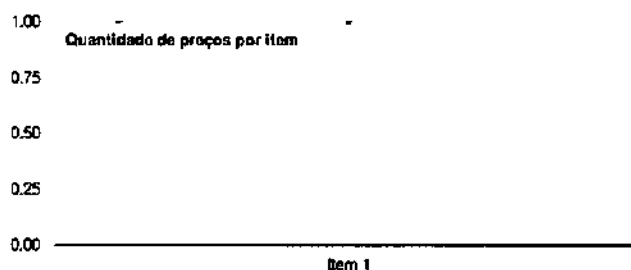
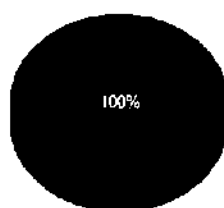
Item 1: escova dental infantil com cerdas macias

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 6,43 (un)	-	R\$ 6,43	R\$ 6,43
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE			26965	06/08/2021
Valor Unitário					R\$ 6,43
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,43			Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,43		

Valor Global: R\$ 6,43

Valor do Item em relação ao total

1) escova dental...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/05/2022 11:53:51 (IP: 179.108.57.123)
Código Validação: AQEEgVid6h5m%2fBD3O0eDghVambNKgmukPCzbEPLVohD3W7GqjURoS3wuCiFzMsFd8acPSbG%2bng%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQEEgVid6h5m%252fBD3O0eDghVambNKgmukPCzbEPLVohD3W7GqjURoS3wuCiFzMsFd8acPSbG%252bng%253d)
token=AQEEgVid6h5m%252fBD3O0eDghVambNKgmukPCzbEPLVohD3W7GqjURoS3wuCiFzMsFd8acPSbG%252bng%253d

Item 1: escova dental infantil com cerdas macias

Preço Estimado: R\$ 6,43 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	escova dental infantil com cerdas macias, corte reto e pontas arredondadas. - cabo com apoio que não permite que a mão escorregue durante a escovação. - cabeça pequena que se ajusta perfeitamente à boca.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 6,43

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE

Data: 06/08/2021 09:10

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE E SUAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 26966

Lote/Item: 39/39

Ato: Link/Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 1.650

Unidade: Unid

UF: PE

Descrição: Escova dental infantil com cerdas macias - Escova dental infantil com cerdas macias, corte reto e pontas arredondadas. - Cabo com apoio que não permite que a mão escorregue durante a escovação. - Cabeça pequena que se ajusta perfeitamente à boca.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

07.361.172/0001-30

KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE

R\$ 6,43

* VENCEDOR *

Marca: COLGATE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: DIVERSO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PE

Araripina

AV FLORENTINO ALVES BATISTA, 107

(87) 3873-0243 / (87) 3873 0243

toinhasomas@hotmail.com



Relatório gerado no dia 05/05/2022 11:53:51 (IP: 179.108.57.123)

Código Validação: AQEEgVid6h5m%2fBD3O0eDghVambNKgfmukPCzbEPLVohD3W7GqIUroS3wuCfZMsFd8acPSbG%2bgrg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=AQEEgVid6h5m%252fBD3O0eDghVambNKgfmukPCzbEPLVohD3W7GqIUroS3wuCfZMsFd8acPSbG%252bgrg%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - escova dental infantil com cerdas macias

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/08/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000018



Relatório de Cotação: Creme Dental - Em Gel, Uso Infantil

Relatório gerado no dia 05/05/2022 15:09:55 (IP: 179.108.57.123)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

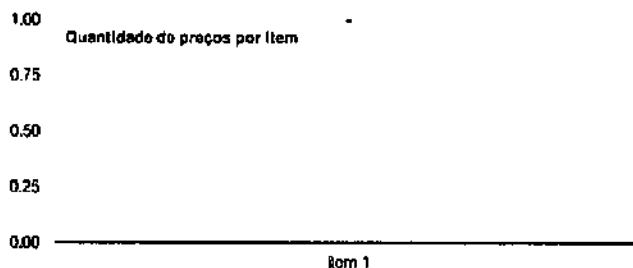
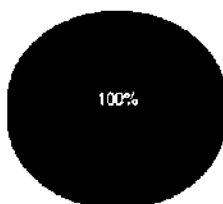
Item 1: creme dental - em gel, uso infantil com baixa abrasividade, pesando 50gr, tutti-frutti, composto de fluor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, sílica, fluoreto de sódio, corantes, embalagem

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 5,20 (un)	-	R\$ 5,20	R\$ 5,20
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PRÉFECTURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU			1114412-19-08-2021	20/09/2021
Valor Unitário					R\$ 5,20
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,20		Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,20	

Valor Global: R\$ 5,20

Valor do item em relação ao total

1) creme dental - ...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/05/2022 15:09:55 (IP: 179.108.57.123)
Código Validação: cL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvQra3HjMD3W7GqIUroYtw5Ji5Wt3aRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvQra3HjMD3W7GqIUroYtw5Ji5Wt3aRjHyYnH2K%2bs%3d)
[token=cL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvQra3HjMD3W7GqIUroYtw5Ji5Wt3aRjHyYnH2K%2bs%3d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvQra3HjMD3W7GqIUroYtw5Ji5Wt3aRjHyYnH2K%2bs%3d)

Item 1: creme dental - em gel, uso infantil com baixa abrasividade, pesando 50gr, tutti-frutti, composto de fluor,lauril sulfato de sodio,sacarina,agua, sorbitol,composicao aromatica,polietilenoglicol, carboximetilcelulose, silica, fluoreto de sodio,corantes, embal

Preço Estimado: R\$ 5,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,30 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	creme dental - em gel, uso infantil com baixa abrasividade, pesando 50gr, tutti-frutti, composto de fluor,lauril sulfato de sodio,sacarina,agua, sorbitol,composicao aromatica,polietilenoglicol, carboximetilcelulose, silica, fluoreto de sodio,corantes, embalado em caixa papel cartao plastificada	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 5,20

Inc. R Art. 5º da Lei 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Data: 20/09/2021 00:00

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA COPA COZINHA E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: CREME DENTAL - EM GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, PESANDO 50GR, TUTTI-FRUTTI, COMPOSTO DE FLUOR,LAURIL SULFATO DE SODIO,SACARINA,AGUA, SORBITOL,COMPOSICAO AROMATICA,POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICULOSE, SILICA, FLUORETO DE SODIO,CORANTES, EMBAL - CREME DENTAL - EM GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, PESANDO 50GR, TUTTI-FRUTTI, COMPOSTO DE FLUOR,LAURIL SULFATO DE SODIO,SACARINA,AGUA, SORBITOL,COMPOSICAO AROMATICA,POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICULOSE, SILICA, FLUORETO DE SODIO,CORANTES, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA

Identificação: 111-4412-19-08-2021

Lote/Item: 1/113

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 250

Unidade:

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

02545557000133 COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP

R\$ 5,20

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição:

Endereço:



Relatório gerado no dia 05/05/2022 15:09:55 (IP: 179.108.57.123)

Código Validação: oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMID3W7GqIURoYtw5Jl5Wl3aRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=oL1vMDTHihRm%252fBD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMID3W7GqIURoYtw5Jl5Wl3aRjHyYnH2K%252bs%253d

 LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - creme dental - em gel, uso infantil com baixa abrasividade, pesando 50gr, tutti-frutti, composto de fluor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, sílica, fluoreto de sódio, corantes, embal

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/09/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Relatório gerado no dia 05/05/2022 15:09:55 (IP: 179.108.57.123)

Código Validação: oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMID3W7GqIUroYtw5Ji5W13aRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMID3W7GqIUroYtw5Ji5W13aRjHyYnH2K%2bs%3d)

token=oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMID3W7GqIUroYtw5Ji5W13aRjHyYnH2K%2bs%3d



000021



Relatório de Cotação: Fio Dental - 25 Metros

Pesquisa realizada em 05/05/2022 15:21:59

Relatório gerado no dia 05/05/2022 15:28:27 (IP: 179.108.57.123)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC, V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fio dental - 25 metros, encerado, acondicionado em embalagem plástica resistente, vedado em caixa c/ rolo de no mínimo 25m, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, o produto deve

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 1,87 (un)	-	R\$ 1,87	R\$ 1,87
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Coruinho/MS			856	26/05/2021
Valor Unitário					R\$ 1,87

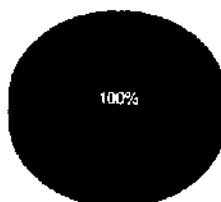
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,87

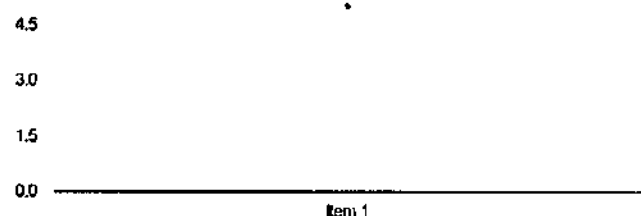
Valor Global: R\$ 1,87

Valor do item em relação ao total

1) fio dental - 25...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/05/2022 15:28:27 (IP: 179.108.57.123)

Código Validação: oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMID3W7GqIUroUsWovuo9%252Is1%252JrMWwe5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oL1vMDTHihRm%252fBD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMID3W7GqIUroUsWovuo9%252Is1%252JrMWwe5zd8%3d)

token=oL1vMDTHihRm%252fBD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMID3W7GqIUroUsWovuo9%252Is1%252JrMWwe5zd8%3d

Item 1: fio dental - 25 metros, encerado, acondicionado em embalagem plástica resistente, ve-dado em caixa c/ rolo de no mínimo 25m, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deve

Preço Estimado: R\$ 1,37 (un)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,37

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fio dental - 25 metros, encerado, acondicionado em embalagem plástica resistente, ve-dado em caixa c/ rolo de no mínimo 25m, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deve ter registro no ministério da saúde.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1,87

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	Prefeitura Municipal de Corquinhó/MS	Data:	26/05/2021 00:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.	Modalidade:	Pregão
		SRP:	SIM
		Identificação:	856
		Lote/Item:	1/123
		Ata:	N/A
		Fonte:	web.qualitysistemas.com.br/processoslicitatorios/prefeitura_municipal_corquinhó
		Quantidade:	1.500
		UF:	MS
Descrição:	FIO DENTAL - 25 METROS, ENCERADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VE-DADO EM CAIXA C/ ROLO DE NO MÍNIMO 25M, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE - FIO DENTAL - 25 METROS, ENCERADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VE-DADO EM CAIXA C/ ROLO DE NO MÍNIMO 25M, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

03.321.370/0001-19	BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI	R\$ 1,30

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R RUI BARBOSA, 1901	FELIPE	(67) 3026-1243	briato_briato@gmail.com

24.595.557/0001-80	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 1,31

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA JOSE BONIFACIO, 478	EDER	(67) 99983-4523	agilnasaude@gmail.com

32.181.809/0001-53	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 2,12

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R TEOFILO OTONI, 159	(67) 3363-6611	contato@guaria.com.br

10.566.711/0001-81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	R LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315	RAFAEL	(44) 3528-2819	difemedicamentos@hotmail.com

07.947.536/0001-68	ODONTOMED CANAA EIRELI	R\$ 2,43

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 05/05/2022 15:28:27 (IP: 179.108.57.123)

Código Validação: oL1vMDTHihRm%2fBD3OJeDghVambNKgmugvQra3HjMID3W7GqIUroUsWovuo9%2fs1%2fJrMWwe5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=oL1vMDTHihRm%252fBD3OJeDghVambNKgmugvQra3HjMID3W7GqIUroUsWovuo9%252fs1%252fJrMWwe5zd8%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA INICIAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Loanda	R PRUDENTE DE MORAES, 418	(44) 3425-1067	paranacontabil@hotmail.com	



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fio dental - 25 metros, encerado, acondicio-nado em embalagem plástica resistente, ve-dado em caixa c/ rolo de no mínimo 25m, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deve

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO



UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Eventual aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades do Programa Saúde na Escola (PSE) na Secretaria Municipal de Saúde.

PESQUISA REALIZADA NO BANCO DE PREÇOS

KIT SAÚDE BUCAL ADULTO

ITEM	PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNIT.	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	R\$ 6,34	UND	5.800	R\$ 36.772,00
02	CREME DENTAL ADULTO COM FLÚOR 50GR	R\$ 3,41	UND	5.800	R\$ 19.778,00
03	FIO DENTAL 25M	R\$ 1,87	UND	5.800	R\$ 10.846,00
					R\$ 67.396,00

KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL

ITEM	PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNIT.	UND	QT	TOTAL MÉDIA
04	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	R\$ 6,43	UND	600	R\$ 3.858,00
05	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 50GR	R\$ 5,20	UND	600	R\$ 3.120,00
06	FIO DENTAL 25M	R\$ 1,87	UND	600	R\$ 1.122,00
					R\$ 8.100,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:					R\$ 75.496,00

Sobradinho-Bahia, 06 de maio de 2022.


Elias Antônio Santana
Matrícula nº 13610

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes na pesquisa realizada no banco de preços.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.



000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

(ETP)
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria de Saúde que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

A Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas do setor de Saúde Bucal dentro do Programa Saúde na Escola (PSE), realiza nas unidades escolares e nas creches municipais, palestras educativas sobre a importância de criar e manter a higiene bucal, dessa forma, a contratação faz-se necessária, visto que é distribuído kit de escovação para cada estudante.

Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:



000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
KIT SAÚDE BUCAL ADULTO			
01	ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	UND.	5.800
02	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR 50GR	UND.	5.800
03	FIO DENTAL 25M	UND.	5.800
KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL			
04	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	UND.	600
05	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50GR	UND.	600
06	FIO DENTAL 25M	UND.	600

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa no Banco de Preços conforme dados abaixo apresentados.

KIT SAÚDE BUCAL ADULTO

ITEM	PRODUTOS	VALOR MÉDIO	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	R\$ 6,34	UND	5.800	R\$ 36.772,00
02	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR 50GR	R\$ 3,41	UND	5.800	R\$ 19.778,00
03	FIO DENTAL 25M	R\$ 1,87	UND	5.800	R\$ 10.846,00
					R\$ 67.396,00
KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL					
ITEM	PRODUTOS	A	UND	QT	TOTAL MÉDIA
04	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	R\$ 6,43	UND	600	R\$ 3.858,00
05	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50GR	R\$ 5,20	UND	600	R\$ 3.120,00
06	FIO DENTAL 25M	R\$ 1,87	UND	600	R\$ 1.122,00
					R\$ 8.100,00



000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Resultando no valor estimado da contratação R\$ 75.496,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para eventual aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades do Programa Saúde na Escola (PSE) na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses.

7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, por se tratar de objeto divisível, vislumbramos, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, devendo ser adotado no certame o critério de julgamento por item, em virtude da necessidade de individualização do objeto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: inserir ou mudar hábitos dos cuidados com a higiene bucal. A distribuição de um kit por aluno visa estimular a prática do cuidado com a higiene bucal.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento/serviço prestado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, contratação de empresa para aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades do Programa Saúde na Escola (PSE) na Secretaria Municipal de Saúde, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declara-se ser viável a contratação pretendida.**

ETAPA 2 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.



000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na Contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor de Saúde Bucal/SMS

RISCO 02 - Atraso na conclusão da Contratação	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, implicando nos benefícios aos alunos que fazem parte da rede municipal.	
Ação Preventiva	Responsável
Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Divisão de Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas.	Setor de Saúde Bucal/SMS

RISCO 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ



000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12. ASSINATURA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

12.1. Integrantes Técnicos

Nome: Carolina Carmo do Nascimento

Matrícula: 12680 – SMS

O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Carolina Carmo do Nascimento

Representante de Setor de Saúde Bucal

Matrícula: 12680

12.1.1. Integrante requisitante

Nome: Maysa Maria Torres Sanjuan

Matrícula: 12619 – SMS

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 09 de maio de 2022.

Maysa Maria Torres Sanjuan

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Matrícula: 12619

12.1.2. Representante do Setor de Saúde Bucal

Nome: Carolina Carmo do Nascimento

Matrícula: 12680 – SMS

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 09 de maio de 2022.

Carolina Carmo do Nascimento

Representante de Setor de Saúde Bucal

Matrícula: 12680



000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

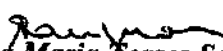
Sobradinho/BA, em 10 de maio de 2022.

Circular Interno nº 105/2022

Exmo Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades do Programa Saúde na Escola (PSE) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde



000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades dos PSE na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL
KIT SAÚDE BUCAL ADULTO					
01	ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	UND.	5.800	R\$ 6,34	R\$ 36.772,00
02	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR 50GR	UND.	5.800	R\$ 3,41	R\$ 19.778,00
03	FIO DENTAL 25M	UND.	5.800	R\$ 1,87	R\$ 10.846,00
KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL					
04	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	UND.	600	R\$ 6,43	R\$ 3.858,00
05	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50GR	UND.	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
06	FIO DENTAL 25M	UND.	600	R\$ 1,87	R\$ 1.122,00

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2022 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O município conta com atendimento na especialidade de odontologia, realizando consultas à população na qual são realizados exames e passadas prescrições e orientações com a finalidade de apresentar o melhor acompanhamento ao paciente, uma vez que, a referida aquisição visa complementar os tratamentos



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

existentes sendo uma extensão dos mesmos, trazendo um melhor serviço aos beneficiários do sistema de saúde do município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 75.496,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.



000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento: 02.06 – Secretaria Municipal De Saúde
Atividade: 2.025 – Gestão Das Ações De Atenção Básica
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente
Fonte: 02/14

7. RECEBIMENTO E CROTÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** A Contratante obriga-se a:



000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

16.1 . As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

16.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;



000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

16.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

16.4 . O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 75.496,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

17.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

17.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;



000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

17.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

18.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

18.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

18.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

18.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

18.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**19.1. Preço máximo aceitável:**

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e



000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

19.2 A exequibilidade das propostas:

19.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 10 de maio de 2022.

Carolina Carmo do Nascimento
Representante de Setor de Saúde Bucal
Matrícula: 12680

Aprovo, em 10 de maio de 2022.

Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretária Municipal de Saúde

**APROVO O PRESENTE TERMO E AUTORIZO
A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000044

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades do Programa Saúde na Escola (PSE) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e requisitos estabelecidos na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira; em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 11 de maio de 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000045

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 75.496,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**, visando eventual aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades do Programa Saúde na Escola (PSE) na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 105/2022, nos recursos, a saber:

Orçamento: 02.06 – Secretaria Municipal De Saúde

Atividade: 2.025 – Gestão de Ações de Incentivo Financeiro da APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA

Elemento: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 14

Sobradinho (BA), 11 de maio de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 12649

Departamento de Finanças e Contabilidade



000046



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **KATIUSCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho - Bahia □ Fone: (074) 3538-3030





000047

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 071/2022
Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 019/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 071/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) tombado sob o nº. 019/2022, destinado a selecionar proposta destinada a contratação de empresa para eventual **aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades do Programa Saúde na Escola (PSE) na Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria da Saúde – C.I. nº 105/2022, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 75.496,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**

Processo autuado e numerado, aos 12 dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio



000048

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
(Processo Administrativo nº ____/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ____/____/2022

Horário: _____

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia ____/____/2022
Propostas recebidas até as ____h__min do dia ____/____/2022
Início da sessão de disputa de lances às ____h__min do dia ____/____/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades do PSE na Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br ;

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor Individual, microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



000051

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:
- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.



000053

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



000054

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



000055

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



000060

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



000061

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.



000062

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{lcl} \text{LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{LC} = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{array}$$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Passivo Circulante

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 Informações Complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

15 DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



000068

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não mantiver a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;



000070

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.edital@gmail.com, ou por petição dirigida ou na Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



000073

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000 no horário das 08:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

_____, ____ de _____ de 2022

Pregoeira – PMS
Decreto nº. ____/2022



000074

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades dos PSE na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	UND.	5.800		
02	CREME DENTAL ADULTO COM FLÚOR 50GR	UND.	5.800		
03	FIO DENTAL 25M	UND.	5.800		
04	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	UND.	600		
05	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 50GR	UND.	600		
06	FIO DENTAL 25M	UND.	600		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.1. O município conta com atendimento na especialidade de odontologia, realizando consultas à população na qual são realizados exames e passadas prescrições e orientações com a finalidade de apresentar o melhor acompanhamento ao paciente, uma vez que, a referida aquisição visa complementar os tratamentos existentes sendo uma extensão dos mesmos, trazendo um melhor serviço aos beneficiários do sistema de saúde do município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da **Secretaria de Saúde**, no endereço: **Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000**, no horário das **08:00 horas às 17:00 horas**.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



000076

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de R\$ (_____).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento:

Atividade:

Elemento:

Fonte:

7. RECEBIMENTO E CROTÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



000077

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



000078

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



000081

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

16.1 . As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

16.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

16.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

16.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ (_____).

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

17.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

17.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

17.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

17.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

18.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

18.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

18.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

18.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

18.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

19.1. Preço máximo aceitável:

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos



000086

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

19.2 A exequibilidade das propostas:

19.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

19.2.2 Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



000087

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº ____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2022

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM						
DESCRIÇÃO DO SUPLENTE						
QUANTIDADE						
VALOR UNITÁRIO						
VALOR TOTAL						
01	ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	UND.		5.800		
02	CREME DENTAL ADULTO COM FLÚOR 50GR	UND.		5.800		
03	FIO DENTAL 25M	UND.		5.800		
04	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	UND.		600		
05	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 50GR	UND.		600		
06	FIO DENTAL 25M	UND.		600		



000088

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO
DE SOBRADINHO – BA.**

N.º

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/20xx, Processo Administrativo ___/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____._____/_____-_____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades dos PSE na Secretaria Municipal de Saúde, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:



000089

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



000090

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



000093

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



000094

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre
si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa _____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº ____/2022 e Processo Administrativo ____/2022, por sistema de registro de preços, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades dos PSE na Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.



000095

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. ____/2022, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento:

Atividade:

Elemento:

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a



000097

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



000099

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.



000102

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



000103

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CONTRATANTE

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



000104

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação cujo objetivo é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades do Programa Saúde na Escola (PSE) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 071/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica (SRP) sob o nº. 019/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 12 de maio de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 004/2022



000105

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP), SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO.
APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 019/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta destinada a eventual aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades do Programa Saúde na Escola (PSE) na Secretaria Municipal de Saúde", que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in foco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 17 de maio de 2022.

FABRÍCIO DE AGUIAR MARCULA
Procurador Geral do Município
Decreto nº 028/2022

HELDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



000106

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

(Processo Administrativo nº071/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 31/05/2022

Horário: 09 hrs

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia 19/05/2022
Propostas recebidas até as 08h30min do dia 31/05/2022
Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 31/05/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades do PSE na Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br ;

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



000109

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.



000111

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



000113

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Passivo Circulante

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 Informações Complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



000125

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

15 DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro



000127

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não mantiver a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.edital@gmail.com, ou por petição dirigida ou na Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000 no horário das 08:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

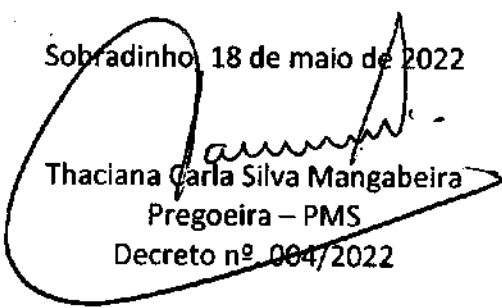
24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, 18 de maio de 2022


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira – PMS
Decreto nº 004/2022



000132

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades dos PSE na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	UND.	5.800		
02	CREME DENTAL ADULTO COM FLÚOR 50GR	UND.	5.800		
03	FIO DENTAL 25M	UND.	5.800		
04	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	UND.	600		
05	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 50GR	UND.	600		
06	FIO DENTAL 25M	UND.	600		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.1. O município conta com atendimento na especialidade de odontologia, realizando consultas à população na qual são realizados exames e passadas prescrições e orientações com a finalidade de apresentar o melhor acompanhamento ao paciente, uma vez que, a referida aquisição visa complementar os tratamentos existentes sendo uma extensão dos mesmos, trazendo um melhor serviço aos beneficiários do sistema de saúde do município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



000134

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 75.496,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento: 02.06 – Secretaria Municipal De Saúde

Atividade: 2.025 – Gestão Das Ações De Atenção Básica

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 02/14

7. RECEBIMENTO E CROTÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



000137

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

12.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000139

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



000141

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

16.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

16.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;



000142

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

16.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

16.4 . O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 75.496,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

17.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

17.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;



000143

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

17.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

17.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

18.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

18.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

18.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

18.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

18.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

19.1. Preço máximo aceitável:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

19.2 A exequibilidade das propostas:

19.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

19.2.2 Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2022

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

01	ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	UND.		5.800		
02	CREME DENTAL ADULTO COM FLÚOR 50GR	UND.		5.800		
03	FIO DENTAL 25M	UND.		5.800		
04	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	UND.		600		
05	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 50GR	UND.		600		
06	FIO DENTAL 25M	UND.		600		



000146

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO
DE SOBRADINHO – BA.

N.º

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/20xx, Processo Administrativo 071/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades dos PSE na Secretaria Municipal de Saúde, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



000151

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



000152

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre
si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa _____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 019/2022 e Processo Administrativo 071/2022, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades dos PSE na Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.



000153

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. 019/2022, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento: 02.06 – Secretaria Municipal De Saúde
Atividade: 2.025 – Gestão Das Ações De Atenção Básica
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente
Fonte: 02/14

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000157

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000158

- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000159

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000160

- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000161

CONTRATANTE

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



000162

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 019/2022

Nº PROC. ADM. 071/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA e tendo como autoridade RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO.

PUBLICAÇÃO: 18/05/2022 16:33

INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/05/2022 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 31/05/2022 08:30

INÍCIO DISPUTA: 31/05/2022 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 75.496,0000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preço para eventual aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades do PSE na Secretaria Municipal de Saúde.

Para demais informações contato via e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com, telefone: 7435383030 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5Dxoln1PIH3W2HX0dIGYjAFkCLtQgaQlTRNcwMWzwp5qF41PY2EHlwRb%2FBOHnu1QAod2SeciEQvMQEdC6ycmPtP1wGosZSn%2FJ5PdeZyM%3D>

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

SOBRADINHO-BA - 24/05/2022

000163

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PAD nº. 071/2022. PE (SRP) nº. 019/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de registro de preço para eventual aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades dos PSE na Secretaria Municipal de Saúde. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br. **DATA DA SESSÃO:** 31/05/2022 às 09:00h. Informações podem ser obtidas através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3538-3030 ou (74) 98843-8456 - Whatsapp do Setor de Licitações. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
Processo Administrativo Nº 071/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 18/05/2022 16:33:22

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 5.800** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 6,34**

Descrição: ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	MED FIO	6,34
ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	MEDFIO / MEDIO	3,00
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	ALG DENTAL / FAB ALG SUN / ADULTO	6,34
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDFIO / ESCOVA DENTAL	5,50
FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	MEDFIO / ADULTO	6,34
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	Clear Fresh / Clear Fresh	2,50
UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	MEDFIO / ANVISA Nº 25351.326053/2019-17	6,34
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	DENTAL K / DENTAL K	1,56

LOTE 2

Item: 1 **Quant.: 5.800** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 3,41**

Descrição: CREME DENTAL ADULTO COM FLÚOR 50GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	FREEDENT / FREEDENT	5,00
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	DENTAL / FAB ALG SUN / ADULTO	3,41
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDFIO / CREME DENTAL	3,34
FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	COLGATE / ADULTO	3,41
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	Contente / Contente	5,10
UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	ICE CLEAN / ANVISA Nº 25351.753737/2015-18	3,41
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	COLGATE	3,41
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	ICE FRESH / ICE FRESH	2,50

LOTE 3

Item: 1 **Quant.: 5.800** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 1,87**

Descrição: FIO DENTAL 25M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	MARCA -PROPIA / MARCA-PROPIA	3,00
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	DENTAL / FAB ALG SUN / 25M	1,87
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDFIO / FIO DENTAL	1,80
FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	MEDFIO / 25 METROS	3,00
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	Use It / Use It	4,60
UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	HIGIX / ANVISA Nº 25351.209369/2019-45	1,87
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	MEDFIO	3,02
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	HILLO / HILLO	1,70

LOTE 4

Item: 1 **Quant.: 600** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 6,43**
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	MED FIO	6,43
ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	MEDFIO / MEDFIO	2,50
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDFIO / ESCOVA DENTAL	5,50
FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	MEDFIO / INFANTIL	6,43
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	Clean B / Clean B	2,50
UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	MEDFIO / ANVISA Nº 25351.400296/2019-24	6,43
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	DENTAL K / DENTAL K	1,36

LOTE 5

Item: 1 **Quant.: 600** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 5,20**
Descrição: CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	ICE FRESH / ICE FRESH	8,00
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDFIO / CREME DENTAL	4,85
FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	ALEGRINHO / INFANTIL	5,20
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	Alegrinho / Alegrinho	4,90
UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	ICE FRESH KIDS / ANVISA Nº 25351.579264/2016-04	5,20
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	CONDOR	8,84
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	ICE FRESH / ICE FRESH	2,50

LOTE 6

Item: 1 **Quant.: 600** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 1,87**
Descrição: FIO DENTAL 25M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	MARCA-PROPIA / MARCA-PROPIA	3,00
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDFIO / FIO DENTAL	1,80
FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	MEDFIO / 25 METROS	3,00
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	Use It / Use It	4,60
UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	HIGIX / ANVISA Nº 25351.209369/2019-45	1,87
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	COLGATE	3,02
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	HILLO / HILLO	1,70

DOCUMENTOS ANEXADOS

ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI

Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71cc4868f50d4b68966a274e6cf075dd.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffc5f8472caa42e68376af4a9ded1ad7.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0058ab31d3ca4c73a8749758157d2bd6.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57036d4d4cbf4ed9830051feb9bbd897.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab3d334e86ce4344acc34502fe7e52f1.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c5dce42c6e74e1392ac81048657305f.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52ed2555e55b4830b38f107c926cc610.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03dc14ae2f634379a651bb71c633fdd4.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28776ffe4e2d448398d589accab815c9.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb6fbc6267a145db9ee0a6f795a60cfc.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13a259bbfac645ea842df56d950675f4.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c11f9d387134b5983f37c57cbc3eead.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8942ebd4180f47bcb0bc906b916ca58a.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/158c2a6250ea46728c2a44c6b794036d.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7712b8f541c44b4c93ba21566fd984bb.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c71dd8a9006b4dd5bb7df5d09f0de439.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f8f36083e03463ebf32dd71d57c5d15.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bb59b320adc41b2a735b4c79e55e9ed.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d58d7754fd84679804ada8325bf1cd9.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60a89125c099444ca6da628f9bab6b06.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41dc67e52bee40248814f00ae8adbb54.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a2d8883049441d3bcb83e5ef087abdc.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/623021619aef41d09968bdef0593bbba.zip	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/158afafa7c7e47978833af81ea98854a.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3af5395a7a145eb9dc53a3c74fccfab.pdf	
Horário: 27/05/2022 08:38	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e99af8332134b02934ef8fd24887c1a.pdf	

POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA

Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dfcb846ae5c4e0e97d56d6e31bae6ab.pdf	
Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48e1eeba02744bcf92f882487cdc9dc8.pdf	
Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Atto Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44673f0e3e3743fc95da71467dee7fd0.pdf	
Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe3e2f19512c45a9a2c77a6171c7263c.pdf	
Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68a00fad2292483f9eae384e0cec3406.pdf	
Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7480fccff24446daa0f790ae498e8c3.pdf	
Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf9c0333ed3842969128a3f8a05edc53.pdf	
Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0ba86744c7c4b8a9db46066a9bb86a1.pdf	
Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fd2e363c2a54b709121950713dba803.pdf	
Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40820e79db604d06bab66c7918211b18.pdf	
Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f112790d37a4ccb9c4a265794a0a920.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58a8928764cb420aa4f60490a9eef8d.pdf	
Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b306da4d32f74a4c805265a6b1d97b95.pdf	
Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50d754bc04fd4160ab1676f43094fa74.pdf	
Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a362ff04760b4ffb91ddfb31a13875ab.pdf	
Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7222c928a46499ca13acc9b02134a49.pdf	
Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef079978fb9144d4b6ab48ffde2271b3.pdf	
Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3881c872c6b64ec2bbbc80c8e887c343.pdf	
Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b83ecfa2e6af47c1ae74c1e2320e0dfa.pdf	
Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8df9bf169af54357a5e02a0d2bcea4b8.pdf	
Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3ec7bd1736f45a89e91ad8bfcfa04d8.pdf	
Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2460897053f4ae5ba63cfc151077246.pdf	
Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f152daf3e6564ff89160a7d38f8a8225.pdf	
Horário: 30/05/2022 14:26	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0f87ce2cb954632b720a72fe0df66ac.pdf	

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME

Horário: 27/05/2022 15:39	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/674eb9fea98d4b539da01ddd16d66562.pdf	
Horário: 27/05/2022 15:39	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e6353f3f4564fc6bf9635d362e2ab10.pdf	
Horário: 27/05/2022 15:39	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6df9ece350d343fd815ac8d3b9eecef5.pdf	
Horário: 27/05/2022 15:39	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce3e41ef1e564c4f9aae64e4778aa43c.pdf	
Horário: 27/05/2022 15:39	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfb5bfa6334f4954bdf031d787f2a438.pdf	
Horário: 27/05/2022 15:39	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f4c736dc54f4538b03fd7ceadad9e05.pdf	
Horário: 27/05/2022 15:39	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37f334e880a048d8a9095d8ddc94dcf8.pdf	
Horário: 27/05/2022 15:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b626732fe01f4b2a40db15b8def5925.pdf	
Horário: 27/05/2022 15:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6323a5e644f1437aabb13f08a5eacef5.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 27/05/2022 15:39 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f3825476aae41a29537cb609cc2631c.pdf>

Horário: 27/05/2022 15:39 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6964f6d8c6fd4466a6358a33709e42ce.pdf>

Horário: 27/05/2022 15:39 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a73c518df81d47bea03706129629d970.pdf>

Horário: 27/05/2022 15:39 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f74bf0f2337f4c2c99e53c975e78e158.pdf>

Horário: 27/05/2022 15:39 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4668f43f116246338b497c1bf6db7549.pdf>

Horário: 27/05/2022 15:39 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac9079ac6db34e63b30ba20f929669d8.pdf>

Horário: 27/05/2022 15:39 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d96f18672fce4319b76de27feb6d1cd1.pdf>

Horário: 27/05/2022 15:39 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cd7474bd45744688235d7347f42954e.pdf>

Horário: 27/05/2022 15:39 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b78e75894d924c73b4e29a994e5361d8.pdf>

Horário: 27/05/2022 15:39 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/417ac94e5b294e098028fc4e4d01f844.pdf>

Horário: 27/05/2022 15:39 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66ddf6f19e89498aba1fbb2b88430edc.pdf>

Horário: 27/05/2022 15:39 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b23b4df05ff43c5adeec3769fd42cc1.pdf>

Horário: 27/05/2022 15:39 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ea9e1d110c64e47a29fe2c36088c70c.pdf>

Horário: 27/05/2022 15:39 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/310a549f0f8744d6a9f14abc814bdfd6.zip>

Horário: 27/05/2022 15:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21ee4660ce514bdda51e6ad86c9a36a2.pdf>

Horário: 27/05/2022 15:39 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1912224c5c77447385e7eda446779762.pdf>

Horário: 27/05/2022 15:39 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d85144be3284dad0a6dacb6b82db8b.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA

Horário: 31/05/2022 08:22	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7aa29b7710a4de3a9d09113149a5238.pdf	
Horário: 31/05/2022 08:22	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d3cec1668104ff8a4452d3f8b030044.pdf	
Horário: 31/05/2022 08:22	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0803e3b2e603436ea728fb162c8e647a.pdf	
Horário: 31/05/2022 08:22	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66d1221acc4949489dc9e1a6d3700bfb.pdf	
Horário: 31/05/2022 08:22	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fea9e585a5414ae0aebbe11ee7b07eef.pdf	
Horário: 31/05/2022 08:22	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f366e972484045f997bfb70e263fc7c0.pdf	
Horário: 31/05/2022 08:22	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e839870a128a4009909011b3479f7629.pdf	
Horário: 31/05/2022 08:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/911baefcb7b4231880aa831e9ac8e6b.pdf	
Horário: 31/05/2022 08:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02007c99a91d47dd959009fea7725d4b.pdf	
Horário: 31/05/2022 08:22	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ade9da5f8994b019ca50e6c47ebc60f.pdf	
Horário: 31/05/2022 08:22	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49ead177687e4e8d8810f0b57c8b1fc5.pdf	
Horário: 31/05/2022 08:22	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/491b974c8a6b45698523aed461d7ff56.pdf	
Horário: 31/05/2022 08:22	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/435ac274c07d49ed81770ec91e71eb83.pdf	
Horário: 31/05/2022 08:22	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd31fdd742624059b08ffabb0b1c7217.pdf	
Horário: 31/05/2022 08:22	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53ba7937754f43ee8978cba9531b2377.pdf	
Horário: 31/05/2022 08:22	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14916045e01b4755940647154a703131.pdf	
Horário: 31/05/2022 08:22	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/003b63c344914218aa61792e8bbdf58b.pdf	
Horário: 31/05/2022 08:22	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/471b181ba6ca4546bd3d591effdc181a.pdf	
Horário: 31/05/2022 08:22	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a695b16fd3a45999f80db8b9fb40120.pdf	
Horário: 31/05/2022 08:22	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13b6b063afe540e0bcaf965886c7a058.pdf	

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d53545ba53e479c84974c7a65eb3d1a.zip	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6f4d83960dc43e69f314bd9650c52b0.zip	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/386f64c4e1ec4ddea40b602373f9a744.zip	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc70308779624faf95f6da3c499c29a2.zip	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/207033875674418daebf1bab74bf58d3.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75568cbfcee047498acf31be34cc584b.jpg	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ca2527b0c0047c38c83e9c5e3f0a198.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbfb7b8664124c649f05144287c60e11.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2566ac886ae44261ab41245a164aa2dc.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/668660a436a94dec989cd6ab63091826.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f933e2565d246a4b5c7358cb762cb56.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bafcb4202d9d40eb96df64efed80e486.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90d1c677a782437a9a41fae2c6348b5b.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48dd0c04cbbf48e19eaf79d0619ed33a.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6a416b9948749ea9739e37d3a35cb5b.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45939de6aa27468e8d4a7df21b593e84.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75bd8118be4b497e9c47466507997490.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/751a51e77a74402f9c11d1324e30ada4.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbe791e05a994ea4b8632bba12595dda.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c96ceb0d2946b1941382edf9a5ebab.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a7d8ce4d1b64a3ba52fc4eb88f8760b.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc59074987684cfcbe80154c32f723e8.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/847adb1a90c34f08b830055e00ec69d1.zip	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/077d851f70fa47a19598bf669fc65ee0.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2aab0b79731b42b387568d71c6f06f13.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:48	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d8d704b9b6c4aa68458a19febce80c6.pdf	
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/503b9381d0fc4c70b85f2c4f5fd5e543.pdf	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dbe8358309843fb866ac05bbd77cc32.rar	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45a89f3d49d14c3cacde539a77832355.pdf	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5384b93b1ded4ec09dd1c9d4d35cb4cf.PDF	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c0901398ba449a49778e30ea1c8bda0.pdf	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b00a60c813be4ad5b9948679af4cf4a1.pdf	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1a56764b33b404085d2f287529800f8.pdf	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2686d4130cd04a58bd4c9e253ef8413b.pdf	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5418101f674f259f4517c2e78319d7.PDF	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80f973d204ea48238e5af67082fb9d9.pdf	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cbb226b732d4540a2f4938bc61a4d6d.pdf	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b22ac414482f41a19e1867b9cb42e724.pdf	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2c3d8c4582a448e84b4cde85dab7bc1.rar	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efe8689f24ea471f9c013acd37ff9c25.PDF	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a707f74d32f453cbe4e998cb6455317.rar	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da43517da02c488e8b7c6bcd5d04c65b.rar	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afbcf96426af426fb9e11f836cf989bd.rar	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a11f94db213e411c803504a2ac635fe1.rar	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c95224bee5c4fa2bc4a77a4c510b1ec.rar	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5ac38b22c0b4319b8b06cd8f1a55442.rar	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/942d45ae4d8947159db660e4c25c4ff3.rar	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3606c8f1ef7a410d81be8b9454d1238d.rar	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85916dcb8dda4ae9ad944c75f7b3ff3d.rar	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/486bdc7eefb4d9da02842353e6b4960.pdf	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfaf291573114899a58dea3d438b95f8.PDF	
Horário: 27/05/2022 18:29	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c02736a63abd456388d482b8ad0c7ddb.pdf	

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc30b5d0bf17417eb7ae3f0950ae395f.pdf	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ae673f07bd14eae5dce16b2d7ef2be.pdf	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18a20a342628474da79914a611e6c243.pdf	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd792f954e294eab8f819ae0869d6e10.zip	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cfc9a68050a46c28f087a3d0d515570.pdf	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba715c1fedd147dd85f43e740de047ee.pdf	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5338a98f2ef9422fb51c62bae935dc78.pdf	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9dc9feb68044b45b6ffed3243cd3a06.pdf	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be580b0dbb95442da025284c95626ba1.pdf	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4a7d6870a4f467eae287bfa62379836.pdf	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ef2978d25e04a909bcc2ac54d5b51a1.pdf	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b89b623fb0d24091b9f8d4b16401b9ae.pdf	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8933c82f926546789e10572eb6f5cb48.pdf	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/753c73d568f44078ad181a2f4c536c33.pdf	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4697a74d5a5d4fb9adb82906f1a9f1f3.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14e9f9e2918f487cbc9a88a7a76d6422.pdf	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9afe8287a4be41f6bc97316907835ccb.pdf	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1f498a73a5b4d5ea6d914adf752fbbd.pdf	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/233e31f82cbb49309ccc2ca959cb098d.pdf	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b61b6f97305440e08b8da8deec88016e.pdf	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2acecb7b91294b43886a1099e8a42416.pdf	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08b9bd77f23445df97861707b3e4e6be.pdf	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5e6f49c58ca4de4967e98dbbf143865.zip	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efba2894047c477bb45aece31ad5d3eb.pdf	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c283a9e2a52545a39ea7da9de03058e5.pdf	
Horário: 30/05/2022 17:24	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66614b1a7cb34e16a67e2e1d77e039e4.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693

Horário: 30/05/2022 16:00	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7047e0fe7e754b8989edf6de12b48afd.pdf	
Horário: 30/05/2022 16:00	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa63862d10f8497c9d2692695ab64987.zlp	
Horário: 30/05/2022 16:00	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1719e6cf21b4ef08bbc927017d177a.pdf	
Horário: 30/05/2022 16:00	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9cae8dc61e04dacb63fe8e2191e82ae.pdf	
Horário: 30/05/2022 16:00	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62d21d012b294e0ca259f0a09bf854b0.pdf	
Horário: 30/05/2022 16:00	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d962bb763a4473ab777b9212b295b7e.pdf	
Horário: 30/05/2022 16:00	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/690a2796bca646c187f0d1459309d43b.pdf	
Horário: 30/05/2022 16:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99faee4f3ef540c0a83b1201134134e5.pdf	
Horário: 30/05/2022 16:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df95a0190f864b28921a8f7498102944.pdf	
Horário: 30/05/2022 16:00	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81893879080245a88539a641c19b23b0.pdf	
Horário: 30/05/2022 16:00	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5dec86453474093b7edec5d353c4cf1.pdf	
Horário: 30/05/2022 16:00	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b7470a7dc68452fbb052478224a1b2e.pdf	
Horário: 30/05/2022 16:00	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec196d935d764beaa8f8567bf7c142bb.pdf	
Horário: 30/05/2022 16:00	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d73a7aa8ecdd4b54b7061742f0966be8.pdf	
Horário: 30/05/2022 16:00	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac480a1846d04a669e5ff8d7dab96cea.pdf	
Horário: 30/05/2022 16:00	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1d8c2c20a754dcea70bd3e2393b1f22.pdf	
Horário: 30/05/2022 16:00	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c86691b33ff4467b450d3e16b84c2c3.pdf	
Horário: 30/05/2022 16:00	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15e8d69d46a84ee8b2959682ba403c5d.pdf	
Horário: 30/05/2022 16:00	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8e6ed0e64c3477a8312172801320c6f.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS ÀS ITENS



000176

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP
CNPJ 11.768.299/0001-45 Inscr. Est. 79.019.607
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO ()
ENDEREÇO Rua Luiz Alves Cavalcante, n 689 Sala 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti RJ CEP 25.561-140
TELEFONE: (21) 3755-2168
E-MAIL: comepi.rio@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 576-2 CONTA CORRENTE: 133759-9

Item	Descrição do Material	Unidade	Qtidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS REGISTRO: 25351.244864/2020-34	UND	5.800	ALG DENTAL / ALG SUN	R\$ 6,34	R\$ 36.772,00
2	CREME DENTAL ADULTO COM FLÚOR 50G REGISTRO: 25351.335930/2020-84	UND	5.800	ALG DENTAL / ALG SUN	R\$ 3,41	R\$ 19.778,00
3	FIO DENTAL 25M REGISTRO: 25351.234179/2020-08	UND	5.800	ALG DENTAL / ALG SUN	R\$1,87	R\$10.846,00
VALOR TOTAL:						R\$67.396,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$67.396,00 (sessenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

Dados do Representante Legal que assinará o contrato:

Nome: GABRIEL DE CARVALHO ALVES

CPF: 167.767.957-38

Identidade: 248822389 DETRAN

Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957 ALVES:16776795738

38

GABRIEL DE CARVALHO ALVES

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

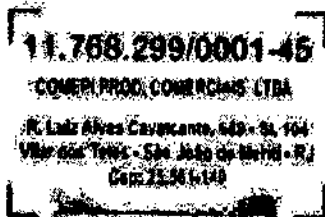
SÓCIO ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital

por GABRIEL DE
CARVALHO

Dados: 2022.05.27

15:21:48 -03'00'



COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com

NOME: MARLA FREITAS LEAO		
RG: 13.364.597-51	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/BA	CPF/MF: 025.892.465-14
BANCO: BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA: 7612-0	CONTA CORRENTE: 100-7	

1	ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	Clear Fresh	5.800	UNID	R\$ 2,50	R\$ 14.500,00
2	CRÊME DENTAL ADULTO COM FLUOR 50GR	Contente	5.800	UNID	R\$ 5,10	R\$ 29.580,00
3	FIO DENTAL 25M	Use It	5.800	UNID	R\$ 4,60	R\$ 26.680,00
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	Clean B	600	UNID	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
5	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50GR	Alegrinho	600	UNID	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
6	FIO DENTAL 25M	Use It	600	UNID	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00

A empresa **Potência Distribuidora Ltda.**, declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, sendo que quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta e Prazo de Execução /Fornecimento/Garantia, conforme edital.

[illegible]

MARLA FREITAS LEÃO
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG. 13.364.597-51 SSP/BA CPF/ME.025.692.465-14



000178

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.
SESSÃO PÚBLICA: 31/05/2022, ÀS 9:00H.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades do PSE na Secretaria Municipal de Saúde.

LICITANTE: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com
Fone: 86 999336979

PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	EXTENSO	VR TOTAL	EXTENSO	MARCA
1	ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	UND.	5.800	1,56	um real e cinquenta e seis centavos	R\$ 9.048,00	nove mil e quarenta e oito reais	DENTAL K
2	CREME DENTAL ADULTO COM FLÚOR 50GR	UND.	5.800	2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 14.500,00	quatorze mil e quinhentos reais	ICE FRESH
3	FIO DENTAL 25M	UND.	5.800	1,70	um real e setenta centavos	R\$ 9.860,00	nove mil, oitocentos e sessenta reais	HILLO
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	UND.	600	1,36	um real e trinta e seis centavos	R\$ 816,00	oitocentos e dezesseis reais	DENTAL K
5	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 50GR	UND.	600	2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 1.500,00	um mil e quinhentos reais	ICE FRESH
6	FIO DENTAL 25M	UND.	600	1,70	um real e setenta centavos	R\$ 1.020,00	um mil e vinte reais	HILLO
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$	36.744,00	
trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais								

DECLARAMOS O COMPROMISSO DE ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO, SEM CUSTOS ADICIONAIS E INDEPENDENTES DA QUANTIDADE;

DECLARAMOS QUE A VALIDADE DESTA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

CNPJ: 28.868.821/0001-63 | INS. ESTADUAL 19.608.938-7

Endereço: Rua Gabriel Ferreira, 1695, Zona Sul, Macauba | CEP: 64.016-050 – Teresina - PI

E-mail: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com.br



000179

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

DECLARAMOS QUE A VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DO REGISTRO EM ATA, ASSEGURADO O DIREITO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO NA FORMA LEGAL E DE QUE TODOS OS PRODUTOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, FRETE, EMBALAGENS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS COTADOS NA PROPOSTA SÃO DE QUALIDADE, PROCEDÊNCIA NACIONAL E TEM GARANTIA CONTRA QUALQUER DEFEITO, BEM COMO DAMOS CIÊNCIA DE QUE CASO CONSTATADA ALGUMA IMPERFEIÇÃO, OS MESMOS SERÃO SANADOS.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE ATENDEMOS A TODAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS, INCLUSIVE DE GARANTIA, PRAZOS DE ENTREGA, CONSTANTES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

INDICAMOS QUE O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS DEPOIS DE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO, NÃO SERÁ SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.)

Teresina, PI, 30 de maio de 2022.


DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI - EPP
CNPJ: 28.868.821/0001-63
IE: 15.608.938-7
Rua Gabriel Ferreira, 1695 - Macauba
Teresina/PI

DINAMICA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:28868821000163
163

Assinado de forma digital por
DINAMICA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
EIRELI:28868821000163
Dados: 2022.05.30 17:14:03
-03'00'

CNPJ: 28.868.821/0001-63 | INS. ESTADUAL: 15.608.938-7

Endereço: Rua Gabriel Ferreira, 1695, Zona Sul, Macauba | CEP: 64.016-050 - Teresina - PI

E-mail: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOBRADINHO -BA

PREGÃO 019/2022

ABERTURA 31/05/2022 as 09:00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 049	Total: 17.400,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDFIO	Modelo: MEDIO
Descrição: ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS			
Quantidade: 5.800	Valor Unit.: 3,00	Total Item: 17.400,00	

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 097	Total: 29.000,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FREEDENT	Modelo: FREEDENT
Descrição: CREME DENTAL ADULTO COM FLÚOR 50GR			
Quantidade: 5.800	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 29.000,00	

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 020	Total: 17.400,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA -PROPIA	Modelo: MARCA-PROPIA
Descrição: FIO DENTAL 25M			
Quantidade: 5.800	Valor Unit.: 3,00	Total Item: 17.400,00	

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 054	Total: 1.500,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDFIO	Modelo: MEDFIO
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 2,50	Total Item: 1.500,00	

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 014	Total: 4.800,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ICE FRESH	Modelo: ICE FRESH
Descrição: CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 50GR			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 8,00	Total Item: 4.800,00	

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 034	Total: 1.800,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA-PROPIA	Modelo: MARCA-PROPIA
Descrição: FIO DENTAL 25M			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 3,00	Total Item: 1.800,00	

Caibi 31 de Maio de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/12/2020 10:03:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 22740408200373585417-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba796d330ef85b97911cab345023305b55a54d54c00ce94910a9e223ef4358fd40b3c8dc24c30f93c3a42e8c3e055ae0695f8d9901ca6878e291552f0c1f67692



Presidência da República
Cartório
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de outubro de 2001





Estado do Rio de Janeiro - RJ
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
SECRETARIA DE FAZENDA
Superintendência de Fiscalização e Tributos

000182

Alvará de Localização Definitivo

Registro Nº 25179/2017

O Prefeito de São João de Meriti autoriza a emissão de licença para estabelecimento a:

Razão Social: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME					
Nome Fantasia: COMEPI					
ENDEREÇO					
Logradouro: Rua Luiz Alves Cavalcante					
Complemento: SALA 104					
CEP: 25.561-140					
UF: RJ					
Bairro: Vilar dos Teles					
Cidade: São João de Meriti					
DADOS CADASTRAIS					
INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ	INSC. ESTADUAL	INÍCIO DA ATIV.	EMISSÃO	VALIDADE
44217	11.788.299/0001-45		10/12/2012	08/08/2017	INDETERMINADO
ATIVIDADES ECONÔMICAS					
Atividade Principal: COMÉRCIO ATACADISTA					
Atividades Secundárias:					
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar					
OBSERVAÇÃO					
PROCESSO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RESULTADO		
4021/2017	Nenhum dos Especial de Tribuição	Cadastro Novo	Defendido		
Exigência:					
Observação:					
ALTERAÇÃO CADASTRAL					
ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR AFIXADO JUNTAMENTE COM O RECIBO DE PAGAMENTO DEVIDAMENTE QUITADO, EM LUGAR VISÍVEL, SOB PENA DE MULTA PREVISTA NO ARTIGO 182, IV, DO CTM.					

São João de Meriti, 8 de Agosto de 2017

Alexandre Victorino de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Atenção:

Consulte a autenticidade deste documento no site da prefeitura: www.meriti.rj.gov.br



011215

Endereço: Presidente Lincoln, 899 - 1º andar	
Vila: Vilar dos Teles, São João de Meriti	
RJ, Brasil	
CEP: 25.565-200	
Tel: 2751-4796 / 2051-26306 / 234	www.meriti.rj.gov.br
Fax: 2751-0750	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000183

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notoriais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/11/2021 09:59:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 22741711213403856649-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b2f016f6f9fc413f2467f027555243fbfe4198e0f1522fb07052bfbfefe9e2da06129c155c26932c14c1a4f51eea7e595f8d9901ca8878e291552f001f67692



000184



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP
CNPJ: 29.138.338/0001-05
TAXA FISCALIZAÇÃO

DATA DE VENCIMENTO:
29/10/2021

Nº DAN:	CONTRIBUENTE:
53051950	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
CPF / CNPJ:	RECEITA:
11768299000145	TAXA FISCALIZAÇÃO
ESPECIFICAZ:	VALOR:
COMÉRCIO VAREJISTA OU POR ATACADO E PRESTADORAS	1,00

ENDEREÇO: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE
BAIRRO: VILAR DOS TELES

NÚMERO: 688

São João de Meriti RJ

DISCRICÃO:	Código de Lançamento:	RECEITA:	PARCELA:
44217	43688174	2021	2/2
VALOR DEVIDO	(+) JUROS DE MORA	(-) JUROS DE MORA	(-) JUROS DE MORA
165,38	0,00	0,00	0,00
(-) VALOR DESCONTO	(-) PREÇO PUB. EXP.	(-) PREÇO PUB. EXP.	(-) PREÇO PUB. EXP.
0,00	0,00	0,00	0,00
(+) CORREC. MONET.	(-) VALOR A PAGAR	(-) VALOR A PAGAR	(-) VALOR A PAGAR
0,00	165,38	165,38	165,38
(+) MULTA DE MORA			
0,00			

Impresso por: Thainara Santos d

Data de Emissão: 09/04/2021 10:58:18



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP
CNPJ: 29.138.338/0001-05
TAXA FISCALIZAÇÃO

PARCELA: 2/2 VENCIMENTO: 29/10/2021

CONTRIBUENTE:	Nº DAN:
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME	53051950
INSTRUÇÕES:	
PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	
Caixa Econômica Federal e lotéricas.	
(+) VALOR DEVIDO - R\$	165,38
(-) VALOR DESCONTO - R\$	0,00
(+) CORREC. MONET. - R\$	0,00
(-) MULTA DE MORA - R\$	0,00
(-) JUROS DE MORA - R\$	0,00
	0,00
	165,38

Código de barras: 817900000016 653840842021 110290000006 053051950078

Conta de débito: 0224 / 003 / 00000712-1

Convênio: PM DE SÃO JOÃO DE ME

Valor: 165,38

Data de vencimento: 28/10/2021

Identificação da operação: 53051950

Data de débito: 29/10/2021

Data/hora da operação: 28/10/2021 13:51:18

Código da operação: 30124329

Chave de segurança: KSHNP6FT1HGXLKH

O: 089

RJ

07.8



Data de Emissão: 09/04/2021 10:58:18

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/22741711213403856849>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Vanancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 17 de novembro de 2021 14:15:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Carlório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/05/2022 12:28:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 22741205226509822452-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be3c63df2608e88defb394f1fb1fda5a60fa9d65c19730aea1289ab061191174b1fbefcb0d84102db69e949c22c6ae9095fbd9901ca8878e281552f001f87692



Residência da República
Casa Civil
Assessoria Jurídica
20/04/2022 14:00:00



000186

CAIXA**Comprovante de pagamento com código de barras**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	COMETI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
Conta de débito:	224 / 003 / 00000712-1
Representação numérica do código de barras:	
817500000010	827040842029 205310000000 055822755074
Convênio:	PM DE SAO JOAO DE NE
Valor:	182,70
Data de vencimento:	01/04/2022
Identificação da operação:	55822755
Data de débito:	01/04/2022
Data/hora da operação:	01/04/2022 15:42:08
Código da operação:	00793461
Chave de segurança:	MYRXTKPZAW7LF5J

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 AIO CAIXA: 0800 104 0104

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP
 CNPJ: 28.138.338/0001-08

TAXA FISCALIZAÇÃO

CPF: 55822755
 CNPJ: 28.138.338/0001-08
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 44054638
 DATA DE EMISSÃO: 01/04/2022
 VALOR: 182,70
 DATA DE VENCIMENTO: 01/04/2022
 DATA DE PAGAMENTO: 01/04/2022
 VALOR A PAGAR: 182,70

COMÉRCIO VAREJISTA OU POR ATACADO E PRESTADORAS

ENDEREÇO: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE
 BAIRRO: VILAR DOS TELES
 NÚMERO: 683
 São João de Meriti RJ

IMPRESSO POR: MARY ESTERIA FARIAS

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP
 CNPJ: 28.138.338/0001-08

TAXA FISCALIZAÇÃO

PARCELA 1/2
 VENCIMENTO: 31/05/2022

COMÉRCIO: COMETI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
 Cód. Econômico Federal e lotérios.

PIX

ENDEREÇO: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE
 BAIRRO: VILAR DOS TELES
 NÚMERO: 683
 São João de Meriti RJ

NOME FANTASIA: COMETI

81750000001.0 82704084202.2 20531000000.0 05582275507.4

01/04/2022 15:42

Confira os dados do ato em: https://seladigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/22741205226509922452



Assinatura Digital
 Data: 12/05/2022 18:06:39
 Valor Total do Ato: R\$ 1,00
 Selo Digital Tipo Normal C: AMZ9871-1

Cartório Azevedo Bastos
 Rua: ...
 ...



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 12 de maio de 2022 16:31:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/12/2020 10:03:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

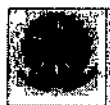
¹Código de Autenticação Digital: 22740408200373585417-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba796d330ef65b97911cab345023305b55a54d54c00ce94910a9e223ef4358fd40b3c8dc24c30f93c3a42e8c3e055ae0695f8d9901ca8878e291562f001f67692



Presidência da República
Cartório
Medida Provisória nº 2200-2
de 2001 (Revogada em 2001)





Estado do Rio de Janeiro - RJ
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
SECRETARIA DE FAZENDA
Superintendência de Fiscalização e Tributos

Alvará de Localização Definitivo

Registro Nº 25179/2017

O Prefeito de São João de Meriti autoriza a emissão de licença para estabelecimento a:

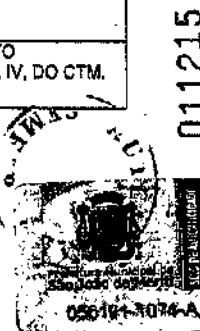
Razão Social: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME					
Nome Fantasia: COMEPI					
ENDEREÇO					
Logradouro: Rua Luiz Alves Cavalcante					
Complemento: SALA 104					
CEP: 25.561-140					
UF: RJ					
Bairro: Vilar dos Teles					
Cidade: São João de Meriti					
DADOS CADASTRAIS					
INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ	INSC. ESTADUAL	INÍCIO DA ATIV.	EMIÇÃO	VALIDADE
44217	11.788.299/0001-45		10/12/2012	08/08/2017	INDETERMINADO
ATIVIDADES ECONÔMICAS					
Atividade Principal: COMÉRCIO ATACADISTA					
Atividades Secundárias:					
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar					
OBSERVAÇÃO					
PROCESSO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RESULTADO		
4021/2017	Requerimento Especial de Transição	Cadastro Novo	Deferido		
Exigência:					
Observação:					
ALTERAÇÃO CADASTRAL					
ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR AFIIXADO JUNTAMENTE COM O RECIBO DE PAGAMENTO DEVIDAMENTE QUITADO, EM LUGAR VISÍVEL, SOB PENALIDADE DE MULTA PREVISTA NO ARTIGO 162, IV, DO CTM.					

São João de Meriti, 8 de Agosto de 2017

Alexandre Victorino de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Atenção:

Consulte a autenticidade deste documento no site da prefeitura: www.meriti.rj.gov.br



Endereço: Monte Lincoln, 899 - 1º andar	www.meriti.rj.gov.br
Telefone: São João de Meriti	
RJ, RJ 25.565-100	
Fax: 2751-6798 / 2651-2630 R: 254	
Site: 2751-6799	



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 22749408250371395417
Data: 04/08/2020 13:21:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal E: AKM47B19-4J5VX



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143
Bairro dos Bastos, São Paulo - SP
FAX: 5141-0404 - contato@azevedobastos.net.br
http://www.azevedobastos.net.br

Bel. Vitor Azevedo Cavalcanti
TJ/RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS ERELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS ERELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS ERELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/11/2021 09:59:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS ERELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 22741711213403856649-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b2f016f6f9fc413f246f7f027555243fbfe4198e0f1522fb07052bfbe9e2da06129c155c26932c14c1a4f51eea7e595f8d9901ca8878e291552f001f67692



000190



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP
CNPJ: 29.138.338/0001-05
TAXA FISCALIZAÇÃO

DATA DE VENCIMENTO:
28/10/2021

NP DAM: 53051950	CONTIBUENTE: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 11768288000145	RECEITA TAXA FISCALIZAÇÃO
ESPECIFICAÇÃO: COMÉRCIO VAREJISTA OU POR ATACADO E PRESTADORAS	VALOR: 1,00

ENDEREÇO: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE NÚMERO: 689
BAIRRO: VILAR DOS TELES São João de Meriti RJ

INSCRIÇÃO: 44217	Código de Lançamento: 43888174	EXERCÍCIO: 2021	PARCELA: 2/2
(-) VALOR DEVIDO	(-) JUROS DE MORA	(-) JUROS DE MORA	(-) JUROS DE MORA
(-) VALOR DESCONTO	(-) PREÇO PUBL. EXP.	(-) PREÇO PUBL. EXP.	(-) PREÇO PUBL. EXP.
(-) CORREC. MONET.	(-) VALOR A PAGAR	(-) VALOR A PAGAR	(-) VALOR A PAGAR
(-) MULTA DE MORA	(-) MULTA DE MORA	(-) MULTA DE MORA	(-) MULTA DE MORA

Impresso por: Thelaine Santos d

Data de Emissão: 09/04/2021 10:58:18



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP
CNPJ: 29.138.338/0001-05
TAXA FISCALIZAÇÃO

PARCELA: 2/2 VENCIMENTO: 28/10/2021

CONTIBUENTE: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME	NP DAM: 53051950
INSTRUÇÕES: PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Cabeixas Econômica Federal e lotárias.	(-) VALOR DEVIDO - R\$
	(-) VALOR DESCONTO - R\$
	(-) CORREC. MONET. - R\$
	(-) MULTA DE MORA - R\$
	(-) JUROS DE MORA - R\$

Código de barras: 817900000016 653840842021 110290000006 053051950078
Conta de débito: 0224 / 003 / 00000712-1
Convênio: PM DE SÃO JOÃO DE ME
Valor: 165,38
Data de vencimento: 28/10/2021
Identificação da operação: 53051950
Data de débito: 29/10/2021
Data/hora da operação: 28/10/2021 13:51:18
Código da operação: 30124329
Chave de segurança: K5HNP6FT1HGXLKH

O: 689
II * RJ

07.8



Data de Emissão: 09/04/2021 10:58:18

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/22741711213403856648>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 17 de novembro de 2021 14:15:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Carlório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/05/2022 12:28:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 22741205226509922452-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be3c63df2608e86def8384f1fb1fda5a60f4a9d65c19730aea1289ab061191174b1fbefcb0d84102db69e949c22c6ae9095f8d9901ca8878e291562f001f67692



CAIXA**Comprovante de pagamento com código de barras**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
Conta de débito:	224 / 003 / 00000712-1
Representação numérica do código de barras:	
817500000010	027040842029 205310000000 055822755074
Convênio:	PM DE SAO JOAO DE ME
Valor:	182,70
Data de vencimento:	01/04/2022
Identificação da operação:	55822755
Data de débito:	01/04/2022
Data/hora da operação:	01/04/2022 15:42:08
Código da operação:	00793461
Chave de segurança:	MYRXTKEPZAW7LFSJ

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 AÍ5 CAIXA: 0800 104 0104

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP
 CNPJ: 28.138.335/0001-05
TAXA FISCALIZAÇÃO

CPF: 55822755	CONVENIÊNTE: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
CPF: 11768299000145	RECEBENTE: TAXA FISCALIZAÇÃO
COMERCIO VAREJISTA OU FOR ATACADO E PRESTADORAS 1,00	
ENDEREÇO: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE	NÚMERO: 688
Bairro: VILAR DOS TELES	São João de Meriti RJ
CEP: 44217	CEP: 44054639
ANO: 2022	PARCELA: 12
(*) VALOR DEVIDO - R\$	182,70
(*) VALOR DESCONTO - R\$	0,00
(*) CORREC. MONET. - R\$	0,00
(*) MULTA DE MORA - R\$	0,00
(*) JUROS DE MORA - R\$	0,00
(*) PRECISO PUBL. EXP. - R\$	0,00
(*) VALOR A PAGAR - R\$	182,70

Impresso por: Maria Eduarda PR

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP
 CNPJ: 28.138.335/0001-05
TAXA FISCALIZAÇÃO

PARCELA 12 VENCIMENTO: 31/05/2022
 OFICINA: 55822755

CONVENIÊNTE: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - ME

RECEBENTE: 55822755

INSTRUÇÕES:
 PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
 Caixa Econômica Federal e Afiliadas.

(*) VALOR DEVIDO - R\$	182,70
(*) VALOR DESCONTO - R\$	0,00
(*) CORREC. MONET. - R\$	0,00
(*) MULTA DE MORA - R\$	0,00
(*) JUROS DE MORA - R\$	0,00
(*) PRECISO PUBL. EXP. - R\$	0,00
(*) VALOR A PAGAR - R\$	182,70

ENDEREÇO: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE NÚMERO: 688
 Bairro: VILAR DOS TELES São João de Meriti RJ
 NOME FANTASIA: COMPEI

817500000010 0 027040842029 205310000000 0 055822755074

01/04/2022 15:42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://ezevedobastos.net.br/documento/22741205226509822452>

Autenticação Digital Data: 2022/04/01 15:42:08
 Data: 12/05/2022 10:00:15
 Valor Total: R\$ 182,70
 São João de Meriti RJ

Autenticação Digital Data: 2022/04/01 15:42:08
 Data: 12/05/2022 10:00:15
 Valor Total: R\$ 182,70
 São João de Meriti RJ



000193

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0002782-9

Time Jurisdiction

Sociedade empresária limitada

Parte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Abstract

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

COMÉPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Código AIC

Exercises

002

Cód	Qtde.	Descrição do App / Evento
046	1	Atribuição / Transformação
XIX	XI	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XIX	XI	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XIX	XI	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XIX	XI	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XIX	XI	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR GISELE CRISTINA DA SILVA BORGES SOB O NUMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 31/12/2021 e arquivado em 03/01/2022

120 de Fiebre

Can't Afford?

8

17

Jorge Paulo Mardateno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observation:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

Nome Novo: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2021/514893-6 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 03/01/2022 SOB O NÚMERO 33211751542, 00004678981 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 61E32701B0F95EA7F165372BE6321C54EFA8E7EC1B6A34674818449504F7C4F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Page 1/B

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Instrumento particular de alteração contratual que faz **GABRIEL DE CARVALHO ALVES** sob as cláusulas e condições seguintes a saber:

GABRIEL DE CARVALHO ALVES, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Avenida Monsenhor Félix nº 874 apto 202, Irajá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.235-110, portador da carteira de identidade nº 24.882.238-9, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 167.767.957-38, nascido em 28/11/1997.

U N I C I S O S

A sociedade girará sob a denominação de **COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME**, com sede e administração no município de São João de Meriti, Rua Luiz Alves Cavalcante nº 689 sala 104, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, CEP 225561-162, inscrita no CNPJ sob nº 11.768.299/0001-45, registrada na JUCERJA - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 336.0002782-9, por despacho de 23/10/2012 e sua última alteração por despacho de 13/09/2017, como na verdade resolvido tem alterar o contrato social sob as cláusulas e condições seguintes que aceitam, outorgam e aprovam a saber:

PRIMEIRA TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal, passando a denominação social a ser **COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e considerando a disposição constante do parágrafo único de art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020.

SEGUNDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações do Novo Código Civil Brasileiro o contrato social passará ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Limitada Unipessoal girará sob a denominação de **COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**, com nome fantasia **COMPEI**, com sede e administração no município de São João de Meriti, Rua Luiz Alves Cavalcante nº 689 sala 104, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, CEP 225561-162. Podendo ter outras filiais, Escritórios e Depósitos em qualquer parte do País ou do Exterior, de acordo com as deliberações dos Sócios, sempre visando o interesse dos negócios e Serviços Sociais.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

Nome Novo: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2021/614893-6 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/01/2022 SOB O NÚMERO 33211751542, 00004678981 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 61E212701BDP95EA7F165372BE6321C54EFA8E78C1B6A3467481844950467C4F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CLAUSULA SEGUNDA

O Objetivo da sociedade compreende:

COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA de calçados, equipamentos e materiais esportivos, brinquedos e materiais pedagógicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais de áudio, vídeo e informática, artigos de papelaria e bazar, instrumentos musicais, equipamentos e artigos hospitalares, farmacêuticos e laboratoriais, vidraria, embalagens, organizadores e frascos plásticos de uso doméstico e laboratorial, equipamentos e materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal descartáveis, containers e latas plásticas e em metal, chapas de metal, madeira e PVC, gêneros alimentícios não perecíveis, mochilas, pastas e bolsas, colchões, colchonetes, travesseiros, artigos promocionais, brindes, artigos para bebê, bandeiras, flâmulas, banners, folders, artigos gráficos institucionais e de eventos, veículos e ciclomotores motorizados ou não, aparelhos para ginástica, tintas e abrasivos sem estocagem, cosméticos, saneantes, domissanitários e perfumaria, equipamentos, materiais, utensílios descartáveis, vestuários e acessórios de proteção individual, vestuários e uniformes profissionais e estudantis, equipamentos e artigos agropecuários, insumos e implementos agrícolas, sementes, mudas de plantas, equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos, de construção, ferramentas profissionais e domésticas, divisórias, ferragens em geral, produtos, equipamentos e mobiliários em aço ou madeira escolares, de escritório, de copa/cozinha e refeitório, produtos de cama, mesa e banho, materiais e equipamento de proteção coletiva, óleos lubrificantes e graxas, artigos e utensílios de jardinagem, ambos sem estocagem ou armazenagem.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, representado por moeda corrente e do país, fica assim distribuído:

a) ao sócio **GABRIEL DE CARVALHO ALVES**, cabem 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) = 100% (cem por cento) do capital social.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARAGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

Nome Novo: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2021/614893-6 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/01/2022 SOB O NÚMERO, 33211751542, 00004678981 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 61E232701BDF5EA7F165372BE6321C54EFA8E78C1B6A34674818449504F7C4F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° do protocolo.



CLAUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **GABRIEL DE CARVALHO ALVES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados a mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas, e respectivas agências filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA

O sócio único administrador fixará uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SETIMA

O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou

- suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a moralidade pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA

- Esta sociedade poderá a qualquer tempo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA

- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

- **PARAGRAFO UNICO** - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário observadas as disposições legais, podendo inclusive distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação de reposição dos lucros se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA

- Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado, liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, dando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

- A sociedade é regida pelas disposições aplicáveis deste contrato pelo que determina a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e, ainda nos casos omissos, pelas disposições aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, Lei das Sociedades Anônimas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

Nome Novo: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2021/614893-6 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/01/2022 SOB O NÚMERO 33211751542, 00004678981 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 61E232701BDF95EA7F165372BE6321C54EFA8E78C1B6A34674818449504F7C4F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.

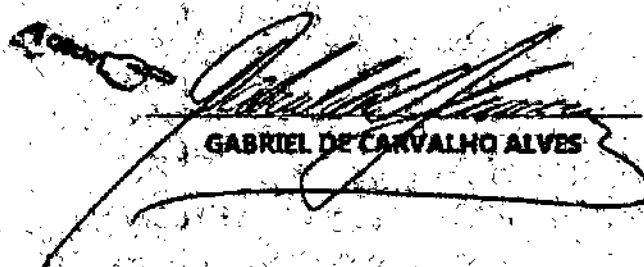


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

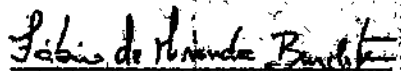
O foro do presente contrato, é o da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, inclusive o domicílio de qualquer parte contratante.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato social em 1(uma) única via.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2021.


GABRIEL DE CARVALHO ALVES

Testemunhas:


Fábio de Miranda Burchtein
CPF: 044.642.137-58


Clayton Alves Pereira
CPF: 162.308.597-77

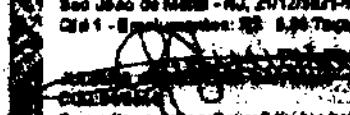
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI 90287AAM32911

Av. Pres. Lincoln, 1.001 - São João de Meriti - RJ, 21120-000 (021) 2551-1967

Recebido por assinatura de GABRIEL DE CARVALHO ALVES - REAL50054064

São João de Meriti - RJ, 20/12/2021 - 14:27:36 - CPF: 0000447-02

Cód. 1 - Emissão: 02 0.00 Tapa: 02 2.00 Sigla: 02 0.01


Juliana G. Lima Santana
CPF: 0000447-02

Consulte em: <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

Nome Novo: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2021/614893-6 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/01/2022 SOB O NÚMERO 33211751542, 00004678981 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 61E232701BDF95EA7F165372BE6321C548FA8E78C1B6A34674018449504F7C4F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

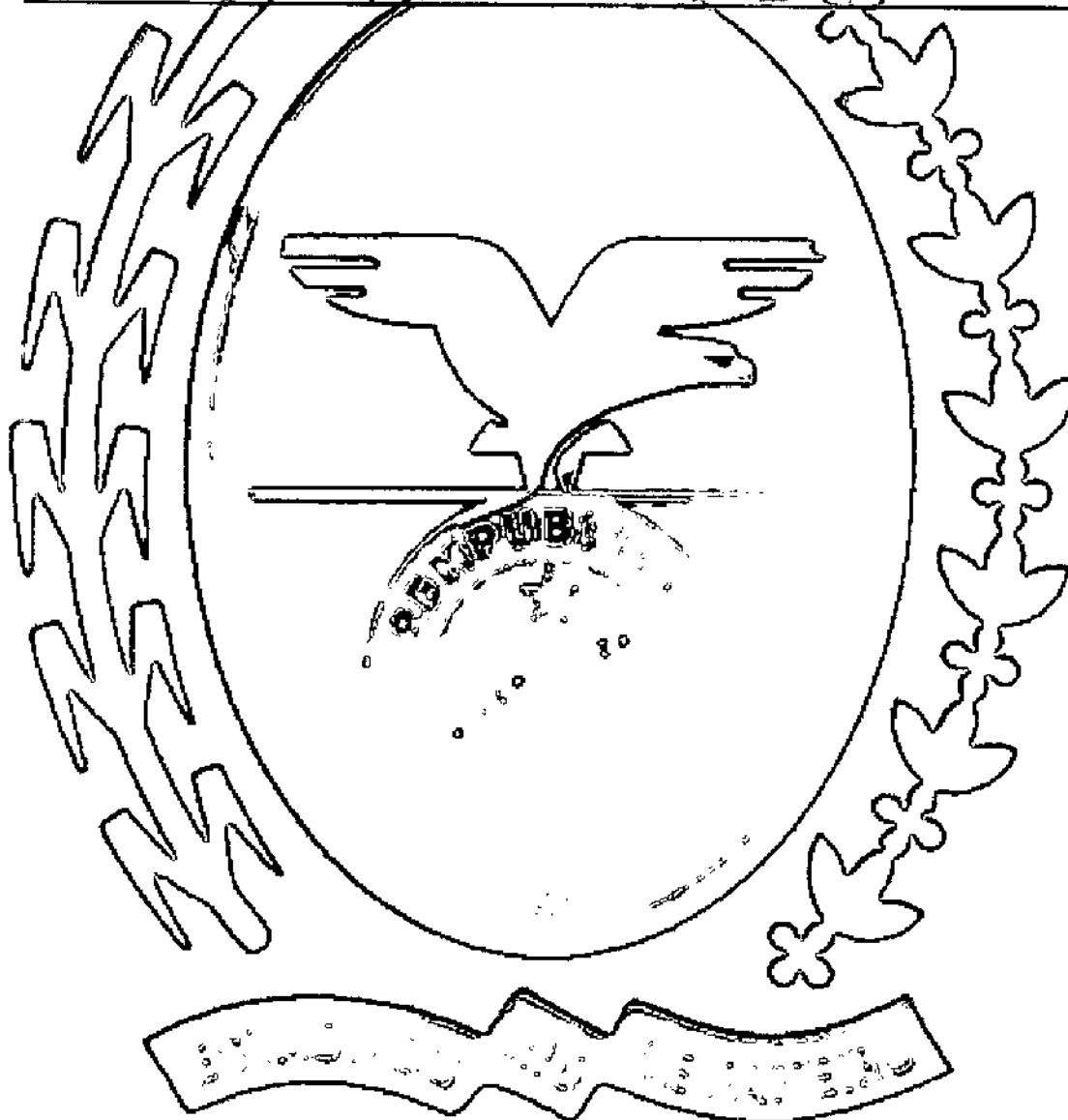




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP, NIRE 33.6.0002782-9, PROTOCOLO 00-2021/614893-6, ARQUIVADO EM 03/01/2022, SOB O NÚMERO (S) 33211751542 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
021.450.447-80	MARCELO LUIZ FERREIRA



03 de janeiro de 2022.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

Nome Novo: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2021/614893-6 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/01/2022 SOB O NÚMERO 33211751542, 00004678981 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 61E232701BDF95EA7F165372B26321C54EFA8E78C1B6A34674816449504F7C4F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





000201

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 74/2014**DE 02 DE ABRIL DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM UTILIZAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de 02 de abril de 2014, e considerando:

- a necessidade de reforçar aplicabilidade e validade de disposições emanadas pelas Ordens de Serviço n.ºs 199 e 200, respectivamente de 19 de abril de 2013 e 12 de junho de 2013, da Secretaria Geral desta JUCERJA, e
- as disposições contidas no artigo 39, inciso II, da Lei nº 8.934/94, no artigo 78, inciso II, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e, da Instrução Normativa nº 03/2013 - DREL

R E S O L V E:

Art. 1º - Consolidar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, utilizando o sistema de chancela digital.

§1º - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:

- I – nome empresarial;
- II – NIRE;
- III – protocolo;
- IV – data do protocolo;
- V – “hash”, ou seja: sequência de símbolos alfanuméricos que traduzem o algoritmo identificador da chancela para fins dos sistemas informatizados;
- VI – arquivamento;
- VII – data do arquivamento.
- VIII – assinatura do Secretário Geral

§2º - Será aposto o brasão da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no lado superior esquerdo do documento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 74/2014

Fls. 02/03

Art. 2º – Em razão das alterações contidas no art. 1º, *caput*, §1º e §2º, os documentos apresentados a registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro deverão reservar um espaço em branco, de cinco centímetros (5 cm), no rodapé de todas as páginas.

Parágrafo único: O procedimento explicitado no caput deste artigo não se aplica quando do registro de Balanços e Procurações Públicas, conforme dispõe o artigo 3.º § 3º da IN n.º 03/2013 – DREI.

Art. 3º - Será gerado um único “hash” para cada protocolo, independente do número de arquivamentos.

Art. 4º - Os atos arquivados poderão ser consultados por quaisquer usuários no site da autarquia, mediante número do protocolo ou “hash”.

Parágrafo único: As cópias extraídas pelo site serão válidas somente para conferência com as originais chanceladas, e conterão:

I – o logo da JUCERJA como marca d'água ;

II – a informação: “Não vale como Certidão – Impresso somente para conferência”.

Art. 5º - A validade e autenticidade dos atos arquivados na JUCERJA, quando não for possível a geração da chancela digital, serão conferidas pela etiqueta de registro contendo:

I – nome empresarial;

II – NIRE;

III – protocolo;

IV – data do protocolo;

V - número de arquivamento;

VI – data do arquivamento;

VII – assinatura digital da Secretária Geral.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 74/2014

Fls. 03/03

Art. 6º - A conferência com os documentos originais arquivados nesta JUCERJA poderá ser realizada pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/>, conforme dispõe o artigo 6.º § 2.º da IN n.º 03/2013-DREL.

Art. 7º - O teor desta Deliberação deverá também ser publicado em jornal utilizado pela JUCERJA para divulgação dos atos de registro.

Art. 8º - Essa Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE - JUCERJA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL

ATO DA SECRETARIA-GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 195 DE 19 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOVA CHAMADA DA JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.A SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 3º, inciso II, da Lei
nº 8.534/94, no art. 78, inciso II, do Decreto nº 1.800, de 30 de
janeiro de 1994, e nos arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 69/1996-
DNRC

RESOLVE:

Art. 1º - Modificar os procedimentos referentes à autenticação dos
documentos, arquivos e suas cópias, passando a adotar o sistema de
chamada digital.§1º - Será gerada uma chamada digital para cada página do documen-
to a ser autenticado, contendo:
I - nome empresarial;
II - NIRE;
III - protocolo;
IV - data do protocolo;
V - hash;
VI - arquivamento;
VII - data do arquivamento.§2º - Será aberto o bônus da Junta Comercial do Estado do Rio de
Janeiro no lado superior esquerdo do documento.Art. 2º - Em razão das alterações contidas no art. 1º, caput, §1º e
§2º, os documentos apresentados e registrados perante a Junta Comer-
cial do Estado do Rio de Janeiro, deverão reservar um espaço em
branco, de cinco centímetros (5 cm), no rodapé de todas as páginas.Art. 3º - Será gerado um único hash para cada protocolo, independen-
te do número de arquivamentos.Art. 4º - Os atos arquivados poderão ser consultados por quaisquer
usuários no site de autenticação, mediante número do protocolo ou
hash.§1º - As cópias extraídas pelo site serão válidas somente para con-
ferência com os originais chamados, e conterão:
I - o logo da JUCERJA como marca d'água;
II - a informação: "Válida para conferência - Reprodução proibida".Art. 5º - Essa Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2013

VALÉRIA GASPARI MASSERA SERRA

Secretaria-Geral

14141/3. A titular por assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA GERAL

DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL

PROCESSO Nº 00-2013/08127-0. Empresa: MADRI ADMINISTRA-
ÇÃO INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, indeferido, com ba-
se no parecer do D. Procurador de nº 09/15.PROCESSO Nº 00-2013/18806-5. Empresa: MADRI ADMINISTRA-
ÇÃO INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, indeferido, com ba-
se no parecer do D. Procurador de nº 09/15.

DE 11.04.2013

PROCESSO Nº 00-2013/040871-2. Empresa: WORLDWARE DO BRA-
SIL LTDA, indeferido por reiterado descumprimento das exigências
[Decreto nº 1800/98, art. 57, § 1º].PROCESSO Nº 00-2013/108400-3. Empresa: VIAÇÃO NOSSA SE-
NHORA DA APARECIDA LTDA, indeferido, com fundamento no § 1º
do art. 193 da Lei nº 10406/2002.

DE 15.04.2013

PROCESSO Nº 00-2013/346116-1. Empresa: CONSTRUTORA CONS-
TRUTAS E SERVIÇOS LTDA, indeferido por reiterado descumprimento
das exigências [Decreto nº 1800/98, art. 57, § 1º].

DE 17.04.2013

PROCESSO Nº 00-2013/19859-3. Empresa: INTEGRAÇÃO MARA-
NENSE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A, indeferido, tendo em
vista que a empresa foi transferida em 08/03/2012 para Curitiba-PR, e
a Alta pretensão ao registro não foi enviada na Junta daquela Es-
tado. Ainda que a reunião tenha ocorrido em outro local o registro
empresarial somente pode ser realizado na Junta da sede da empre-
sa.PROCESSO Nº 00-2013/229547-4. Empresa: NERVANA SPA LTDA,
indeferido com fundamento no art. 53, § 4º e art. 57, § 3º, tendo em
vista o reiterado descumprimento das exigências.

14141/3. A titular por assinatura

Secretaria de Estado de Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHOS DO PRESIDENTEPROC. Nº E-17/003.000974/2013 - AUTORIZO a adequação de cro-
nograma físico-financeiro, relativa à execução da CONSTRUÇÃO DA
CIDADE DO TRANSITO, TRANSILUMINADA, NO BATALHAO DE PO-
LÍCIA RODoviária DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO MUNI-
CÍPIO DE NITERÓI, objeto do Processo nº E-17/003.03852/2012, e cargo
do STC - DERRICK SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP.PROC. Nº E-17/003.000975/2013 - AUTORIZO a modificação de bens
operacionais (reduções, acréscimos e novas), necessárias ao prose-
guimento da COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIAS
OPERACIONAIS DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY - DUQUE
DE CAJIAS, objeto do Processo nº E-17/003.1342/2010, Contrato nº
114/2010, e cargo da firma ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,
Faz. APROVADO e novo Cronograma Físico-Financeiro, devidamente
assinado.

DE 27.03.2013

PROC. Nº E-17/004.9532/2009 - Refutou a dispensa de licitação, nos
termos do artigo 28 da Lei Federal nº 8.666/1993, Concomitante pro-
posta de Diretoria de Operação e Conservação Metropolitana, bem
como pronunciamento da Assessoria Técnica Jurídica de nº 347, AD-
JUDICIO, fundamentado no inciso XI do artigo 24 da Lei Federal nº
8.666/1993, pela CONTRATAÇÃO DIRETA, a firma ORIENTE CON-
STRUÇÃO CIVIL LTDA, 2ª classificada no certame licitatório objeto do
processo nº E-17/004.9532/2009, Licitatório nº 09/02/09, modificação
Concomitante ALC nº 0282/2009, em consequência de recisão con-
tratuária, tendo em vista a necessidade de remanejo das
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE
RODOVIAS, no valor de R\$ 5.380.035,87.

1411/11. A titular por assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 17.04.2013

Proc. Nº E-17/003.001099/2013 - Fm EMPREENDIMENTOS MOBILI-
ÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Consubstanciada no parecer do Co-
missão de Licitação de nº 21, DEFRO.

1411/11. A titular por assinatura

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 18/04/2013

PROC. Nº E-17/102.845/2011 - Tendo em vista a autorização contida
no proc. nº E-17/102.845/2011, que trata da contratação de candidatos
aproovados na Seleção Pública realizada pela CEPERJ, encaminhados para
os trabalhos de manutenção e reparação parcial com os nomes dos candidatos contratados, com as suas
respetivas vagas e classes para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro.

Ordem	Nome	Cargo	Classe
1	PRISCILA LOMES LEITE	CONTADOR	U1
2	FERNANDA DA SILVA PACHECO SILVA	CONTADOR	U1
3	DANIEL BARBOSA OLIVEIRA	ENGENHEIRO (CIVIL)	U2
4	DANIELLE FERNANDES CAMPESTRE	ENGENHEIRO (CIVIL)	U2
5	MARINA Figueiredo de OLIVEIRA	ADVOGADO	U1
6	PYSON VINÍCIUS MORAIS DA SILVA	OP. TRATAMENTO DE ÁGUA	U5

1408/08. A titular por assinatura

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 18/04/2013

PROC. Nº E-17/102.845/2011 - Tendo em vista a autorização contida
no proc. nº E-17/102.845/2011, que trata da contratação de candidatos
aproovados na Seleção Pública realizada pela CEPERJ, encaminhados para
os trabalhos de manutenção e reparação parcial com os nomes dos candidatos contratados, com as suas
respetivas vagas e classes para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro.

Ordem	Nome	Cargo	Classe
1	MANDERSON CLAYTON DA SILVA LIMA	ANALISTA DE QUALIDADE	U2

14140/8. A titular por assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
APOSTILA DA DIRETORIA

DE 12.04.2013

ATO DE 19.08.2012 - PAULO ROBERTO MAGNANO CRUZ, Engen-
heiro, nível A, matrícula nº 340.185-4, de acordo com o disposto no
art. 6º da Lei nº 1.800, de 19.01.1990 e tendo em vista o que consta
do processo nº E-17/500.435/2012, fica atribuído ao servidor, a quem
se refere o presente ato, e partir de 19.08.2012, o bônus de 10%
(vinte por cento) correspondente aos 3º grau de progressão horizontal
(início), calculado sobre o vencimento base do seu cargo.

14147/9. A titular por assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
DESPACHO DA DIRETORIA

DE 01.11.2012

PROCESSO Nº E-17/500.435/2012 - CLAUDIA MARIA PINHEIRO E
SILVA, Arquiteta, nível E, matrícula nº 272.393-9, Averba-se, para
fim de aposentadoria, com base no artigo 17, incisos I e II do artigo
78 da Constituição nº 2.475, de 05.03.1979, combinado com o artigo 2º
da Lei nº 1.258, de 16.12.1967 e Resolução SAG nº 893, de
06.04.1994, o tempo de serviço prestado a INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - INSS, conforme Certidão emitida em
17.05.2012, no período de 01.01.1979 a 31.12.1997, correspondendo a
total de 3.072 (três mil e setenta e dois) dias de Serviço.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de
09.11.2012.

14147/9. A titular por assinatura

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 18/04/2013

PROCESSO Nº E-17/100.580/2012 - HOMOLOGO a licitação por Pro-
posta Eletrônica nº 009/2013 - ASS-6-DE, realizada em 11/03/2013.

14147/9. A titular por assinatura

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 18/04/2013

PROCESSO Nº E-17/102.329/2011 - HOMOLOGO a licitação por Con-
comitante Nacional CN - 004/2012 (ASS-6-DE-1), realizada em 1º
sessão em 27/02/2013 e 2ª sessão em 28/02/2013.

14147/9. A titular por assinatura

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 18/04/2013

PROC. Nº E-17/102.845/2011 - Tendo em vista a autorização contida
no proc. nº E-17/102.845/2011, que trata da contratação de candidatos
aproovados na Seleção Pública realizada pela CEPERJ, encaminhados para
os trabalhos de manutenção e reparação parcial com os nomes dos candidatos contratados, com as suas
respetivas vagas e classes para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro.

Ordem	Nome	Cargo	Classe
1	PRISCILA LOMES LEITE	CONTADOR	U1
2	FERNANDA DA SILVA PACHECO SILVA	CONTADOR	U1
3	DANIEL BARBOSA OLIVEIRA	ENGENHEIRO (CIVIL)	U2
4	DANIELLE FERNANDES CAMPESTRE	ENGENHEIRO (CIVIL)	U2
5	MARINA Figueiredo de OLIVEIRA	ADVOGADO	U1
6	PYSON VINÍCIUS MORAIS DA SILVA	OP. TRATAMENTO DE ÁGUA	U5

1408/08. A titular por assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

www.enopj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 18.04.2013

PROCESSO Nº E-17/403.315/2012 - Com base no art. 14, Inciso IV
e V do Decreto nº 41.853 de 25/05/2008, RECONHEÇO A DIVIDA, no
valor de R\$ 3.841.292,76 (três milhões, oitocentos e quarenta e um
mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), em
favor do Consórcio CICC, referente aos serviços prestados em
novembro de 2012, nas obras de complementação da construção do
Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, no Município de Rio
de Janeiro.

14147/9. A titular por assinatura



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



OUVIDORIA GERAL

0800 282 2279

ouvidoria@dpge.rj.gov.br

OUVIDORIA É O ÓRGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA
QUE FAZ A MEDIAÇÃO COM O CIDADÃO.

RECLAMAÇÃO ELOGIO SUGESTÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/05/2022 13:44:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 22742704224000671971-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0949139cfa97ffd5530d7075f35b54f417eef82348c9b67a1c445c6177a099cc585c02002c959d68a4a1d2e7a3a0cf
8595f8d9901ca8878e291552f001f67682



COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

11.768.299/0001-45

Índices de Liquidez**1- Índice de Liquidez Corrente - ILC**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{6.190.341,75}{127.189,76} = 48,670$$

2- Índice de Liquidez Geral - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{6.190.341,75}{2.463.990,53} = 2,512$$

3- Índice de Solvência Geral - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{6.261.999,95}{2.463.990,53} = 2,541$$

4- Índice de Endividamento - IE

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{2.463.990,53}{3.798.009,42} = 0,648$$

GABRIEL DE
CARVALHO
ALVES:1677679
5738

Assinado de forma
digital por GABRIEL DE
CARVALHO
ALVES:16776795738
Dados: 2022.03.21
09:54:15 -03'00'

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021

MARCOS LUIZ
FERREIRA:0214504
4760

Assinado de forma digital por
MARCOS LUIZ
FERREIRA:02145044760
Dados: 2022.03.21 09:55:04
-03'00'

Comepi Produtos Comerciais Eireli - ME
Gabriel de Carvalho Alves
CPF 167.767.957-38
Sócio Administrador

LegCom Asses. Contabil e Empr.Ltda
Marcos Luiz Ferreira
CRC 083377/O-7
CPF 021.450.447-60
Contabilista



[illegible]**Nº do Protocolo**

600207

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0002782-9

Thema Juridikus

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porta Emmerich

Empresa de Pequeno Porte

Norme Empresariali

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

Código Atq

Experiments

701

Cód	Qtd	Descrição do Ato / Evento
701	1	Aquisição de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
XOX	XOX	
XOX	XOX	
XOX	XOX	
XOX	XOX	

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O Nº 0000451/97

Informações da autenticação

Tipo de livro:	G - Diário Geral
Número de ordem:	12
Período:	01/01/2021 a 31/12/2021
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Tipo de documento:	Digital
Número da autenticação:	00004811977
Data da autenticação:	18/03/2022
Representantes legais:	GABRIEL DE CARVALHO ALVES (167.767.957-38)
Contador:	MARCOS LUIZ FERREIRA (021.450.447-60)

John Linton de C. Huet

Leticia Freitas da Costa Machado

TÉCNICO DE REGISTRO DE EMPRESAS

Rio de Janeiro, 18 de março de 2022

Nº do Pátrius	Cada Nº Pátrius
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

49

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMEP- PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002762-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°

00004811977

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A69233781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucorja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° do protocolo



PLATE 3

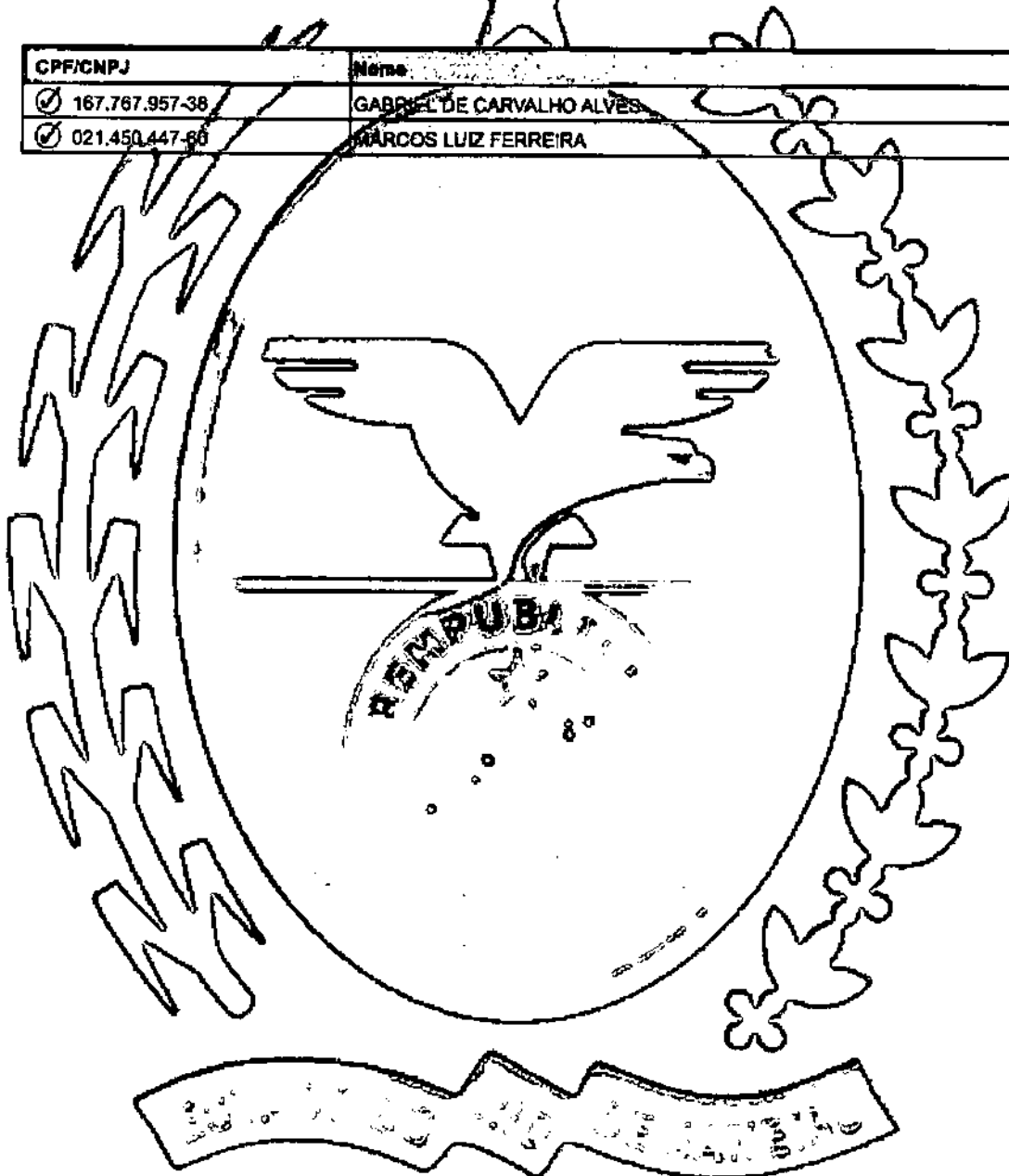
Pag. 01/53



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP, NIRE 33.6.0002782-9, PROTOCOLO 00-2022/240253-9, ARQUIVADO EM 18/03/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004811977, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 167.767.957-38	GABRIEL DE CARVALHO ALVES
✓ 021.450.447-80	MARCOS LUIZ FERREIRA



18 de março de 2022.

Jorge Paulo Magdalenô Filho
Secretário Geral

1/1



Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

Pelo presente instrumento particular,

A empresa COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.6.0002782-9 em 23/10/2012 e no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	12	49	01/01/2021	31/12/2021

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por GABRIEL DE CARVALHO ALVES, CPF 167.767.957-38.

São João de Meriti, 18 de março de 2022.



Assinado digitalmente pelo solicitante do pedido de autenticação - Certificado digital A3

GABRIEL DE CARVALHO ALVES:167.767.957-38 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O Nº

00004811977.

Autenticação: CE2C961DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 49 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 49, com número de ordem 12 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP, NIRE 33.6.0002782-9, de 23/10/2012 CNPJ 11.768.299/0001-45, no município de São João de Meriti.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

São João de Meriti, 18 de março de 2022.



Assinado digitalmente pelo representante legal - Certificado digital A3

GABRIEL DE CARVALHO ALVES:167.767.957-38 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador - Certificado digital A3

MARCOS LUIZ FERREIRA:021.450.447-80 CONTADOR CRC: 08337707/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N° 00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 2

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02/01/2021						
02.1.2.01.002	1244	TRANSF DA 1244 P/1813 ATIVO NÃO CIRCULANTE	1813	2183048	1.208.848,76	1.208.848,76
02.1.2.01.006	5002	TRANSF DA 5002 P/7100 LANÇTO DE 11/09/2020	7100	2187823	299.000,00	299.000,00
04.2.3.02.001	3484	VR ACERTO REF JUROS S/EMPRESTIMOS	1813	2190382	110.153,24	110.153,24
01.1.1.01.001	51	VR AUMENTO CAP SOCIAL EM 20/07/2017	1845	2190591	10.000,00	10.000,00
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1392	2190850	181,78	181,78
02.3.4.03.003	5240	TRANSF DE RESULT EXERC 2020 P/LUCROS ACUM	2038	2190889	16.518,65	16.518,65
02.3.4.03.001	2038	TRANSF DE LUCROS DISTR P/LUCROS ACUM	2038	2190877	120.000,00	120.000,00
04/01/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG OI FIBRA N/DATA	88	2173050	108,15	108,15
04.2.1.03.023	3301	PAG FONE	88	2173822	51,99	51,99
01.1.1.01.001	51	TEVs	88	2173530	884,00	884,00
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2173549	1.044,14	1.044,14
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2173887	302,00	302,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	84	2173876	302,00	302,00
05/01/2021						
01.1.1.02.002	88	TEV	51	2173557	23.000,00	23.000,00
06/01/2021						
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	4227	2174081	94,00	94,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	2174080	0,32	0,32
07/01/2021						
02.1.3.04.003	1392	PG GRF FGTS REF 12/2020	88	2173123	548,56	548,56
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 300389	88	2173665	3.857,00	3.857,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2173863	468,91	468,91
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	2173891	468,91	468,91
11/01/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	88	2173166	26,00	26,00
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	88	2173174	26,00	26,00
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	88	2173182	26,00	26,00
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	88	2173190	26,00	26,00
04.2.1.03.023	3301	PG TIM N/DATA	88	2173294	153,28	153,28
04.2.1.03.023	3301	PG TIM N/DATA	88	2173212	153,28	153,28
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	78	2173832	141,00	141,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	118	2173840	141,00	141,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2173905	2.067,17	2.067,17
01.1.1.01.001	51	GASTOS C CREDITO	94	2173913	1.078,17	1.078,17
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	2173921	989,00	989,00
12/01/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG JUCERJA N/DATA	94	2173140	128,00	128,00
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 300370	88	2173873	6.751,00	6.751,00
01.1.1.02.002	88	CHEQUE DEV 300370	51	2173881	6.751,00	6.751,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDO	4938	2173830	128,00	128,00
13/01/2021						
01.1.1.01.001	51	TEVs	88	2173688	30.570,00	30.570,00
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2173693	12.188,12	12.188,12
14/01/2021						
01.1.1.02.003	94	REC DOCK SOLUÇÕES	51	2173948	3.200,00	3.200,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	2173956	1.200,00	1.200,00
01.1.1.03.006	4938	APLICAÇÃO	94	2173964	2.000,00	2.000,00
15/01/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG PAGSEGURO N/DATA	88	2173168	140,80	140,80
01.1.1.01.001	51	TEVs	88	2173611	1.388,36	1.388,36
01.1.1.01.001	81	PREST EMP	88	2173620	1.828,60	1.828,60
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2173636	3.336,76	3.336,76
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4938	2173972	1.508,23	1.508,23
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	94	2173980	93,45	93,45
01.1.1.01.001	51	TRANSF RAFAEL FRANCISCO	94	2173889	1.415,78	1.415,78
18/01/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG CLARO N/DATA	88	2173220	563,20	563,20

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 06/53

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 3

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.023	3301	PG CLARO N/DATA	88	2173239	193,99	193,99
04.2.1.03.023	3301	PG CLARO N/DATA	88	2173247	118,31	118,31
04.2.1.03.023	3301	PG CLARO N/DATA	88	2173255	48,83	48,83
04.2.1.03.023	3301	PG CLARO N/DATA	88	2173263	78,30	78,30
01.1.1.01.001	51	TEVS	88	2173846	10.722,00	10.722,00
01.1.1.01.001	51	PREST EMPR	88	2173864	5.978,39	5.978,39
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2173862	17.703,02	17.703,02
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2174006	5.797,45	5.797,45
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4938	2174014	490,77	490,77
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	2174022	302,00	302,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF TSUBAKI	94	2174030	5.986,22	5.986,22
19/01/2021						
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	88	2173870	1.758,82	1.758,82
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2173888	4.000,00	4.000,00
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2173897	5.758,82	5.758,82
20/01/2021						
02.1.3.04.001	1384	PG GPS INSS REF 12/2020	88	2173085	2.143,21	2.143,21
04.2.1.02.001	3034	PG GPS INSS REF 12/2020	88	2173093	77,83	77,83
02.1.4.01.001	1481	PG DARF CODIGO 0581 REF 12/2020	88	2173107	34,03	34,03
02.1.4.01.001	1481	PG DARF CODIGO 0581 REF 12/2020	88	2173115	58,90	58,90
01.1.1.01.001	51	TEVS	88	2173700	2.576,58	2.576,58
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2173718	4.890,55	4.890,55
21/01/2021						
04.2.1.03.074	7228	PG ECUSTOMIZE SOFTWARE N/DATA	88	2173069	549,00	549,00
04.2.4.01.007	4952	PG BBM BOLSA BRAS DE MERCADORIAS N/DATA	88	2173077	388,00	388,00
01.1.1.01.001	51	TEVS	88	2173727	838,50	838,50
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 300370	88	2173735	6.751,00	6.751,00
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2173743	8.526,50	8.526,50
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2174048	875,00	875,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ANTONIO BARBOSA	94	2174057	875,00	875,00
22/01/2021						
04.2.1.03.023	3301	PAG FONE	88	2173751	47,17	47,17
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2173760	47,17	47,17
25/01/2021						
04.2.1.03.018	3247	PG AMIL N/DATA	88	2173271	142,50	142,50
04.2.4.01.007	4952	PG LICITANET N/DATA	88	2173280	276,20	276,20
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	88	2173778	99,00	99,00
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2173786	517,70	517,70
27/01/2021						
01.1.1.01.001	51	PG LUZ/GAS	88	2173794	392,54	392,54
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2173808	392,54	392,54
28/01/2021						
01.1.1.02.003	94	OPERACAO CAPITAL GIRO 24 PARCELAS DE 19.878,41 INICIO 01/02/21 - TERMINO 01/02/23	7100	2174065	400.000,00	400.000,00
01.1.1.03.008	4938	APLICACAO	94	2174073	400.000,00	400.000,00
29/01/2021						
02.2.2.01.004	6573	PG DAS SIMPLES PARCELA 17/60	88	2173026	10.901,26	10.901,26
04.2.3.02.003	3806	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 17/60	88	2173034	2.180,21	2.180,21
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 17/60	88	2173042	993,30	993,30
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2173816	880,00	880,00
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2173824	14.954,77	14.954,77
01.1.1.03.001	116	VR REND APLIC 88	2380	2173869	1,36	1,36
01.1.1.02.008	4227	TRANSF DA APLICACAO P/ C/C	4278	2174103	93,88	93,88
31/01/2021						
04.2.1.01.001	2850	VR SALARIOS N/MES	1287	2178788	4.584,90	4.584,90
04.2.1.01.002	2868	VR PRO-LABORE N/MES	1368	2178796	1.780,00	1.780,00
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS N/MES	1384	2178800	402,54	402,54
02.1.3.03.001	1368	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1384	2178818	193,80	193,80
02.1.3.01.001	1287	VR DESC IR N/MES	1481	2178826	59,22	59,22
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIOS N/MES	51	2178834	4.123,14	4.123,14
02.1.3.03.001	1368	PG GABRIEL DE CARVALHO ALVES	51	2178842	1.866,40	1.866,40

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O Nº

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 67/53

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 4

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1392	2178850	368,76	368,79
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECAÇÃO - MAQ E EQUIPAMENTOS	865	2190613	19,08	19,08
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECAÇÃO - MOV E UTENSILIOS	873	2190737	50,00	50,00
			Total mês : 01/2021		2.806.792,70	2.806.792,70
01/02/2021						
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	2174198	2.017,14	2.017,14
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2174184	17.048,22	17.048,22
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 300371	86	2174182	1.447,57	1.447,57
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2174179	20.512,93	20.512,93
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4938	2174472	11.179,15	11.179,15
01.1.1.01.001	51	TRANSFs	84	2174480	7.483,80	7.483,80
01.1.1.01.001	51	TRANSF TSUBAKI EMBALAGENS	84	2174499	3.695,55	3.695,55
02/02/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG OI FIBRA N/DATA	86	2173301	108,16	108,16
01.1.1.01.001	51	PG LUZ/GAS	86	2174188	179,86	179,86
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2174197	5.000,00	5.000,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2174200	5.288,01	5.288,01
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	4227	2174901	94,00	94,00
01.1.1.02.008	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	2174910	0,06	0,06
03/02/2021						
01.1.1.02.002	86	TEV	51	2174219	23.000,00	23.000,00
04/02/2021						
01.1.1.01.001	51	PAG FONE	86	2174227	136,25	136,25
01.1.1.02.003	94	RESGATES	4938	2174502	388.822,21	388.822,21
01.1.1.03.008	4938	APLICAÇÃO	84	2174510	384.822,21	384.822,21
01.1.1.01.001	51	TRANSF JOAREZ MUNIS DA PAIXAO ALUGUEL	84	2174529	4.000,00	4.000,00
05/02/2021						
02.1.3.04.003	1392	PG GRF FGTS REF 01/2021	86	2173298	366,76	366,76
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	2174235	1.778,00	1.778,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2174243	21.000,00	21.000,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2174251	281,04	281,04
01.1.1.01.001	51	IMPOSTOS PCRJ	78	2174782	485,93	485,93
01.1.1.01.001	51	IMPOSTOS PCRJ	78	2174790	1.227,80	1.227,80
01.1.1.01.001	51	IMPOSTOS PCRJ	78	2174804	471,51	471,51
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2174812	2.185,04	2.185,04
08/02/2021						
04.2.1.01.004	2984	VR FERIAS N/MES	1295	2173476	3.955,97	3.955,97
02.1.3.01.002	1285	VR DESC INSS FERIAS	1384	2173484	405,11	405,11
02.1.3.01.002	1285	VR DESC IR FERIAS	1481	2173492	177,83	177,83
02.1.3.01.002	1285	PG MARCELO UBYRAJARA GOMES DA SILVA	86	2173506	3.373,03	3.373,03
04.2.1.01.004	2984	VR FERIAS N/MES	1295	2174111	1.078,81	1.078,81
02.1.3.01.002	1285	VR DESC INSS FERIAS	1384	2174120	80,89	80,89
02.1.3.01.002	1295	PG MATHEUS TAVARES GOMES DA SILVA	86	2174138	997,72	997,72
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	2174260	9.245,33	9.245,33
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2174288	13.616,08	13.616,08
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2174537	29.395,55	29.395,55
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	84	2174545	700,00	700,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	84	2174553	25.000,00	25.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF TSUBAKI EMBALAGENS	84	2174581	3.695,55	3.695,55
09/02/2021						
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 300372	86	2174294	3.850,00	3.850,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2174308	3.850,00	3.850,00
10/02/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG TIM N/DATA	86	2173387	153,28	153,28
04.2.1.03.023	3301	PG TIM N/DATA	86	2173388	153,28	153,28
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2174316	4.188,72	4.188,72
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2174324	4.495,28	4.495,28
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2174570	629,32	629,32
01.1.1.01.001	51	GASTOS C CREDITO	94	2174589	792,86	792,86
04.2.4.01.007	4952	CARTAO CREDITO ANUIDADE	94	2174696	36,88	36,88
04.2.3.01.004	6029	VR TARIFA N/DATA	78	2174820	141,00	141,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O Nº

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A65B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 08/53

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 5

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2174839	141,00	141,00
11/02/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG GRERJ TJERJ N/DATA	94	2173380	24,01	24,01
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA NACIONAL DE COMPRAS N/DATA	78	2173379	98,10	98,10
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2174332	880,00	880,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2174340	880,00	880,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4936	2174600	24,01	24,01
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2174847	98,10	98,10
12/02/2021						
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2174358	2.279,50	2.279,50
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 300373	86	2174387	8.751,00	8.751,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2174375	8.030,50	8.030,50
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4936	2174618	1.804,85	1.804,85
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	94	2174828	93,45	93,45
01.1.1.01.001	51	TRANSFs	94	2174634	1.711,40	1.711,40
17/02/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG CLARO N/DATA	86	2173408	40,83	40,83
04.2.1.03.023	3301	PG CLARO N/DATA	86	2173417	35,48	35,48
04.2.1.03.023	3301	PG CLARO N/DATA	86	2173428	48,91	48,91
01.1.1.01.001	51	CARTAO CX	86	2174383	1.828,60	1.828,60
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2174391	1.851,82	1.851,82
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4936	2174642	495,54	495,54
01.1.1.02.003	84	REC DOCK SOLUÇÕES	51	2174650	3.200,00	3.200,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF TSUBAKI EMBALAGENS	94	2174669	3.695,54	3.695,54
18/02/2021						
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2174405	8.000,00	8.000,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2174413	8.000,00	8.000,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4936	2174677	11.200,00	11.200,00
01.1.1.01.001	51	TRANSFs	94	2174685	11.200,00	11.200,00
19/02/2021						
02.1.4.01.001	1481	PG DARF CODIGO 0581 REF 01/2021	86	2173310	59,22	59,22
02.1.3.04.001	1384	PG GPS INSS REF 01/2021	86	2173328	598,14	598,14
04.2.4.01.007	4952	PG PAGSEGURO N/DATA	86	2173336	251,00	251,00
04.2.4.01.007	4952	PG PAGSEGURO N/DATA	86	2173344	51,00	51,00
04.2.4.01.007	4952	PG PAGSEGURO N/DATA	86	2173352	101,00	101,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2174421	1.058,36	1.058,36
22/02/2021						
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4936	2174693	19.000,00	19.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	2174707	2.000,00	2.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	94	2174715	7.000,00	7.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF PEERTRADE DIGITAL	94	2174723	10.000,00	10.000,00
24/02/2021						
04.2.1.03.016	3247	PG AMIL N/DATA	4227	2173433	89,18	89,18
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4936	2174731	952,00	952,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF CIROLINO DA SILVA	94	2174740	952,00	952,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	2174828	0,03	0,03
25/02/2021						
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	86	2174430	99,00	99,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2174448	99,00	99,00
26/02/2021						
02.2.2.01.004	6573	PG DAS SIMPLES PARCELA 18/60	94	2173441	10.918,10	10.918,10
04.2.3.02.003	3508	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 18/60	94	2173450	2.183,22	2.183,22
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 18/60	94	2173468	995,56	995,56
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2174456	128,00	128,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2174454	128,00	128,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4936	2174756	39.398,88	39.398,88
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	94	2174768	25.000,00	25.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	2174774	302,00	302,00
27/02/2021						
01.1.1.03.001	116	VR REND APLIC BB	2380	2174855	1,03	1,03

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°

00004811977.

Autenticação: CE2CB61DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BDB647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 09/53

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 6

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BB	118	2174863	0,11	0,11
01.1.1.03.008	4938	VR REND APLIC BRADESCO	2380	2174871	7,32	7,32
04.2.4.01.001	3530	VR IOF REND APLIC BRADESCO	4636	2174880	5,87	5,87
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BRADESCO	4938	2174893	0,39	0,39
01.1.1.02.008	4227	TRANSF DA APLICAÇÃO P/C/C	4278	2174936	183,09	183,09
28/02/2021						
04.2.1.01.001	2850	VR SALARIOS N/MES	1287	2178883	1.888,85	1.888,85
04.2.1.01.002	2888	VR PRO-LABORE N/MES	1368	2178877	1.780,00	1.780,00
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS N/MES	1384	2178885	170,28	170,28
02.1.3.03.001	1368	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1384	2178893	193,60	193,60
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIOS N/MES	51	2178907	1.726,59	1.726,59
02.1.3.03.001	1368	PG GABRIEL DE CARVALHO ALVES	51	2178916	1.588,40	1.588,40
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1382	2178923	438,47	438,47
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MAQ E EQUIPAMENTOS	865	2190621	19,08	19,08
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MOV E UTENSILIOS	873	2190745	50,00	50,00
Total mês : 02/2021					1.215.685,78	1.215.685,78
01/03/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG JUCERJA N/DATA	94	2174952	128,00	128,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2175118	24.433,40	24.433,40
02.2.1.01.022	7100	OPER CAP GIRO PARCELA 01/24	94	2175126	19.878,41	19.878,41
01.1.1.01.001	51	TRANSF	94	2175134	4.428,99	4.428,99
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	2175487	2.017,14	2.017,14
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2175495	25.838,30	25.838,30
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2175509	27.955,44	27.955,44
02/03/2021						
01.1.1.01.001	51	JUCERJA HELSON PEREIRA	94	2174944	218,00	218,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2175142	432,00	432,00
04.2.4.01.007	4952	PG JUCERJA N/DATA	94	2175150	218,00	218,00
04.2.3.01.004	5026	VR TARIFA N/DATA	4227	2175881	94,00	94,00
01.1.1.02.008	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	2175980	0,04	0,04
03/03/2021						
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2175169	40.000,00	40.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	94	2175177	40.000,00	40.000,00
01.1.1.02.002	88	TEV	51	2175517	23.000,00	23.000,00
04/03/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG OI FIBRA N/DATA	86	2178037	108,15	108,15
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2178185	4.000,00	4.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF JOAREZ MUNIZ DA PAIXAO ALUGUEL	94	2178193	4.000,00	4.000,00
05/03/2021						
02.1.3.04.003	1382	PG GRF FGTS REF 02/2021	86	2175046	438,47	438,47
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2175207	38.000,00	38.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	94	2175215	38.000,00	38.000,00
08/03/2021						
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 300374	88	2175525	3.850,00	3.850,00
09/03/2021						
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2175223	733,34	733,34
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	2175231	733,34	733,34
10/03/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG TIM N/DATA	86	2178063	153,28	153,28
04.2.1.03.023	3301	PG TIM N/DATA	86	2178081	153,28	153,28
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2175240	572,46	572,46
01.1.1.01.001	51	GASTOS C CREDITO	94	2175258	535,80	535,80
04.2.4.01.007	4952	CARTAO CREDITO ANUIDADE	94	2175266	38,88	38,88
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	78	2175592	141,00	141,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	118	2175606	141,00	141,00
12/03/2021						
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2178274	2.302,00	2.302,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	94	2175282	2.000,00	2.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	2175290	302,00	302,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BDB647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° do protocolo.

Pag. 10/53

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 7

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	TEVs	88	2175533	2.140,00	2.140,00
15/03/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG JUCERJA N/DATA	84	2175100	78,00	78,00
01.1.1.02.003	84	TED CONSULTORIA TECNOLÓGICA	51	2175384	3.200,00	3.200,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	94	2175312	93,45	93,45
01.1.1.03.008	4938	APLICAÇÃO	94	2175320	3.027,55	3.027,55
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2175841	3.330,00	3.330,00
01.1.1.01.001	51	CARTÃO CX	86	2175550	1.826,60	1.826,60
17/03/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	88	2175070	27,30	27,30
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	2175088	27,30	27,30
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	2175096	27,30	27,30
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	2175568	27,30	27,30
18/03/2021						
01.1.1.02.003	84	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4938	2175339	172,44	172,44
01.1.1.02.003	84	RESGATE	4938	2175347	3.027,56	3.027,56
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	84	2175355	3.200,00	3.200,00
19/03/2021						
02.1.4.01.001	1481	PG DARF CODIGO 0581 REF 02/2021	86	2175010	177,83	177,83
02.1.3.04.001	1384	PG GPS INSS REF 02/2021	86	2175028	701,32	701,32
24/03/2021						
04.2.1.03.018	3247	PG AMIL N/DATA	88	2174979	114,00	114,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2567	159	2175814	58.894,40	58.894,40
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2175822	58.894,40	58.894,40
25/03/2021						
01.1.1.02.003	84	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4938	2175353	5.000,00	5.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	84	2175371	5.000,00	5.000,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	88	2175878	98,00	98,00
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2175584	126,00	126,00
26/03/2021						
01.1.1.02.003	84	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4938	2175380	211,40	211,40
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	84	2175388	211,40	211,40
04.1.1.01.004	4243	VR COMPRA MERC N/MES	1201	2190886	255,00	255,00
28/03/2021						
01.1.1.02.003	84	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4938	2175401	19.878,41	19.878,41
02.2.1.01.022	7100	OPER CAP GIRO PARCELA 02/24	84	2175410	19.878,41	19.878,41
30/03/2021						
04.2.1.03.058	6481	PG CONSELHO REG BIOLOGIA N/DATA	78	2174880	601,11	601,11
01.1.1.02.003	84	TRANSF PEERTRADE DIGITAL	51	2175428	10.000,00	10.000,00
01.1.1.03.008	4938	APLICAÇÃO	84	2175436	10.000,00	10.000,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2175530	601,11	601,11
31/03/2021						
02.2.2.01.004	8573	PG DAS SIMPLES PARCELA 19/80	84	2174987	10.918,65	10.918,65
04.2.3.02.003	3506	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 19/60	84	2174995	2.183,71	2.183,71
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 19/60	84	2175002	1.009,96	1.009,96
01.1.1.02.003	84	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4938	2175444	27.882,31	27.882,31
01.1.1.02.003	84	RESGATE	4938	2175452	10.000,01	10.000,01
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	84	2175460	20.000,00	20.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF	84	2175478	3.750,00	3.750,00
01.1.1.03.001	116	VR REND APLIC BB	2380	2175848	13,85	13,85
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BB	118	2175857	0,08	0,08
01.1.1.03.008	4938	VR REND APLIC BRADESCO	2380	2175865	0,08	0,08
04.2.4.01.001	3530	VR IOF REND APLIC BRADESCO	4838	2175873	0,06	0,06
01.1.1.02.008	4227	TRANSF DA APLICAÇÃO P/ C/C	4278	2175703	93,98	93,98
01.1.2.01.0001	159	VR REVENDAS N/MES	2151	2175711	1.150,00	1.150,00
03.1.2.02.008	2313	VR PROVISÃO N/MES	1860	2175782	59,05	59,05
04.2.1.01.001	2850	VR SALÁRIOS N/MES	1287	2175831	3.497,01	3.497,01
04.2.1.01.002	2968	VR PRO-LABORE N/MES	1368	2175840	1.780,00	1.780,00
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS N/MES	1384	2175868	287,89	287,89
02.1.3.03.001	1368	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1394	2175886	193,60	193,60

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 335.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N° 00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° do protocolo.

Pag. 11/53

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 8

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.03.001	1368	PG GABRIEL DE CARVALHO ALVES	51	2178874	1.568,40	1.568,40
02.1.3.01.001	1267	PG SALÁRIOS N/MES	51	2178882	3.189,02	3.189,02
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISÃO N/MES	1392	2178890	395,80	395,80
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIAÇÃO - MAQ E EQUIPAMENTOS	985	2190630	19,08	19,08
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIAÇÃO - MOV E UTENSÍLIOS	973	2190753	50,00	50,00
Total mês : 03/2021					599.806,71	599.806,71
01/04/2021						
01.1.1.02.002	88	TEV	51	2178883	23.000,00	23.000,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	88	2178991	14.275,65	14.275,65
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4938	2176254	4.426,99	4.426,99
01.1.1.01.001	51	TRANSFs	64	2176282	4.426,99	4.426,99
05/04/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA NAC DE COMPRAS N/DATA	88	2178818	98,10	98,10
04.2.1.03.023	3301	PG CI FIBRA N/DATA	88	2178881	108,15	108,15
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	4227	2176220	94,00	94,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	2176238	0,07	0,07
01.1.1.02.006	4227	TRANSF DA APLICAÇÃO P/ C/C	4278	2176248	93,83	93,83
07/04/2021						
02.1.3.04.003	1392	PG GRF FGTS REF 03/2021	88	2176827	395,80	395,80
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4938	2176270	5.450,50	5.450,50
01.1.1.01.001	51	TRANSFs	94	2176289	5.450,50	5.450,50
08/04/2021						
01.1.1.01.001	51	TEVs	88	2176009	7.500,00	7.500,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4938	2176297	231,54	231,54
01.1.1.01.001	51	TRANSF	64	2176300	231,54	231,54
09/04/2021						
01.1.1.01.001	51	TEVs	88	2176017	4.592,00	4.592,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4938	2176319	22.857,33	22.857,33
01.1.1.01.001	51	TRANSFs	94	2176327	6.857,33	6.857,33
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN CLEAN	94	2176336	18.000,00	18.000,00
12/04/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	88	2175850	61,88	61,88
04.2.1.03.023	3301	PG TIM N/DATA	88	2175878	153,28	153,28
04.2.1.03.023	3301	PG TIM N/DATA	88	2175888	153,28	153,28
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2176028	880,00	880,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4938	2176343	1.005,89	1.005,89
01.1.1.01.001	51	GASTOS C CREDITO	94	2176361	1.005,89	1.005,89
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	78	2176580	141,00	141,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	118	2176599	141,00	141,00
13/04/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	88	2175838	210,00	210,00
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	88	2175843	27,30	27,30
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 300379	88	2176033	6.751,00	6.751,00
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2176041	2.533,57	2.533,57
14/04/2021						
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4938	2176350	5.700,00	5.700,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF	94	2176378	5.700,00	5.700,00
16/04/2021						
01.1.1.01.001	51	TEVs	88	2176050	3.815,00	3.815,00
01.1.1.01.001	51	CARTAO CX	88	2176068	1.826,80	1.826,80
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2176076	5.641,60	5.641,60
01.1.1.02.003	94	REC CONSULT TECNOLÓGICA	51	2176386	3.200,00	3.200,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	84	2176394	93,45	93,45
01.1.1.01.001	51	COMPRAS C CREDITO	84	2176408	357,77	357,77
01.1.1.01.001	51	TRANSFs	84	2176416	2.000,00	2.000,00
01.1.1.03.006	4938	APLICAÇÃO	84	2176424	748,78	748,78
16/04/2021						
01.1.1.01.001	51	TEVs	88	2176084	3.450,00	3.450,00
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2176092	3.450,00	3.450,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O Nº

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216515A5923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 12/53

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 9

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4638	2178432	2.581,87	2.581,87
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4638	2178440	748,78	748,78
01.1.1.01.001	51	COMPRA C CREDITO	94	2178459	130,85	130,85
01.1.1.01.001	51	TRANSF	94	2178487	3.200,00	3.200,00
20/04/2021						
02.1.3.04.001	1384	PG GPS INSS REF 03/2021	94	2175994	840,13	840,13
02.1.4.03.008	1680	PG DAS SIMPLES REF 03/2021	88	2175903	59,05	59,05
01.1.1.01.001	51	PG LUZ/GAS	88	2178106	88,28	88,28
01.1.1.01.001	51	TEVs	88	2178114	837,80	837,80
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2178122	783,13	783,13
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	2178479	5.265,13	5.265,13
01.1.1.01.001	51	TRANSF	94	2178483	4.825,00	4.825,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN CLEAN	78	2176692	15.000,00	15.000,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2178610	15.000,00	15.000,00
22/04/2021						
01.1.1.01.001	51	PG LUZ/GAS	88	2178130	259,24	259,24
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2178149	259,24	259,24
26/04/2021						
04.2.1.03.018	3247	PG AMIL N/DATA	78	2178816	114,00	114,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	88	2178187	367,60	367,60
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	88	2178188	99,00	99,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2178173	486,80	486,80
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	2178491	8.000,00	8.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN CLEAN	94	2178505	8.000,00	8.000,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2178829	114,00	114,00
27/04/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG GRERJ TJERJ N/DATA	94	2175924	24,01	24,01
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2178181	7.000,00	7.000,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2178180	7.000,00	7.000,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	2178513	24,01	24,01
28/04/2021						
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	2178521	19.878,41	19.878,41
02.2.1.01.022	7100	OPER CAP GIRO PARCELA 03/24	64	2178530	19.878,41	19.878,41
29/04/2021						
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	2178548	76,88	76,88
01.1.1.01.001	51	TRANSF	84	2178586	76,88	76,88
30/04/2021						
01.1.2.01.0001	158	VR REVENDAS N/MES	2151	2175720	87.037,00	87.037,00
03.1.2.02.008	2313	VR PROVISAO N/MES	1680	2175779	3.938,99	3.938,99
02.2.2.01.004	6573	PG DAS SIMPLES PARCELA 20/80	78	2178932	10.922,49	10.922,49
04.2.3.02.003	3508	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 20/80	78	2178940	2.184,49	2.184,49
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 20/80	78	2175959	1.032,16	1.032,16
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	88	2176987	20,25	20,25
04.2.4.01.009	4979	PG PREF MUN MARINGA N/DATA	88	2175975	586,08	586,08
01.1.1.01.001	51	TEVs	88	2178203	14.434,77	14.434,77
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2178211	15.041,08	15.041,08
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	2178584	2.250,00	2.250,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF	94	2178572	2.250,00	2.250,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2178437	14.138,14	14.138,14
01.1.1.03.001	118	VR REND APLIC BB	2380	2178645	41,46	41,46
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BB	118	2178653	5,93	5,93
04.2.4.01.001	3530	VR IOF REND APLIC BB	118	2178661	0,30	0,30
04.2.1.01.001	2950	VR SALARIOS N/MES	1287	2179008	4.584,90	4.584,90
04.2.1.01.002	2958	VR PRO-LABORE N/MES	1368	2179019	1.760,00	1.760,00
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS N/MES	1364	2179024	402,54	402,54
02.1.3.03.001	1388	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1364	2179032	183,60	183,60
02.1.3.01.001	1287	VR DESC IR N/MES	1481	2179040	59,22	59,22
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIOS N/MES	51	2179089	4.123,14	4.123,14
02.1.3.03.001	1388	PG GABRIEL DE CARVALHO ALVES	51	2179067	1.586,40	1.586,40
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1362	2179075	366,78	366,78
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECAÇÃO - MAQ E EQUIPAMENTOS	965	2180648	19,08	19,08
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECAÇÃO - MOV E UTENSILIOS	973	2180781	50,00	50,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O Nº 00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B21651A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 13/53

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 10

CNPJ : 11.768.298/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.1.1.01.004	4243	VR COMPRAS MERC N/MES	1201	2190883	37.821,30	37.821,30
Total mês : 04/2021					490.461,80	490.461,80
03/05/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG PAGSEGURO N/DATA	86	2176840	151,00	151,00
04.2.1.03.023	3301	PG OI FIBRA N/DATA	98	2176882	108,15	108,15
01.1.1.01.001	51	TEVS	98	2177013	40.040,00	40.040,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2177021	40.289,15	40.289,15
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4938	2177348	13.033,05	13.033,05
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	94	2177374	13.000,00	13.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	2177382	33,05	33,05
04/05/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG PREF RIO N/DATA	86	2176831	165,38	165,38
04.2.4.01.007	4952	PG JUCERJA N/DATA	94	2176868	128,00	128,00
04.2.1.03.074	7228	PG A Z INFORMATICA N/DATA	86	2176866	480,00	480,00
04.2.1.03.015	3239	PG GOLDLOG LOGISTICA N/DATA	94	2176874	625,18	625,18
01.1.1.02.002	86	TEV	51	2177030	23.000,00	23.000,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2177048	573,30	573,30
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4938	2177390	5.273,18	5.273,18
01.1.1.01.001	51	TRANSF CIRILINO DA SILVA	94	2177404	520,00	520,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF JOAREZ MUNIZ DA PAIXAO	94	2177412	4.000,00	4.000,00
04.2.3.01.004	5026	VR TARIFA N/DATA	4227	2177578	94,00	94,00
01.1.1.02.008	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	2177884	0,10	0,10
01.1.1.02.001	78	REC NF 3055	51	2177723	1.400,00	1.400,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2177730	1.400,00	1.400,00
05/05/2021						
01.1.1.01.001	51	TEVS	86	2177056	32.000,00	32.000,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2177064	10.218,88	10.218,88
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4938	2177430	1.995,00	1.995,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF MARIA OSANETE BRAGA	94	2177439	1.995,00	1.995,00
07/05/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 802/01 ALGSUN	86	2177006	124,80	124,80
02.1.3.04.003	1382	PG GRF FGTS REF 04/2021	86	2177072	368,79	368,79
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	2177080	2.726,43	2.726,43
01.1.1.01.001	51	TEVS	86	2177089	442,00	442,00
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 300377	86	2177102	3.850,00	3.850,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2177110	7.510,02	7.510,02
10/05/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	86	2176971	82,88	82,88
04.2.1.03.023	3301	PG TM N/DATA	86	2176980	153,28	153,28
04.2.1.03.023	3301	PG TM N/DATA	86	2176988	153,28	153,28
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2177129	369,24	369,24
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4938	2177447	1.739,00	1.739,00
01.1.1.01.001	51	PGTO ELETR COND	94	2177488	570,59	570,59
01.1.1.01.001	51	GASTOS C CREDITO	94	2177483	1.005,67	1.005,67
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO ALVES	94	2177471	162,74	162,74
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALEX DE OLIVEIRA	78	2177749	170,00	170,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	78	2177757	141,00	141,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2177765	311,00	311,00
11/05/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	4227	2177692	72,00	72,00
01.1.1.02.008	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	2177706	0,08	0,08
12/05/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 815/01 ALGSUN	78	2176963	8.891,13	8.891,13
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4938	2177480	6.000,00	6.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	94	2177488	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	94	2177501	5.000,00	5.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	2177773	8.562,82	8.562,82
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2177781	17.453,95	17.453,95
13/05/2021						
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 300378	86	2177137	8.751,00	8.751,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2177145	8.751,00	8.751,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 14/53

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
14/05/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	88	2176920	27,30	27,30
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	88	2176939	27,30	27,30
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	88	2176947	27,30	27,30
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	88	2176955	27,30	27,30
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2177153	109,20	109,20
01.1.1.02.003	94	TED CONSULT TECNOLOGICA	51	2177510	3.200,00	3.200,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	94	2177628	93,45	93,45
01.1.1.03.006	4938	APLICAÇÃO	94	2177638	3.106,55	3.106,55
01.1.1.02.001	78	REC NF 3058	51	2177780	250,00	250,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2177883	250,00	250,00
17/05/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 832/01 ALGSUN	78	2176880	1.385,00	1.385,00
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	2176904	43,55	43,55
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 816/02 ALGSUN	78	2176912	8.891,13	8.891,13
01.1.1.01.001	51	PAG FONE	88	2177161	200,30	200,30
01.1.1.01.001	51	PAG FONE	88	2177170	44,50	44,50
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2177188	600,00	600,00
01.1.1.01.001	51	CARTAO CX	88	2177188	1.828,60	1.828,60
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2177208	2.871,40	2.871,40
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2177844	221,44	221,44
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4938	2177852	3.106,56	3.106,56
04.2.4.01.007	4952	PG JUCERJA N/DATA	94	2177860	128,00	128,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO ALVES	94	2177879	3.200,00	3.200,00
01.1.1.01.001	61	PGTO BOLETO	78	2177811	2.910,23	2.910,23
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2177820	13.209,91	13.209,91
18/05/2021						
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2177218	10.508,99	10.508,99
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2177226	10.508,99	10.508,99
20/05/2021						
02.1.4.01.001	1481	PG DARF CODIGO 0581 REF 04/2021	88	2176678	59,22	59,22
02.1.3.04.001	1384	PG GPS INSS REF 04/2021	88	2176689	598,14	598,14
02.1.4.03.008	1660	PG DAS SIMPLES REF 04/2021	88	2176696	3.938,99	3.938,99
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2177234	4.592,35	4.592,35
01.1.1.02.001	78	REC NF 3054	159	2177438	75.121,00	75.121,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2177848	75.121,00	75.121,00
21/05/2021						
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2177242	4.397,80	4.397,80
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2177280	4.397,80	4.397,80
24/05/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 782/01 ALGSUN	78	2176785	255,00	255,00
04.2.1.03.018	3247	PG AMIL N/DATA	78	2176807	114,00	114,00
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	2176816	399,72	399,72
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 816/03 ALGSUN	78	2176823	8.891,13	8.891,13
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2177288	3.000,00	3.000,00
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2177277	3.000,00	3.000,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2177854	9.859,85	9.859,85
25/05/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	88	2176791	89,00	89,00
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2177288	9.325,21	9.325,21
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	88	2177293	99,00	99,00
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2177307	9.513,21	9.513,21
01.1.1.02.001	78	REC NF 3082	61	2177862	250,00	250,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3080	61	2177870	224,00	224,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2518	159	2177889	7.800,00	7.800,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	78	2177897	52,35	52,35
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2177900	8.221,65	8.221,65
26/05/2021						
01.1.1.02.003	94	TED	88	2177318	20.000,00	20.000,00
01.1.1.01.001	51	PIX	88	2177323	20,00	20,00
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2177331	20.020,00	20.020,00
01.1.1.03.006	4938	APLICAÇÃO	94	2177887	20.000,00	20.000,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O Nº

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 12

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.001	78	REC NF 2551	51	2177919	7.800,00	7.800,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2177927	7.800,00	7.800,00
27/05/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 863/01 ALGSUN	78	2178777	887,00	887,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2177935	887,00	887,00
28/05/2021						
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	2177695	19.878,41	19.878,41
02.2.1.01.022	7100	OPER CAP GIRO PARCELA 04/24	94	2177609	19.878,41	19.878,41
01.1.1.02.001	78	REC NF 3072	159	2177943	312,50	312,50
01.1.1.02.001	78	REC NF 3071	159	2177951	82,50	82,50
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG SUN	78	2177960	2.079,72	2.079,72
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2177978	1.704,72	1.704,72
31/05/2021						
01.1.2.01.0001	159	VR REVENDAS NMES	2151	2178738	97.485,80	97.485,80
03.1.2.02.008	2313	VR PROVISAO NMES	1690	2178788	4.980,94	4.980,94
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	2178700	20,25	20,25
04.2.1.03.016	8236	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	2178718	131,85	131,85
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 815/04 ALGSUN	78	2178726	8.891,11	8.891,11
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 882/01 ALGSUN	78	2178734	3.925,00	3.925,00
02.2.2.01.004	8573	PG DAS SIMPLES PARCELA 21/80	78	2178742	10.928,52	10.928,52
04.2.3.02.003	3508	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 21/80	78	2178750	2.185,29	2.185,29
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 21/80	78	2178768	1.055,49	1.055,49
01.1.1.01.001	51	TEV	89	2177340	23.018,26	23.018,26
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2177358	23.018,26	23.018,26
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	2177817	3.733,38	3.733,38
01.1.1.02.003	94	TRANSF GERALDO SALIM	81	2177825	572,00	572,00
01.1.1.02.003	84	RESGATE	4936	2177833	121,61	121,61
01.1.1.01.001	51	TRANSF	94	2177841	4.426,99	4.426,99
01.1.1.03.006	4936	VR REND APLIC BRADESCO	2380	2177860	0,26	0,26
04.2.4.01.001	3630	VR IOF REND APLIC BRADESCO	4936	2177868	0,25	0,25
01.1.1.02.008	4227	TRANSF DA APLICAÇÃO P/C/C	4278	2177714	165,81	165,81
04.2.4.01.008	4979	PG GNRE SEFAZ/SP CF EXTRATO	78	2177886	76,59	76,59
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2177984	27.211,90	27.211,90
01.1.1.03.001	118	VR REND APLIC BB	2380	2178801	57,46	57,46
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BB	116	2178810	14,48	14,48
04.2.4.01.001	3530	VR IOF REND APLIC BB	116	2178828	8,74	8,74
04.2.1.01.001	2950	VR SALARIOS NMES	1287	2179083	4.584,90	4.584,90
04.2.1.01.002	2968	VR PRO-LABORE NMES	1308	2179081	1.760,00	1.760,00
02.1.3.01.001	1287	VR DESC VALE NMES	51	2179105	600,00	600,00
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS NMES	1384	2179113	402,54	402,54
02.1.3.03.001	1358	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1384	2179121	193,80	193,80
02.1.3.01.001	1287	VR DESC IR NMES	1481	2179130	59,22	59,22
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIOS NMES	51	2179148	3.523,14	3.523,14
02.1.3.03.001	1368	PG GABRIEL DE CARVALHO ALVES	51	2179156	1.586,40	1.586,40
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO NMES	1392	2179164	368,79	368,79
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MAQ E EQUIPAMENTOS	965	2190658	19,08	19,08
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MOV E UTENSILIOS	973	2190770	50,00	50,00
04.1.1.01.004	4243	VR COMPRAS MERC NMES	1201	2190807	33.221,25	33.221,25
Total mês : 05/2021					946.205,08	946.205,08
01/06/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG JUCERJA N/DATA	94	2178036	128,00	128,00
04.2.1.03.015	3236	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	86	2178044	89,00	89,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	2178873	128,00	128,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2180873	13.286,48	13.286,48
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2180881	13.375,48	13.375,48
02/06/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG CI FIBRA N/DATA	86	2178320	108,15	108,15
01.1.1.02.001	78	REC NF 3051	159	2178490	1.150,00	1.150,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3063 3064 3065 3066 3067 3068	159	2178504	5.000,00	5.000,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3073	159	2178512	2.180,00	2.180,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2178520	8.310,00	8.310,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	2178881	493,20	493,20
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	2178890	463,20	463,20
01.1.1.01.001	51	TRANSF MARIA OSANETE	94	2178903	30,00	30,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E339B216515A5923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 16/53

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

CNPJ : 11.768.298/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.002	88	TEV	159	2180080	23.000,00	23.000,00
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	2180103	85,00	85,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2180111	100,00	100,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	4227	2180510	94,00	94,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	2180529	0,14	0,14
04/06/2021						
04.2.4.01.007	4852	PG BOLSA NACIONAL DE COMPRAS N/DATA	78	2178348	98,10	98,10
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2179539	98,10	98,10
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2180120	126,00	126,00
07/06/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	88	2178354	214,20	214,20
02.1.3.04.003	1392	PG GRF FGTS REF 05/2021	88	2178362	368,79	368,79
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	2179911	216,00	216,00
04.2.4.01.007	4852	PG JUCERJA N/DATA	94	2179920	216,00	216,00
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	2180133	1.391,97	1.391,97
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2180146	5.000,00	5.000,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	86	2180154	36,50	36,50
08/06/2021						
01.1.1.02.001	78	REC NF 3061	159	2179547	1.672,00	1.672,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3069	159	2179555	1.980,00	1.980,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2179563	8.812,00	8.812,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3058	159	2179571	5.160,00	5.160,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	2179936	525,04	525,04
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	2179945	525,04	525,04
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2180162	16.532,33	16.532,33
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2180170	960,94	960,94
09/06/2021						
02.1.1.06.001	1201	PG DUPL 908/01 ALGSUN	86	2178338	649,50	649,50
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2180169	649,50	649,50
10/06/2021						
04.2.4.01.007	4852	PG GRERJ TIERJ N/DATA	94	2178281	24,01	24,01
04.2.4.01.007	4852	PG RENOVAÇÃO BB LICITAÇÃO N/DATA	78	2178290	665,92	665,92
04.2.1.03.023	3301	PG TIM N/DATA	86	2178303	153,28	153,28
04.2.1.03.023	3301	PG TIM N/DATA	86	2178311	153,28	153,28
01.1.1.02.001	78	REC NF 3080 3081 3082	159	2178580	711,00	711,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3074	159	2178598	210,00	210,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	78	2178601	141,00	141,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2178610	114,08	114,08
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	2179959	1.494,34	1.494,34
01.1.1.01.001	51	GASTOS C CREDITO	94	2179962	1.470,33	1.470,33
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2180187	1.733,31	1.733,31
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2180200	2.039,87	2.039,87
11/06/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG ARC TRANSPORTES N/DATA	86	2178286	84,58	84,58
02.1.1.05.001	1201	PG DUPL 925/01 ALGSUN	86	2178273	683,00	683,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2180219	3.900,00	3.900,00
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 300379	86	2180227	3.850,00	3.850,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2180235	8.517,58	8.517,58
14/06/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG LOGISTICA N/DATA	86	2178248	111,80	111,80
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	86	2178257	101,24	101,24
01.1.1.02.001	78	REC NF 3083	159	2178628	4.860,00	4.860,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2178636	4.860,00	4.860,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2180243	2.164,86	2.164,86
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2180251	2.377,70	2.377,70
01.1.1.02.008	4227	TRANSF GABRIEL	51	2180537	158,89	158,89
15/06/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG ARC TRANSPORTES N/DATA	78	2178230	81,33	81,33
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2178644	81,33	81,33
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	2179870	2.332,03	2.332,03
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	94	2179888	104,90	104,90

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°

00004811377.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 14

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALEXANDRE LEAL	84	2179897	1.227,13	1.227,13
01.1.1.01.001	51	TRANSF RICARDO MAURICIO	84	2180006	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2180260	108,25	108,25
01.1.1.01.001	51	CARTAO CX	86	2180279	1.826,60	1.826,60
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2180286	1.932,85	1.932,85
16/06/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	86	2178214	43,55	43,55
04.2.4.01.007	4952	PG DUPL 844/01 ALGSUN	86	2178222	1.287,50	1.287,50
01.1.1.02.001	78	REC NF 3084	159	2179652	150,00	150,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2179660	150,00	150,00
01.1.1.02.003	84	RESGATE	4836	2180014	2.800,00	2.800,00
01.1.1.02.003	84	REC CONSULTORIA TECNOLÓGICA	159	2180023	3.200,00	3.200,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ANTONIO BARBOSA	94	2180030	2.800,00	2.800,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	2180049	3.200,00	3.200,00
01.1.1.01.001	51	LUZ/GAS	86	2180284	238,21	238,21
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2180308	3.500,00	3.500,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2180316	5.089,28	5.089,28
17/06/2021						
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2180324	3.227,76	3.227,76
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 300380	86	2180332	6.751,00	6.751,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2180340	9.978,76	9.978,76
18/06/2021						
02.1.4.01.001	1481	PG DARF CODIGO 0561 REF 05/2021	78	2178184	58,22	58,22
02.1.3.04.001	1384	PG GPS INSS REF 05/2021	78	2178182	586,14	586,14
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 955/01 ALGSUN	78	2178208	273,00	273,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	118	2178679	928,36	928,36
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2180369	912,00	912,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2180387	912,00	912,00
21/06/2021						
02.1.4.03.008	1880	PG DAS SIMPLES REF 05/2021	78	2178168	4.980,94	4.980,94
04.2.4.01.007	4952	PG LICITAR DIGITAL SERVIÇOS N/DATA	78	2178176	187,94	187,94
01.1.1.02.001	78	REC NF 3089 3092	159	2179687	1.250,00	1.250,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3105	159	2179688	312,50	312,50
01.1.1.02.001	78	REC NF 3101	159	2179709	87,50	87,50
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	2179717	347,44	347,44
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2179725	3.868,32	3.868,32
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2180375	6.085,00	6.085,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2180383	6.085,00	6.085,00
22/06/2021						
04.2.1.03.016	3239	PG PACIFICO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES N/DATA	78	2178188	1.481,88	1.481,88
01.1.1.02.001	78	REC NF 3087	159	2179733	3.084,00	3.084,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2179741	1.602,12	1.602,12
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2180391	300,00	300,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2180405	300,00	300,00
23/06/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 988/01 ALGSUN	86	2178079	1.530,00	1.530,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3079	159	2179750	1.528,00	1.528,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2179768	1.528,00	1.528,00
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	2180413	529,80	529,80
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2180421	2.059,80	2.059,80
24/06/2021						
04.2.1.03.016	3247	PG AMIL N/DATA	78	2178087	114,00	114,00
04.2.1.03.015	3239	PG ARC TRANSPORTES E LOGISTICA N/DATA	78	2178095	88,45	88,45
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	2179778	3.026,23	3.026,23
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2179784	3.228,68	3.228,68
25/06/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 980/01 ALGSUN	78	2178082	7.837,25	7.837,25
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 988/01 ALGSUN	78	2178060	8.886,99	8.886,99
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2179792	14.824,24	14.824,24
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	86	2180439	99,00	99,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2180448	99,00	99,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DBE7E939B216316A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 18/53

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
28/06/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	2178150	480,29	480,29
01.1.1.02.003	84	TED	78	2178406	25.000,00	25.000,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2178414	25.480,29	25.480,29
02.2.1.01.022	7100	OPER CAP GIRO PARCELA 05/24	94	2180067	19.878,41	19.878,41
01.1.1.03.008	4936	APLICAÇÃO	94	2180065	5.121,59	5.121,59
01.1.1.01.001	51	PAG DARF	86	2180463	188,73	188,73
01.1.1.01.001	51	PAG DARF	86	2180464	188,73	188,73
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2180472	2.700,00	2.700,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2180480	3.037,46	3.037,46
30/06/2021						
01.1.2.01.0001	159	VR VENDAS N/MES	2151	2175746	34.022,50	34.022,50
03.1.2.02.008	2313	VR PROVISAO N/MES	1880	2175797	1.263,74	1.263,74
02.2.2.01.004	8573	PG DAS SIMPLES REF 06/2021	78	2176117	10.931,72	10.931,72
04.2.3.02.003	3508	PG S/DAS SIMPLES REF 06/2021	78	2176126	2.166,30	2.166,30
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES REF 06/2021	78	2176133	1.065,49	1.065,49
04.2.4.01.007	4862	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	2176141	20,25	20,25
04.2.1.01.001	2950	VR SALARIOS N/MES	1287	2176172	4.584,90	4.584,90
04.2.1.01.002	2955	VR PRO-LABORE N/MES	1368	2176180	1.780,00	1.780,00
02.1.3.01.001	1287	VR DESC VALE N/MES	51	2176189	200,00	200,00
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS N/MES	1384	2176202	402,54	402,54
02.1.3.03.001	1388	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1384	2176210	193,60	193,60
02.1.3.01.001	1287	VR DESC IR N/MES	1481	2176229	59,22	59,22
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIOS N/MES	51	2176237	3.923,14	3.923,14
02.1.3.03.001	1368	PG GABRIEL DE CARVALHO ALVES	51	2176245	1.588,40	1.588,40
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1392	2176253	366,79	366,79
04.2.4.01.007	4852	PAGSEGURO INTERNET	78	2176272	51,00	51,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2176330	14.274,76	14.274,76
01.1.1.03.001	116	VR REND APLIC BB	2380	2176349	110,96	110,96
04.2.4.01.010	6037	VR IR REND APLIC BB	116	2176357	22,55	22,55
04.2.4.01.001	3530	VR IOF REND APLIC BB	116	2176365	0,29	0,29
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2180489	27.173,14	27.173,14
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2180502	27.173,14	27.173,14
01.1.1.03.003	4278	TRANSF DA C/C P/APLICAÇÃO	4227	2180545	62,73	62,73
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECAÇÃO - MAQ E EQUIPAMENTOS	965	2180564	19,08	19,08
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECAÇÃO - MOV E UTENSILIOS	973	2180788	50,00	50,00
04.1.1.01.004	4243	VR COMPRAS MERC N/MES	1201	2180915	8.070,50	8.070,50
03.1.2.01.001	2218	VR DEV VENDAS N/MES	159	2180923	10.376,50	10.376,50
Total mês : 06/2021					514.014,23	514.014,23
01/07/2021						
01.1.1.02.008	4227	REC NF 3132	159	2181739	360,00	360,00
02/07/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 988/02 ALGSUN	86	2178486	6.986,89	6.986,89
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 994/01 ALGSUN	86	2178494	1.884,00	1.884,00
04.2.1.03.023	3301	PG OI FIBRA N/DATA	86	2178532	108,15	108,15
01.1.1.02.002	86	TEV	159	2181282	23.000,00	23.000,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2181280	741,57	741,57
02.2.1.01.002	1813	PREST EMP	86	2181304	12.444,00	12.444,00
04.2.3.01.004	5026	VR TARIFA N/DATA	4227	2181748	94,00	94,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	2181764	0,29	0,29
05/07/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG LOGISTICA N/DATA	86	2178508	40,85	40,85
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG LOGISTICA N/DATA	86	2178516	99,28	99,28
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	86	2178524	251,88	251,88
01.1.1.02.001	78	REC NF 3121	159	2180928	1.820,00	1.820,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2180936	1.820,00	1.820,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2181312	2.000,00	2.000,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2181320	1.558,60	1.558,60
07/07/2021						
02.1.3.04.003	1392	PG GRF FGTS REF 06/2021	86	2178556	366,79	366,79
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2181339	366,79	366,79
08/07/2021						

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N° 00004811977.

Autenticação: CE2C661D08AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E927F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 19/53

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 16

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1007/01 ALGSUN	94	2178684	1.005,30	1.005,30
02.1.1.05.0001	1201	PG C KOVACS N/DATA	94	2178680	225,00	225,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	2181641	1.230,30	1.230,30
09/07/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 888/03 ALGSUN	78	2178672	6.987,02	6.987,02
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2180844	6.987,02	6.987,02
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	2181850	280,00	280,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF CIROLINO DA SILVA	94	2181868	280,00	280,00
12/07/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG TIM N/DATA	88	2178745	153,28	153,28
04.2.1.03.023	3301	PG TIM N/DATA	88	2178753	153,28	153,28
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1011/01 ALGSUN	88	2178781	1.007,25	1.007,25
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG LOGISTICA N/DATA	88	2178770	295,53	295,53
04.2.3.01.004	8029	VR TARIFA N/DATA	78	2180882	141,00	141,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2180960	1.923,00	1.923,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3098	159	2180979	2.084,00	2.084,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3058	159	2180987	1.680,00	1.680,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3095	159	2180995	2.580,00	2.580,00
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2181347	1.100,00	1.100,00
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2181385	2.709,34	2.709,34
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	2181578	3.077,60	3.077,60
01.1.1.01.001	51	GASTOS C CREDITO	94	2181584	3.077,60	3.077,60
13/07/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	2178478	89,00	89,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2181002	4.171,00	4.171,00
14/07/2021						
01.1.1.02.001	78	REC NF 3077	159	2181010	400,00	400,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3076	159	2181029	1.920,00	1.920,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3076	159	2181037	120,00	120,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3103	159	2181045	3.680,00	3.680,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3128	159	2181053	420,00	420,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2181081	6.540,00	6.540,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	2181782	150.000,00	150.000,00
01.1.1.02.008	4227	TRANSF ALGSUN	51	2181770	65.000,00	65.000,00
01.1.1.02.008	4227	TRANSF D & D	51	2181789	65.000,00	65.000,00
15/07/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG ARC TRANSPORTES N/DATA	78	2178389	75,37	75,37
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2181070	75,37	75,37
01.1.1.01.001	51	CARTAO CX	88	2181363	1.828,60	1.828,60
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2181371	1.828,60	1.828,60
01.1.1.02.003	94	TED CONSULT TECNOLOGICO	159	2181592	3.200,00	3.200,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	94	2181606	104,80	104,80
01.1.1.03.008	4936	APLICAÇÃO	94	2181614	3.085,10	3.085,10
16/07/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	2178400	43,55	43,55
04.2.1.03.015	3239	PG ARC TRANSPORTES N/DATA	78	2178427	72,05	72,05
01.1.1.02.001	78	REC NF 3126 3130 3131	159	2181088	1.134,00	1.134,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2181088	1.018,40	1.018,40
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2181380	140,00	140,00
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2181398	140,00	140,00
01.1.1.02.003	94	APLICAÇÃO	4936	2181622	3.471,80	3.471,80
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	2181649	3.471,80	3.471,80
19/07/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1049/01 ALGSUN	78	2178370	1.838,00	1.838,00
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	2178418	71,26	71,26
04.2.1.03.074	7239	PG ECUSTOMIZE CONSULTORIA N/DATA	78	2178481	548,00	548,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2181100	2.456,28	2.456,28
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2181401	250,00	250,00
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2181419	250,00	250,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	2181657	147,15	147,15
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	2181655	140,00	140,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB o nº

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A65B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 20/53

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
20/07/2021						
02.1.4.03.008	1000	PG DAS SIMPLES REF 06/2021	88	2178891	1.263,74	1.263,74
02.1.4.01.001	1481	PG DARF CODIGO 0561 REF 06/2021	88	2178608	59,22	59,22
02.1.3.04.001	1384	PG GPS INSS REF 06/2021	88	2178613	596,14	596,14
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2181428	1.919,10	1.919,10
21/07/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1048/01 ALGSUN	78	2178460	820,00	820,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2181118	820,00	820,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	88	2181438	3.634,00	3.634,00
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2181444	3.634,00	3.634,00
22/07/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG JUCERJA N/DATA	84	2178640	128,00	128,00
04.2.1.03.016	3239	PG PACIFICO LOG LOGISTICA N/DATA	84	2178655	98,80	98,80
01.1.1.02.001	78	REC NF 3078	159	2181126	324,00	324,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3122	159	2181134	2.940,00	2.940,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2181142	3.264,00	3.264,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	2181673	219,85	219,85
23/07/2021						
01.1.1.02.001	78	REC NF 3123	159	2181150	517,50	517,50
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2181169	517,50	517,50
01.1.1.01.001	51	TEVs	88	2181452	5.500,00	5.500,00
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2181460	5.500,00	5.500,00
26/07/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1058/01 ALGSUN	78	2178699	992,55	992,55
04.2.4.01.007	4952	PG BBM BOLSA BRAS MERCADORIAS N/DATA	78	2178702	388,00	388,00
04.2.1.03.016	3247	PG AMIL N/DATA	78	2178710	114,00	114,00
04.2.1.03.016	3239	PG ARC TRANSPORTES N/DATA	78	2178729	82,18	82,18
04.2.1.03.016	3239	PG TNT EMRUCURIO N/DATA	78	2178737	40,77	40,77
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2181177	1.617,48	1.617,48
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	88	2181479	99,00	99,00
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2181487	99,00	99,00
28/07/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG LICITAR DIGITAL N/DATA	84	2178397	510,83	510,83
01.1.1.02.003	94	TED	78	2181185	20.000,00	20.000,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2181193	20.000,00	20.000,00
02.2.1.01.002	1813	PREST EMPR	86	2181495	30.568,17	30.568,17
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2181509	30.568,17	30.568,17
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	2181581	389,24	389,24
02.2.1.01.022	7100	OPER CAP GIRO PARCELA 08/24	84	2181680	19.878,41	19.878,41
29/07/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	2178621	27,30	27,30
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	88	2178630	27,30	27,30
01.1.1.01.001	51	TAXA EM NOME DE CESAR OLIVEIRA	86	2178948	27,30	27,30
01.1.1.02.001	78	REC NF 3141	159	2181207	450,00	450,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3137	159	2181216	55,20	55,20
01.1.1.02.001	78	REC NF 3124	159	2181223	310,50	310,50
01.1.1.02.001	78	REC NF 3134	159	2181231	169,10	169,10
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2181240	984,80	984,80
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2181617	81,90	81,90
30/07/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	86	2178435	20,26	20,26
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1068/01 ALGSUN	88	2178443	525,40	525,40
02.2.2.01.004	6573	PG DAS SIMPLES PARCELA 23/80	86	2178597	10.978,86	10.978,86
04.2.3.02.003	3506	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 23/80	86	2178575	2.195,74	2.195,74
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 23/80	86	2178583	1.070,48	1.070,48
01.1.1.03.001	116	VR REND APLIC 88	2360	2181258	48,41	48,41
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC 88	116	2181266	13,90	13,90
04.2.4.01.001	3530	VR IOF REND APLIC 88	116	2181274	4,20	4,20
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2181628	4.114,81	4.114,81
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2181633	18.905,54	18.905,54
01.1.1.03.008	4936	VR REND APLIC BRADESCO	2380	2181703	0,39	0,39
04.2.4.01.001	3530	VR IOF REND APLIC BRADESCO	4936	2181711	0,20	0,20

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O Nº

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD86647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

CNPJ : 11.768.299/0001-46

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BRADESCO	4936	2181720	0,03	0,03
01.1.1.03.003	4278	TRANSF DA C/C APLICAÇÃO	4227	2181787	268,29	268,29
31/07/2021						
01.1.2.01.0001	159	VR REVENHAS N/MES	2151	2175754	57.600,95	57.600,95
03.1.2.02.008	2313	VR PROVISAO N/MES	1680	2175809	1.880,09	1.880,09
04.2.1.01.001	2860	VR SALARIOS N/MES	1287	2178261	4.584,80	4.584,80
04.2.1.01.002	2868	VR PRO-LABORE N/MES	1388	2178270	1.760,00	1.760,00
02.1.3.01.001	1287	VR DESC VALE N/MES	51	2178288	500,00	500,00
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS N/MES	1384	2178286	402,54	402,54
02.1.3.03.001	1388	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1384	2178300	193,80	193,80
02.1.3.01.001	1287	VR DESC IR N/MES	1481	2178318	59,22	59,22
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIOS N/MES	51	2178326	3.623,14	3.623,14
02.1.3.03.001	1388	PG GABRIEL DE CARVALHO ALVES	51	2178334	1.568,40	1.568,40
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1392	2178342	368,79	368,79
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECAÇÃO - MAQ E EQUIPAMENTOS	805	2180672	19,08	19,08
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECAÇÃO - MOV E UTENSILIOS	973	2180756	50,00	50,00
04.1.1.01.004	4248	VR COMPRAS MERC N/MES	1201	2180831	16.092,55	16.092,55
Total mês : 07/2021					719.333,39	719.333,39
02/08/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	88	2180693	108,15	108,15
04.2.1.03.016	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	88	2180715	210,85	210,85
01.1.1.02.001	78	REC NF 3142	159	2182424	1.980,00	1.980,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2182432	1.980,00	1.980,00
01.1.1.02.002	96	TRANSF D & D	51	2183006	1.000,00	1.000,00
01.1.1.02.002	96	TRANSF ALG RIO	51	2183013	3.000,00	3.000,00
04.2.4.01.007	4952	PAG BOLETO CF EXTRATO	88	2183021	33,37	33,37
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2183030	2.134,33	2.134,33
02.2.1.01.002	1813	PREST EMP	88	2183056	12.444,00	12.444,00
01.1.1.02.002	88	RESGATE	124	2183064	10.930,70	10.930,70
03/08/2021						
01.1.1.02.001	78	REC NF 3136	159	2182440	184,00	184,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2182459	184,00	184,00
01.1.1.02.008	4227	REC NF 3161	159	2183562	13.950,00	13.950,00
01.1.1.03.003	4278	APLICAÇÃO	4227	2183560	13.845,00	13.845,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	4227	2183578	105,00	105,00
04/08/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1083/01 ALGSUN	78	2180707	44,50	44,50
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2182467	44,50	44,50
01.1.1.02.002	96	TEV	51	2183072	23.000,00	23.000,00
05/08/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG GRERJ TJERJ N/DATA	84	2180723	24,01	24,01
01.1.1.02.001	78	REC NF 3125	159	2182476	1.040,00	1.040,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2182483	1.040,00	1.040,00
01.1.1.02.003	84	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	2183186	24,01	24,01
06/08/2021						
04.2.1.01.004	2864	VR FERIAS N/MES	1295	2179377	1.078,81	1.078,81
02.1.3.01.002	1295	VR DESC INSS S/FERIAS	1384	2179423	80,89	80,89
02.1.3.01.002	1295	PG MATHEUS TAVARES GOMES	88	2179458	997,72	997,72
02.1.3.04.003	1382	PG GRF FGTS REF 07/2021	88	2180680	368,79	368,79
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1097/01 ALGSUN	88	2180888	447,45	447,45
01.1.1.02.001	78	REC NF 3114	159	2182491	2.100,00	2.100,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2182505	2.100,00	2.100,00
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2183880	58,00	58,00
09/08/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	88	2180731	130,00	130,00
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	88	2180758	355,72	355,72
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	88	2180786	218,52	218,52
04.2.4.01.007	4862	PG PREF S J MERIT N/DATA	88	2180782	27,30	27,30
01.1.1.02.001	78	REC NF 3145	159	2182513	580,00	580,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3146	159	2182521	560,00	560,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3135	159	2182530	1.582,40	1.582,40
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2182548	2.682,40	2.682,40

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O Nº 00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB72939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 19

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2183089	800,00	800,00
10/08/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG GOLDLOG LOGISTICA N/DATA	86	2180774	82,90	82,90
04.2.1.03.023	3301	PG TIM N/DATA	86	2180750	153,28	153,28
04.2.1.03.023	3301	PG TIM N/DATA	86	2180804	153,28	153,28
01.1.1.02.001	78	REC NF 3086	159	2182558	17.278,50	17.278,50
01.1.1.02.001	78	REC NF 3086	159	2182884	51.829,50	51.829,50
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	78	2182572	145,00	145,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2182890	68.961,00	68.961,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4936	2183200	559,56	559,56
01.1.1.02.003	94	TRANSF GOLDEN	51	2183216	3.000,00	3.000,00
01.1.1.01.001	51	GASTOS C CREDITO	94	2183228	3.558,56	3.558,56
11/08/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1108/01 ALGSUN	78	2180740	2.238,60	2.238,60
01.1.1.02.001	78	APLICAÇÃO	118	2182898	2.238,60	2.238,60
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2183102	7.280,00	7.280,00
12/08/2021						
01.1.1.02.001	78	REC NF 3157 3158 3159	159	2182802	1.250,00	1.250,00
01.1.1.02.001	78	RTEC NF 3139	159	2182610	2.660,00	2.660,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2182828	3.910,00	3.910,00
01.1.1.02.003	94	TED CONSULT TECNOLÓGICA	51	2183234	15.000,00	15.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	2183242	337,50	337,50
01.1.1.03.008	4936	APLICAÇÃO	94	2183250	14.882,50	14.882,50
13/08/2021						
01.1.1.02.001	78	REC NF 3155	159	2182837	750,00	750,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2182846	750,00	750,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	2183269	104,90	104,90
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	94	2183277	104,90	104,90
16/08/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	78	2180650	112,82	112,82
04.2.1.03.034	3409	ITAU SEG VIDA	4227	2180699	53,88	53,88
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1124/01 ALGSUN	78	2180877	4.276,10	4.276,10
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	2180885	43,55	43,55
01.1.1.02.001	78	APLICAÇÃO	118	2182893	4.432,27	4.432,27
01.1.1.01.001	51	SAQUES	86	2183110	2.000,00	2.000,00
01.1.1.02.003	94	TED CONSULT TECNOLÓGICA	51	2183285	3.200,00	3.200,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF RICARDO MAURICIO	94	2183293	1.000,00	1.000,00
01.1.1.03.008	4936	APLICAÇÃO	94	2183307	2.200,00	2.200,00
01.1.1.02.008	4227	RESGATE	4278	2183567	53,82	53,82
01.1.1.03.003	4278	VR REND APLIC ITAU	2380	2183585	0,24	0,24
17/08/2021						
01.1.1.02.001	78	REC NF 3099 3100	159	2182861	2.700,00	2.700,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	2182870	20.000,00	20.000,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	118	2182888	17.300,00	17.300,00
01.1.1.02.003	94	RESGATES	4936	2183316	15.524,31	15.524,31
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	2183329	3.200,00	3.200,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF TSUBAKI EMBALAGENS	94	2183331	12.324,31	12.324,31
18/08/2021						
01.1.1.02.001	78	REC NF 1572 1630	159	2182878	1.335,00	1.335,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2182700	1.335,00	1.335,00
19/08/2021						
01.1.1.02.001	78	REC NF 3102	159	2182718	276,00	276,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3152	189	2182726	4.080,00	4.080,00
01.1.1.03.001	118	REC NF 3152	78	2182734	4.356,00	4.356,00
20/08/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1137/01 ALGSUN	86	2180847	195,00	195,00
02.1.4.01.001	1481	PG DARF CODIGO 0581 REF 07/2021	86	2180855	58,22	58,22
02.1.4.03.006	1680	PG DAS SMPLES REF 07/2021	86	2180863	1.880,09	1.880,09
02.1.3.04.001	1384	PG DARF INSS REF 07/2021	86	2180871	598,14	598,14
01.1.1.02.001	78	REC NF 3150	51	2182742	745,00	745,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	2182750	8.000,00	8.000,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N° 00004611977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A6B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD08647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 20

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.001	78	RESGATE	118	2182789	7.255,00	7.255,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	2183609	5.007,43	5.007,43
01.1.1.02.006	4227	TRANSF RICARDO	51	2183617	5.007,43	5.007,43
23/08/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	2180642	271,18	271,18
01.1.1.02.001	78	REC NF 3143	159	2182777	3.150,00	3.150,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2182786	2.878,82	2.878,82
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	2183340	1.233,38	1.233,38
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	2183366	1.224,82	1.224,82
24/08/2021						
04.2.1.03.016	3247	PG AMIL N/DATA	78	2180526	114,00	114,00
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	2180834	2.899,00	2.899,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3149	159	2182793	1.200,00	1.200,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3128 3127	159	2182807	1.550,00	1.550,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	118	2182816	283,00	283,00
01.1.1.02.003	94	OPER CAP GIRO 36 X 17.980,05 1º PARC 10/11/2021	7100	2183356	500.000,00	500.000,00
01.2.2.02.002	6148	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO	94	2183374	20.000,00	20.000,00
01.1.1.03.008	4936	APLICAÇÃO	94	2183382	480.008,56	480.008,56
25/08/2021						
01.1.1.02.001	78	REC NF 3165	159	2182823	2.220,00	2.220,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3166	159	2182831	5.280,00	5.280,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2182840	7.500,00	7.500,00
01.1.1.02.002	86	TED	94	2183129	100.000,00	100.000,00
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2183137	1.100,00	1.100,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	88	2183145	99,00	99,00
01.1.1.02.003	94	RESGATES	4936	2183390	480.008,72	480.008,72
01.1.1.03.008	4936	APLICAÇÃO EM FUNDOS FICIRF S BRILHANTE	94	2183404	377.258,72	377.258,72
01.1.1.01.001	51	TRANSF MARIA OSANETE	94	2183412	2.750,00	2.750,00
26/08/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1185/01 ALGSUN	86	2180536	220,00	220,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1184/01 ALGSUN	86	2180600	4.335,45	4.335,45
01.1.1.02.001	78	REC NF 3153	159	2182859	25,00	25,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3154	159	2182866	50,00	50,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3169	159	2182874	9.000,00	9.000,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3151	159	2182882	28.050,00	28.050,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2182890	37.125,00	37.125,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2183153	1.500,00	1.500,00
27/08/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG ARC TRANSPORTES N/DATA	78	2180618	65,41	65,41
01.1.1.02.001	78	REC NF 3144	159	2182904	834,00	834,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2182912	768,59	768,59
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2183181	1.041,80	1.041,80
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4936	2183420	3.770,00	3.770,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALEXANDRE LEAL GREGORIO	94	2183439	135,00	135,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF HAGO MARQUES	94	2183447	135,00	135,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF LEANDRO GONÇALVES	94	2183455	3.500,00	3.500,00
30/08/2021						
04.2.4.01.007	4962	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	2180570	20,25	20,25
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSP AMERICANA N/DATA	78	2180588	223,16	223,16
01.1.1.02.001	78	REC NF 3148	159	2182920	4.068,00	4.068,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3167	159	2182939	3.122,00	3.122,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2182947	6.946,59	6.946,59
02.2.1.01.002	1813	PRST EMP	86	2183170	30.588,17	30.588,17
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4936	2183463	20.878,41	20.878,41
02.2.1.01.022	7100	OPER CAP GIRO PARCELA 07/24	94	2183471	19.878,41	19.878,41
01.1.1.01.001	51	TRANSF LEANDRO GONÇALVES LOPES	94	2183480	800,00	800,00
31/08/2021						
04.2.1.01.001	2850	VR SALARIOS N/MES	1267	2179350	808,86	808,86
04.2.1.01.002	2888	VR PRO-LABORE N/MES	1368	2179368	1.760,00	1.760,00
04.2.1.01.001	2850	VR SALDO SAL RESCISAO	1309	2179385	692,30	692,30
04.2.1.01.004	2884	VR FERIAS RESCISAO	1309	2179393	1.977,99	1.977,99
04.2.1.01.005	2892	VR 13º SALARIO RESCISAO	1309	2179407	1.730,74	1.730,74

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O Nº

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 24/53

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS N/MES	1384	2179415	72,49	72,49
02.1.3.01.003	1309	VR DESC INSS S/RESCISAO	1384	2179431	191,18	191,18
02.1.3.03.001	1368	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1384	2179440	193,80	193,80
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIOS N/MES	51	2179474	736,47	736,47
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1392	2179492	344,84	344,84
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	2180853	210,00	210,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1175/01 ALGSUN	78	2180561	7.275,99	7.275,99
02.2.2.01.004	6573	PG DAS SIMPLES PARCELA 24/80	78	2180812	10.985,62	10.985,62
04.2.3.02.003	3506	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 24/80	78	2180820	2.197,11	2.197,11
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 24/80	78	2180838	1.110,63	1.110,63
01.1.2.01.0001	159	VR REVENDAS N/MES	2151	2180901	263.186,36	263.186,36
03.1.2.02.008	2319	VR REVENDA N/MES	1660	2180910	9.209,49	9.209,49
02.1.3.03.001	1388	PG GABRIEL DE CARVALHO ALVES	51	2182416	1.568,40	1.568,40
01.1.1.02.001	78	REC NF 3115	159	2182865	5.070,00	5.070,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2182863	16.709,35	16.709,35
01.1.1.03.001	118	VR REND APLIC ITAU	2380	2182971	168,97	168,97
04.2.4.01.010	5037	VR IR S/REND APLIC BB	116	2182980	10,71	10,71
04.2.4.01.001	3530	VR IOF S/REND APLIC BB	116	2182989	22,88	22,88
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2183188	52.965,47	52.965,47
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	2183488	16.792,32	16.792,32
01.1.1.01.001	51	TRANSF RICARDO MAURICIO MONTEIRO	94	2183501	4.468,00	4.468,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF TSUBAKI EMBALAGENS	94	2183510	12.324,32	12.324,32
01.1.1.03.008	4936	VR REND APLIC BRADESCO	2380	2183528	5,28	5,28
04.2.4.01.001	3530	VR IOF REND APLIC BRADESCO	4936	2183536	4,98	4,98
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BRADESCO	4936	2183544	0,05	0,05
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MAC E EQUIPAMENTOS	965	2190680	19,08	19,08
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MOV E UTENSILIOS	973	2190800	50,00	50,00
04.1.1.01.004	4243	VR COMPRAS MERC N/MES	1201	2190940	125.238,50	125.238,50
Total mês : 08/2021					3.132.936,47	3.132.936,47
01/09/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1173/01 ALGSUN	78	2181800	1.116,00	1.116,00
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	2181819	30,82	30,82
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	2181835	575,71	575,71
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2184265	1.722,33	1.722,33
01.1.1.01.001	51	SISPAG	4227	2185504	1.090,00	1.090,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	2185512	2,48	2,48
02/09/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1184/02 ALGSUN	4227	2181827	4.335,45	4.335,45
04.2.1.03.023	3301	PG OI FIBRA N/DATA	4227	2181843	119,81	119,81
01.1.1.02.001	78	REC PREF MUN CTA	156	2184273	9.520,00	9.520,00
01.1.1.02.001	78	REC FDO MUN SAUDE	156	2184281	1.687,50	1.687,50
01.1.1.02.001	78	REC FDO MUN SAUDE	156	2184290	575,00	575,00
01.1.1.03.001	118	APLICACAO	78	2184303	11.782,50	11.782,50
02.2.1.01.002	1813	PREST EMP	86	2185324	12.444,00	12.444,00
04.2.3.01.004	5026	VR TARIFA N/DATA	4227	2185520	105,00	105,00
01.1.1.02.008	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	2185539	2,28	2,28
03/09/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1184/01 ALGSUN	78	2182033	4.630,50	4.630,50
04.2.4.01.007	4952	PG JUCERJA N/DATA	94	2182297	128,00	128,00
01.1.1.02.002	86	TED	78	2184311	50.000,00	50.000,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2184320	54.630,50	54.630,50
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	2184923	18.128,00	18.128,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN CLEAN	94	2184931	2.000,00	2.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG RIO	94	2184940	7.000,00	7.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	94	2184968	7.000,00	7.000,00
01.1.1.02.002	86	TED	51	2185342	23.000,00	23.000,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2186350	11.100,00	11.100,00
06/09/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	94	2182025	55,44	55,44
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	94	2182279	772,54	772,54
02.1.3.04.003	1382	PG GRF FGTS REF 08/2021	94	2182289	344,84	344,84
01.1.1.02.001	78	REC 58 BATALHAO DE INFANT	159	2184338	3.400,00	3.400,00
01.1.1.03.001	118	APLICACAO	78	2184346	3.400,00	3.400,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	2184988	1.172,82	1.172,82

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N° 00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7B939B216516A6923781F2BD8447E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° do protocolo.

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 22

CNPJ : 11.758.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2185389	3.000,00	3.000,00
08/08/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	2182009	139,00	139,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1191/01 ALGSUN	78	2182017	4.401,86	4.401,86
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1175/02 ALGSUN	78	2182300	7.275,99	7.275,99
01.1.1.02.001	78	REC FMA MANUTENC	159	2184364	105,00	105,00
01.1.1.02.001	78	REC PM BOTUMIRIM	159	2184362	920,00	920,00
01.1.1.02.001	78	REC SETEC SERV TEC	159	2184370	1.280,00	1.280,00
01.1.1.02.001	78	REC COMANDO MIL	159	2184389	2.616,25	2.616,25
01.1.1.02.001	78	RESGATE	118	2184387	6.906,40	6.906,40
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2184974	2.750,00	2.750,00
01.1.1.01.001	81	TRANSF MARIA OSANETE	84	2184982	2.750,00	2.750,00
09/08/2021						
01.1.1.02.001	78	REC BARAO DE COCAI	159	2184400	920,00	920,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2184419	920,00	920,00
10/08/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1184/02 ALGSUN	86	2182041	4.630,50	4.630,50
04.2.1.03.023	3301	PG TIM N/DATA	86	2182050	153,28	153,28
04.2.1.03.023	3301	PG TIM N/DATA	86	2182068	153,28	153,28
01.1.1.02.001	78	REC PREFEIT MUN	159	2184427	131,50	131,50
01.1.1.02.001	78	REC FMS-BA	159	2184435	3.247,00	3.247,00
01.1.1.02.001	78	REC PREF MUN LIMEIRA	159	2184443	588,00	588,00
04.2.3.01.004	5028	VR TARIFA N/DATA	78	2184451	145,00	145,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2184460	3.821,50	3.821,50
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2184980	7.014,95	7.014,95
01.1.1.01.001	51	GASTOS C CREDITO	84	2185008	3.184,95	3.184,95
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 51	84	2185016	3.850,00	3.850,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2185377	4.397,80	4.397,80
13/08/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1210/01 ALGSUN	78	2181987	706,74	706,74
04.2.1.03.016	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	2181975	85,08	85,08
04.2.1.03.016	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	2181983	5.090,00	5.090,00
01.1.1.02.001	78	REC PREFEIT MUN B BON	159	2184478	375,00	375,00
01.1.1.02.001	78	REC PMCM F M DA S	159	2184486	210,00	210,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	118	2184494	5.308,80	5.308,80
01.1.1.02.003	94	REC POWER PORTAS AUTOMAT	159	2185024	15.000,00	15.000,00
01.1.1.03.008	4836	APLICAÇÃO	84	2185032	15.000,00	15.000,00
14/08/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1175/03 ALGSUN	86	2181940	7.276,02	7.276,02
04.2.1.03.016	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	86	2181958	450,00	450,00
04.2.1.03.016	3239	PG ARC TRANSPORTES N/DATA	86	2181966	77,80	77,80
01.1.1.02.001	78	REC PORTARIA 378-S	159	2184508	8.196,00	8.196,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2184516	8.196,00	8.196,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2185388	10.000,00	10.000,00
15/08/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1191/02 ALGSUN	94	2182123	4.401,86	4.401,86
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1232/01 ALGSUN	94	2182130	8.385,44	8.385,44
04.2.1.03.016	3239	PG TRANORTE CARGAS N/DATA	94	2182148	215,23	215,23
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	2184824	315,00	315,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2184832	315,00	315,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2185040	1.373,59	1.373,59
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4938	2185048	15.000,03	15.000,03
01.1.1.01.001	51	PAGTO ELETR CREDICARD	84	2185067	5,84	5,84
04.2.3.01.004	5028	VR TARIFA N/DATA	84	2185075	104,80	104,80
01.1.1.01.001	51	TRANSF EDIFICIO COML MERITI 2727	84	2185083	820,00	820,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF MARIA OSANETE	84	2185091	2.460,55	2.460,55
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 300381	86	2185393	5.500,00	5.500,00
04.2.1.03.034	3409	ITAU SEG VIDA	4227	2185547	53,87	53,87
01.1.1.02.008	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	2185555	0,03	0,03
16/08/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	2182078	43,55	43,55
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA NACIONAL DE COMPRAS N/DATA	78	2182084	98,10	98,10

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6523781F2BD08647B827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucorja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 26/53

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 23

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.001	78	REC PREFEITURA MUN	159	2184540	202,00	202,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2184559	80,35	80,35
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4936	2185105	803,24	803,24
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 50	94	2185113	803,24	803,24
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2185407	60,00	60,00
17/09/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1236/01 ALGSUN	78	2182062	12.599,99	12.599,99
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1184/03 ALGSUN	78	2182106	4.630,50	4.630,50
01.1.1.02.001	78	REC DAE DEPART DE	159	2184567	912,00	912,00
01.1.1.02.001	78	REC MUNICIPIO DE N	159	2184575	208,60	208,60
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2184583	16.109,99	16.109,99
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2185415	900,00	900,00
20/09/2021						
02.1.3.04.001	1384	PG DARF INSS REF 08/2021	94	2182165	538,16	538,16
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1241/01 ALGSUN	94	2182173	4.290,00	4.290,00
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	94	2182181	1.333,84	1.333,84
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA NACIONAL DE COMPRAS N/DATA	94	2182190	98,10	98,10
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	94	2182203	450,00	450,00
02.1.4.03.008	1880	PG DAS SIMPLES REF 08/2021	94	2182319	9.209,49	9.209,49
01.1.1.02.001	78	REC PARNAIBABL GBF	159	2184601	1.350,00	1.350,00
01.1.1.02.001	78	REC PARNAIBACRIANC	159	2184605	2.160,00	2.160,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2184613	3.510,00	3.510,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4936	2185121	47.535,35	47.535,35
01.1.1.01.001	51	TRANSF D & D	94	2185130	19.000,00	19.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	94	2185148	12.000,00	12.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	2185159	571,24	571,24
04.2.1.03.023	3301	PG NET SERVIÇOS CF EXTRATO	94	2185164	44,50	44,50
21/09/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	2182211	144,00	144,00
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	2182220	89,00	89,00
04.2.1.03.016	3238	PG ARC TRANSPORTES N/DATA	78	2182238	95,69	95,69
01.1.1.02.001	78	REC PREF MUN DE IR	159	2184621	777,80	777,80
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL DE SAU	159	2184630	788,00	788,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2184649	1.218,91	1.218,91
01.1.1.02.002	86	CX PROGRAM	159	2185423	853,81	853,81
22/09/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1191/03 ALGSUN	94	2182157	4.401,88	4.401,88
01.1.1.02.001	78	REC PREF CATANDUVA	159	2184656	492,00	492,00
01.1.1.02.001	78	REC 5ª BATALHAO DE SUPRIME	51	2184664	59.058,00	59.058,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2184672	59.550,00	59.550,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4936	2185172	5.876,68	5.876,68
01.1.1.01.001	51	TRANSF MARIA OSANETE	94	2185180	1.475,00	1.475,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2185431	1.000,00	1.000,00
23/09/2021						
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	159	2184680	1.031,16	1.031,16
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	159	2184699	985,20	985,20
01.1.1.02.001	78	REC PM CARAZINHO E	159	2184702	846,20	846,20
01.1.1.02.001	78	REC PREFEITURA MUN	159	2184710	704,40	704,40
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2184728	3.566,98	3.566,98
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2185449	3.000,00	3.000,00
24/09/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1255/01 ALGSUN	78	2181551	2.617,84	2.617,84
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1256/01 ALGSUN	78	2181680	216,80	216,80
04.2.1.03.015	3247	PG AMIL N/DATA	78	2181678	127,68	127,68
01.1.1.02.001	78	REC PREFEIT MUN ALTO	159	2184737	891,00	891,00
01.1.1.02.001	78	REC MUNICIPIO DE N	159	2184745	834,00	834,00
01.1.1.02.001	78	REC BASE DE ADMINISTRAÇÃO	159	2184753	5.790,00	5.790,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2184761	4.352,78	4.352,78
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4936	2185190	3.000,00	3.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF LEANDRO GONÇALVES	94	2185202	3.000,00	3.000,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2185458	4.900,00	4.900,00
27/09/2021						

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O Nº

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F28D8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 27/33

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 24

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chava	Débito	Crédito
04.2.1.03.015	3238	PG TRANSPORTES MOBILE N/DA	84	2181888	280,00	260,00
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DA	84	2181884	35,85	35,85
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1285/01 ALGSUN	94	2181908	4.257,34	4.257,34
01.1.1.02.001	78	REC FMS PELOTAS	158	2184770	1.838,00	1.838,00
01.1.1.02.001	78	REC COMANDO 23 BRIGADA DE	158	2184788	1.080,00	1.080,00
01.1.1.02.001	78	REC SP-SEC DA FAZENDA E PL	158	2184798	89.250,00	89.250,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2184800	91.868,00	91.868,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2185210	114.553,19	114.553,19
01.1.1.02.002	88	TED	84	2185228	100.000,00	100.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	94	2185237	10.000,00	10.000,00
01.1.1.01.001	51	TEVS	88	2185468	35.500,00	35.500,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DA	88	2185474	99,00	99,00
28/09/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1284/01 ALGSUN	78	2181924	4.189,25	4.189,25
01.1.1.02.001	78	RESGATE	118	2184818	4.189,25	4.189,25
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2185248	20.678,41	20.678,41
02.1.1.01.022	7100	OPER CAP GIRO PARCELA 06/24	84	2185263	19.878,41	19.878,41
01.1.1.01.001	51	TRANSF SOLIVALDO DA CUNHA	94	2185291	800,00	800,00
02.1.1.01.002	1813	PREST EMP	88	2185482	30.568,17	30.568,17
29/09/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1232/02 ALGSUN	78	2181932	8.365,44	8.365,44
01.1.1.02.001	78	REC PREF MUN PARAÍ	158	2184826	375,00	375,00
01.1.1.02.001	78	REC FMS	158	2184834	1.800,00	1.800,00
01.1.1.02.001	78	REC MUNICIPIO DE PELOTAS	158	2184842	7.020,00	7.020,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2184850	829,56	829,56
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2185270	3.287,50	3.287,50
01.1.1.01.001	51	TRANSF MARIA OSANETE	84	2185288	3.287,50	3.287,50
30/09/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DA	84	2181916	20,25	20,25
02.2.2.01.004	6573	PG DAS SIMPLES PARCELA 25/80	84	2182248	10.993,59	10.993,59
04.2.3.02.003	3508	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 25/80	84	2182264	2.198,72	2.198,72
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 25/80	94	2182282	1.158,72	1.158,72
01.1.2.01.0001	158	VR REVENDAS N/MES	2151	2182327	107.687,82	107.687,82
03.1.2.02.008	2313	VR PROVISAO N/MES	1680	2182335	8.458,84	8.458,84
04.2.1.01.001	2850	VR SALARIO N/MES	1287	2182343	1.817,92	1.817,92
04.2.1.01.002	2858	VR PRO-LABORE N/MES	1368	2182351	1.780,00	1.780,00
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS N/MES	1384	2182360	129,11	129,11
02.1.3.03.001	1388	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1384	2182378	193,60	193,60
02.1.3.03.001	1388	PG GABRIEL DE CARVALHO ALVES	51	2182386	1.568,40	1.568,40
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIO N/MES	51	2182394	1.488,81	1.488,81
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1382	2182408	129,43	129,43
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUN SAUDE	158	2184868	1.194,00	1.194,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG RIO	78	2184877	5.000,00	5.000,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	118	2184885	3.808,00	3.808,00
01.1.1.03.001	118	VR REND APLIC BB	2380	2184893	282,47	282,47
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BB	118	2184907	30,86	30,86
04.2.4.01.001	3530	VR IOF REND APLIC BB	118	2184916	43,07	43,07
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2185298	16.821,28	16.821,28
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO ALVES	94	2185300	2.250,00	2.250,00
01.1.1.03.008	4938	VR REND APLIC BRADESCO	2380	2185318	0,28	0,28
04.2.4.01.001	3530	VR IOF REND APLIC BRADESCO	4938	2185326	0,28	0,28
01.1.1.01.001	51	TEVS	88	2185490	18.251,74	18.251,74
01.1.1.02.008	4227	TRANSF DA APLICAÇÃO P/ C/C	4278	2185593	5.898,88	5.898,88
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIAÇÃO - MAQ E EQUIPAMENTOS	885	2190889	19,08	19,08
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIAÇÃO - MOV E UTENSILIOS	873	2190818	50,00	50,00
04.1.1.01.004	4243	VR COMPRAS MERC N/MES	1201	2190858	17.127,83	17.127,83
04.2.1.03.051	5081	VR COMPRAS MERC N/MES	1201	2190986	113,85	113,85
Total mês : 09/2021					1.476.803,14	1.476.803,14

01/10/2021

04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DA	78	2183749	30,82	30,82
04.2.1.03.015	3238	PG TRANSPORTES MOBILE N/DA	78	2183757	88,00	88,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1238/02 ALGSUN	78	2183755	12.599,99	12.599,99
01.1.1.02.001	78	RESGATE	118	2188840	12.719,81	12.719,81

04/10/2021

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O Nº

00004811577.

Autenticação: CE2C861DD6AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 28/53

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 25

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.4.01.007	4852	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	2183841	27,30	27,30
04.2.4.01.007	4852	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	2183850	27,30	27,30
04.2.4.01.007	4852	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	2183868	27,30	27,30
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG LOGISTICA N/DATA	86	2183714	433,68	433,68
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	86	2183722	21,68	21,68
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	86	2183730	479,57	479,57
04.2.1.03.023	3301	PG OI FIBRA N/DATA	86	2183773	119,61	119,61
01.1.1.02.001	78	REC PREFEITURA MUN	159	2188488	2.528,00	2.528,00
01.1.1.02.001	78	REC BASE AEREA DE SANTA MARIA	159	2188897	494,50	494,50
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2188876	3.022,50	3.022,50
01.1.1.02.002	88	CIEL VS AC	51	2187760	0,01	0,01
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2187779	10.450,00	10.450,00
02.2.1.01.002	1813	PREST EMP	86	2187787	12.444,00	12.444,00
04.2.3.01.004	5028	VR TARIFA N/DATA	4227	2187948	105,00	105,00
01.1.1.02.006	4227	RESGATE	4278	2187967	104,90	104,90
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	2187965	0,10	0,10
05/10/2021						
04.2.4.01.007	4852	PG GRERJ TJERJ N/DATA	84	2183878	24,01	24,01
04.2.1.03.040	4387	PG CIEE CENTRO INT EMPRESA-ESCOLA N/DATA	78	2183884	147,00	147,00
04.2.1.03.016	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	2183892	98,00	98,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1284/02 ALGSUN	78	2183708	4.189,25	4.189,25
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2188883	4.434,25	4.434,25
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4836	2187442	8.024,01	8.024,01
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	94	2187450	7.000,00	7.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG RIO	94	2187488	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2187786	2.000,00	2.000,00
06/10/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1314/01 ALGSUN	78	2183803	4.732,08	4.732,08
01.1.1.02.001	78	REC FMS-RJ	159	2188891	5.438,00	5.438,00
01.1.1.02.001	78	REC PM JOAO MONLEV	159	2188705	1.875,00	1.875,00
01.1.1.02.001	78	REC FMS SC	159	2188713	316,00	316,00
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	2188721	5.820,00	5.820,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG RIO	78	2188730	6.000,00	6.000,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2188748	2.813,92	2.813,92
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4836	2187477	2.425,00	2.425,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF MARIA OSANETE	84	2187485	2.425,00	2.425,00
07/10/2021						
02.1.3.04.003	1392	PG GRF FGTS REF 09/2021	86	2183781	129,43	129,43
04.2.4.01.007	4852	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	86	2183790	130,00	130,00
04.2.1.03.040	4387	PG DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL N/DATA	78	2183811	198,00	198,00
01.1.1.02.001	78	REC PM GUARACIABA	159	2186758	58,00	58,00
01.1.1.02.001	78	REC PM ARARAQUARI	159	2186784	52,50	52,50
01.1.1.02.001	78	REC PREF MUN DE CR	159	2186772	3.750,00	3.750,00
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	2186780	1.124,80	1.124,80
01.1.1.02.001	78	REC BATALHAO DE SUPRIME	159	2186789	3.474,00	3.474,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2188802	8.259,30	8.259,30
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4836	2187493	526,48	526,48
01.1.1.01.001	51	PGTO ELETR COBR	94	2187507	526,48	526,48
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2187809	3.000,00	3.000,00
08/10/2021						
01.1.1.02.001	78	REC P MUN BOTUMIRI	159	2188810	217,50	217,50
01.1.1.02.001	78	REC P MUN BOTUMIRI	159	2188828	281,00	281,00
01.1.1.02.001	78	REC FMS MG	159	2188837	174,00	174,00
01.1.1.02.001	78	REC PM ALTO BELA V	159	2188846	2.970,00	2.970,00
01.1.1.02.001	78	REC P M G F P M	159	2188855	1.350,00	1.350,00
01.1.1.02.001	78	REC COMANDO 1ª BRIGADA DE	159	2188881	3.500,00	3.500,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	2186876	12.000,00	12.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	78	2186888	5.000,00	5.000,00
04.2.1.03.023	3301	PG TIM CF EXTRATO	78	2186896	153,28	153,28
04.2.1.03.023	3301	PG TIM CF EXTRATO	78	2186900	153,28	153,28
01.1.1.02.001	78	RESGATE	118	2188918	8.834,08	8.834,08
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4836	2187515	29.002,18	29.002,18
02.2.1.01.022	7100	OPER CAP GIRO PARCELA 001/048	94	2187531	9.224,28	9.224,28
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALEXANDRE LEAL	94	2187540	325,90	325,90
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	2187558	302,00	302,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A56B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	TRANSF HIAGO MARQUES	94	2187568	150,00	150,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	94	2187574	19.000,00	19.000,00
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2187817	1.534,00	1.534,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	2187973	2.000,00	2.000,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	2187981	5.000,00	5.000,00
01.1.1.02.006	4227	RESGATE	4278	2187990	8.892,11	8.892,11
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	2188007	7,89	7,89
11/10/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	2183820	1.050,90	1.050,90
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1323/01 ALGSUN	78	2183834	1.236,30	1.236,30
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	2183862	43,36	43,36
01.1.1.02.001	78	REC 5º BATALHAO DE SUPRIME	159	2188928	38.180,00	38.180,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	78	2188934	108,75	108,75
01.1.1.03.001	118	APLICACAO	78	2188942	35.740,89	35.740,89
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2187642	10.053,47	10.053,47
01.1.1.01.001	51	GASTOS C CREDITO	94	2187690	10.053,47	10.053,47
01.1.1.01.001	51	PAGO FONE	88	2187826	518,48	518,48
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2187833	200,00	200,00
13/10/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1314/02 ALGSUN	78	2183838	4.732,07	4.732,07
04.2.4.01.007	4952	PG JUCERJA N/DATA	94	2183846	128,00	128,00
01.1.1.02.001	78	REC PM ARAQUARI	159	2188959	210,00	210,00
01.1.1.02.002	88	TEV	78	2188969	50.000,00	50.000,00
01.1.1.01.001	51	PGTO BOLETO HIPERCARD	78	2188977	179,85	179,85
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2188988	54.701,82	54.701,82
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2187604	788,00	788,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO ALVES	94	2187612	660,00	660,00
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2187841	26.287,70	26.287,70
14/10/2021						
01.1.1.02.001	78	REC CAMPO LARGO-PR	159	2188993	400,00	400,00
01.1.1.02.001	78	REC ESTADO DE RONDONIA	159	2187000	19.248,00	19.248,00
01.1.1.03.001	118	APLICACAO	78	2187019	18.648,00	18.648,00
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2187850	853,00	853,00
15/10/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1340/01 ALGSUN	78	2183870	5.308,82	5.308,82
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1238/03 ALGSUN	78	2183900	12.600,02	12.600,02
01.1.1.02.001	78	REC PM CARAZINHO	159	2187027	88,40	88,40
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2187035	17.822,24	17.822,24
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2187620	3.219,89	3.219,89
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	94	2187639	104,80	104,80
01.1.1.01.001	51	TRANSF RICARDO MAURICIO	94	2187647	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG RIO	94	2187658	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	2187663	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.023	3301	PG CLARO CF EXTRATO	94	2187671	114,99	114,99
01.1.1.01.001	51	SAQUE	88	2187888	223,50	223,50
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2187878	11.367,81	11.367,81
04.2.1.03.034	3409	ITAU SEG VIDA	4227	2188015	53,87	53,87
01.1.1.02.006	4227	RESGATE	4278	2188023	53,80	53,80
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	2188031	0,07	0,07
18/10/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	2183897	43,55	43,55
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA NACIONAL DE COMPRAS N/DATA	78	2183919	98,10	98,10
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	2183927	444,18	444,18
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	2183943	191,00	191,00
01.1.1.02.001	78	REC PREFEITURA MUN	159	2187043	594,00	594,00
01.1.1.02.001	78	REC MUNICIPIO DE MARILIA	159	2187051	81,80	81,80
01.1.1.02.001	78	REC MUNICIPIO DE MARILIA	159	2187060	81,80	81,80
01.1.1.02.001	78	REC MUNICIPIO DE MARILIA	159	2187078	163,80	163,80
01.1.1.03.001	118	APLICACAO	78	2187086	144,37	144,37
01.1.1.01.001	51	CP MAESTRO	88	2187854	116,50	116,50
19/10/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	2183936	365,00	365,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	2187084	14.000,00	14.000,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O Nº

00004811977.

Autenticação: CE2C961DD8AD46979A66B97C61A78BB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucarja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

000237
Folha: 27

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	2187108	13.000,00	13.000,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	118	2187116	27.365,00	27.365,00
20/10/2021						
02.1.3.04.001	1384	PG DARF INSS REF 09/2021	86	2183981	322,71	322,71
02.1.4.03.008	1860	PG DAS SIMPLES REF 09/2021	86	2183980	8.458,84	8.458,84
01.1.1.02.001	78	REC PMDV CONTA MOV	159	2187124	1.100,00	1.100,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	2187132	58.000,00	58.000,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	118	2187140	54.900,00	54.900,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	2187698	11.404,43	11.404,43
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	94	2187698	5.000,00	5.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF MARIA OSANETE BRAGA	94	2187701	5.179,20	5.179,20
01.1.1.01.001	51	LIGHT ALGSUN	94	2187710	1.225,23	1.225,23
21/10/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1382/01 ALGSUN	78	2183989	24,90	24,90
01.1.1.02.001	78	REC FMS CARAZINHO	159	2187169	2.545,80	2.545,80
01.1.1.02.001	78	REC FMS BA	159	2187167	3.247,00	3.247,00
01.1.1.02.001	78	REC COMANDO DA 3ª BDA DE	159	2187175	1.898,50	1.898,50
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	159	2187183	750,00	750,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN	78	2187191	5.000,00	5.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF MONTRIX COM	78	2187205	880,00	880,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2187213	2.334,20	2.334,20
22/10/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1378/01 ALGSUN	86	2183988	155,52	155,52
01.1.1.02.001	78	REC PREF MUNIC DE	159	2187221	3.600,00	3.600,00
01.1.1.02.001	78	REC MUNICIPIO DE CAMAQUA	159	2187230	420,00	420,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2187248	4.020,00	4.020,00
01.1.1.01.001	51	TEVS	86	2187692	448,40	448,40
25/10/2021						
04.2.1.03.015	3238	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	2183984	2.441,31	2.441,31
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1383/01 ALGSUN	78	2184001	938,44	938,44
04.2.1.03.018	3247	PG AMIL N/DATA	78	2184010	127,88	127,88
01.1.1.02.001	78	REC FMS BA	159	2187256	9.550,00	9.550,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2187264	6.042,57	6.042,57
04.2.9.01.004	5028	VR TARIFA N/DATA	86	2187905	98,00	98,00
26/10/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	2183978	140,00	140,00
01.1.1.02.001	78	REC PREFEITURA MUN	159	2187272	112,00	112,00
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	2187280	720,00	720,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2187289	692,00	692,00
27/10/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	2184020	35,85	35,85
01.1.1.02.001	78	REC DEPOSITO DE SUPRIM	51	2187302	38.500,00	38.500,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2187310	38.464,16	38.464,16
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	2187728	4.335,00	4.335,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF MARIA OSANETE	94	2187738	4.335,00	4.335,00
28/10/2021						
01.1.1.02.001	78	REC PREF MUN S R N	51	2187329	1.520,00	1.520,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	2187337	5.000,00	5.000,00
01.1.1.02.002	86	TED	78	2187345	100.000,00	100.000,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	118	2187353	103.480,00	103.480,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	2187744	19.878,41	19.878,41
02.2.1.01.022	7100	OPER CAP GIRO PARCELA 009/024	94	2187752	19.878,41	19.878,41
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2187814	30.000,00	30.000,00
02.2.1.01.002	1813	PREST EMP	86	2187822	30.568,17	30.568,17
29/10/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1400/01 ALGSUN	78	2184038	4.522,83	4.522,83
02.2.2.01.004	8573	PG DAS SIMPLES PARCELA 26/80	78	2184044	11.027,58	11.027,58
04.2.3.02.003	3508	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 26/80	78	2184052	2.205,50	2.205,50
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 26/80	78	2184060	1.178,86	1.178,86
04.2.4.01.007	4852	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	86	2184078	20,25	20,25
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	2184086	165,38	165,38

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O Nº

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E9398216516A6923781F2B08647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.040	4387	PG CIEE CENTRO INT EMPRESA-ESCOLA N/DATA	78	2184108	284,00	284,00
01.1.1.02.001	78	REC IRATI PREF MUL	159	2187381	848,00	848,00
01.1.1.02.001	78	REC MUNICIPIO DE N	159	2187370	834,00	834,00
01.1.1.01.001	51	DARF	78	2187388	573,68	573,68
01.1.1.01.001	51	DARF	78	2187386	2.599,30	2.599,30
01.1.1.02.001	78	RESGATE	118	2187400	20.917,63	20.917,63
01.1.1.03.001	118	VR REND APLIC BB	2380	2187418	528,30	528,30
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BB	118	2187428	128,04	128,04
04.2.4.01.001	3530	VR IR REND APLIC BB	118	2187434	157,37	157,37
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2187930	28.382,82	28.382,82
31/10/2021						
01.1.2.01.0001	158	VR REVENDAS N/MES	2151	2183626	191.188,92	191.188,92
03.1.2.02.008	2313	VR PROVISAO N/MES	1680	2183633	12.514,24	12.514,24
04.2.1.01.001	2950	VR SALARIO N/MES	1287	2184117	1.617,92	1.617,92
04.2.1.01.002	2988	VR PRO-LABORE N/MES	1368	2184126	1.780,00	1.780,00
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS N/MES	1384	2184133	129,11	129,11
02.1.3.03.001	1388	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1384	2184141	193,60	193,60
02.1.3.03.001	1388	PG GABRIEL DE CARVALHO ALVES	51	2184180	1.568,40	1.568,40
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIO N/MES	51	2184168	1.488,81	1.488,81
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1392	2184178	129,43	129,43
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIAÇÃO - MAQ E EQUIPAMENTOS	965	2190702	19,08	19,08
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIAÇÃO - MOV E UTENSILIOS	973	2190828	50,00	50,00
04.1.1.01.004	4243	VR COMPRAS MERC N/MES	1201	2190874	62.175,76	62.175,76
03.1.2.01.001	2216	VR DEV VENDAS N/MES	159	2190982	2.840,00	2.840,00
Total mês : 10/2021					1.560.663,64	1.560.663,64
01/11/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	86	2184067	1.809,90	1.809,90
04.2.4.01.007	4852	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	86	2185688	30,82	30,82
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	86	2188601	220,00	220,00
01.1.1.01.001	51	SAQUE	86	2188656	700,00	700,00
04.2.3.01.004	5028	VR TARIFA N/DATA	86	2188864	2,50	2,50
03/11/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1412/01 ALGSUN	78	2185610	5.878,89	5.878,89
04.2.1.03.016	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	2185628	140,00	140,00
04.2.1.03.023	3391	PG OI FIBRA N/MES	86	2185838	119,61	119,61
01.1.1.02.001	78	REC PREFEITURA MUN	169	2188040	150,00	150,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	118	2188088	5.886,89	5.886,89
02.2.1.01.002	1813	PREST EMP	86	2188872	12.444,00	12.444,00
04.2.3.01.004	5028	VR TARIFA N/DATA	4227	2189048	105,00	105,00
01.1.1.02.008	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	2189054	0,22	0,22
04/11/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 143/01 ALGSUN	78	2185580	3.252,28	3.252,28
01.1.1.02.001	78	REC FMS PROPRIOS	159	2188088	5.539,00	5.539,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2188074	2.286,72	2.286,72
05/11/2021						
02.1.3.04.003	1382	PG GRF FGTS REF 10/2021	86	2185571	129,43	129,43
01.1.1.02.001	78	REC PREFEITURA MUN	159	2188092	65,50	65,50
01.1.1.02.001	78	REC PREFEITURA MUN	159	2188090	8.548,00	8.548,00
01.1.1.02.001	78	REC MUNICIPIO DE B	159	2188104	7.895,00	7.895,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2188112	14.808,50	14.808,50
01.1.1.02.001	78	RESGATE	118	2188139	30.000,00	30.000,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2188888	112,00	112,00
08/11/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	86	2185644	1.879,81	1.879,81
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG LOGISTICA N/DATA	86	2185652	358,29	358,29
04.2.4.01.007	4852	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	86	2185660	130,00	130,00
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	86	2185678	21,58	21,58
01.1.1.02.003	64	TED	78	2188129	30.000,00	30.000,00
02.2.1.01.022	7100	OPER CAP GIRO CONTR 014224285 PARCELA 002/048	94	2188843	8.224,28	8.224,28
01.1.1.03.008	4936	APLICAÇÃO	94	2188841	20.775,72	20.775,72
09/11/2021						
04.2.4.01.007	4852	PG JUCERJA N/DATA	64	2188887	128,00	128,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DBE939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 29

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.001	78	REC 14º BATALHÃO DE INFANTARIA	159	2188147	1.300,00	1.300,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2188155	1.300,00	1.300,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	2188680	128,00	128,00
10/11/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1437/01 ALGSUN	78	2188709	5.245,33	5.245,33
04.2.4.01.007	4952	PG JUCERJA N/DATA	94	2188687	218,00	218,00
04.2.1.03.023	3301	PG TIM N/DATA	86	2188695	153,28	153,28
04.2.1.03.023	3301	PG TIM N/DATA	86	2188693	153,28	153,28
01.1.1.02.001	78	REC PREF M MUZAMB	159	2188183	84,00	84,00
01.1.1.02.001	78	TRANSF ALG RIO	51	2188171	6.000,00	6.000,00
01.1.1.02.001	78	REC PREF SANTA LUZIA	159	2188180	817,50	817,50
01.1.1.02.001	78	REC PREF SANTA LUZIA	159	2188188	19.725,00	19.725,00
01.1.1.02.001	78	REC COMANDO 23ª BRIGADA DE	159	2188201	1.028,70	1.028,70
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	78	2188210	108,75	108,75
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2188228	22.301,12	22.301,12
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4936	2188678	6.998,58	6.998,58
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	2188686	20.647,76	20.647,76
01.1.1.01.001	51	GASTOS C CREDITO	94	2188894	9.450,29	9.450,29
02.2.1.01.022	7100	OPER CAP GIRO PARCELA 001/036	94	2188708	17.980,05	17.980,05
11/11/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1433/02 ALGSUN	78	2188695	3.252,28	3.252,28
01.1.1.02.001	78	REC PREFEITURA MUN	159	2188236	2.840,00	2.840,00
01.1.1.02.001	78	REC FMS GO	159	2188244	3.100,00	3.100,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2188252	2.687,72	2.687,72
12/11/2021						
01.1.1.02.001	78	REC PM JOAO MONLEV	159	2188260	1.125,00	1.125,00
01.1.1.02.001	78	REC ASSOC REGIONAL DE SAUDE	159	2188279	517,50	517,50
01.1.1.02.001	78	REC ADM CEMITERIOS	159	2188287	710,00	710,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2188295	2.352,50	2.352,50
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMÁTICA FUNDOS	4936	2188718	104,90	104,90
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	94	2188724	104,90	104,90
16/11/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	2188776	43,55	43,55
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1412/02 ALGSUN	78	2188792	5.878,99	5.878,99
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1460/01 ALGSUN	78	2188806	5.213,00	5.213,00
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	2188814	180,00	180,00
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	2188822	182,00	182,00
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	2188830	89,00	89,00
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	2188848	89,00	89,00
01.1.1.02.001	78	REC FMS CARAZINHO	159	2188808	650,40	650,40
01.1.1.02.001	78	REC FMS MG	159	2188317	23.000,00	23.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO ALVES	78	2188325	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF PATRICIA SIMOES DA SILVA	78	2188333	500,00	500,00
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2188341	10.488,88	10.488,88
04.2.1.03.034	3409	ITAU SEG VIDA	4227	2189062	63,87	63,87
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	2189070	0,14	0,14
17/11/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1437/02 ALGSUN	78	2188784	5.245,33	5.245,33
01.1.1.02.001	78	REC FMS RS	159	2188150	7.752,00	7.752,00
01.1.1.02.001	78	REC SEC MUN EDUC S	159	2188368	18,42	18,42
01.1.1.03.001	118	APLICAÇÃO	78	2188376	2.525,09	2.525,09
01.1.1.02.002	86	TEV ALG RIO	51	2188999	2.000,00	2.000,00
18/11/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1433/03 ALGSUN	78	2188750	3.252,28	3.252,28
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1470/01 ALGSUN	78	2188768	3.581,97	3.581,97
01.1.1.02.001	78	RESGATE	110	2188384	6.834,25	6.834,25
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 300382	86	2188902	5.500,00	5.500,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2188910	835,30	835,30
19/11/2021						
02.1.3.04.001	1384	PG DARF INSS REF 10/2021	86	2188741	322,71	322,71
01.1.1.02.001	78	REC PREFEITURA MUN	159	2188392	360,00	360,00
01.1.1.02.001	78	REC PREFEITURA MUN	159	2188408	108,00	108,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS EM 18/03/2022 SOB O N°

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A68B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2B8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 30

CNPJ : 11.768.298/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

000240

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.001	78	REC GRUPO DE ARTILHARIA	159	2188414	254,40	254,40
01.1.1.02.001	78	REC GRUPO DE ARTILHARIA	159	2188422	754,72	754,72
01.1.1.02.002	86	TEO	78	2188430	27.000,00	27.000,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2188448	25.524,88	25.524,88
01.1.1.01.001	51	TEVA	86	2188529	2.375,96	2.375,96
22/11/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1488/01 ALGSUN	86	2188717	1.787,50	1.787,50
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	86	2188728	2.633,43	2.633,43
02.1.4.03.008	1880	PG DAS SIMPLES REF 10/2021	86	2188733	12.514,24	12.514,24
01.1.1.02.001	78	REC DIAMANTINA	158	2188487	2.140,00	2.140,00
01.1.1.02.001	78	REC 8º BATALHAO DE ENGENHARIA	159	2188486	2.184,00	2.184,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG RIO	78	2188473	12.000,00	12.000,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2188481	7.876,00	7.876,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	2188937	382,03	382,03
01.1.1.02.002	86	CXPG MC CD	51	2188945	7,86	7,86
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2188953	2.000,00	2.000,00
23/11/2021						
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	2188490	2.818,00	2.818,00
01.1.1.03.001	118	APLICACAO	78	2188503	2.818,00	2.818,00
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	2188961	156,69	156,69
24/11/2021						
04.2.1.03.016	3247	PG AMIL N/DATA	78	2188881	127,88	127,88
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1437/03 ALGSUN	78	2188880	5.245,34	5.245,34
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA NAC DE COMPRAS N/DATA	78	2188903	98,10	98,10
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1501/01 ALGSUN	78	2188911	45,55	45,55
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2188811	5.518,87	5.518,87
01.1.1.02.003	94	REC PMS	159	2188732	9.450,00	9.450,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF MARIA OSANETE	94	2188748	6.075,00	6.075,00
01.1.1.03.006	4938	APLICACAO	94	2188759	3.375,00	3.375,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2188970	3.000,00	3.000,00
25/11/2021						
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	86	2188988	99,00	99,00
26/11/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1518/01 ALGSUN	86	2188920	2.183,40	2.183,40
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	2188938	27,30	27,30
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	2188946	27,30	27,30
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	2188954	27,30	27,30
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1530/01 ALGSUN	94	2188982	3.130,25	3.130,25
01.1.1.02.001	78	REC PREFEITURA MUN	159	2188920	1.075,20	1.075,20
01.1.1.02.001	78	REC 54º BATALHAO DE INFANTA	159	2188938	8.500,00	8.500,00
01.1.1.03.001	118	APLICACAO	78	2188946	9.575,20	9.575,20
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4938	2188767	3.130,25	3.130,25
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	2188996	27,30	27,30
29/11/2021						
04.2.1.03.016	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	4227	2188970	874,34	874,34
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	4227	2188989	35,85	35,85
04.2.1.03.016	3239	PG PACIFICO LOG LOGISTICA N/DATA	4227	2188997	598,87	598,87
01.1.1.02.001	78	REC PREFEITURA DO	159	2188954	4.720,00	4.720,00
01.1.1.02.001	78	REC PM IPORA DO OESTE	159	2188962	118,50	118,50
01.1.1.03.001	118	APLICACAO	78	2188970	4.838,50	4.838,50
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4938	2188775	933,64	933,64
01.1.1.02.003	94	TRANSF ALG RIO	81	2188783	18.000,00	18.000,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4938	2188791	244,77	244,77
01.1.1.01.001	51	SAQUE	94	2188905	300,00	300,00
02.2.1.01.022	7100	OPER CAP GIRO PARCELA 010/024	94	2188813	19.878,41	19.878,41
01.1.1.02.002	86	TEV ALG RIO	51	2189003	32.000,00	32.000,00
02.2.1.01.002	1813	PREST EMP	86	2189011	30.688,17	30.688,17
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2360	2189089	3,77	3,77
30/11/2021						
04.2.1.01.001	2950	VR SALARIO N/MES	1287	2184184	1.617,62	1.617,62
04.2.1.01.002	2988	VR PRO-LABORE N/MES	1388	2184182	2.500,00	2.500,00
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS N/MES	1384	2184208	129,11	129,11

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C51A78DB76939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

CNPJ: 11.768.289/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 31

000241

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.03.001	1388	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1384	2184214	275,00	275,00
02.1.3.03.001	1388	VR DESC IR S/PRO-LABORE	1481	2184222	24,08	24,08
02.1.3.03.001	1388	PG GABRIEL DE CARVALHO ALVES	51	2184230	2.200,92	2.200,92
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIO N/MES	51	2184248	1.488,81	1.488,81
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1392	2184257	129,43	129,43
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1412/03 ALGSUN	4227	2186004	5.877,02	5.877,02
04.2.1.03.040	4367	PG CIEE CENTRO INT EMPRESA-ESCOLA N/DATA	4227	2186012	294,00	294,00
02.2.2.01.004	6573	PG DAS SIMPLES REF 27/80	78	2186020	11.050,20	11.050,20
04.2.3.02.003	3506	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 27/80	78	2186038	2.210,03	2.210,03
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 27/80	78	2186047	1.215,52	1.215,52
04.2.4.01.007	4852	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	88	2186055	20,25	20,25
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILINE N/DATA	78	2186063	275,00	275,00
01.1.2.07.006	302	PG ADIANT 13º SAL N/DATA	51	2186489	808,96	808,96
01.1.2.01.0001	159	VR REVENDAS N/MES	2151	2186524	258.781,07	258.781,07
03.1.2.02.008	2313	VR PROVISAO N/MES	1860	2186532	18.185,23	18.185,23
01.1.1.02.001	78	REC FMS SC	159	2186589	1.380,00	1.380,00
01.1.1.02.001	78	REC LAGUNA PREFEIT	159	2186597	2.900,00	2.900,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	118	2186600	10.470,75	10.470,75
01.1.1.03.001	118	VR REND APLIC BB	2380	2186619	79,14	79,14
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BB	118	2186627	5,59	5,59
04.2.4.01.001	3530	VR IOF REND APLIC BB	118	2186635	60,97	60,97
01.1.1.03.003	4938	VR REND APLIC BRADESCO	2380	2186642	0,70	0,70
04.2.4.01.001	3530	VR IOF REND APLIC BRADESCO	4638	2186650	0,83	0,83
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BRADESCO	4638	2186658	0,01	0,01
01.1.1.02.002	86	TEV ALG RIO	51	2189020	200,00	200,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	88	2189038	1.788,81	1.788,81
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	2189087	3.650,00	3.650,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	2189100	1,32	1,32
01.1.1.02.006	4227	TRANSF DA APLICAÇÃO P/ C/C	4278	2189118	11.281,50	11.281,50
01.1.1.03.002	124	ACERTO N/DATA	51	2189169	1.981,45	1.981,45
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MAQ E EQUIPAMENTOS	985	2190710	19,08	19,08
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MOV E UTENSILIOS	973	2190834	50,00	50,00
03.1.2.01.001	2218	VR DEV VENDAS N/MES	159	2190999	10.592,00	10.592,00
04.1.1.01.004	4243	VR COMPRAS MERC N/MES	1201	2191078	92.791,48	92.791,48
01.1.1.01.001	51	REC CLIENTES N/DATA	159	2191040	50.000,00	50.000,00
Total mês: 11/2021					1.150.399,07	1.150.399,07

01/12/2021

04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	2189144	30,82	30,82
01.1.1.02.001	78	REC E L FARIA	159	2189127	1.300,00	1.300,00
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	2189135	4.890,00	4.890,00
01.1.1.02.001	78	REC DEPOSITO DE SUPRIMENTO	159	2189143	12.250,00	12.250,00
01.1.1.02.001	78	REC 5º BATALHAO DE SUPRIMENTO	159	2189151	7.600,00	7.600,00
01.1.1.02.006	4227	TED	78	2189160	23.000,00	23.000,00
01.1.1.03.001	118	APLICACAO	78	2189178	2.799,38	2.799,38
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	2190508	8.000,00	8.000,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	2190516	5.450,00	5.450,00

02/12/2021

02.1.3.01.003	1300	PG MARCELO UBYRAJARA GOMES DA SILVA	86	2179486	4.209,85	4.209,85
04.2.1.03.023	3301	PG OI FIBRA N/DATA	78	2188179	119,81	119,81
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1580/01 ALGSUN	88	2188187	4.665,15	4.665,15
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO	159	2189188	5.000,00	5.000,00
01.1.1.02.001	78	REC BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	159	2189194	4.470,00	4.470,00
01.1.1.02.002	86	TED	78	2189208	15.000,00	15.000,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	118	2189216	5.849,81	5.849,81
01.1.1.02.002	86	TEV ALG BRASIL	51	2190348	8.000,00	8.000,00
02.2.1.01.002	1813	PREST EMP	86	2190354	12.444,00	12.444,00
04.2.4.01.001	3530	VR IOF ITAU	4227	2190524	38,08	38,08
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFAS N/DATA	4227	2190532	107,00	107,00

03/12/2021

02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1530/02 ALGSUN	78	2188182	3.130,25	3.130,25
04.2.1.03.040	4367	PG DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL N/DATA	78	2188186	88,00	88,00
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	2189224	1.810,00	1.810,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	118	2189232	1.418,25	1.418,25
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2190370	1.442,00	1.442,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F72BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 32

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

000242

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
06/12/2021						
04.2.1.03.015	3238	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	2188128	438,00	438,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1588/01 ALGSUN	78	2188138	3.578,54	3.578,54
04.2.1.03.015	3238	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	2188180	1.253,43	1.253,43
01.1.1.02.001	78	REC FMS-PE	159	2188240	7.900,00	7.900,00
01.1.1.02.001	78	REC ESTADO DE RONDONIA	159	2188259	15.138,58	15.138,58
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	2188267	6.500,00	6.500,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2188275	11.288,81	11.288,81
07/12/2021						
04.2.1.03.015	3238	PG PACIFICO LOG LOGISTICA N/DATA	78	2188071	123,35	123,35
04.2.1.03.015	3238	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	2188080	180,00	180,00
02.1.3.04.003	1382	PG GRF FGTS REF 11/2021	78	2188098	184,15	184,15
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1588/01 ALGSUN	78	2188101	6.413,35	6.413,35
04.2.4.01.007	4852	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	2188110	130,00	130,00
01.1.1.02.001	78	REC PM ARAQUARI	159	2188283	1.050,00	1.050,00
01.1.1.02.001	78	REC FMS-SP	159	2188291	210,00	210,00
01.1.1.02.001	78	REC FMS-SP	159	2188305	210,00	210,00
01.1.1.02.001	78	REC PREF MUN CATAN	159	2188313	482,00	482,00
01.1.1.02.001	78	REC FMS-MG	159	2188321	11.500,00	11.500,00
01.1.1.02.001	78	REC MUNICIPIO DE CAMPINAS	159	2188330	4.820,00	4.820,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2188348	11.041,15	11.041,15
08/12/2021						
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	159	2188356	7.887,50	7.887,50
01.1.1.02.002	86	TED	78	2188384	20.000,00	20.000,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2188372	12.312,50	12.312,50
01.1.1.02.003	94	TRANSF ALG RIO	51	2188052	10.000,00	10.000,00
02.2.1.01.022	7100	OPER CAP GIRO PARCELA 003/048	94	2188080	9.224,28	9.224,28
01.1.1.03.008	4836	APLICAÇÃO	94	2188079	775,72	775,72
01.1.1.01.001	51	TEV	86	2188388	582,50	582,50
09/12/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1688/02 ALGSUN	78	2188233	4.885,15	4.885,15
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	159	2188380	1.109,20	1.109,20
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	159	2188398	15.515,36	15.515,36
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	2188402	16.000,00	16.000,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2188410	4.040,59	4.040,59
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2188397	876,00	876,00
10/12/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG TIM N/DATA	86	2188250	153,28	153,28
04.2.1.03.023	3301	PG TIM N/DATA	86	2188268	108,77	108,77
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1611/01 ALGSUN	86	2188276	8.036,88	8.036,88
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1582/01 ALGSUN	86	2188284	3.212,10	3.212,10
01.1.1.02.001	78	REC FMS-RS	159	2188428	9.380,00	9.380,00
01.1.1.02.001	78	REC BASE DE ADM E APOIO	159	2188437	2.415,36	2.415,36
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	159	2188445	2.400,00	2.400,00
01.1.1.02.003	94	TED	78	2188453	10.000,00	10.000,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	78	2188461	108,75	108,75
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2188470	4.088,81	4.088,81
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4836	2188087	105,40	105,40
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4836	2188095	775,73	775,73
01.1.1.01.001	51	GASTOS C CREDITO	94	2188108	7.483,93	7.483,93
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	94	2188117	2.000,00	2.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	94	2188125	2.000,00	2.000,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2188480	1.330,00	1.330,00
13/12/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1588/02 ALGSUN	78	2188217	3.578,54	3.578,54
04.2.1.03.015	3238	PG PACIFICO LOG LOGISTICA N/DATA	78	2188226	1.912,29	1.912,29
04.2.1.03.015	3238	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	2188241	1.213,16	1.213,16
01.1.1.02.001	78	REC PROPRIAS	159	2188488	82,00	82,00
01.1.1.02.001	78	REC DAE DEPART DE	159	2188496	1.388,00	1.388,00
01.1.1.02.001	78	REC PM CARAZINHO	159	2188500	2.360,00	2.360,00
01.1.1.02.003	94	TED	78	2188518	3.000,00	3.000,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2188526	5.884,88	5.884,88
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	94	2188133	1.500,00	1.500,00
01.1.1.03.008	4836	APLICAÇÃO	94	2188141	887,20	887,20

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°

00004811977.

Autenticação: CE2C861D08AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E927F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pág. 35/53

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 33

000243

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	TEVa	86	2190419	3.000,00	3.000,00
14/12/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG GOLDLOG LOGISTICA N/DATA	84	2186306	180,77	180,77
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1580/02 ALGSUN	78	2186322	6.413,35	6.413,35
01.1.1.02.001	78	TRANSF D & F	159	2189534	4.000,00	4.000,00
01.1.1.02.001	78	REC BASE LOGISTICA	159	2189542	242,00	242,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2189550	2.171,36	2.171,36
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	2190160	180,77	180,77
15/12/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS N/DATA	78	2186282	320,23	320,23
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1518/01 ALGSUN	78	2186314	6.165,80	6.165,80
01.1.1.02.001	78	REC MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO	159	2189569	4.066,00	4.066,00
01.1.1.02.001	78	REC COMANDO 1ª BRIGADA	159	2189577	20.300,00	20.300,00
01.1.1.02.001	78	REC 31ª BATALHAO DE INFANTARIA	159	2189585	5.790,00	5.790,00
01.1.1.02.001	78	REC MUNICIPIO DE MACEIO	159	2189593	3.250,00	3.250,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	2189607	8.000,00	8.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN	78	2189616	9.000,00	9.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF MARIA OSANETE	78	2189623	4.375,00	4.375,00
01.1.1.03.001	116	APLICACAO	78	2189631	5.546,97	5.546,97
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	2190168	108,10	108,10
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	94	2190176	108,10	108,10
01.1.1.01.001	51	TEVa	86	2190427	4.500,00	4.500,00
04.2.1.03.034	3409	ITAU SEG VIDA	4227	2190540	53,87	53,87
01.1.1.02.008	4227	SISPAG D & D	51	2190555	100,00	100,00
16/12/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	86	2189330	43,55	43,55
01.1.1.02.001	78	REC MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO	51	2189640	39.454,80	39.454,80
01.1.1.02.003	94	TED	78	2189668	20.000,00	20.000,00
01.1.1.03.001	116	APLICACAO	78	2189686	18.454,80	18.454,80
01.1.1.03.008	4936	APLICACAO	84	2190184	20.000,00	20.000,00
17/12/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA NAC DE COMPRAS N/DATA	86	2189349	88,10	88,10
01.1.1.02.001	78	REC PM ARAQUARI	159	2189674	157,50	157,50
01.1.1.02.001	78	REC ASSOC REGIONAL DE SAUDE	159	2189682	155,25	155,25
01.1.1.02.001	78	REC 8ª BATALHAO DE ENGENHARIA	159	2189690	910,00	910,00
01.1.1.03.001	116	APLICACAO	78	2189704	1.222,75	1.222,75
01.1.1.02.003	94	RESGATES	4936	2190192	17.980,05	17.980,05
02.2.1.01.022	7100	OPER CAP GIRO PARCELA 002/036	94	2190208	17.980,05	17.980,05
01.1.1.02.002	86	TEV ALG BRASIL	51	2190435	2.500,00	2.500,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	2190443	2.141,20	2.141,20
20/12/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	84	2186387	320,00	320,00
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	84	2186385	239,60	239,60
02.1.4.01.001	1481	PG DARF CODIGO 0561 REF 11/2021	84	2186373	24,08	24,08
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG LOGISTICA N/DATA	84	2186381	89,14	89,14
02.1.3.04.001	1384	PG DARF INSS REF 13/2021	94	2186399	129,11	129,11
02.1.3.04.001	1384	PG DARF INSS REF 12/2021	94	2186403	404,11	404,11
04.2.1.01.005	2982	VR 13º SALARIO N/DATA	1317	2189487	1.817,92	1.817,92
02.1.3.01.004	1317	VR DESC ADIANT 13º SAL N/DATA	302	2189800	608,96	608,96
02.1.3.01.004	1317	VR DESC INSS 3º/13º SALARIO 2021	1384	2189818	129,11	129,11
02.1.3.01.004	1317	PG 13º SALARIO 2021	86	2189827	679,85	679,85
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1382	2189535	64,72	64,72
01.1.1.02.001	78	REC SECRETARIA M E	169	2189712	1.090,00	1.090,00
01.1.1.02.003	94	TED	78	2189720	15.000,00	15.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	78	2189739	1.125,00	1.125,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2189747	15.035,00	15.035,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	84	2190214	7.000,00	7.000,00
01.1.1.03.008	4936	APLICACAO	84	2190222	6.450,78	6.450,78
01.1.1.01.001	51	LIGHT	84	2190230	343,18	343,18
01.1.1.02.002	86	TEV ALG BRASIL	51	2190451	100,00	100,00
21/12/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG JUCERJA N/DATA	94	2189411	50,00	50,00
01.1.1.02.001	78	REC PREF MUNICIPAL	159	2189755	47,60	47,60

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O Nº

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A5923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 34

000244

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.001	78	REC 40ª BATALHA DE INFANTARIA	158	2188783	2.730,00	2.730,00
01.1.1.02.003	94	TED	78	2188771	10.000,00	10.000,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2188780	7.222,40	7.222,40
01.1.1.02.003	94	RESGATES	4836	2190248	8.050,00	8.050,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	94	2190257	18.000,00	18.000,00
22/12/2021						
04.2.4.01.007	4852	PG GRERJ TIERJ N/DATA	94	2188420	24,01	24,01
01.1.1.01.001	51	TRANSF REGINALDO ARAUJO	78	2188798	41,70	41,70
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2188801	41,70	41,70
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4836	2190248	224,01	224,01
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG RIO	94	2190273	200,00	200,00
23/12/2021						
01.1.1.02.001	78	REC PM AGUA BOA	158	2188810	2.940,00	2.940,00
01.1.1.02.001	78	REC SEC RES	158	2188828	1.082,50	1.082,50
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	2188838	2.000,00	2.000,00
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2188844	2.002,50	2.002,50
24/12/2021						
04.2.1.03.016	3247	PG AMIL N/DATA	78	2188208	127,68	127,68
01.1.1.02.001	78	REC 2º GRUPO DE ARTILHARIA	158	2188852	3.350,00	3.350,00
01.1.1.02.001	78	REC BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	158	2188860	28,55	28,55
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2188879	3.251,87	3.251,87
27/12/2021						
04.2.4.01.007	4852	PG JUCERJA N/DATA	94	2188448	128,00	128,00
04.2.4.01.007	4852	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	2188454	35,85	35,85
04.2.1.03.015	3238	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	2188462	1.785,83	1.785,83
01.1.1.02.001	78	REC MUNICIPIO DE ARAUCARIA	158	2188887	330,00	330,00
01.1.1.02.001	78	REC PM ITARIRI FUN	158	2188895	570,00	570,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	2188903	6.000,00	6.000,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2188917	6.821,68	6.821,68
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4836	2190281	128,00	128,00
28/12/2021						
04.2.1.03.015	3238	PG TRANSPORTES MOBLINE N/DATA	78	2188438	860,00	860,00
01.1.1.02.001	78	REC PREF MUN CARAZ	158	2188928	210,20	210,20
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	2188933	689,80	689,80
01.1.1.02.003	94	TRANSF ALG BRASIL	51	2190288	23.000,00	23.000,00
02.2.1.01.022	7100	OPER CAP GIRO PARCELA 011/024	94	2190303	19.878,41	19.878,41
01.1.1.03.008	4836	APLICAÇÃO	94	2190311	3.121,59	3.121,59
01.1.1.03.008	4836	VR REND APLIC BRADESCO	2380	2190320	0,58	0,58
04.2.4.01.001	3530	VR IOF REND APLIC BRADESCO	4836	2190338	0,50	0,50
01.1.1.02.002	88	TEV ALG BRASIL	51	2190460	50.000,00	50.000,00
02.2.1.01.002	1813	PREST EMP	88	2190478	30.588,17	30.588,17
29/12/2021						
04.2.4.01.007	4852	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	88	2188470	20,25	20,25
01.1.1.02.001	78	REC PREFEITURA NUN	158	2188941	3.000,00	3.000,00
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	158	2188950	177,75	177,75
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2188968	3.177,75	3.177,75
01.1.1.01.001	51	TEVs	88	2190486	4.911,57	4.911,57
30/12/2021						
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	158	2188978	3.170,00	3.170,00
01.1.1.02.001	78	REC PREF MUNIC FRE	158	2188984	2.782,50	2.782,50
01.1.1.03.001	116	APLICAÇÃO	78	2188982	5.952,50	5.952,50
01.1.1.01.001	51	TEV	88	2190494	1.488,81	1.488,81
01.1.1.03.003	4278	TRANSF DA C/C P/APLICAÇÃO	4227	2190587	9.453,05	9.453,05
02.1.1.05.001	1201	PG DUPLICATAS N/DATA	51	2191059	55.000,00	55.000,00
31/12/2021						
04.2.1.01.001	2950	VR SALARIOS N/MES	1287	2188543	1.617,92	1.617,92
04.2.1.01.002	2988	VR PRO-LABORE N/MES	1368	2188551	2.500,00	2.500,00
02.1.3.03.001	1368	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1364	2188560	275,00	275,00
02.1.3.03.001	1368	VR DESC IR S/PRO-LABORE	1481	2188578	24,08	24,08
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS N/MES	1364	2188586	128,11	128,11
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIOS N/MES	51	2188594	1.488,81	1.488,81

contábil | SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66897C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° do protocolo.



Pag. 38/53

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Diário nº 12 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 35

000245

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.03.001	1368	PG GABRIEL DE CARVALHO ALVES	51	2186608	2.200,82	2.200,92
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO NMES	1392	2186616	129,43	129,43
01.1.1.02.001	78	REC COLEGIO MILITAR DE REC	159	2190001	350,00	350,00
01.1.1.03.001	116	APLICACAO	78	2190010	350,00	350,00
01.1.1.03.001	116	VR REND APLIC BB	2380	2190028	55,97	55,97
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BB	118	2190036	2,21	2,21
04.2.4.01.001	3530	VR IDF REND APLIC BB	118	2190044	36,34	36,34
01.1.2.01.0001	159	VR REVENDAS NMES	2161	2190575	277.939,23	277.939,23
03.1.2.02.008	2313	VR PROVISAO NMES	1660	2190583	21.380,77	21.380,77
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MAQ E EQUIPAMENTOS	965	2190729	19,08	19,08
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MOV E UTENSILIOS	973	2190842	50,00	50,00
04.1.1.01.004	4243	VR COMPRAS MERC NMES	1201	2191024	84.538,52	84.538,52
03.1.2.01.001	2216	VR DEV VENDAS NMES	159	2191032	9.570,00	9.570,00
04.1.1.01.001	2801	VR BAIXA ESTOQUE N/ANO	434	2191067	548.814,11	548.814,11
01.1.2.10.001	434	VR ESTOQUE N/ANO	4243	2191076	239.503,74	239.503,74
02.3.4.03.010	2039	PG GABRIEL DE CARVALHO ALVES	51	2191083	60.000,00	60.000,00
03.1.3.02.001	2380	Encerramento do Exercício 2021		2191091	1.421,95	
03.1.1.01.004	2161	Encerramento do Exercício 2021		2191106	1.376.050,15	
03.1.2.02.008	2313	Encerramento do Exercício 2021		2191113		78.880,18
03.1.2.01.001	2216	Encerramento do Exercício 2021		2191121		33.376,50
04.2.3.02.001	3484	Encerramento do Exercício 2021		2191130		122.057,51
04.2.1.02.002	3042	Encerramento do Exercício 2021		2191148		3.777,28
04.2.1.03.023	3301	Encerramento do Exercício 2021		2191156		6.384,35
04.2.3.01.004	5029	Encerramento do Exercício 2021		2191164		5.173,35
04.2.4.01.007	4952	Encerramento do Exercício 2021		2191172		10.424,17
04.2.1.02.001	3034	Encerramento do Exercício 2021		2191180		77,83
04.2.1.03.074	7228	Encerramento do Exercício 2021		2191199		1.578,00
04.2.1.03.016	3247	Encerramento do Exercício 2021		2191203		1.426,40
04.2.3.02.003	3506	Encerramento do Exercício 2021		2191210		24.110,32
04.2.1.01.001	2850	Encerramento do Exercício 2021		2191229		36.291,30
04.2.1.01.002	2938	Encerramento do Exercício 2021		2191237		22.600,00
04.2.1.03.013	3212	Encerramento do Exercício 2021		2191245		828,98
04.2.1.01.004	2994	Encerramento do Exercício 2021		2191253		8.061,18
04.2.4.01.010	5037	Encerramento do Exercício 2021		2191261		234,74
04.2.4.01.001	3530	Encerramento do Exercício 2021		2191270		384,87
04.1.1.01.004	4243	Encerramento do Exercício 2021		2191288		237.927,03
04.2.1.03.058	6481	Encerramento do Exercício 2021		2191296		801,11
04.2.1.03.015	3239	Encerramento do Exercício 2021		2191300		43.147,62
04.2.4.01.009	4879	Encerramento do Exercício 2021		2191318		882,85
04.2.1.03.034	3409	Encerramento do Exercício 2021		2191326		288,34
04.2.1.01.005	2892	Encerramento do Exercício 2021		2191334		3.348,66
04.2.1.03.051	5061	Encerramento do Exercício 2021		2191342		113,85
04.2.1.03.040	4367	Encerramento do Exercício 2021		2191350		1.031,00
04.1.1.01.001	2801	Encerramento do Exercício 2021		2191369		548.814,11
02.3.4.03.003	5240	Encerramento do Exercício 2021		2191377		1.284.213,42
02.3.4.03.003	5240	Encerramento do Exercício 2021		2191385	1.077.335,43	
Total mês : 12/2021					4.670.347,73	4.670.347,73
Total ano : 2021					19.283.449,74	19.283.449,74

MARCOS LUIZ FERREIRA:021
45044760
Assinado de forma digital por MARCOS LUIZ FERREIRA:02145044760
Dados: 2022.03.21 09:19:36 -03'00'

MARCOS LUIZ FERREIRA
CONTABILISTA
CPF: 021.450.447-60
CRC: 0.RJ-083377/O-7

GABRIEL DE CARVALHO ALVES:16776795738
738
Assinado de forma digital por GABRIEL DE CARVALHO ALVES:16776795738
Dados: 2022.03.21 09:27:55 -03'00'

GABRIEL DE CARVALHO ALVES
Administrador
CPF: 167.767.857-38

contábil SCI VISUAL Sucessor
17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP
NIRE: 336.0802782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022
CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N° 00004811977.
Autenticação: CB2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F
Para validar o documento acesse <http://www.jucersj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 36

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Balancete de 01/01/2021 a 31/12/2021

000246

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	5.688.033,22	12.501.616,08	11.907.849,35	6.261.989,95
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	5.615.545,08	12.481.616,08	11.906.920,39	6.190.341,75
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	4.588.417,61	10.865.253,23	10.276.704,91	5.172.969,83
43	01.1.1.01	CAIXA	3.907.130,48	1.937.720,83	846.865,96	4.997.985,35
51	01.1.1.01.001	Caixa	3.907.130,48	1.937.720,83	846.865,96	4.997.985,35
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	19,30	8.328.122,09	6.316.083,57	13.077,82
78	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	0,00	1.857.485,94	1.857.485,94	0,00
86	01.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal S/A	0,00	1.264.341,16	1.271.282,64	13.058,52
94	01.1.1.02.003	Bradesco S/A	1,00	2.968.865,75	2.968.865,75	1,00
4227	01.1.1.02.005	Banco Itau	10,00	217.409,24	217.409,24	10,00
7896	01.1.1.02.032	C.E.F. - CONTA 4949/00000143-0	8,30	0,00	0,00	8,30
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	679.287,73	2.589.410,31	3.118.775,38	161.902,66
116	01.1.1.03.001	Banco do Brasil	13.463,14	797.369,08	797.754,46	13.077,76
124	01.1.1.03.002	Caixa Econômica Federal	506.987,03	1.961,46	506.929,48	0,00
4278	01.1.1.03.003	Banco Itau S/A	1.386,19	23.827,31	24.815,78	197,72
4936	01.1.1.03.006	Bradesco S/A	157.451,37	1.776.482,47	1.785.276,66	148.627,18
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.029.128,55	1.616.382,85	1.628.115,48	1.017.375,92
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	58.739,42	1.378.050,15	1.080.482,41	354.297,16
159	01.1.2.01.0001	Clientes Diversos	58.739,42	1.378.050,15	1.080.482,41	354.297,16
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	808,96	808,96	0,00
302	01.1.2.07.008	Adiantamento 13º Salário	0,00	808,96	808,96	0,00
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	8.542,78	0,00	0,00	8.542,78
337	01.1.2.08.001	ICMS a Compensar	7.802,80	0,00	0,00	7.802,80
388	01.1.2.08.006	PIS a Compensar	363,96	0,00	0,00	363,96
395	01.1.2.08.007	COFINS a Compensar	346,02	0,00	0,00	346,02
426	01.1.2.10	ESTOQUES	961.848,35	239.503,74	546.814,11	654.635,98
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	961.848,35	239.503,74	546.814,11	654.635,98
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	52.487,16	20.000,00	828,96	71.856,20
809	01.2.2	INVESTIMENTOS	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
6128	01.2.2.02	INVESTIMENTOS	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
6149	01.2.2.02.002	Titulos Capitalização	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
817	01.2.3	IMOBILIZADO	2.487,16	0,00	828,96	1.658,20
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	12.240,00	0,00	0,00	12.240,00
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	2.290,00	0,00	0,00	2.290,00
841	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(9.752,84)	0,00	828,96	(10.581,80)
985	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(1.602,84)	0,00	228,96	(1.831,80)
973	01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(4.200,00)	0,00	600,00	(4.800,00)
1015	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciação	(3.950,00)	0,00	0,00	(3.950,00)
1163	02	PASSIVO	5.968.033,22	3.874.263,71	4.568.230,44	6.261.989,95
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.528.179,86	2.039.488,67	638.498,37	127.189,76
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	18.572,19	407.218,78	477.544,62	88.896,05
1198	02.1.1.06	FORNECEDORES DIVERSOS	18.572,19	407.218,78	477.544,62	88.896,05
1201	02.1.1.06.0001	Fornecedores Diversos	18.572,19	407.218,78	477.544,62	88.896,05
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.508.848,78	1.508.948,78	0,00	0,00
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	1.508.848,78	1.508.948,78	0,00	0,00
1244	02.1.2.01.002	Caixa Econômica Federal	1.209.848,78	1.209.848,78	0,00	0,00
5002	02.1.2.01.006	Bradesco S/A	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.508,99	82.527,93	80.551,48	633,54
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	0,00	47.731,14	47.731,14	0,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	0,00	35.599,00	35.599,00	0,00
1286	02.1.3.01.002	Férias a Pagar	0,00	9.113,19	6.113,19	0,00
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar	0,00	4.401,03	4.401,03	0,00
1317	02.1.3.01.004	13º Salário a Pagar	0,00	1.617,82	1.617,82	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	0,00	22.600,00	22.600,00	0,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	0,00	22.600,00	22.600,00	0,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.508,99	12.198,79	10.220,34	533,54

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD16979A6B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 37

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Balancete de 01/01/2021 a 31/12/2021

000247

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	2.143,21	8.182,18	6.443,06	404,11
1392	02.1.3.04.003	F.G.T.S. a Pagar	368,78	4.014,83	3.777,28	129,43
1485	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	251,02	40.895,12	80.402,27	39.758,17
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	245,31	590,84	522,08	178,46
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	245,31	590,84	522,08	178,46
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	5,71	40.304,18	79.880,18	39.581,71
1600	02.1.4.03.002	COFINS a Pagar	4,68	0,00	0,00	4,69
1619	02.1.4.03.003	PIS a Pagar	1,02	0,00	0,00	1,02
1660	02.1.4.03.009	SIMPLES NACIONAL a Pagar	0,00	40.304,18	79.880,18	39.576,00
1775	02.2.	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	478.721,83	660.921,06	2.519.000,00	2.338.800,77
1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	540.368,47	2.519.000,00	1.978.631,53
1791	02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	0,00	540.368,47	2.519.000,00	1.978.631,53
1813	02.2.1.01.002	Caixa Econômica Federal SA	0,00	258.073,02	1.320.000,00	1.061.926,98
7100	02.2.1.01.022	EMPRESTIMO BCO BRADESCO	0,00	282.295,45	1.199.000,00	916.704,55
4869	02.2.2	PARCELAMENTOS FEDERAIS	478.721,83	120.552,59	0,00	358.169,24
6458	02.2.2.01	PARCELAMENTOS FEDERAIS	478.721,83	120.552,59	0,00	358.169,24
6573	02.2.2.01.004	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	478.721,83	120.552,59	0,00	358.169,24
1802	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.661.131,43	1.273.854,08	1.410.732,07	3.798.009,42
1810	02.3.1	CAPITAL	100.000,00	-0,00	10.000,00	110.000,00
1829	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social integralizado	100.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.661.131,43	1.273.854,08	1.400.732,07	3.688.009,42
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.661.131,43	1.273.854,08	1.400.732,07	3.688.009,42
2038	02.3.4.03.001	Lucros Acumulados	3.884.812,78	120.000,00	16.518,85	3.861.131,43
5240	02.3.4.03.003	Resultado do Período	16.518,85	1.093.854,08	1.264.213,42	188.877,98
2039	02.3.4.03.010	LUCROS DISTRIBUIDOS	(120.000,00)	60.000,00	120.000,00	(60.000,00)
2089	03	RECEITAS	0,00	1.480.730,78	1.480.730,78	0,00
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.480.730,78	1.480.730,78	0,00
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.376.050,15	1.376.050,15	0,00
2116	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	1.376.050,15	1.376.050,15	0,00
2151	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	0,00	1.376.050,15	1.376.050,15	0,00
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	113.258,88	113.258,88	0,00
2208	03.1.2.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	0,00	33.378,50	33.378,50	0,00
2218	03.1.2.01.001	Devoluções de Vendas	0,00	33.378,50	33.378,50	0,00
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	79.880,18	79.880,18	0,00
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	79.880,18	79.880,18	0,00
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.421,95	1.421,95	0,00
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	1.421,95	1.421,95	0,00
2380	03.1.3.02.001	Rendimentos de Aplicação	0,00	1.421,95	1.421,95	0,00
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.316.839,17	1.316.839,17	0,00
2771	04.1	CUSTOS	0,00	1.024.244,88	1.024.244,88	0,00
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.024.244,88	1.024.244,88	0,00
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.024.244,88	1.024.244,88	0,00
2801	04.1.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	0,00	548.814,11	548.814,11	0,00
4243	04.1.1.01.004	Compra de Mercadoria para Revenda	0,00	477.430,77	477.430,77	0,00
2925	04.2	DESPESAS	0,00	292.594,29	292.594,29	0,00
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	129.548,88	129.548,88	0,00
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	70.331,14	70.331,14	0,00
2950	04.2.1.01.001	Salários	0,00	36.291,30	36.291,30	0,00
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	22.600,00	22.600,00	0,00
2984	04.2.1.01.004	Férias	0,00	8.091,18	8.091,18	0,00
2992	04.2.1.01.005	13.Salário	0,00	3.348,86	3.348,86	0,00
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.855,11	3.855,11	0,00
3034	04.2.1.02.001	I.N.S.S.	0,00	77,83	77,83	0,00
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	0,00	3.777,28	3.777,28	0,00
3086	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	55.360,83	55.360,83	0,00
3212	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	0,00	828,96	828,96	0,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O Nº

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C51A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.



COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 38

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Balancete de 01/01/2021 a 31/12/2021

000248

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
3239	04.2.1.03.015	Frete e Carretos	0,00	43.147,82	43.147,82	0,00
3247	04.2.1.03.016	Assistência Médica	0,00	1.428,40	1.428,40	0,00
3301	04.2.1.03.023	Telefone/Internet/TV a Cabo	0,00	6.364,35	6.364,35	0,00
3409	04.2.1.03.034	Seguros	0,00	269,34	269,34	0,00
4387	04.2.1.03.040	Despesas Administrativas	0,00	1.031,00	1.031,00	0,00
5081	04.2.1.03.051	Material de Consumo	0,00	113,85	113,85	0,00
6461	04.2.1.03.058	Conselho Regional/Federal	0,00	801,11	801,11	0,00
7226	04.2.1.03.074	Sistema de Informação	0,00	1.578,00	1.578,00	0,00
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	151.341,18	151.341,18	0,00
3441	04.2.3.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	0,00	5.173,35	5.173,35	0,00
5029	04.2.3.01.004	Tarifas bancárias	0,00	5.173,35	5.173,35	0,00
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	148.187,83	148.187,83	0,00
3484	04.2.3.02.001	Juros	0,00	122.057,51	122.057,51	0,00
3506	04.2.3.02.003	Multas	0,00	24.110,32	24.110,32	0,00
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	11.708,23	11.708,23	0,00
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	0,00	11.708,23	11.708,23	0,00
3530	04.2.4.01.001	IOF	0,00	384,67	384,67	0,00
4952	04.2.4.01.007	Taxas Diversas	0,00	10.424,17	10.424,17	0,00
4979	04.2.4.01.009	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	682,85	682,85	0,00
5037	04.2.4.01.010	IRRF	0,00	234,74	234,74	0,00

MARCOS LUIZ FERREIRA:02145044760
Assinado de forma digital por MARCOS LUIZ FERREIRA:02145044760
Data: 2022.03.21 09:21:05 -03'00'

MARCOS LUIZ FERREIRA
CONTABILISTA
CPF: 021.450.447-60
CRC: O.RJ-083377/O-7

GABRIEL DE CARVALHO ALVES:16776795738
Assinado de forma digital por GABRIEL DE CARVALHO ALVES:16776795738
Data: 2022.03.21 09:28:49 -03'00'

GABRIEL DE CARVALHO ALVES
Administrador
CPF: 167.767.957-38

contábil SCI VISUAL Sucessor
17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP
NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O Nº 00004811977.
Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 39

000249

Código	Classificação	Nome	2021	2020
19	01	ATIVO	8.281.899,95	5.888.033,22
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	8.190.341,75	5.615.546,06
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	5.172.885,83	4.586.417,51
43	01.1.1.01	CAIXA	4.897.885,35	3.907.130,48
51	01.1.1.01.001	Caixa	4.897.885,35	3.907.130,48
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.077,82	19,30
66	01.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal S/A	13.058,52	0,00
94	01.1.1.02.003	Bradesco S/A	1,40	1,00
4227	01.1.1.02.008	Banco Itau	10,00	10,00
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	161.902,68	679.287,73
116	01.1.1.03.001	Banco do Brasil	13.077,76	13.483,14
124	01.1.1.03.002	Caixa Econômica Federal	0,00	606.987,03
4278	01.1.1.03.003	Banco Itau S/A	187,72	1.388,19
4836	01.1.1.03.008	Bradesco S/A	148.827,18	157.451,37
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.017.375,82	1.029.128,55
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	354.287,16	58.739,42
159	01.1.2.01.0001	Clientes Diversos	354.287,16	58.739,42
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	8.542,78	8.542,78
337	01.1.2.08.001	ICMS a Compensar	7.802,80	7.802,80
388	01.1.2.08.006	PIS a Compensar	393,96	393,96
396	01.1.2.08.007	COFINS a Compensar	346,02	346,02
426	01.1.2.10	ESTOQUES	654.535,98	961.846,35
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	654.535,98	961.846,35
883	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	71.858,20	62.487,16
899	01.2.2	INVESTIMENTOS	70.000,00	60.000,00
8122	01.2.2.02	INVESTIMENTOS	70.000,00	60.000,00
8149	01.2.2.02.002	Títulos Capitalização	70.000,00	60.000,00
817	01.2.3	IMOBILIZADO	1.658,20	2.487,16
826	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	12.240,00	12.240,00
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	2.290,00	2.290,00
841	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	8.000,00	6.000,00
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	3.950,00	3.950,00
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(10.581,80)	(9.752,84)
966	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(1.831,80)	(1.802,84)
973	01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(4.800,00)	(4.200,00)
1015	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciação	(3.950,00)	(3.950,00)
1183	02	PASSIVO	8.281.899,95	5.888.033,22
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	127.189,78	1.528.178,96
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	86.888,05	16.572,19
1188	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	86.888,05	16.572,19
1201	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos	86.888,05	16.572,19
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.508.846,76
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	0,00	1.508.846,76
1244	02.1.2.01.002	Caixa Econômica Federal	0,00	1.209.846,78
5002	02.1.2.01.006	Bradesco S/A	0,00	299.000,00
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	533,54	2.509,89
1378	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	533,54	2.509,89
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	404,11	2.143,21
1392	02.1.3.04.003	F.G.T.S. a Pagar	129,43	366,78
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	39.758,17	251,02
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	176,46	245,31
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	176,46	245,31
1586	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	38.581,71	5,71
1600	02.1.4.03.002	COFINS a Pagar	4,89	4,89
1616	02.1.4.03.003	PIS a Pagar	1,02	1,02
1680	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	38.576,00	0,00
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.336.800,77	478.721,83
1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.978.831,53	0,00
1791	02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	1.978.831,53	0,00
1813	02.2.1.01.002	Caixa Econômica Federal SA	1.081.928,98	0,00
7100	02.2.1.01.022	EMPRESTIMO BCO BRADESCO	916.704,55	0,00
4689	02.2.2	PARCELAMENTOS FEDERAIS	358.169,24	478.721,83
8459	02.2.2.01	PARCELAMENTOS FEDERAIS	358.169,24	478.721,83
8573	02.2.2.01.004	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	358.169,24	478.721,83
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.798.009,42	3.681.131,43
1910	02.3.1	CAPITAL	110.000,00	100.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	110.000,00	100.000,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Punta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 40

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

000250

Código	Classificação	Nome	2021	2020
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	110.000,00	100.000,00
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.688.009,42	3.561.131,43
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.688.009,42	3.561.131,43
2038	02.3.4.03.001	Lucros Acumulados	3.561.131,43	3.684.812,78
5240	02.3.4.03.003	Resultado do Período	186.877,99	16.518,65
2039	02.3.4.03.010	LUCROS DISTRIBUIDOS	(80.000,00)	(120.000,00)

MARCOS LUIZ FERREIRA:02145044760
45044760

Assinado de forma digital por MARCOS LUIZ FERREIRA:02145044760
Data: 2022.03.21 09:21:48 -03'00'

MARCOS LUIZ FERREIRA
CONTABILISTA
CPF: 021.450.447-80
CRC: 0.RJ-083377/O-7

GABRIEL DE CARVALHO ALVES:16776795738

Assinado de forma digital por GABRIEL DE CARVALHO ALVES:16776795738
Data: 2022.03.21 09:29:53 -03'00'

GABRIEL DE CARVALHO ALVES
Administrador
CPF: 167.767.857-38

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 44/53

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 41

000251

Código	Classificação	Nome	2021	2020
19	03	RECEITAS	1.264.213,42	527.447,80
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	1.264.213,42	527.447,80
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	1.376.050,15	640.935,58
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	1.376.050,15	640.935,58
86	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	1.376.050,15	640.935,58
183	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(113.256,98)	(113.576,11)
181	03.1.2.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(33.378,50)	(2.840,00)
205	03.1.2.01.001	Devoluções de Vendas	(33.378,50)	(2.840,00)
221	03.1.2.02	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(78.880,18)	(110.735,11)
230	03.1.2.02.001	ICMS S/Vendas e Serviços	0,00	(72.831,99)
248	03.1.2.02.002	PIS S/Vendas e Serviços	0,00	(4.154,64)
256	03.1.2.02.003	COFINS S/Vendas e Serviços	0,00	(19.175,27)
284	03.1.2.02.004	Contribuição Social S/Vendas e Serviços	0,00	(6.903,10)
302	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(78.880,18)	0,00
310	03.1.2.02.009	IRPJ s/ Vendas e Serviços	0,00	(7.670,11)
337	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	1.421,95	87,13
400	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.421,95	87,13
418	03.1.3.02.001	Rendimentos de Aplicação	1.421,95	87,13
728	04	CUSTOS E DESPESAS	1.077.335,43	510.928,95
736	04.1	CUSTOS	784.741,14	142.514,81
744	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	784.741,14	142.514,81
752	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	784.741,14	142.514,81
760	04.1.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	546.814,11	45.385,17
795	04.1.1.01.004	Compra de Mercadoria para Revenda	237.927,03	97.129,44
1031	04.2	DESPESAS	292.594,29	368.414,34
1040	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	129.546,88	297.251,95
1058	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	70.331,14	184.847,35
1069	04.2.1.01.001	Salários	36.281,30	105.828,17
1074	04.2.1.01.002	Pró-Labore	22.800,00	21.120,00
1080	04.2.1.01.004	Férias	8.091,18	40.388,31
1104	04.2.1.01.005	13.Salário	3.348,86	11.220,91
1112	04.2.1.01.006	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	0,00	6.388,96
1252	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	3.855,11	81.825,07
1260	04.2.1.02.001	I.N.S.S.	77,83	41.932,57
1279	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	3.777,28	39.892,50
1333	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	55.380,63	30.479,53
1368	04.2.1.03.003	Água e Esgoto	0,00	334,99
1376	04.2.1.03.004	Energia Elétrica	0,00	3.780,49
1465	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	828,86	828,86
1481	04.2.1.03.015	Frete e Carretos	43.147,62	0,00
1490	04.2.1.03.016	Assistência Médica	1.428,40	1.788,04
1554	04.2.1.03.023	Telefone/Internet/TV a Cabo	6.364,35	22.523,49
1680	04.2.1.03.034	Seguros	269,34	0,00
1724	04.2.1.03.040	Despesas Administrativas	1.031,00	0,00
1830	04.2.1.03.051	Material de Consumo	113,85	0,00
1902	04.2.1.03.058	Conselho Regional/Federal	801,11	1.003,04
1988	04.2.1.03.066	Acordos e Encargos judiciais	0,00	410,52
2062	04.2.1.03.074	Sistema de Informação	1.576,00	0,00
2232	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	151.341,18	44.417,58
2240	04.2.3.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	5.173,35	5.642,24
2283	04.2.3.01.004	Tarifas bancárias	5.173,35	4.285,91
2313	04.2.3.01.007	Encargos sobre Financiamentos BANCARIOS	0,00	1.348,33
2321	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	148.187,83	38.775,34
2330	04.2.3.02.001	Juros	122.067,51	11.452,23
2366	04.2.3.02.003	Multas	24.110,32	27.323,11
2396	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	11.706,23	26.744,81
2402	04.2.4.01	IMPOSTOS	11.706,23	26.744,81
2410	04.2.4.01.001	IOF	384,67	458,30
2470	04.2.4.01.007	Taxas Diversas	10.424,17	7.276,89
2496	04.2.4.01.009	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	682,85	19.005,80
2500	04.2.4.01.010	IRRF	234,74	5,82
2892	05	RESULTADO DO EXERCÍCIO	188.877,99	16.518,85

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216515A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pág. 45/53

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 42

CNPJ : 11.768.289/0001-45

Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código Classificação Nome

2021

000252
2020

MARCOS LUIZ FERREIRA:02145044760
Assinado de forma digital por MARCOS LUIZ FERREIRA:02145044760
Data: 2022.03.21 09:22:43 -03'00'

MARCOS LUIZ FERREIRA
CONTABILISTA
CPF: 021.450.447-60
CRC: 0.RJ-083377/O-7

GABRIEL DE CARVALHO ALVES:16776795738
Assinado de forma digital por GABRIEL DE CARVALHO ALVES:16776795738
Data: 2022.03.21 09:30:47 -03'00'

GABRIEL DE CARVALHO ALVES
Administrador
CPF: 167.767.957-38

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N° 00004611977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 46/53

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

CNPJ : 11.768.299/0001-45

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 43

000253

Nome	2021	2020
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	3.561.131,43	3.664.612,78
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	10.000,00	0,00
Aumento de Capital Social	10.000,00	0,00
REVERSÕES DE RESERVAS	0,00	0,00
Reserva de Contingências	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	186.877,96	18.518,65
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
Compensação de Prejuízos	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
Reserva de Contingências	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	60.000,00	120.000,00
Dividendos e Lucros a Distribuir	60.000,00	120.000,00
REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Reserva de Reavaliação	0,00	0,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	3.688.009,42	3.561.131,43

MARCOS LUIZ FERREIRA:021
45044760

MARCOS LUIZ FERREIRA
CONTABILISTA
CPF: 021.450.447-60
CRC: 0.RJ-083377/O-7

GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:167767957
38

GABRIEL DE CARVALHO ALVES
Administrador
CPF: 167.767.957-38

contábil SCI VISUAL Sucessor
17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7B939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 47/53

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 44

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Plano de Contas 9011 - PLANO MODELO IOB - SCI/LEI 11638/07

000254

Código Classificação	Nome
18	01 ATIVO
27	01.1 ATIVO CIRCULANTE
35	01.1.1 DISPONIBILIDADES
43	01.1.1.01 CAIXA
51	01.1.1.01.001 Caixa
60	01.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO
78	01.1.1.02.001 Banco do Brasil S/A
86	01.1.1.02.002 Caixa Econômica Federal S/A
94	01.1.1.02.003 Bradesco S/A
4227	01.1.1.02.006 Banco Itau
7695	01.1.1.02.032 C.E.F. - CONTA 4948/00000143-0
108	01.1.1.03 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF
116	01.1.1.03.001 Banco do Brasil
124	01.1.1.03.002 Caixa Econômica Federal
4278	01.1.1.03.003 Banco Itau S/A
4938	01.1.1.03.006 Bradesco S/A
132	01.1.2 DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
140	01.1.2.01 CLIENTES NACIONAIS
158	01.1.2.01.0001 Clientes Diversos
248	01.1.2.07 ADIANTAMENTOS
302	01.1.2.07.006 Adiantamento 13º Salário
328	01.1.2.08 TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR
337	01.1.2.08.001 ICMS a Compensar
398	01.1.2.08.006 PIS a Compensar
396	01.1.2.08.007 COFINS a Compensar
426	01.1.2.10 ESTOQUES
434	01.1.2.10.001 Estoque de Mercadoria Para Revenda
663	01.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE
806	01.2.2 INVESTIMENTOS
6122	01.2.2.02 INVESTIMENTOS
6148	01.2.2.02.002 Títulos Capitalização
817	01.2.3 IMOBILIZADO
825	01.2.3.01 BENS E DIREITOS EM USO
833	01.2.3.01.001 Máquinas e Equipamentos
841	01.2.3.01.002 Móveis e Utensílios
884	01.2.3.01.006 Computadores e Periféricos
957	01.2.3.05 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
965	01.2.3.05.001 (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação
973	01.2.3.05.002 (-) Móveis e Utensílios - Depreciação
1015	01.2.3.05.006 (-) Computadores Periféricos - Depreciação
1163	02 PASSIVO
1171	02.1 PASSIVO CIRCULANTE
1180	02.1.1 FORNECEDORES NACIONAIS
1198	02.1.1.05 FORNECEDORES DIVERSOS
1201	02.1.1.05.0001 Fornecedores Diversos
1210	02.1.2 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
1228	02.1.2.01 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS
1244	02.1.2.01.002 Caixa Econômica Federal
6002	02.1.2.01.006 Bradesco S/A
1260	02.1.3 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1279	02.1.3.01 FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
1287	02.1.3.01.001 Salários a Pagar
1295	02.1.3.01.002 Férias a Pagar
1309	02.1.3.01.003 Rescisões a Pagar
1317	02.1.3.01.004 13º Salário a Pagar
1350	02.1.3.03 FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES
1368	02.1.3.03.001 Pro-Labore a Pagar
1376	02.1.3.04 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384	02.1.3.04.001 I.N.S.S. a Pagar
1392	02.1.3.04.003 F.G.T.S. a Pagar
1465	02.1.4 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1473	02.1.4.01 IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER
1481	02.1.4.01.001 IRRF a Recolher - Pessoa Física
1588	02.1.4.03 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
1600	02.1.4.03.002 COFINS a Pagar
1619	02.1.4.03.003 PIS a Pagar
1660	02.1.4.03.006 SIMPLES NACIONAL a Pagar
1775	02.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N° 00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939E216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 48/53

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 45

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Plano de Contas 9011 - PLANO MODELO IOB - SCI/LEI 11638/07

000255

Código Classificação Nome

1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
1791	02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS
1813	02.2.1.01.002	Caixa Econômica Federal SA
7100	02.2.1.01.022	EMPRESTIMO BCO BRADESCO
4869	02.2.2	PARCELAMENTOS FEDERAIS
6459	02.2.2.01	PARCELAMENTOS FEDERAIS
8573	02.2.2.01.004	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	02.3.1	CAPITAL
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
2038	02.3.4.03.001	Lucros Acumulados
5240	02.3.4.03.003	Resultado do Período
2039	02.3.4.03.010	LUCROS DISTRIBUIDOS
2089	03	RECEITAS
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS
2151	03.1.1.01.004	Revenha de Mercadorias a Prazo
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DE RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS
2208	03.1.2.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS
2215	03.1.2.01.001	Devoluções de Vendas
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS SVENDAS E SERVIÇOS
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional SVendas e Serviços
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS
2380	03.1.3.02.001	Rendimentos de Aplicação
2783	04	CUSTOS E DESPESAS
2771	04.1	CUSTOS
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
2801	04.1.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas
4243	04.1.1.01.004	Compra de Mercadoria para Revenda
2825	04.2	DESPESAS
2833	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS
2950	04.2.1.01.001	Salários
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore
2984	04.2.1.01.004	Férias
2882	04.2.1.01.005	13.Salário
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS
3034	04.2.1.02.001	I.N.S.S.
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.
3088	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS
3212	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações
3239	04.2.1.03.015	Frete e Carrete
3247	04.2.1.03.016	Assistência Médica
3301	04.2.1.03.023	Telefone/Internet/TV a Cabo
3408	04.2.1.03.034	Seguros
4387	04.2.1.03.040	Despesas Administrativas
5081	04.2.1.03.051	Material de Consumo
6491	04.2.1.03.059	Conselho Regional/Federal
7226	04.2.1.03.074	Sistema de Informação
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS
3441	04.2.3.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES
5029	04.2.3.01.004	Tarifas bancárias
3478	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS
3484	04.2.3.02.001	Juros
3506	04.2.3.02.003	Multas
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS
3530	04.2.4.01.001	IOF
4952	04.2.4.01.007	Taxas Diversas
4979	04.2.4.01.009	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
5037	04.2.4.01.010	IRRF

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N° 00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° do protocolo.

Pag. 49/53

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 46

CNPJ : 11.768.298/0001-45

Plano de Contas 9011 - PLANO MODELO IOB - SCI/LEI 11638/07

000256

Código Classificação Nome

**MARCOS LUIZ
FERREIRA:021
45044760**Assinado de forma
digital por MARCOS
LUIZ
FERREIRA:02145044760
Dados: 2022.03.21
09:24:53 -03'00'

MARCOS LUIZ FERREIRA

CONTABILISTA

CPF: 021.450.447-80

CRC: 0.RJ-083377/O-7

**GABRIEL DE
CARVALHO****ALVES:16776795
738**Assinado de forma
digital por GABRIEL DE
CARVALHO
ALVES:16776795738
Dados: 2022.03.21
09:32:49 -03'00'

GABRIEL DE CARVALHO ALVES

Administrador

- CPF: 167.767.957-38

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB o N°

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 50/53

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 47

CNPJ: 11.768.299/0001-45
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2021

000257

Em atendimento aos Princípios Gerais de Contabilidade e à legislação vigente, as Demonstrações Contábeis e estas Notas Explicativas, estão expressas em Reais (R\$).

Nota 1 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos das Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente aceitos.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis**a) Determinação do Resultado**

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios, que foi de R\$ (186.877,99).

b) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante

Clientes referem-se à direitos a receber decorrentes de operações de vendas efetuadas a prazo ou da contra prestação de serviços de qualquer natureza apresentados pelo seu valor de face e, quando couber, atualizados monetariamente e a valor de mercado.

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condição de mercado e situação econômica.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

c) Passivo Circulante e Passivo Não Circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

Nota 3 - Cobertura de seguros

Face à natureza de suas atividades a empresa adota a política de contratar cobertura de seguros com base no conceito secundário de "perda máxima provável", o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento.

SAO JOAO DE MERITI, RJ - 31/12/2021

GABRIEL DE CARVALHO ALVES
Administrador
CPF: 167.767.967-38

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:16776795
738

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE
CARVALHO
ALVES:16776795738
Dados: 2022.03.21
09:33:58 -03'00'

MARCOS LUIZ FERREIRA
Contabilista
CRC: 0.RJ-083377/O-7
CPF: 021.450.447-60

MARCOS LUIZ
FERREIRA:021
45044760

Assinado de forma
digital por MARCOS LUIZ
FERREIRA:02145044760
Dados: 2022.03.21
09:26:14 -03'00'

contábil SCI VISUAL Sucessor
17/03/2022 10:00:53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP
NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022
CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°
00004811977.
Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A5923781F2B08647E827F
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 51/53

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

Folha: 48

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2021**CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

000258

SAO JOAO DE MERITI e 31/12/2021

À

LEGCON ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA

CRC n.º RJ-004293/O

Endereço: Rua São Fidélis, 924-A- Vilar dos Teles

São João de Meriti - RJ - CEP: 25.560-151

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP, CNPJ 11.768.299/0001-45, que as informações relativas ao período base 2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado <<SUCESSOR FISCAL>>, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957

38

GABRIEL DE CARVALHO ALVES
Representante Legal

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE
CARVALHO
ALVES:16776795738
Dados: 2022.03.21 09:35:16
-03'00'

contábil SCI VISUAL Sucessor
17/03/2022 10:00:53

Justa Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216515A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 52/53

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 49 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 049, com número de ordem 12 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP.

São João de Meriti, 18 de março de 2022.



Assinado digitalmente pelo representante legal - Certificado digital A3

GABRIEL DE CARVALHO ALVES:167.767.957-38 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador - Certificado digital A3

MARCOS LUIZ FERREIRA:021.450.447-60 CONTADOR CRC: 08337707/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2022/240253-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 18/03/2022 SOB O N°

00004811977.

Autenticação: CE2C861DD8AD46979A66B97C61A78DB7E939B216516A6923781F2BD8647E827F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 53/53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.788.299/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2010

NOME EMPRESARIAL COM EPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COM EPI	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIZ ALVES CAVALCANTE	NÚMERO 889	COMPLEMENTO SALA 104

CEP 25.561-140	BAIRRO/DISTRITO VILAR DOS TELES	MUNICÍPIO SÃO JOÃO DE MERITI	UF RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO COM EPI.RIO@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 3755-2188/ (21) 9700-4410

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2022 às 11:22:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000261

PRIMEIRO REGIST O CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notoriais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.662/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.662/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/08/2021 09:47:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 22741806210560136042-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ad3d54cb880dfab0de072f3e70532e8fb9fa5b608c402745dd75a1f67bca51c307244855e176645268c264e7eef5d
0595f8d9901ca8878e291552f001f87692



000262

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

GABRIEL DE CARVALHO ALVES

CPF: 04682238-5

CPF: 1.67.787.957-38

DATA DE NASCIMENTO: 28/12/1997

LOCAL: RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO: AVENIDA PONTES DE CARVALHO ALVES

CEP: 22478842

DATA DE NASCIMENTO: 26/09/2021

DATA DE NASCIMENTO: 06/04/2016

CPF: 06594584662

CPF: 24781407804

CPF: 87337174001

RIO DE JANEIRO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 16:38:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://asolodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/2274188210560136042>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 2274188210560136042

Data: 18/06/2021 16:38:34

Valor Total do Ato: R\$ 4,00

Selo Digital Tipo Normal: C-ALR50232-UE71

Cartório Azavedo Bastos

Endereço: Rua Espírito Santo, 2140

Bairro: São Carlos, 11500-000 - Foz de Iguaçu, PR

Telefone: (41) 3244-4404 - e-mail: azavedobastos@not.br

Assinatura: Azavedo Bastos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 11.768.299/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:24 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **0FF5.0F9A.D724.496B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2022/1028293

Código de verificação de autenticidade: 2b840acaa4efb3186d8ceb3feea1649c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 11.768.299/0001-45	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 04/05/2022 ÀS 09:23:59 VÁLIDA ATÉ: 02/08/2022 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



000265

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 28/04/2022, em referência ao pedido 87266/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 11.768.299/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.01960.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-scal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 6RNL2110.2011.6053
PESQUISA CADASTRAL realizada em: 28/04/2022, às 11:35:49.1

Esta certidão tem validade até 25/10/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 29/04/2022 às 16:15:35.1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000266

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS ERELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS ERELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS ERELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/03/2022 14:50:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS ERELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 22741603224235166778-1

Leis Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b34b99b2c67d286a5ca16a84c0010fe75aac43cd91e104396bf2cc4fac243d49a810f8f81c82c4d81a6cbeef680ecdcfe95f8d9901ca8878e291552f001f67692



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 1.200-2
de 29 de agosto de 2001



 Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de São João de Meriti Procuradoria Geral do Município Procuradoria de Dívida Ativa e Fiscal	CERTIDÃO NEGATIVA

A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a inscrição Mobiliária nº 44237, com nome COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 17.888.299/0001-23, com endereço no(a) Rua Luiz Alves Cavalcanti - 689 - Sala 104 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP: 25.555-200, certifica que:

NAO FORAM APURADOS DÉBITOS AJUIZADOS

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha e é válida por 90 dias a contar desta data.

São João de Meriti, RJ, 11 de março de 2022.

PRISCILA RODRIGUES DE SARTI
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
MAR 9/22

Observação

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(a) contribuinte(s) acima indicado(a) perante a dívida ativa do Município de São João de Meriti.
2. A situação fiscal do(a) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir do 70º (septuagésimo) dia contado da data de expedição. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria Geral do Município. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa e Fiscal pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente, efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. Fica reservado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos porventura ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles - CEP: 25555-200

Página 1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000268

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos criados da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.276/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/05/2022 16:53:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 22741205222115932510-1 a 22741205222115932510-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe8bc05bfd141de529de841edc15eb7386f347f50447577777ab770a6b22bba4c9cfec84cbf7c595c9b0e48cb19cef2c4471a4
1495f8d9901ca8878e2915521001f67692



GOVERNO QUI CUIDA DA GENTE

CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DO ISS

Nº: 1188 / 2022

INSCRIÇÃO

44217

CONTRIBUINTE

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

ENDEREÇO

LUIZ ALVES CAVALCANTE Nº 889 SALA-104

COMPLEMENTO

SALA-104

BARRIO

VILAR DOS TELES

CPF/CNPJ

11788299000145

CERTIFICO, com base nos arquivos de dados do sistema da Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, que a Empresa acima discriminada **NÃO INCIDE ISS**, com o município de São João de Meriti.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar tributos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Esta Certidão tem validade de 90 (noventa) dias a partir da data de sua expedição.

OBSERVAÇÕES: DAM Nº55908018

Superintendente de Serviço Alvo

Márcia Helena R. Pereira
Superintendente de Serviço Alvo
M.E. - 00733

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
Conselheiro FISCAL da RORR
Secretário Municipal de Fazenda
Matr: 28.435

Atenção: Consulte a autenticidade deste documento no site da prefeitura: www.meriti.rj.gov.brConfira os dados do ato em: <https://selodigital.spb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documentos/22741205222115932510>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 12 de maio de 2022 10:33:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azavêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 1287 / 2022

INSCRIÇÃO 179353		CONTRIBUINTE CESAR OLIVEIRA SOUZA	
ENDEREÇO LUIZ ALVES CAVALCANTE Nº 689 Compt. SALA 104 /			
BAIRRO VILAR DOS TELES	CIDADE São João de Meriti	ESTADO RJ	CPF/CNPJ ...
LOGRADOURO 864	UTILIZAÇÃO COMERC. FORA DA Z	DATA DE AVERBAÇÃO 01/01/1994	
ÁREA CONSTRUÍDA 20m²	ÁREA DO TERRENO 20m²	VALOR VENAL R\$ 8.400,00	

Certificamos para os devidos fins, com base nas bases de dados informatizadas e integradas do sistema de processamento de dados da Prefeitura de São João de Meriti, **NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS FISCAIS** em nome do IMÓVEL acima indicada, no âmbito desta Secretaria, até 2022.

A presente certidão não afasta o direito da Fazenda Pública de São João de Meriti de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte supramencionado que vierem a ser apurados, conforme preceito do art. 205 da Lei Federal nº. 5172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, sejam decorrentes de lançamento ou apuração posterior a presente certidão, ou decorrentes da inexistência de informação registrada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de acordo de parcelamento.

Esta certidão tem prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

São João de Meriti, 05 de maio de 2022.

Superintendente da Dívida Ativa

Márcia Helena R. Pereira
Superintendente da Dívida Ativa
M.A.: 29634

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

Oswaldo Pacheco da Rocha
Secretário Municipal de Fazenda
Matr.: 20.495

OBSERVAÇÕES

DAM Nº 55906035



Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/22741205222115932510>



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.768.299/0001-45**Razão Social:** COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME**Endereço:** R LUIZ ALVES CAVALCANTE 689 SALA 104 / VILAR DOS TELES / SAO
JOAO DE MERITI / RJ / 25561-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2022 a 18/06/2022**Certificação Número:** 2022052001382478913869

Informação obtida em 26/05/2022 09:56:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 11.768.299/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:24 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **0FF5.0F9A.D724.496B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.768.299/0001-45
Certidão nº: 14083075/2022
Expedição: 04/05/2022, às 14:04:28
Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.768.299/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE SÃO JOÃO DE MERITI
Av. Presidente Lincoln, 857
CEP: 25.555-200 - Jardim Meriti - São João de Meriti - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDKG34097-TUI
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/eletronico>



CERTIDÃO

2022.1134352.772-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
 - II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
 - III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
 - IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - V - Ações Acidentárias;
 - VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
 - VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
 - VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
- doze de abril de dois mil e dois até doze de abril de dois mil e vinte e dois,
- NADA CONSTA no(s) nome(s) de COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA e CNPJ: 11.768.299/0001-45, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1134352.772-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÕES PÚBLICAS .

GEOVANO JOSE SANTOS DA SILVA - Matr. 9602 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 12/04/2022 11:54:47
São João de Meriti, 12 de abril de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válida somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

PORTAL EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO JUDICIAL ELETRÔNICA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO ELETRÔNICA

Verifique abaixo os detalhes do documento enviado

Número da Certidão

2022.1134352.772-1

Nome do Arquivo

FALENCIA E CONCORDATA - EMISSÃO 14-04-2022.pdf

Selo

EDKG34097-TUI

Data de Prática

12/04/2022

Validade da Certidão

11/07/2022 00:00:00

 **Certidão Válida**

Você pode obter detalhes da validação na lista abaixo.

Integridade

 Hash do PDF

 Assinatura Digital

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.703.10241

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ/CPF nº **11.768.299/0001-45**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item cinqüenta e um, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça na Comarca de SÃO JOÃO DE MERITI** são em número de cinco, competindo ao: 1º Ofício - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 1º Distrito; 2º Ofício - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 2º Distrito; 3º Ofício - oficial do Registro de Imóveis do 3º Distrito; 4º Ofício tabelião de notas; 5º Ofício **privativo** de protesto de títulos, dos registros de títulos e de documentos e registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO**, ainda, que, compete ao RCPN 1º Distrito Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas e, em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de SÃO JOÃO DE MERITI**, existe apenas um Cartório de Distribuição, com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor. **SÃO JOÃO DE MERITI DCP**: Av. Presidente Lincoln, 857 sala 311 - Jardim Meriti;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SÃO JOÃO DE MERITI RCPN 01 DISTR**: AVENIDA COMENDADOR TELES, 2416 SBLs 4,5,9 PARTE 11,12,14,15,16,21,22 E PARTE DO CORREDOR DO 2 PAVIMENTO - Vilar dos Teles; **SÃO JOÃO DE MERITI 01 OF DE JUSTICA**: Av. Automovel Club, 63 LOJA B E SALA 105 - Centro; **SÃO JOÃO DE MERITI 02 OF DE JUSTICA**: Av. Dr. Arruda Negreiros, 247 CELULAR DA SERVENTIA: (21)95101-2426 - Centro; **SÃO JOÃO DE MERITI 03 OF DE JUSTICA**: Rua Dr. Egas Moniz, 109 sobrado - Vilar dos Teles; **SÃO JOÃO DE MERITI 04 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Lincoln, 1001 LOJA B - Vilar dos Teles; **SÃO JOÃO DE MERITI 05 OF DE JUSTICA**: Rua Antonio Teles de Menezes, 37 Loja e Sala 302 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 04/05/2022 13:31:02.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ Nº 1153760767896

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Tipo Jurídico:

Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 332.1175154-2	CNPJ 11.768.299/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/01/2022	Data de início das atividades 23/10/2012
Endereço: R LUIZ ALVES CAVALCANTE, 889, SALA 104, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ, 25.561-140			
Capital Social: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Indeterminado	EPP
Último Arquivamento: Alteração/Transformação			Situação Registro Ativo
Data 03/01/2022	Número 33211751542	Ato/eventos 002/046	Status Transformada
Objeto: Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar			
Atividades Econômicas:			
◆ 4649408 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar ◇ 4649409 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada ◇ 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente ◇ 4664800 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar; Partes e Peças ◇ 4671100 Comércio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados ◇ 4672900 Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas ◇ 4679601 Comércio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares ◇ 4686902 Comércio Atacadista de Embalagens ◇ 4646001 Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria ◇ 4623106 Comércio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas ◇ 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho ◇ 4643602 Comércio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem ◇ 4649401 Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico ◇ 4649402 Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico ◇ 4649403 Comércio Atacadista de Bicicletas, Triciclos e Outros Veículos Recreativos ◇ 4649404 Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria			
Sócios:			
GABRIEL DE CARVALHO ALVES			
CPF/CNPJ: 167.767.957-38		Participação no capital: R\$ 110.000,00	
Condição: Sócio			
GABRIEL DE CARVALHO ALVES			
CPF/CNPJ: 167.767.957-38		Participação no capital: R\$ 0,00	
Condição: Administrador			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:			
NIRE: XXXXXXX	CNPJ: XXXXXXX	XXXXXXX	
Observações:			

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

 Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Ordens Judiciais:

Número: XXX Data: XX/XX/XXXX Protocolo XX-XXXX/XXXXXX-X

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nomes Anteriores:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atos Arquivados:
CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

03/01/2022 - 33211751542 - 002 -

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX

Participação no capital:

R\$ 0,00

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data de Notificação:

XX/XX/XXXX

Liquidante:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX

Participação no Capital:

0.00

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Local, data

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2022

 Jorge Paulo Magdaleno Filho
 SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

00-2022/305336-B

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



000282

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO FEDERAL Nº 4.358, DE 05/09/2002;

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

**GABRIEL DE
CARVALHO**

**ALVES:167767
95738**

Assinado de forma
digital por GABRIEL
DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Dados: 2022.05.27
15:18:15 -03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - SL 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000283

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Declara ainda, que não foi considerada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, não havendo assim, fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, era o que tínhamos a declarar, sob as penas da Lei.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES: 16776795738

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES: 16776795738
Data: 2022.05.27 15:18:30
+03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000284

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar, no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007 e na Lei Complementar Municipal nº 096, de 30.11.2010.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957

38

Assinado de forma digital por
GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:18:55 -03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sl. 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000285

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 14/2022 da Prefeitura Municipal de, que a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:1677679573
8

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:19:08
-03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 405 - Sala 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000286

Declaração Vínculo

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade nº14/2022, instaurada pelo Município de Caldeirão Grande, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738

ALVES:167767957
38

Data: 2022.05.27 15:19:39
-03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104

Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ

Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000287

Declaração Inidoneidade

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurada pela Prefeitura Municipal de, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957

38

Assinado de forma digital

por GABRIEL DE

CARVALHO

ALVES:16776795738

Dados: 2022.05.27

15:19:54 -03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sl. 104

Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ

Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000288

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:1677679573
8

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:20:10
-03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - SL 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000289

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO FEDERAL Nº 4.358, DE 05/09/2002;

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

**GABRIEL DE
CARVALHO**

**ALVES:167767
95738**

Assinado de forma
digital por GABRIEL
DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Dados: 2022.05.27
15:18:15 -03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comapi.rio@gmail.com



000290

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Declara ainda, que não foi considerada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, não havendo assim, fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, era o que tínhamos a declarar, sob as penas da Lei.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES: 167767957-3
8

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES: 16776795738
Data: 2022.05.27 15:18:30
+03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000291

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar, no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007 e na Lei Complementar Municipal nº 096, de 30.11.2010.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957

38

Assinado de forma digital por
GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:18:55 -03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000292

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 14/2022 da Prefeitura Municipal de, que a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO

ALVES:1677679573
Data: 2022.05.27 15:19:08
-03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sl. 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cap. 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000293

Declaração Vínculo

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade nº14/2022, instaurada pelo Município de Caldeirão Grande, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

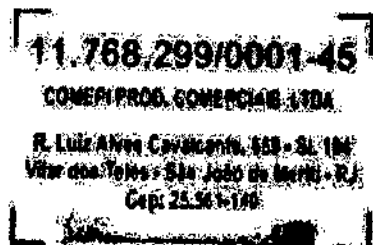
SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957
38

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:19:39
-03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
Gabriel de Carvalho Alves
RG.: 248822389 DETRAN
CPF.: 167.767.957-38
Sócio Administrador



COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000294

Declaração Inidoneidade

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurada pela Prefeitura Municipal de, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957 ALVES:16776795738

38

Dados: 2022.05.27
15:19:54 -03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Al 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepl.rio@gmail.com



000295

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:1677679573
8

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:20:10
-03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000296

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO FEDERAL Nº 4.358, DE 05/09/2002;

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE

CARVALHO

ALVES:167767

95738

Assinado de forma
digital por GABRIEL
DE CARVALHO

ALVES:16776795738

Dados: 2022.05.27

15:18:15 -03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

**R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - SL 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25561-140**

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000297

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Declara ainda, que não foi considerada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, não havendo assim, fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, era o que tínhamos a declarar, sob as penas da Lei.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES: 16776795738

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES: 16776795738
Data: 2022.05.27 15:18:30
-03'00'

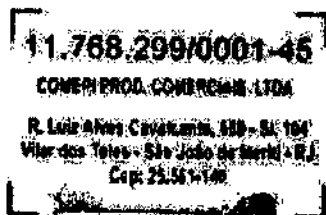
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

**COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepl.rio@gmail.com



000293

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar, no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007 e na Lei Complementar Municipal nº 096, de 30.11.2010.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957-
38

Assinado de forma digital por
GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:18:55 -03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
Gabriel de Carvalho Alves
RG.: 248822389 DETRAN
CPF.: 167.767.957-38
Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000299

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 14/2022 da Prefeitura Municipal de, que a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:1677679573
Data: 2022.05.27 15:19:08
-03'00'

ALVES:1677679573
8

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sl. 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cap: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000300

Declaração Vínculo

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade nº14/2022, instaurada pelo Município de Caldeirão Grande, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957
38

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:19:39
-03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
Gabriel de Carvalho Alves
RG.: 248822389 DETRAN
CPF.: 167.767.957-38
Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000301

Declaração Inidoneidade

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurada pela Prefeitura Municipal de, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957

38

Assinado de forma digital

por GABRIEL DE

CARVALHO

Dados: 2022.05.27

15:19:54 -03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104

Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ

Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000302

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:1677679573

8

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:20:10
-03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689 - SALA 104
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI - RJ
Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000303

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO FEDERAL Nº 4.358, DE 05/09/2002;

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

**GABRIEL DE
CARVALHO**

**ALVES:167767
95738**

Assinado de forma
digital por GABRIEL
DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Dados: 2022.05.27
15:18:15 -03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

**R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - SL 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140**

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000304

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Declara ainda, que não foi considerada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, não havendo assim, fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, era o que tínhamos a declarar, sob as penas da Lei.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES: 16776795738

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES: 16776795738
Data: 2022.05.27 15:18:30
+03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689 - SALA 104
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI - RJ
CEP: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000305

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar, no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007 e na Lei Complementar Municipal nº 096, de 30.11.2010.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957

38

Assinado de forma digital por
GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:18:55 -03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sl. 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000306

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 14/2022 da Prefeitura Municipal de, que a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:1677679573
8

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:1677679573
Data: 2022.05.27 15:19:08
-03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 104 - Sala 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rlj@gmail.com



000307

Declaração Vínculo

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade nº14/2022, instaurada pelo Município de Caldeirão Grande, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

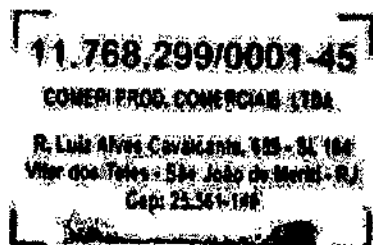
SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957
38

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:19:39
-03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
Gabriel de Carvalho Alves
RG.: 248822389 DETRAN
CPF.: 167.767.957-38
Sócio Administrador

**COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000308

Declaração Inidoneidade

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurada pela Prefeitura Municipal de, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957

38

Assinado de forma digital

por GABRIEL DE

CARVALHO

ALVES:16776795738

Dados: 2022.05.27

15:19:54 -03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sl. 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000309

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

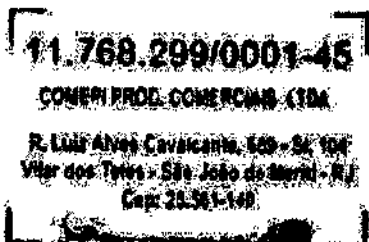
SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:1677679573
8

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:1677679573
Data: 2022.05.27 15:20:10
-03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
Gabriel de Carvalho Alves
RG.: 248822389 DETRAN
CPF.: 167.767.957-38
Sócio Administrador

**COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000310

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO FEDERAL Nº 4.358, DE 05/09/2002;

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

**GABRIEL DE
CARVALHO**

**ALVES:167767
95738**

Assinado de forma
digital por GABRIEL
DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Dados: 2022.05.27
15:18:15 -03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000311

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Declara ainda, que não foi considerada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, não havendo assim, fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, era o que tínhamos a declarar, sob as penas da Lei.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES: 16776795738

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES: 16776795738
Data: 2022.05.27 15:18:30
+03'00'

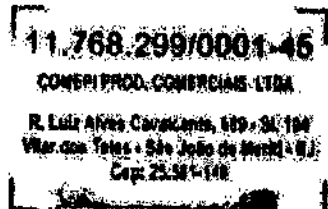
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

**COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000312

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar, no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007 e na Lei Complementar Municipal nº 096, de 30.11.2010.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957

38

Assinado de forma digital por
GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:18:55 -03'00'

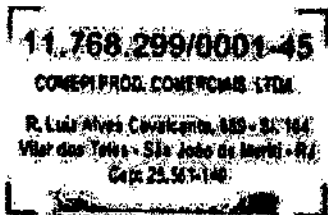
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

**COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000313

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 14/2022 da Prefeitura Municipal de, que a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:1677679573
Data: 2022.05.27 15:19:08
-03'00'

ALVES:1677679573
8

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



Declaração Vínculo

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade nº14/2022, instaurada pelo Município de Caldeirão Grande, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

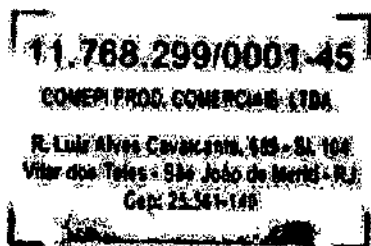
SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957
38

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:19:39
-03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
Gabriel de Carvalho Alves
RG.: 248822389 DETRAN
CPF.: 167.767.957-38
Sócio Administrador



COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000315

Declaração Inidoneidade

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurada pela Prefeitura Municipal de, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957

38

Assinado de forma digital

por GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:16776795738

Dados: 2022.05.27

15:19:54 -03'00'

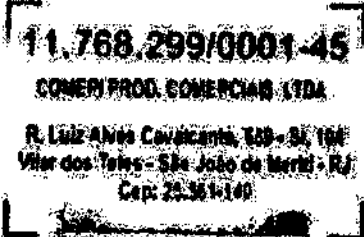
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador



COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000316

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:1677679573
8

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:20:10
-03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMERPROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



600317

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO FEDERAL Nº 4.358, DE 05/09/2002;

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

**GABRIEL DE
CARVALHO**

**ALVES:167767
95738**

Assinado de forma
digital por GABRIEL
DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Dados: 2022.05.27
15:18:15 -03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

**R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25561-140**

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000318

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Declara ainda, que não foi considerada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, não havendo assim, fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, era o que tínhamos a declarar, sob as penas da Lei.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:1677679573
8

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:18:30
+03'00'

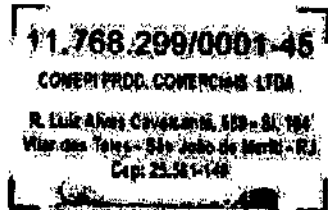
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

**COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000319

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar, no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007 e na Lei Complementar Municipal nº 096, de 30.11.2010.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

**GABRIEL DE
CARVALHO**

ALVES:167767957

38

Assinado de forma digital por
GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:18:55 -03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

**R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140**

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000320

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 14/2022 da Prefeitura Municipal de, que a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:1677679573

8

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:1677679573
Data: 2022.05.27 15:19:08
+03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepl.rio@gmail.com



000321

Declaração Vínculo

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade nº14/2022, instaurada pelo Município de Caldeirão Grande, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957
38

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:19:39
-03'00'

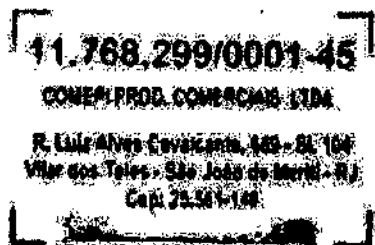
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

**COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000322

Declaração Inidoneidade

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurada pela Prefeitura Municipal de, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957

38

Assinado de forma digital

por GABRIEL DE

CARVALHO

ALVES:16776795738

Dados: 2022.05.27

15:19:54 -03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104

Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ

Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000323

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:1677679573
8

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:20:10
-03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
Gabriel de Carvalho Alves
RG.: 248822389 DETRAN
CPF.: 167.767.957-38
Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - St. 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepl.rio@gmail.com



000324

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO FEDERAL Nº 4.358, DE 05/09/2002;

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

**GABRIEL DE
CARVALHO**

**ALVES:167767
95738**

Assinado de forma
digital por GABRIEL
DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Dados: 2022.05.27
15:18:15 -03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

**R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140**

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepl.rio@gmail.com



000325

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Declara ainda, que não foi considerada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, não havendo assim, fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, era o que tínhamos a declarar, sob as penas da Lei.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:1677679573

8

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:18:30
-03'00'

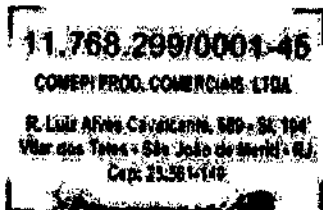
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador



COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000326

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar, no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007 e na Lei Complementar Municipal nº 096, de 30.11.2010.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957
38

Assinado de forma digital por
GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:18:55 -03'00'

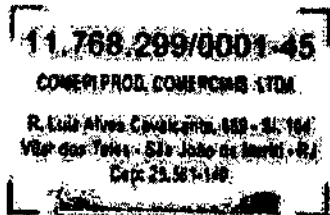
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador



COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000327

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 14/2022 da Prefeitura Municipal de, que a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO

ALVES:1677679573

ALVES:16776795738

8

2022.05.27 15:19:08

-03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000328

Declaração Vínculo

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45 , sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade nº14/2022 , instaurada pelo Município de Caldeirão Grande , não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957
38

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:19:39
-03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
Gabriel de Carvalho Alves
RG.: 248822389 DETRAN
CPF.: 167.767.957-38
Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - St 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000329

Declaração Inidoneidade

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurada pela Prefeitura Municipal de, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

**GABRIEL DE
CARVALHO**

ALVES:167767957
38

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE
CARVALHO
Dados: 2022.05.27
15:19:54 -03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepl.rio@gmail.com



000330

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:1677679573
8

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:20:10
-03'00'

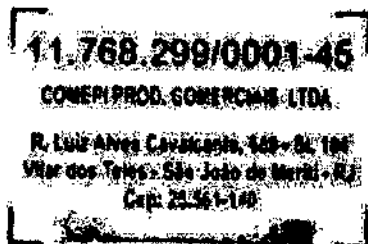
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

**COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepl.rio@gmail.com



DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO FEDERAL Nº 4.358, DE 05/09/2002;

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

**GABRIEL DE
CARVALHO**

**ALVES:167767
95738**

Assinado de forma
digital por GABRIEL
DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Dados: 2022.05.27
15:18:15 -03'00'

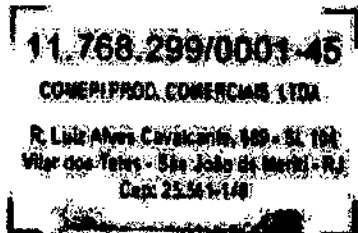
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador



COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



000332

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Declara ainda, que não foi considerada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, não havendo assim, fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, era o que tínhamos a declarar, sob as penas da Lei.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:1677679573

8

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:18:30
-03'00'

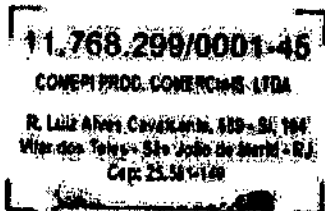
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

**COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, por seu sócio Administrador Gabriel de Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade nº 248822389 DETRAN, e inscrito no CPF/MF com o nº 167.767.957-38, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar, no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007 e na Lei Complementar Municipal nº 096, de 30.11.2010.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022.

**GABRIEL DE
CARVALHO**

ALVES:167767957

38

Assinado de forma digital por
GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:18:55 -03'00'

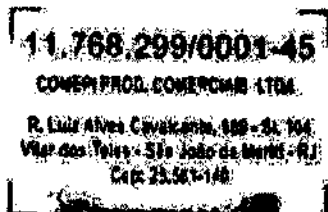
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador



COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 14/2022 da Prefeitura Municipal de, que a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:1677679573
8

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:19:08
-03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - SL 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepl.rio@gmail.com



Declaração Vínculo

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade nº14/2022, instaurada pelo Município de Caldeirão Grande, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957
38

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:19:39
-03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
Gabriel de Carvalho Alves
RG.: 248822389 DETRAN
CPF.: 167.767.957-38
Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com

**Declaração Inidoneidade**

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurada pela Prefeitura Municipal de, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957

38

Assinado de forma digital

por GABRIEL DE

CARVALHO

ALVES:16776795738

Dados: 2022.05.27

15:19:54 -03'00'

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sl. 104

Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ

Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepl.rio@gmail.com



000337

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº11.768.299/0001-45, sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 31 DE MAIO DE 2022.

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:1677679573
8

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Data: 2022.05.27 15:20:10
-03'00"

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Gabriel de Carvalho Alves

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

Sócio Administrador

11.768.299/0001-45

COMEPI PROD. COMERCIAIS LTDA

R. LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689 - SALA 104
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI - RJ
Cep: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença

VALIDADE: 26/02/2023

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº 064/2017 de 15 de Dezembro de 2017 e suas alterações, outorgamos o presente durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **ELISVANDIA MATTOS DONINI**

Endereço: **EGÍDIO FERRONATO, 188 - ÁREA INDUSTRIAL**

CPF/CNPJ: **13.547.970/0001-53**

Cadastro Mobiliário: **897**

Número do Alvará: **997**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Início das Atividades: **13/05/2011**

Data de Concessão: **08/02/2022**

Atividades:

44 - OUTRAS INDUSTRIAS

1829301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

2063100 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

2229301 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico

4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente- partes e peças

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

[Handwritten signature]
Idrylulo da Silva
Assessoria Jurídica



4789005-610174

Informações Complementares

Observation

- [illegible]

Emilio M. ...

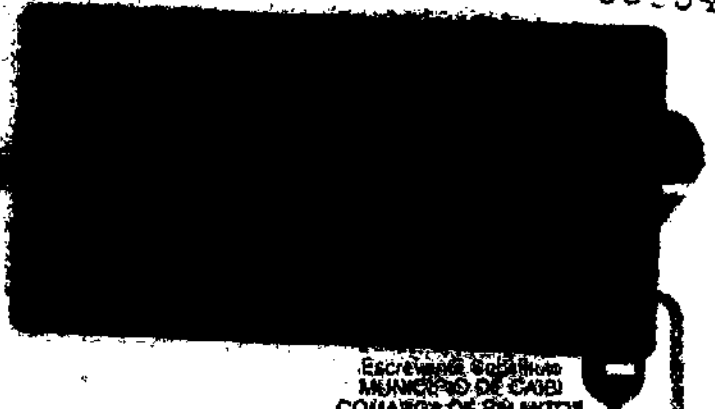




MUNICÍPIO DE

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA



Escritório de Saúde
MUNICÍPIO DE CALBI
COMARCA DE PALMITOS
ADO DE SANTA CATARINA

ATESTADO DE ATENDIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS, através FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ nº 11.420.595/0001-50, situada na Rua Osvaldo Cruz 110, na cidade de Palmitos SC, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **EUSVANDIA MATOS DOMINGOS**, estabelecida na Rua Egídio Fernandes, 122 na cidade de Calbi SC, inscrita no CNPJ nº 13.547.970/0001-83 é nossa fornecedora de material odontológico, NADA temos em nossos arquivos que desabone sua conduta comercial.

Palmitos 21 de Novembro de 2017

Gratiz, Stefane Pedra

Secretaria Municipal de Saúde
Palmitos - SC
Fone: (49) 3647-0171

Secretaria Municipal de Saúde
Palmitos - SC

TABELEJO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS - Rodrigo
Trenkner - Rua. Eudides da Cunha, 459, Centro -
Palmitos - Estado de Santa Catarina - CEP. 89.067-000 - email:
treno@palmitos.sc.gov.br

REC. Nº 10000 - PROTESTO e NOTAS por SEMELHANÇA de:
[11420595000150]
Palmitos, 21 de Novembro de 2017. Em [11420595000150] de [11420595000150]

Assinatura: [Assinatura]
Secretaria Municipal de Saúde
Palmitos - SC
Fone: (49) 3647-0171 - E-mail: saude@palmitos.sc.gov.br
Confira os dados da empresa: www.fcc.br



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Rua Osvaldo Cruz, n° 110 | Palmitos - SC | CEP 89887-000
Fone: (49) 3647-0171 | saude@palmitos.sc.gov.br
www.palmitos.sc.gov.br | CNPJ: 11.420.595/0001-50

JUCESC 0634

JUCESC

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP**

Pg. 01

ELISVANDIA MATOS DONINI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/12/1981, empresária, identidade nº 7.218.644-3, órgão expedidor SSP/PR, CPF nº 033.063.919-64, residente e domiciliada na Rua Helena Bigaton, 615 – Centro – CEP 89.888-000 – Calbi – SC. Empresária, com sede na Rua Egidio Ferropato, 188, Loteamento Industrial, CEP 89.888-000 – Calbi – SC, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 13.547.970/0001-53, fazendo uso do que permitiu art. 265 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 728/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

1ª Cláusula - A empresa virará sob o nome empresarial ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, e terá sede e domicílio na Rua Egidio Ferropato, 188, Loteamento Industrial, CEP 89.888-000 – Calbi – SC.

2ª Cláusula - O objeto da empresa será:

- 46.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 46.42-1-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.42-1-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.54-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico;
- 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis;

3ª Cláusula - O capital social será de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) estando totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

4ª Cláusula - O início das atividades foi em 25/04/2011.

Carteira - Assinatura Certificada
Certificada pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/08/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.585.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JUCESC

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP**

Pag. 02

5ª Cláusula - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

6ª Cláusula - Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

7ª Cláusula - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

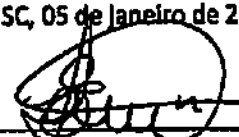
8ª Cláusula - A empresa será administrada pelo seu titular, **ELISVANDIA MATOS DONINI**, a quem caberá dentre outras atribuições, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

9ª Cláusula - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, falsificação ou propriedade. (art. 1.011, § 1º do CC).

10ª Cláusula - Fica eleito o foro da comarca de Calbi, para o exercício de direito e obrigações resultantes deste Ato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela leitura do presente instrumento, o titular assinou o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

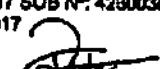
Calbi - SC, 05 de janeiro de 2017.


ELISVANDIA MATOS DONINI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2017 SOB Nº: 42300304358
Protocolo: 17/30058-0, DE 21/03/2017

Para verificar a autenticidade acesse www.jucscat.com.br
e informe o número 025792/2017-03 na consulta de processos.


ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

0308 ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP

CNPJ: 13.547.970/0001-53

FOLHA: 000344

DATA: 31/12/2020

PERÍODO: 12/2020

(Em Reais)

	2020	2019
1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Lucro Líquido do Exercício	730.325,61	(548.602,16)
(+) Depreciação	25.822,32	28.794,26
(=) LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	756.147,93	(519.807,90)
(ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP		
Clientes	340.178,47	457.410,37
Estoques de mercadorias	(237.184,78)	105.551,30
Adiantamento a Terceiros	(146.508,64)	(140.735,47)
(=) TOTAL (ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	(43.514,95)	422.226,20
ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP		
Fornecedores	211.242,87	77.201,59
Contas a Pagar	(72.495,32)	(141.426,34)
Provisão de IRPJ/CSLL	0,00	0,00
(=) TOTAL ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP	138.747,55	(64.224,75)
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	851.380,53	(161.806,45)
2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado	0,00	7.579,80
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(7.579,80)
3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aquisição de Empréstimos Bancários	(350.539,46)	84.230,61
Aumento de Capital	(65.822,32)	(37.436,25)
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(416.361,78)	46.794,36
(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	435.018,75	(122.591,89)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO	45.478,97	168.070,86
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	435.018,75	(122.591,89)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO	480.497,72	45.478,97

ELISVANDIA MATOS
DONINI:03306391964
Assinado de forma digital por
ELISVANDIA MATOS
DONINI:03306391964
Dados: 2021.05.10 07:50:45 -03'00'

ELISVANDIA MATOS DONINI
FUNÇÃO: TITULAR
RG: 7218644-3 SSP-PR
CPF: 033.063.919-64

CELSO DE FREITAS:47171499987
Assinado de forma digital por
CELSO DE FREITAS:47171499987

CELSO DE FREITAS
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 471.714.999-87
CT/CRC: 024829/O-3

000344

CLCONT CONTABILIDADE E CONSULTORIA

Demonstração do Valor Adicionado

0308 ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP

CNPJ: 13.547.970/0001-53

FOLHA: 000345

DATA: 31/12/2020

PERÍODO: 12/2020

(Em Reais)

	2020	2019
1 - RECEITAS		
1.1) Vendas de mercadorias, produtos e serviços	2.397.880,75	2.401.206,34
1.2) Provisão p/ devedores duvidosos - Reversão/(Constituição)	0,00	0,00
1.3) Não operacionais	0,00	0,00
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui ICMS, IPI,...)		
2.1) Matérias-primas consumidas	0,00	0,00
2.2) Custo das mercadorias e serviços vendidos	(1.322.231,92)	(2.171.971,25)
2.3) Materiais, energia, serviço de terceiros e outros	(163.893,73)	(160.813,00)
2.4) Perda/Recuperação de valores ativos	0,00	0,00
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO	911.555,10	68.422,09
4 - RETENÇÕES		
4.1) Depreciação, amortização e exaustão	(25.822,32)	(28.794,26)
- VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA...	885.732,78	39.627,83
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
6.1) Resultado de equivalência patrimonial	0,00	0,00
6.2) Receitas financeiras	348.731,78	127.704,31
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	1.234.464,56	167.332,14
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
8.1) Pessoal e encargos	270.584,55	303.053,68
8.2) Impostos, taxas e contribuições	226.104,49	237.480,17
8.3) Juros e aluguéis	33.272,23	175.400,45
8.4) Juros s/ capital próprio e dividendos	0,00	0,00
8.5) Lucros retidos / prejuízo do exercício	704.503,29	(548.602,16)
VALOR ADICIONADO DISTRIBUÍDO	1.234.464,56	167.332,14

ELISVANDIA MATOS

DONINI:033063919

64

Assinado de forma digital por
ELISVANDIA MATOS
DONINI:03306391964
Data: 2021.05.10 07:50:59
+03'00'

ELISVANDIA MATOS DONINI

FUNÇÃO: TITULAR

RG: 7218644-3 SSP-PR

CPF: 033.083.919-64

CELSO DE FREITAS:47171499987

Assinado de forma digital por CELSO
DE FREITAS:47171499987

CELSO DE FREITAS

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 471.714.999-87

CT/CRC: 024829/O-3

Notas Explicativas

0308 ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP

CNPJ: 13.547.970/0001-53

FOLHA: 000346

DATA: 31/12/2020

PERÍODO: 12/2020

01- CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP de natureza jurídica caracterizada como entidade empresária individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 13.547.970/0001-53, estabelecida na Rua Egidio Ferronato nº 188, Loteamento Industrial, na cidade de Caibi-SC, CEP 89888-000, se insere no seguimento de Fabricação de Cosméticos, produtos de perfumaria e de Higiene Pessoal e Distribuição de produtos odontológicos, cosméticos, perfumaria, higiene pessoal, limpeza e mercadorias em geral. É regida pela Lei 10.406 de 2002 - Código Civil.

02- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas, e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

2.1 Determinação do resultado:

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

2.2 Ativos circulantes:

A classificação das contas é realizada com base nas condições de mercado e situação econômica. O estoques de mercadorias para revenda estão demonstrados pelo último preço de compra, e os produtos produzidos pelo custo médio de produção. Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

2.3 Ativo Não Circulante:

Os investimentos permanentes e relevantes em companhias ligadas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial. O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. Os demais ativos realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

2.4 Passivo circulante e não circulante:

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

03- INVESTIMENTOS**Participações Societárias:**

A Companhia não possui investimentos em outras sociedades

04- IMOBILIZADO

BENS	2020	2019
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	246.800,00	246.800,00
OBRAS CIVIS	1.200.000,00	1.200.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.422,69	11.422,69
TOTAL	1.458.222,69	1.458.222,69

05- CAPITAL

O capital social está representado por 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 cada.

06- PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS:

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências eventuais, a débito ou crédito de resultados. Não foram reconhecidas nenhuma contingência que merecesse registros.

07- INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia, em 31 de dezembro de 2020, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

000346

CLCONT CONTABILIDADE E CONSULTORIA

Notas Explicativas

0308 ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP

CNPJ: 13.547.970/0001-53

FOLHA: 000347

DATA: 31/12/2020

PERÍODO: 12/2020

ELISVANDIA MATOS

DONINI: 03306391964

Assinado de forma digital por ELISVANDIA
MATOS DONINI: 03306391964
Data: 2021.05.10 07:51:14 -03'00'

ELISVANDIA MATOS DONINI

FUNÇÃO: TITULAR

RG: 7218644-3 SSP-PR

CPF: 033.063.919-64

CELSO DE FREITAS: 47171499987

Assinado de forma digital por CELSO DE
FREITAS: 47171499987

CELSO DE FREITAS

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 471.714.999-87

CT/CRC: 024829/O-3

Análise Econômico - Financeira

0308 ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP

CNPJ: 13.547.970/0001-53

FOLHA: 000348

DATA: 31/12/2020

PERÍODO: 12/2020

Estrutura e Endividamento**1 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	2.663.565,10	
		$\times 100 = 93,40 \%$
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.851.880,85	

INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA
93,40 % DO CAPITAL PRÓPRIO.

2 - PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIRO SOBRE O ATIVO

PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	2.663.565,10	
		$\times 100 = 48,29 \%$
ATIVO TOTAL	5.515.445,95	

INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA
48,29 % DO ATIVO TOTAL.

3 - ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO

EMPRÉSTIMOS E FINANC. (CP + LP)	953.705,69	
		$\times 100 = 33,44 \%$
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.851.880,85	

INTERPRETAÇÃO - OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
REPRESENTAM 33,44 % DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

4 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE	2.663.565,10	
		$\times 100 = 100,00 \%$
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	2.663.565,10	

INTERPRETAÇÃO - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM
100,00 % DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.

5 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO NÃO CIRC.(-) REALIZ. L. PRAZO	1.233.542,88	
		$\times 100 = 22,37 \%$
ATIVO	5.515.445,95	

INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA
22,37 % DO CAPITAL EM GIRO.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

ATIVO NÃO CIRC.(-) REALIZ. L. PRAZO	1.233.542,88	
		$\times 100 = 43,25 \%$
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.851.880,85	

INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA
43,25 % DO CAPITAL PRÓPRIO.

Análise Econômico - Financeira

0308 ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP

CNPJ: 13.547.970/0001-53

FOLHA: 000349

DATA: 31/12/2020

PERÍODO: 12/2020

Liquidez**7 - LIQUIDEZ CORRENTE**

ATIVO CIRCULANTE	4.281.903,30	=	1,61
PASSIVO CIRCULANTE	2.663.565,10		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 1,61			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

8 - LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	3.344.300,21	=	1,26
PASSIVO CIRCULANTE	2.663.565,10		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 1,26			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

9 - LIQUIDEZ IMEDIATA

DISPONIBILIDADES	480.497,72	=	0,18
PASSIVO CIRCULANTE	2.663.565,10		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 0,18			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

10 - LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRC. + REALIZÁVEL L/PRAZO	4.281.903,30	=	1,61
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	2.663.565,10		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 1,61			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

11 - SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	5.515.445,98	=	2,07
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	2.663.565,10		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 2,07			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

Análise Econômico - Financeira

0308 ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP

CNPJ: 13.547.970/0001-53

FOLHA: 000350

DATA: 31/12/2020

PERÍODO: 12/2020

Rentabilidade**12 - MARGEM OPERACIONAL**

LUCRO LÍQUIDO	3.306.783,02	
RECEITA LÍQUIDA	2.397.680,75	
		$\times 100 = 137,92 \%$
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO É DE 137,92 % SOBRE A RECEITA LÍQUIDA.		

13 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LÍQUIDO	3.306.783,02	
ATIVO	5.515.446,98	
		$\times 100 = 59,95 \%$
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R. É DE 59,95 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO.		

14 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LÍQUIDO	3.306.783,02	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.851.680,88	
		$\times 100 = 115,95 \%$
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R. É DE 115,95 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO.		

15 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

(+) ATIVO CIRCULANTE	4.281.903,30	D
(+) REALIZÁVEL L/PRAZO	0,00	D 4.281.903,30 D
(-) PASSIVO CIRCULANTE	2.663.565,10	C
(-) EXIGÍVEL LONGO PRAZO	0,00	C 2.663.565,10 C
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	1.618.338,20	D

ELISVANDIA MATOS
DONINI:03306391964Assinado de forma digital por ELISVANDIA
MATOS DONINI:03306391964
Data: 2021.05.10 07:51:34 -03'00'ELISVANDIA MATOS DONINI
FUNÇÃO: TITULAR
RG: 7218644-3 SSP-PR
CPF: 033.063.919-64

CELSO DE FREITAS:47171499987

Assinado de forma digital por
CELSO DE FREITAS:47171499987CELSO DE FREITAS
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 471.714.999-87
CT/CRC: 024828/O-3

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PINHAIS - PR Data : 31/12/2020

À

CLCONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.
CRC: PR-005043/O-3 - CNPJ/CPF: 03.788.517/0001-85
AVENIDA DOS PASSAROS, 2368 - JARDIM CLAUDIA
PINHAIS - PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa: **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP**, CNPJ 13.547.970/0001-53 que as informações relativas ao período-base 01/01/2020 A 31/12/2020 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado **WEBMAIS E EXPORTADO PARA FOLHAMATIC TELECONT** são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

ELISVANDIA MATOS Assinado de forma digital por
DONINI:03306391964 **ELISVANDIA MATOS**
DONINI:03306391964
Dados: 2021.05.10 07:51:58 -03'00'
ELISVANDIA MATOS DONINI
TITULAR DA EIRELI



000351

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CELSO DE FREITAS
REGISTRO.....	: PR-024829/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 471.714.999-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 29/04/2021 as 18:34:31.

Válido até: 28/07/2021.

Código de Controle: 646319.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 11

Contém este livro 368 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 368 e servirá de DIARIO nº 11, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI

Endereço: RUA EGIDIO FERRONATO, 188

Bairro: LOTEAMENTO INDUSTRIAL

C.E.P.: 89888000

Cidade.: CAIBI / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600304358 e arquivado em 25/04/2011.

Inscrição Estadual nº 256386641 e C.N.P.J. nº 13547970000153

CELSO DE FREITAS:47171499987

Assinado de forma digital por
CELSO DE FREITAS:47171499987

CELSO DE FREITAS

CONTADOR

C.P.F.:47171499987

R.G.:33400494 SSP-PR

C.R.C.:PR 024829/O-3

ELISVANDIA
MATOS
DONINI:03306391964
1964Assinado de forma digital
por ELISVANDIA MATOS
DONINI:03306391964
Data: 2021.05.10
07:52:18 -03'00'

CAIBI/SC, 29 de Abril de 2021

ELISVANDIA MATOS DONINI

TITULAR PESSOA FISICA

C.P.F.:03306391964

R.G.:7.218.644-3 SSP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.547.970/0001-53	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/2011
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIGIX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-3-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.48-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R EGIDIO FERRONATO		NÚMERO 188	COMPLEMENTO
CEP 89.885-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAIBI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO HIGIX@HIGIX.COM.BR		TELEFONE (49) 3648-0887	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/03/2018 às 08:29:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Consulta Social

Voltar



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 11

Contém este livro 368 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 368 e servirá de DIARIO nº 11, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI

Endereço: RUA EGIDIO FERRONATO, 188

Bairro: LOTEAMENTO INDUSTRIAL

C.E.P.: 89888000

Cidade.: CAIBI / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600304358 e arquivado em 25/04/2011.
Inscrição Estadual nº 256386641 e C.N.P.J. nº 13547970000153

CELSO DE
FREITAS:47171499987

Assinado de forma digital por
CELSO DE FREITAS:47171499987

CELSO DE FREITAS
CONTADOR
C.P.F.:47171499987
R.G.:33400494 SSP-PR
C.R.C.:PR 024829/O-3

ELISVANDIA
MATOS
DONINI:0330639
1964

Assinado de forma digital
por ELISVANDIA MATOS
DONINI:03306391964
Data: 2021.05.18
07:42:41 -03'00'

CAIBI/SC, 29 de Abril de 2021

ELISVANDIA MATOS DONINI
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:03306391964
R.G.:7.218.644-3 SSP



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/05/2021
Arquivamento 219848388 Protocolo 219095531 de 28/04/2021
Nome da empresa ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI
NIRE 42600304358
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.aspx>
Chancela 3970857699511
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021,
por Basso Borges Barcellos - Secretário-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwRlhmZrRmd7BR3Cki4C4NFXwCzFL8DvWS70dFEfWGRMSw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47171499987-CELSO DE FREITAS|03306391964-ELISVANDIA MATOS DONINI

BALANÇO PATRIMONIAL

0308 ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP

CNPJ: 13.547.970/0001-53

FOLHA: 000339

Nº do Diário: 000010

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2020 A 31/12/2020

ATIVO	Saldo em: 31/12/2020	Saldo em: 31/12/2019
1.0.0.00.0000 - ATIVO	5.515.445,96 D	5.062.734,58 D
1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE	4.281.903,30 D	3.803.369,50 D
1.1.1.00.0000 - DISPONÍVEL	480.497,72 D	45.478,97 D
1.1.1.01.0000 - BENS NUMERÁRIOS	275.439,24 D	21.231,74 D
1.1.1.01.0001 - CAIXA	275.439,24 D	21.231,74 D
1.1.1.02.0000 - DEPOSITOS BANCÁRIOS	100.404,74 D	21.388,17 D
1.1.1.02.0001 - BANCO SICREDI- COOP 0230 C/C 541648	2.991,71 D	0,00
1.1.1.02.0002 - BANCO BRADESCO S.A - AG 761 C/C 809102-4	1,00 D	0,00
1.1.1.02.0003 - CAIXA ECON.FEDERAL- AG 1080-3-C/C 1682-2	37.132,44 D	11.992,45 D
1.1.1.02.0004 - BANCO BRASIL S.A - AG 1898-5 C/C 9724-1	55.718,56 D	0,00
1.1.1.02.0005 - SICOOB - SISTEM COOPER DE CREDITO	4.560,03 D	9.394,72 D
1.1.1.02.0007 - BANCO BRADESCO - AG 01555- C/C 0710102-3	1,00 D	1,00 D
1.1.1.03.0000 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	104.853,74 D	2.859,06 D
1.1.1.03.0001 - BANCO DO BRASIL S.A.	102.106,05 D	0,00
1.1.1.03.0002 - BANCO BRADESCO S.A.	1.501,97 D	2.859,06 D
1.1.1.03.0003 - BANCO SICREDI	1.045,72 D	0,00
1.1.2.00.0000 - VALORES A RECEBER	2.863.802,49 D	3.057.472,32 D
1.1.2.01.0000 - CLIENTES	1.207.291,10 D	1.547.469,57 D
1.1.2.01.0042 - DUPLICATAS A RECEBER	1.207.291,10 D	1.547.469,57 D
1.1.2.03.0000 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.290.029,44 D	1.288.410,62 D
1.1.2.03.0001 - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.288.410,62 D	1.288.410,62 D
1.1.2.03.0005 - ADIANTAMENTOS DE FERIAS	1.618,82 D	0,00
1.1.2.05.0000 - OUTROS CRÉDITOS	366.481,95 D	221.592,13 D
1.1.2.05.0001 - CONSÓRCIO BRADESCO	33.227,55 D	31.327,06 D
1.1.2.05.0002 - CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL	34.879,38 D	17.696,73 D
1.1.2.05.0003 - CONSÓRCIO SICREDI	69.095,76 D	58.048,70 D
1.1.2.05.0004 - CONSÓRCIO EMBRACON	81.614,29 D	81.614,29 D
1.1.2.05.0005 - SICOOB- SISTEM COOPER DE CREDITO	62.668,40 D	6.229,80 D
1.1.2.05.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	84.996,57 D	26.675,55 D
1.1.3.00.0000 - ESTOQUES	937.603,09 D	700.418,31 D
1.1.3.01.0000 - PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	282.768,11 D	115.128,35 D
1.1.3.01.0001 - PRODUTOS ACABADOS	87.074,01 D	40.937,71 D
1.1.3.01.0002 - PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	195.694,10 D	74.190,64 D
1.1.3.02.0000 - MERCADORIAS	557.095,72 D	488.375,13 D
1.1.3.02.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	557.095,72 D	488.375,13 D
1.1.3.03.0000 - MATÉRIAS PRIMAS E EMBALAGENS	97.739,26 D	96.914,83 D
1.1.3.03.0001 - MATÉRIA-PRIMA	34.862,99 D	48.665,65 D
1.1.3.03.0002 - MATERIAIS DE EMBALAGEM	42.659,48 D	36.702,14 D
1.1.3.03.0004 - PRODUTO INTERMEDIARIO	20.216,79 D	11.547,04 D
1.2.0.00.0000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.233.542,66 D	1.259.364,98 D
1.2.3.00.0000 - IMOBILIZADO	1.233.542,66 D	1.259.364,98 D
1.2.3.01.0000 - BENS	1.458.222,19 D	1.458.222,19 D
1.2.3.01.0003 - MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	246.800,00 D	246.800,00 D
1.2.3.01.0005 - OBRAS CIVIS	1.200.000,00 D	1.200.000,00 D
1.2.3.01.0006 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.422,19 D	11.422,19 D
1.2.3.03.0000 - DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	224.678,53 C	198.857,21 C
1.2.3.03.0003 - (-) DEPREC ACUM MÁQ, APARELHOS, EQUIP	204.330,59 C	179.650,55 C
1.2.3.03.0006 - (-) DEPREC ACUM MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.258,43 C	2.116,15 C
1.2.3.03.0007 - (-) DEPREC ACUM VEÍCULOS	17.090,51 C	17.090,51 C

Total do ATIVO

5.515.445,96 D

5.062.734,58 D

BALANÇO PATRIMONIAL

0308 ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP

CNPJ: 13.547.970/0001-53

FOLHA: 000340

Nº do Diário: 000010

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2020 A 31/12/2020

PASSIVO	Saldo em: 31/12/2020	Saldo em: 31/12/2019
2.0.0.00.0000 - PASSIVO	5.515.445,96 C	5.062.734,58 C
2.1.0.00.0000 - PASSIVO CIRCULANTE	2.863.555,10 C	2.875.357,01 C
2.1.1.00.0000 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.863.555,10 C	2.875.357,01 C
2.1.1.01.0000 - FORNECEDORES	1.158.168,02 C	946.925,15 C
2.1.1.03.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	275.877,07 C	346.104,15 C
2.1.1.03.0006 - IRRF A RECOLHER	89,70 C	0,00
2.1.1.03.0009 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	275.787,37 C	346.104,15 C
2.1.1.04.0000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS	18.728,26 C	20.986,50 C
2.1.1.04.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	15.399,78 C	15.981,77 C
2.1.1.04.0002 - PRO LABORE A PAGAR	930,05 C	0,00
2.1.1.04.0007 - INSS A RECOLHER	1.459,66 C	1.681,05 C
2.1.1.04.0008 - FGTS A RECOLHER	938,77 C	2.104,47 C
2.1.1.04.0009 - CONTR. E MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	0,00	1.219,21 C
2.1.1.06.0000 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	953.705,69 C	1.273.245,15 C
2.1.1.06.0004 - EMPRÉSTIMOS SICREDI	0,00	25.474,80 C
2.1.1.06.0005 - BANCO DO BRASIL	20.640,79 C	23.196,15 C
2.1.1.06.0007 - EMPRÉSTIMOS SICCOB - 647980	0,00	11.939,28 C
2.1.1.06.0009 - BANCO SICREDI- CONTR B72631193	0,00	8.724,20 C
2.1.1.06.0010 - EMPRÉSTIMOS SICCOB CONTRATO 710220	0,00	42.147,80 C
2.1.1.06.0014 - EMPRÉSTIMOS SICREDI CONT B72632470-0	0,00	42.767,83 C
2.1.1.06.0016 - EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTD	186.485,98 C	349.181,31 C
2.1.1.06.0017 - VITOR DONINI FILHO	441.970,79 C	441.970,79 C
2.1.1.06.0018 - EMPRÉSTIMOS SICREDI - CONTR B82631567	104.608,13 C	104.608,13 C
2.1.1.06.0019 - EMPRÉSTIMOS SICCOB - 785500	200.000,00 C	200.000,00 C
2.1.1.06.0021 - SICREDI = SALDO CREDOR	0,00	7.846,52 C
2.1.1.06.0022 - EMPRÉSTIMOS BANCO BADESCO S.A.	0,00	15.358,34 C
2.1.1.07.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	257.086,06 C	288.086,06 C
2.1.1.07.0007 - MUTUO - DENTAL HIGIX PRODS ONDOTOL	257.086,06 C	288.086,06 C
2.4.0.00.0000 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.851.880,86 C	2.187.377,57 C
2.4.1.00.0000 - CAPITAL SOCIAL	93.700,00 C	93.700,00 C
2.4.1.01.0000 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	93.700,00 C	93.700,00 C
2.4.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	93.700,00 C	93.700,00 C
2.4.6.00.0000 - RESULTADOS ACUMULADOS	2.758.180,86 C	2.093.677,57 C
2.4.6.01.0000 - RESULTADOS ACUMULADOS	2.758.180,86 C	2.093.677,57 C
2.4.6.01.0002 - RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	548.602,16 D	548.602,16 D
2.4.6.01.0003 - LUCROS ACUMULADOS	3.306.783,02 C	2.642.279,73 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...	5.515.445,96 C	5.062.734,58 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.

ELISVANDIA MATOS
 DONINI:03306391964
 Assinado de forma digital por
 ELISVANDIA MATOS
 DN: cn=ELISVANDIA MATOS, o=DONINI, ou=03306391964, email=elisvandia@clcont.com.br, c=BR, serial=2021.05.10 07:49:56 -03'00'

ELISVANDIA MATOS DONINI
 FUNÇÃO: TITULAR
 RG: 7218644-3 SSP-PR
 CPF: 033.063.819-84

CELSO DE FREITAS:47171499987
 Assinado de forma digital por
 CELSO DE FREITAS:47171499987

CELSO DE FREITAS
 FUNÇÃO: CONTADOR
 CPF: 471.714.999-87
 CT/CRC: 024829/O-3

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0308 ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP

CNPJ: 13.547.970/0001-53

FOLHA: 000341

Nº do Diário: 000010

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2020 A 31/12/2020

RECEITAS	Saldo em: 31/12/2020	Saldo em: 31/12/2019
3.0.0.00.0000 - RECEITAS	2.520.308,04 C	2.295.194,34 C
3.1.0.00.0000 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.501.166,91 C	2.508.310,68 C
3.1.1.00.0000 - RECEITA BRUTA	2.501.166,91 C	2.508.310,68 C
3.1.1.01.0000 - VENDA BRUTA	2.501.166,91 C	2.508.310,68 C
3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS	2.501.166,91 C	2.508.310,68 C
3.2.0.00.0000 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS	329.590,65 D	340.820,65 D
3.2.1.00.0000 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS	329.590,65 D	340.820,65 D
3.2.1.01.0000 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	329.590,65 D	340.820,65 D
3.2.1.01.0001 - VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES	103.486,16 D	107.104,34 D
3.2.1.01.0003 - ICMS S/ RECEITA BRUTA	0,00	1.695,85 D
3.2.1.01.0007 - SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTOS	226.104,49 D	232.020,46 D
3.3.0.00.0000 - OUTRAS RECEITAS	348.731,78 C	127.704,31 C
3.3.1.00.0000 - RECEITAS OPERACIONAIS	348.731,78 C	127.704,31 C
3.3.1.01.0000 - RECEITAS FINANCEIRAS	348.731,78 C	127.704,31 C
3.3.1.01.0001 - JUROS RECEBIDOS	0,00	1.101,55 C
3.3.1.01.0002 - RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	330,72 C
3.3.1.01.0003 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	348.731,78 C	126.272,04 C
Total de RECEITAS	2.520.308,04 C	2.295.194,34 C
(=) RECEITA LÍQUIDA	2.520.308,04 C	2.295.194,34 C
CUSTOS	Saldo em: 31/12/2020	Saldo em: 31/12/2019
4.0.0.00.0000 - CUSTOS	1.322.231,92 D	2.171.971,25 D
4.1.0.00.0000 - CUSTOS TÉCNICOS	1.322.231,92 D	2.171.971,25 D
4.1.1.00.0000 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.322.231,92 D	2.171.971,25 D
4.1.1.01.0000 - CUSTO DAS COMPRAS	1.328.583,62 D	2.186.455,31 D
4.1.1.01.0002 - COMPRA DE MERCADORIAS	1.156.878,35 D	1.981.878,20 D
4.1.1.01.0003 - FRETES E SEGUROS S/ COMPRAS	163.103,81 D	137.679,85 D
4.1.1.01.0004 - BÔNIFICAÇÃO A CLIENTES	6.601,46 D	68.897,26 D
4.1.1.02.0000 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS COMPRAS	4.351,70 C	14.484,06 C
4.1.1.02.0001 - DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	4.351,70 C	9.801,80 C
4.1.1.02.0002 - DESCONTOS OBTIDOS	0,00	4.682,46 C
Total de CUSTOS	1.322.231,92 D	2.171.971,25 D
(=) LUCRO BRUTO	1.198.076,12 C	123.223,09 C
DESPESAS	Saldo em: 31/12/2020	Saldo em: 31/12/2019
5.0.0.00.0000 - DESPESAS	493.572,83 D	671.825,25 D
5.1.0.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS	493.572,83 D	671.825,25 D
5.1.1.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS	493.572,83 D	671.825,25 D
5.1.1.01.0000 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS	460.300,60 D	492.660,94 D
5.1.1.01.0001 - HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO	12.534,00 D	11.976,00 D
5.1.1.01.0002 - SALÁRIOS E ORDENADOS	173.358,09 D	212.841,07 D
5.1.1.01.0003 - FÉRIAS	27.046,74 D	14.169,57 D
5.1.1.01.0004 - 13º SALÁRIO	14.459,12 D	17.141,07 D
5.1.1.01.0006 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.955,53 D	24.091,20 D
5.1.1.01.0007 - INSS	723,55 D	0,00
5.1.1.01.0008 - FGTS	24.501,39 D	18.665,82 D
5.1.1.01.0009 - HORAS EXTRAS	9.134,54 D	3.953,98 D
5.1.1.01.0010 - ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	214,97 D
5.1.1.01.0011 - INDENIZAÇÕES	8.827,12 D	0,00
5.1.1.01.0014 - FRETES E CARRETOS DIVERSOS	0,00	14.444,12 D
5.1.1.01.0015 - PRÊMIOS DE SEGUROS	3.890,46 D	10.421,87 D
5.1.1.01.0016 - DESPESAS DE VIAGENS	0,00	4.126,54 D
5.1.1.01.0017 - TELEFONE	7.278,59 D	5.919,82 D
5.1.1.01.0018 - ENERGIA ELÉTRICA	47.144,53 D	29.237,18 D

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0308 ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP

CNPJ: 13.547.970/0001-53

FOLHA: 000342

Nº do Diário: 000010

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2020 A 31/12/2020

5.1.1.01.0019 - ÁGUA	848,11 D	1.069,05 D
5.1.1.01.0020 - DESPESAS POSTAIS	0,00	14.598,38 D
5.1.1.01.0021 - IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0,00	4.329,00 D
5.1.1.01.0024 - DEPRECIAÇÃO	25.822,32 D	28.794,26 D
5.1.1.01.0025 - INTERNET	0,00	955,65 D
5.1.1.01.0026 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E...	0,00	2.225,12 D
5.1.1.01.0028 - MATERIAL USO OU CONSUMO	52.319,34 D	37.453,82 D
5.1.1.01.0029 - CARTÓRIOS	0,00	93,76 D
5.1.1.01.0030 - LICITAÇÃO E LEILÃO	0,00	8.791,72 D
5.1.1.01.0031 - ALIMENTAÇÃO	0,00	3.336,93 D
5.1.1.01.0033 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS	11.142,00 D	10.650,00 D
5.1.1.01.0034 - BONIFICAÇÃO A CLIENTES	10.842,17 D	6.721,87 D
5.1.1.01.2939 - ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	0,00	3.916,92 D
5.1.1.01.2940 - INFORMÁTICA	0,00	620,41 D
5.1.1.01.2989 - CURSOS E TREINAMENTOS	2.475,00 D	1.200,84 D
5.1.1.01.2973 - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	0,00	700,00 D
5.1.1.02.0000 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	3.763,86 D
5.1.1.02.0001 - IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	3.828,25 D
5.1.1.02.0002 - IPTU	0,00	135,61 D
5.1.1.03.0000 - DESPESAS FINANCEIRAS	33.272,23 D	175.400,45 D
5.1.1.03.0001 - JUROS PAGOS	11.455,53 D	51.336,74 D
5.1.1.03.0002 - DESCONTOS CONCEDIDOS	701,25 D	46.499,54 D
5.1.1.03.0004 - DESPESAS BANCÁRIAS	21.115,45 D	77.564,17 D

Total de DESPESAS

483.572,83 D

671.825,26 D

(=) LUCRO OPERACIONAL

704.503,29 C

548.602,16 D

Resultado Financeiro:

Outras Receltas/Despesas:

(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES

704.503,29 C

548.602,16 D

Provisão de Impostos:

Participações e Contribuições:

(=) Total do LUCRO do Período:

704.503,29 C

548.602,16 D

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.

ELISVANDIA MATOS

Assinado de forma digital por

ELISVANDIA MATOS

DONINI:03306391964

DONINI:03306391964

Dados: 2021.05.10 07:50:14 -03'00'

CELSO DE FREITAS:47171499987

Assinado de forma digital por CELSO DE

FREITAS:47171499987

ELISVANDIA MATOS DONINI

CELSO DE FREITAS

FUNÇÃO: TITULAR

FUNÇÃO: CONTADOR

RG: 7218644-3 SSP-PR

CPF: 471.714.999-87

CPF: 033.063.919-64

CT/CRC: 024829/O-3

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

0308 ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP

CNPJ: 13.547.970/0001-53

FOLHA: 000343

DATA: 31/12/2020

MÊS/ANO: 12/2020

DESCRIÇÃO		31/12/2020	31/12/2019
(+)	Saldo do Início do Período	2.093.677,57 C	2.879.715,98 C
(+)	Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00	0,00
(+)	Reversões de Reservas		
	* Reservas de Contingência	0,00	0,00
	* Reservas de Lucros a Realizar	0,00	0,00
(+)	Outros Recursos	0,00	0,00
(+/-)	Lucro Líquido do Período	730.325,61 C	0,00
(+)	Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(+/-)	Prejuízo Líquido do Período	0,00	548.602,16 D
(=)	TOTAL	2.824.003,18 C	2.131.113,82 C
DESTINAÇÕES			
(-)	Transferência para Reservas	0,00	0,00
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	40.000,00 D	37.436,25 D
(-)	Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00	0,00
(-)	Outras Destinações	0,00	0,00
(=)	TOTAL	40.000,00 D	37.436,25 D
(=)	Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.784.003,18 C	2.093.677,57 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.

ELISVANDIA MATOS
 DONINI:0330639196
 Assinado de forma digital por
 ELISVANDIA MATOS
 DONINI:03306391964
 Dados: 2021.05.10 07:50:26 -03'00'

4

ELISVANDIA MATOS DONINI
 FUNÇÃO: TITULAR
 RG: 7218644-3 SSP-PR
 CPF: 033.063.919-64

CELSO DE FREITAS:47171499987
 Assinado de forma digital por CELSO DE
 FREITAS:47171499987

CELSO DE FREITAS
 FUNÇÃO: CONTADOR
 CPF: 471.714.999-87
 CT/CRC: 024829/C-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI
CNPJ: 13.547.970/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:08 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: **611B.4E4A.79C8.2E71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

000361

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**
CNPJ/CPF: **13.547.970/0001-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140056066750
Data de emissão:	08/04/2022 09:09:50
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	07/06/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE
Caibi

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI
SECRETARIA DA FAZENDA

000362

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS N° 357/2022

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----

NOME/RAZÃO SOCIAL...:ELISVANDIA MATTOS DONINI

CNPJ/CPF.....:13.547.970/0001-53

ENDEREÇO.....:RUA EGÍDIO FERRONATO N....:188

BAIRRO.....:ÁREA INDUSTRIAL

CEP.....:89888-000

CIDADE....:CAIBI

UF.....:SC

=====

FINALIADE DA CERTIDÃO

VARIOS FINS NECESSARIOS

=====

Certificamos para fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima identificado, não possui débitos até a data expedição desta Certidão, relativo a tributos Municipais.

Apresente Certidão não exclui a direito da fazenda pública Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que tenham a ser apurados

OBS: Qualquer Emenda ou rasura tornará nulo este documento.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Caibi, (SC) 14 de Março de 2022 .

MUNICÍPIO DE CAIBI

Rua dos Imigrantes, 499, Centro

CEP: 89888-000

CNPJ: 82.940.776/0001-56

Telefone:(49) 3648 0211

Para consultar a AUTENTICIDADE DA(S) CERTIDÃO(S), código de autenticidade: 400409005400409

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.547.970/0001-53

Razão Social: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI

Endereço: RUA EGIDIO FERRONATO 188 / LOTEAM INDUSTRIAL / CAIBI / SC /
89888-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051301431275481921

Informação obtida em 09/05/2022 12:27:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000364

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.547.970/0001-53

Certidão nº: 11164686/2022

Expedição: 07/04/2022, às 15:24:45

Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.547.970/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000365

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1439811

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ELISVANDIA MATOS DONINI

Raiz do CNPJ: 13.547.970

Certidão emitida às 09:40 de 03/05/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



03/05/2022

0012187982

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Palmitos

000366

CERTIDÃO**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL****CERTIDÃO Nº: 9490507****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 02/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP, portador do CNPJ: 13.547.970/0001-53. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, terça-feira, 3 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:**0012187982**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0030435-8	CNPJ 13.647.970/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/04/2011	Data de Início de Atividade 25/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EGIDIO FERRONATO, 188, LOTEAMENTO INDUSTRIAL, CAIBI, SC, 87.888-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCEIS E CILINDROS PARA VASSOURAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E COMPONENTES PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA USO DOMÉSTICO E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte n° 123/2009	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)		Exercício de pequeno porte	
Títular Nome/CPF ELISVANDIA MATOS DONINI 033.063.918-64		Princípio do Mandato 29/03/2011	Termo do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF ELISVANDIA MATOS DONINI 033.063.918-64		Princípio do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 29/03/2017 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 29 de maio de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certsign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.585.848.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 8 0030435-8	CNPJ 13.547.970/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/04/2011	Data de Início de Atividade 25/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EGIDIO FERRONATO, 188, LOTEAMENTO INDUSTRIAL, CAIBI, SC, 89208-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCEIS E BÓRNAS PARA VASSOURAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Lei nº 123/2006	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)		Emprego de pequeno porte	
Titular Nome/CPF ELISVANDIA MATOS DONINI 033.083.919-84		Administrador Início do Mandato 29/03/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF ELISVANDIA MATOS DONINI 033.083.919-84			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/03/2017 Ato: ATO CONSTITUTIVO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): TRANSFORMAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 29 de janeiro de 2019

HENRY GOY PETRY NETO

Cadast. - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 28/01/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAI - PA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2022

Início da Abertura dia 19/05/2022 às 10:00hs.

DECLARAÇÃO

A **ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP**, sediada à Rua Egidio Ferronato, n.º 188, Bairro: Industrial, cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.547.970/0001-53 e Inscrição Estadual n.º 25.638.664-1, por intermédio de sua representante legal a **Sr. ELISVÂNDIA MATOS DONINI**, Brasileira Casada, Empresária, Residente e Domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615, Caibi, Estado de Santa Catarina, portador de cédula de identidade RG n.º 7.218.644-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 033.063.919-64. DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não esta impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8883/94;
- d) Atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- e) Declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Caibi, 31 de Maio de 2022.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAI - PA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2022

Início da Abertura dia 19/05/2022 às 10:00hs.

DECLARAÇÃO

A ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, sediada à Rua Egidio Feronato, n.º 188, Bairro: Industrial, cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.547.970/0001-53 e Inscrição Estadual n.º 25.638.664-1, por intermédio de sua representante legal a **Sr.ª ELISVÂNDIA MATOS DONINI**, Brasileira Casada, Empresária, Residente e Domiciliado na Rua Helena Bigaton, 815, Caibi, Estado de Santa Catarina, portador de cédula de identidade RG n.º 7.218.644-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 033.063.919-64. DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não esta impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8883/94;
- d) Atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- e) Declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Caibi, 31 de Maio de 2022.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAI - PA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2022

Início da Abertura dia 19/05/2022 às 10:00hs.

DECLARAÇÃO

A **ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP**, sediada à Rua Egidio Ferronato, n.º 188, Bairro: Industrial, cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.547.970/0001-53 e Inscrição Estadual n.º 25.638.664-1, por intermédio de sua representante legal a **Sr.ª. ELISVÂNDIA MATOS DONINI**, Brasileira Casada, Empresária, Residente e Domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615, Caibi, Estado de Santa Catarina, portador de cédula de identidade RG n.º 7.218.644-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 033.063.919-64. **DECLARA**, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8883/94;
- d) Atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- e) Declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Caibi, 31 de Maio de 2022.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAI - PA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2022

Início da Abertura dia 19/05/2022 às 10:00hs.

DECLARAÇÃO

A ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, sediada à Rua Egidio Ferronato, n.º 188, Bairro: Industrial, cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.547.970/0001-53 e Inscrição Estadual n.º 25.638.664-1, por intermédio de sua representante legal a **Sr.ª. ELISVÂNDIA MATOS DONINI**, Brasileira Casada, Empresária, Residente e Domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615, Caibi, Estado de Santa Catarina, portador de cédula de identidade RG n.º 7.218.644-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 033.063.919-64. DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não esta impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8683/94;
- d) Atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- e) Declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Caibi, 31 de Maio de 2022.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAI - PA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2022

Início da Abertura dia 19/05/2022 às 10:00hs.

DECLARAÇÃO

A **ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP**, sediada à Rua Egidio Ferronato, n.º 188, Bairro: Industrial, cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.547.970/0001-53 e Inscrição Estadual n.º 25.638.864-1, por intermédio de sua representante legal a **Sr.ª ELISVÂNDIA MATOS DONINI**, Brasileira Casada, Empresária, Residente e Domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615, Caibi, Estado de Santa Catarina, portador de cédula de identidade RG n.º 7.218.644-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 033.063.919-64. DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não esta impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8883/94;
- d) Atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- e) Declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Caibi, 31 de Maio de 2022.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAI - PA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2022

Início da Abertura dia 19/05/2022 às 10:00hs.

DECLARAÇÃO

A **ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP**, sediada à Rua Egidio Ferronato, n.º 188, Bairro: Industrial, cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.547.970/0001-53 e Inscrição Estadual n.º 25.638.664-1, por intermédio de sua representante legal a **Sr. ELISVÂNDIA MATOS DONINI**, Brasileira Casada, Empresária, Residente e Domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615, Caibi, Estado de Santa Catarina, portador de cédula de identidade RG n.º 7.218.644-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 033.063.919-64. DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não esta impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8883/94;
- d) Atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- e) Declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Caibi, 31 de Maio de 2022.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAI - PA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2022

Início da Abertura dia 19/05/2022 às 10:00hs.

DECLARAÇÃO

A ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, sediada à Rua Egidio Ferronato, n.º 188, Bairro: Industrial, cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.547.970/0001-53 e Inscrição Estadual n.º 25.638.664-1, por intermédio de sua representante legal a **Sr.ª ELISVÂNDIA MATOS DONINI**, Brasileira Casada, Empresária, Residente e Domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615, Caibi, Estado de Santa Catarina, portador de cédula de identidade RG n.º 7.218.644-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 033.063.919-64. **DECLARA**, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não esta impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8883/94;
- d) Atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- e) Declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Caibi, 31 de Maio de 2022.

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 28/5/2020	

Data da Consulta: 28/5/2020

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	13547970000153	Inscrição Estadual:	256386641
Nome/Razão Estadual:	ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: EGIDIO FERRONATO		
Número:	188	Complemento:	-
Bairro:	LOTEAMENTO INDUSTRIAL		
UF:	SC	Município:	CAIBI
CEP:	89888000		
Endereço Eletrônico:	-		Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	13/05/2011		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	25/04/2011
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	EPP
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
2063100 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
-- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 30/11/2011			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho			
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
- 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
- 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
- 2229301 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico			
- 1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



MUNICÍPIO DE
Caibi

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI
SECRETARIA DA FAZENDA

000377

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 357/2022

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----

NOME/RAZÃO SOCIAL...:ELISVANDIA MATTOS DONINI
CNPJ/CPF.....:13.547.970/0001-53
ENDEREÇO.....:RUA EGÍDIO FERRONATO N....:188
BAIRRO.....:ÁREA INDUSTRIAL
CEP.....:89888-000
CIDADE.....:CAIBI
UF.....:SC

=====

FINALIADE DA CERTIDÃO

VARIOS FINS NECESSARIOS

=====

Certificamos para fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima identificado, não possui débitos até a data expedição desta Certidão, relativo a tributos Municipais.

Apresente Certidão não exclui a direto da fazenda pública Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que tenham a ser apurados

OBS: Qualquer Emenda ou rasura tornará nulo este documento.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Caibi, (SC) 14 de Março de 2022 :

MUNICÍPIO DE CAIBI

Rua dos Imigrantes, 499, Centro
CEP: 89888-000
CNPJ: 82.940.776/0001-56
Telefone:(49) 3648 0211

Para consultar a AUTENTICIDADE DA(S) CERTIDÃO(S), código de autenticidade: 400409005400409



000378

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP
CNPJ 11.768.299/0001-45 Inscr. Est. 79.019.607
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO ()
ENDEREÇO Rua Luiz Alves Cavalcante, n 689 Sala 104
Vilar dos Teles - São João de Meriti RJ CEP 25.561-140
TELEFONE: (21) 3755-2168
E-MAIL: comepi.rio@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 576-2 CONTA CORRENTE: 133759-9

Item	Descrição do Material	Unidade	Qtidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS REGISTRO: 25351.244864/2020-34	UND	5.800	ALG DENTAL / ALG SUN	R\$0,54	R\$ 3.132,00
2	CREME DENTAL ADULTO COM FLÚOR 50G REGISTRO: 25351.335930/2020-84	UND	5.800	ALG DENTAL / ALG SUN	R\$ 1,15	R\$ 6.670,00
3	FIO DENTAL 25M REGISTRO: 25351.234179/2020-08	UND	5.800	ALG DENTAL / ALG SUN	R\$0,65	R\$3.770,00
VALOR TOTAL:						R\$13.572,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$13.572,00 (treze mil quinhentos e setenta e dois reais)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESENTA) DIAS

Dados do Representante Legal que assinará o contrato:

Nome: GABRIEL DE CARVALHO ALVES

CPF: 167.767.957-38

Identidade: 248822389 DETRAN

Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 31 DE MAIO DE 2022

GABRIEL DE
CARVALHO

ALVES:167767957

38

GABRIEL DE CARVALHO ALVES

RG.: 248822389 DETRAN

CPF.: 167.767.957-38

SÓCIO ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital

por GABRIEL DE

CARVALHO

ALVES:16776795738

Dados: 2022.05.31

09:45:30 -03'00'

11.768.299/0001-45

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104

Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ

CEP: 25.561-140

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com

AO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

Referente: Pregão Eletrônico nº 019/2022

Início da Abertura 31/05/2022 às 09:00 hs.

RAZÃO SOCIAL: Elisvândia Matos Donini Eireli – EPP

CNPJ: 13.547.970/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256386641

OPTANTE PELOS SIMPLES (X) SIM () NÃO

ENDEREÇO: Rua Egidio Ferronato, nº 188, Lot. Industrial, Caibi/SC

CEP: 89.888-000

TELEFONE: (49) 3648-0897 / WHATSAPP: (49) 99832-0373

E-MAIL PARA ENVIO DE ATA/CONTRATO E LICITAÇÃO: licitacao@higix.com.br

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHO: expedicao.higix@gamil.com

Por intermédio desta, declaramos sob as penas da Lei que, estamos de acordo e aceitamos os termos do Edital, bem como o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Assim sendo, encaminhamos para análise e julgamento desta Comissão de Licitação, nossa PROPOSTA DE PREÇOS para fornecimento dos itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	UN	MEDFIO	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
05	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 50GR	UN	ICE FRESH	600	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
06	FIO DENTAL 25M	UN	HIGIX	600	R\$ 0,55	R\$ 330,00
VALOR TOTAL: R\$ 3060,00						
VALOR POR EXTENSO (TRES MIL E SESENTA REAIS).						

Conta para pagamento:

Banco: Banco do Brasil (001), Ag. 1698-5, C/C 9.724-1

a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

b) Prazo de entrega: 10 (dez) dias.

c) Local de entrega: Conforme Empenho.

d) Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.

Quem assinará o Contrato será o Representante Legal Sr^a. ELISVÂNDIA MATOS DONINI, Brasileira Casada, Empresária, Residente e Domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615, Caibi, Estado de Santa Catarina, portador de cédula de identidade RG nº 7.218.644-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº

033.063.919-64. Os preços propostos deverão ser completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

Caibi/SC, 31 de Maio 2022

ELISVANDIA Assinado de
A MATOS forma digital
DONINI por ELISVANDIA
MATOS DONINI
EIRELI:135 00043
47970000 Dados
153 2022.05.01
10:10:22 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
 Processo Administrativo Nº 071/2022
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
 Data de Publicação: 18/05/2022 16:33:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/05/2022 11:51:20	CADASTRO DE PROPOSTA	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
27/05/2022 08:03:59	CADASTRO DE PROPOSTA	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI
27/05/2022 08:38:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI
27/05/2022 13:41:15	CADASTRO DE PROPOSTA	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
27/05/2022 15:39:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
27/05/2022 17:58:38	CADASTRO DE PROPOSTA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
27/05/2022 18:29:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
30/05/2022 12:41:29	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693
30/05/2022 14:21:21	CADASTRO DE PROPOSTA	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
30/05/2022 14:26:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
30/05/2022 15:06:49	CADASTRO DE PROPOSTA	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
30/05/2022 15:48:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
30/05/2022 16:00:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693
30/05/2022 16:10:59	CADASTRO DE PROPOSTA	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
30/05/2022 17:24:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
31/05/2022 08:22:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ESCOVA DENTAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ALG DENTAL / FAB ALG SUN	Modelo: ADULTO
Descrição: ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS			
Quantidade: 5.800	Valor Unit.: 0,54	Valor Total: 3.132,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	001	11.788.299/0001-45	6,34	0,54	Sim
2 ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	049	13.547.970/0001-53	3,00	0,70	Sim
3 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	053	22.803.038/0001-35	6,34	0,75	Sim
4 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	044	40.212.777/0001-34	5,50	0,95	Sim
5 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	052	20.306.488/0001-97	6,34	0,96	Sim
6 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	088	33.210.290/0001-57	6,34	1,38	Sim
7 DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	077	28.868.821/0001-63	1,56	1,39	Sim
8 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	022	29.687.668/0001-30	2,50	1,49	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

MOVIMENTOS DO LOTE

18/05/2022 16:33:22	PUBLICADO	
19/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/05/2022 09:09:26	DISPUTA	
31/05/2022 09:09:26	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022) 2,50
31/05/2022 09:09:26	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 6,34
31/05/2022 09:09:26	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001) 6,34
31/05/2022 09:09:26	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 5,50
31/05/2022 09:09:26	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 049) 3,00
31/05/2022 09:09:26	LANCE	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 (PARTICIPANTE 088) 6,34
31/05/2022 09:09:26	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA 6,34
31/05/2022 09:09:26	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 1,56
31/05/2022 09:10:42	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 1,55
31/05/2022 09:12:03	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001) 1,53
31/05/2022 09:12:53	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 1,50
31/05/2022 09:13:19	LANCE	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 (PARTICIPANTE 088) 2,49
31/05/2022 09:13:46	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001) 1,45
31/05/2022 09:14:11	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 1,40
31/05/2022 09:15:27	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 1,30
31/05/2022 09:15:39	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA 1,29
31/05/2022 09:15:42	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001) 1,25
31/05/2022 09:15:44	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 1,39
31/05/2022 09:16:02	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA 1,20
31/05/2022 09:16:18	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 1,15
31/05/2022 09:16:59	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001) 1,10
31/05/2022 09:17:11	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 1,05
31/05/2022 09:18:20	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022) 1,49
31/05/2022 09:18:24	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 1,03
31/05/2022 09:18:40	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 1,00
31/05/2022 09:18:48	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA 1,13
31/05/2022 09:18:54	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001) 0,99
31/05/2022 09:19:09	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 0,95
31/05/2022 09:19:13	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 0,80
31/05/2022 09:19:25	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA 0,96
31/05/2022 09:19:40	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001) 0,79
31/05/2022 09:21:54	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 0,75
31/05/2022 09:24:26	TEMPO RANDÔMICO	
31/05/2022 09:24:40	LANCE	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 (PARTICIPANTE 088) 1,38
31/05/2022 09:24:46	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 049) 0,70
31/05/2022 09:25:13	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001) 0,69
31/05/2022 09:32:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 053

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

31/05/2022 09:32:26 **FECHADO 1**

31/05/2022 09:33:07 **LANCE** COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001) 0,54

31/05/2022 09:37:27 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME

31/05/2022 09:37:27 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
CREME DENTAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTAL / FAB ALG SUN	Modelo: ADULTO
Descrição: CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR 50GR			
Quantidade: 5.800	Valor Unit.: 1,15	Valor Total: 6.670,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	071	11.768.299/0001-45	3,41	1,15	Sim
2 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	044	20.306.488/0001-97	3,41	1,70	Sim
3 ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	097	13.547.970/0001-53	5,00	2,00	Sim
4 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	038	33.210.290/0001-57	3,41	2,14	Sim
5 DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	028	28.868.821/0001-63	2,50	2,26	Sim
6 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	070	40.212.777/0001-34	3,34	2,40	Sim
7 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	088	29.687.668/0001-30	5,10	3,00	Sim
8 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	076	22.803.038/0001-35	3,41	3,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/05/2022 16:33:22 **PUBLICADO**

19/05/2022 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

31/05/2022 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

31/05/2022 09:09:27 **DISPUTA**

31/05/2022 09:09:27	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	3,41
31/05/2022 09:09:27	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	2,50
31/05/2022 09:09:27	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 071)	3,41
31/05/2022 09:09:27	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 097)	5,00
31/05/2022 09:09:27	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	3,34
31/05/2022 09:09:27	LANCE	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 (PARTICIPANTE 038)	3,41
31/05/2022 09:09:27	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	5,10
31/05/2022 09:09:27	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	3,41
31/05/2022 09:12:22	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 071)	2,47
31/05/2022 09:15:57	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	2,40
31/05/2022 09:16:03	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	2,42
31/05/2022 09:16:12	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	2,39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

31/05/2022 09:17:14	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 071)	2,27
31/05/2022 09:17:32	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	2,26
31/05/2022 09:17:55	LANCE	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 (PARTICIPANTE 038)	2,25
31/05/2022 09:18:29	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	3,00
31/05/2022 09:18:35	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 071)	2,20
31/05/2022 09:18:48	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	2,15
31/05/2022 09:19:24	LANCE	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 (PARTICIPANTE 038)	2,14
31/05/2022 09:19:26	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	2,02
31/05/2022 09:20:00	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 071)	2,01
31/05/2022 09:24:27	TEMPO RANDÔMICO		
31/05/2022 09:24:45	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 097)	2,13
31/05/2022 09:24:54	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,91
31/05/2022 09:25:01	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 097)	2,00
31/05/2022 09:25:28	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 071)	1,90
31/05/2022 09:29:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 097			
31/05/2022 09:29:27	FECHADO 1		
31/05/2022 09:30:00	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 071)	1,15
31/05/2022 09:30:12	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,70
31/05/2022 09:34:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME			
31/05/2022 09:34:27	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
FIO DENTAL 25M**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTAL / FAB ALG SUN	Modelo: 25M
Descrição: FIO DENTAL 25M			
Quantidade: 5.800	Valor Unit.: 0,65	Valor Total: 3.770,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1. COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	004	11.768.299/0001-45	1,87	0,65	Sim
2. ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	020	13.547.970/0001-53	3,00	1,20	Sim
3. DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	023	28.868.821/0001-63	1,70	1,41	Sim
4. UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	057	20.306.488/0001-97	1,87	1,46	Sim
5. ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	072	40.212.777/0001-34	1,80	1,50	Sim
6. POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	044	29.687.668/0001-30	4,80	2,72	Sim
7. FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	047	33.210.290/0001-57	3,00	3,00	Sim
8. FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	032	22.803.038/0001-35	3,02	3,02	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

MOVIMENTOS DO LOTE

18/05/2022 16:33:22	PUBLICADO		
19/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/05/2022 09:09:27	DISPUTA		
31/05/2022 09:09:27	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	3,02
31/05/2022 09:09:27	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1,70
31/05/2022 09:09:27	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 020)	3,00
31/05/2022 09:09:27	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 004)	1,87
31/05/2022 09:09:27	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	1,80
31/05/2022 09:09:27	LANCE	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 (PARTICIPANTE 047)	3,00
31/05/2022 09:09:27	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	4,80
31/05/2022 09:09:27	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,87
31/05/2022 09:12:37	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 004)	1,67
31/05/2022 09:16:02	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,62
31/05/2022 09:16:29	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1,61
31/05/2022 09:16:31	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 004)	1,55
31/05/2022 09:16:31	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	1,50
31/05/2022 09:17:11	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1,49
31/05/2022 09:17:29	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 004)	1,42
31/05/2022 09:17:50	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,56
31/05/2022 09:18:37	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	2,72
31/05/2022 09:24:21	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1,41
31/05/2022 09:24:27	TEMPO RANDÔMICO		
31/05/2022 09:24:32	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,51
31/05/2022 09:24:45	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 020)	1,36
31/05/2022 09:25:12	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,46
31/05/2022 09:25:48	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 004)	1,35
31/05/2022 09:28:09	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 020)	1,30
31/05/2022 09:30:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 023			
31/05/2022 09:30:27	FECHADO 1		
31/05/2022 09:31:40	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 020)	1,20
31/05/2022 09:31:45	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 004)	0,65
31/05/2022 09:35:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME			
31/05/2022 09:35:28	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
ESCOVA DENTAL INFANTIL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDFIO	Modelo: MEDFIO
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,80	Valor Total: 480,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	054 13.547.970/0001-53	2,50	0,80	Sim
2 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	032 20.306.488/0001-97	6,43	0,94	Sim
3 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	033 22.803.038/0001-35	6,43	0,95	Sim
4 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	027 40.212.777/0001-34	5,50	1,03	Sim
5 DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	039 28.868.821/0001-83	1,36	1,24	Sim
6 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	067 29.687.668/0001-30	2,50	1,50	Sim
7 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754893	083 33.210.290/0001-57	6,43	6,43	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/05/2022 16:33:22	PUBLICADO		
19/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/05/2022 09:09:28	DISPUTA		
31/05/2022 09:09:28	LANCE	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754893 (PARTICIPANTE 083)	6,43
31/05/2022 09:09:28	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 067)	2,50
31/05/2022 09:09:28	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,43
31/05/2022 09:09:28	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 054)	2,50
31/05/2022 09:09:28	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	5,50
31/05/2022 09:09:28	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	6,43
31/05/2022 09:09:28	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1,36
31/05/2022 09:11:08	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1,35
31/05/2022 09:16:03	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,30
31/05/2022 09:16:33	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1,25
31/05/2022 09:16:49	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1,24
31/05/2022 09:17:04	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1,20
31/05/2022 09:18:13	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	1,10
31/05/2022 09:18:25	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,21
31/05/2022 09:18:32	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1,05
31/05/2022 09:18:50	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 067)	1,50
31/05/2022 09:18:53	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	1,03
31/05/2022 09:19:07	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,13
31/05/2022 09:19:23	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	0,95
31/05/2022 09:19:43	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,04
31/05/2022 09:24:28	TEMPO RANDÔMICO		
31/05/2022 09:24:45	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 054)	0,90
31/05/2022 09:24:59	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	0,99
31/05/2022 09:27:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 032

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

31/05/2022 09:27:28 FECHADO 1

31/05/2022 09:28:24 LANCE UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA 0,94

31/05/2022 09:28:41 LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 054) 0,80

31/05/2022 09:32:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI

31/05/2022 09:32:28 HABILITAÇÃO

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
CREME DENTAL INFANTIL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ICE FRESH	Modelo: ICE FRESH
Descrição: CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 50GR			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 2,50	Valor Total: 1.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	062	28.868.821/0001-63	2,50	2,50	Sim
2 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	021	29.887.668/0001-30	4,90	2,90	Sim
3 ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	014	13.547.970/0001-53	8,00	3,75	Sim
4 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	096	20.306.488/0001-97	5,20	4,60	Sim
5 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	035	40.212.777/0001-34	4,85	4,85	Sim
6 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	044	33.210.290/0001-57	5,20	5,20	Sim
7 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	098	22.803.038/0001-35	8,84	8,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2022 16:33:22	PUBLICADO		
19/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/05/2022 09:09:28	DISPUTA		
31/05/2022 09:09:28	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 014)	8,00
31/05/2022 09:09:28	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	4,85
31/05/2022 09:09:28	LANCE	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 (PARTICIPANTE 044)	5,20
31/05/2022 09:09:28	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)	4,90
31/05/2022 09:09:28	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	5,20
31/05/2022 09:09:28	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	8,84
31/05/2022 09:09:28	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	2,50
31/05/2022 09:16:03	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	4,84
31/05/2022 09:18:59	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)	2,90
31/05/2022 09:24:28	TEMPO RANDÔMICO		
31/05/2022 09:24:45	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 014)	4,83
31/05/2022 09:24:59	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	4,78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

31/05/2022 09:25:13	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 014)	4,77
31/05/2022 09:25:31	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	4,72
31/05/2022 09:25:41	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 014)	4,71
31/05/2022 09:26:06	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	4,66
31/05/2022 09:26:27	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 014)	4,65
31/05/2022 09:26:46	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	4,60
31/05/2022 09:27:05	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 014)	4,59

31/05/2022 09:27:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 014

31/05/2022 09:27:28 FECHADO 1

31/05/2022 09:28:46 LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 014) 3,75

31/05/2022 09:32:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

31/05/2022 09:32:28 HABILITAÇÃO

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
FIO DENTAL 25M**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA-PROPIA	Modelo: MARCA-PROPIA
Descrição: FIO DENTAL 25M			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,55	Valor Total: 330,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	034	13.547.970/0001-53	3,00	0,55	Sim
2 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	013	20.306.488/0001-97	1,87	1,40	Sim
3 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	055	40.212.777/0001-34	1,80	1,50	Sim
4 DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	048	28.868.821/0001-63	1,70	1,70	Sim
5 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	051	29.687.668/0001-30	4,60	2,70	Sim
6 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	063	33.210.290/0001-57	3,00	3,00	Sim
7 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	082	22.803.038/0001-35	3,02	3,02	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

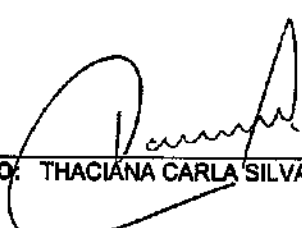
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/05/2022 16:33:22	PUBLICADO		
19/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/05/2022 09:09:28	DISPUTA		
31/05/2022 09:09:28	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	3,02
31/05/2022 09:09:28	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1,70
31/05/2022 09:09:28	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 034)	3,00
31/05/2022 09:09:28	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	1,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

31/05/2022 09:09:28	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,87
31/05/2022 09:09:28	LANCE	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 (PARTICIPANTE 063)	3,00
31/05/2022 09:09:28	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 051)	4,60
31/05/2022 09:16:03	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,65
31/05/2022 09:16:41	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	1,50
31/05/2022 09:19:09	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 051)	2,70
31/05/2022 09:24:28	TEMPO RANDÔMICO		
31/05/2022 09:24:45	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 034)	1,45
31/05/2022 09:24:59	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,59
31/05/2022 09:31:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 013			
31/05/2022 09:31:28	FECHADO 1		
31/05/2022 09:32:38	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,40
31/05/2022 09:33:01	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 034)	0,55
31/05/2022 09:36:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI			
31/05/2022 09:36:31	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA



APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

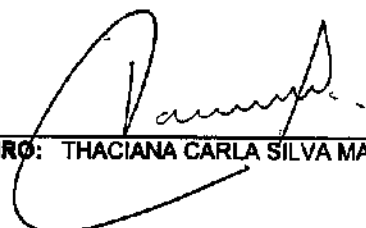
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
 Processo Administrativo Nº 071/2022
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
 Data de Publicação: 18/05/2022 16:33:22

				TOTAL DO PROCESSO: 16.632,00
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME		11.768.299/0001-45	13.572,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 001	0,54	Total: 3.132,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ALG DENTAL / FAB ALG SUN	Modelo: ADULTO	
Descrição: ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS				
Quantidade: 5.800		Valor Unit.: 0,54	Total Item: 3.132,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 071	1,15	Total: 6.670,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTAL / FAB ALG SUN	Modelo: ADULTO	
Descrição: CREME DENTAL ADULTO COM FLÚOR 50GR				
Quantidade: 5.800		Valor Unit.: 1,15	Total Item: 6.670,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 004	0,65	Total: 3.770,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTAL / FAB ALG SUN	Modelo: 25M	
Descrição: FIO DENTAL 25M				
Quantidade: 5.800		Valor Unit.: 0,65	Total Item: 3.770,00	
ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI		13.547.970/0001-53	3.060,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 054	0,80	Total: 480,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDFIO	Modelo: MEDFIO	
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 0,80	Total Item: 480,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 014	3,75	Total: 2.250,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ICE FRESH	Modelo: ICE FRESH	
Descrição: CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 50GR				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 3,75	Total Item: 2.250,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 034	0,55	Total: 330,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA-PROPIA	Modelo: MARCA-PROPIA	
Descrição: FIO DENTAL 25M				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 0,55	Total Item: 330,00	

000391

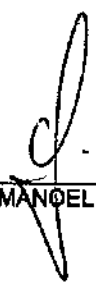
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA



APOIO CHARLTON EMANUEL NOGUEIRA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Processo Administrativo Nº 071/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 18/05/2022 16:33:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/05/2022 11:51:20	CADASTRO DE PROPOSTA	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
27/05/2022 08:03:59	CADASTRO DE PROPOSTA	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI
27/05/2022 08:38:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI
27/05/2022 13:41:15	CADASTRO DE PROPOSTA	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
27/05/2022 15:39:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
27/05/2022 17:58:38	CADASTRO DE PROPOSTA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
27/05/2022 18:29:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
30/05/2022 12:41:29	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693
30/05/2022 14:21:21	CADASTRO DE PROPOSTA	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
30/05/2022 14:26:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
30/05/2022 15:06:49	CADASTRO DE PROPOSTA	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
30/05/2022 15:48:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
30/05/2022 16:00:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693
30/05/2022 16:10:59	CADASTRO DE PROPOSTA	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
30/05/2022 17:24:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
31/05/2022 08:22:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
31/05/2022 09:42:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes!		
31/05/2022 09:42:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iniciaremos agora, a análise da habilitação!		
31/05/2022 13:01:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos o envio das propostas realinhadas, no prazo determinado em edital!		
31/05/2022 16:23:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
DIANTE DA SOLICITAÇÃO DE DESISTENCIA, FEITA PELA EMPRESA DINAMICA, SOLICITAMOS A PROPOSTA REALINHADA DA EMPRESA POTENCIA DISTRIBUIDORA		
01/06/2022 09:41:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos da empresa ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI, uma nova proposta realinhada:		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
ESCOVA DENTAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ALG DENTAL / FAB ALG SUN	Modelo: ADULTO
Descrição: ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS			
Quantidade: 5.800	Valor Unit.: 0,54	Valor Total: 3.132,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	001 11.768.299/0001-45	6,34	0,54	Sim
2 ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	049 13.547.970/0001-53	3,00	0,70	Sim
3 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	053 22.803.038/0001-35	6,34	0,75	Sim
4 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	044 40.212.777/0001-34	5,50	0,95	Sim

000393

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

5 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	052	20.306.468/0001-97	6,34	0,96	Sim
6 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	088	33.210.290/0001-57	6,34	1,38	Sim
7 DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	077	26.868.821/0001-63	1,56	1,39	Sim
8 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	022	29.687.668/0001-30	2,50	1,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/05/2022 16:33:22	PUBLICADO		
19/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/05/2022 09:09:26	DISPUTA		
31/05/2022 09:09:26	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	2,50
31/05/2022 09:09:26	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,34
31/05/2022 09:09:26	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	6,34
31/05/2022 09:09:26	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	5,50
31/05/2022 09:09:26	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 049)	3,00
31/05/2022 09:09:26	LANCE	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 (PARTICIPANTE 088)	6,34
31/05/2022 09:09:26	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	6,34
31/05/2022 09:09:26	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1,56
31/05/2022 09:10:42	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1,55
31/05/2022 09:12:03	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	1,53
31/05/2022 09:12:53	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1,50
31/05/2022 09:13:19	LANCE	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 (PARTICIPANTE 088)	2,49
31/05/2022 09:13:46	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	1,45
31/05/2022 09:14:11	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1,40
31/05/2022 09:15:27	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	1,30
31/05/2022 09:15:39	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,29
31/05/2022 09:15:42	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	1,25
31/05/2022 09:15:44	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1,39
31/05/2022 09:16:02	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,20
31/05/2022 09:16:18	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1,15
31/05/2022 09:16:59	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	1,10
31/05/2022 09:17:11	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1,05
31/05/2022 09:18:20	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	1,49
31/05/2022 09:18:24	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	1,03
31/05/2022 09:18:40	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1,00
31/05/2022 09:18:48	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,13
31/05/2022 09:18:54	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	0,99
31/05/2022 09:19:09	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	0,95
31/05/2022 09:19:13	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	0,80
31/05/2022 09:19:25	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	0,96

000394

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

31/05/2022 09:19:40	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	0,79
31/05/2022 09:21:54	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	0,75
31/05/2022 09:24:26	TEMPO RANDÔMICO		
31/05/2022 09:24:40	LANCE	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 (PARTICIPANTE 088)	1,38
31/05/2022 09:24:46	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 049)	0,70
31/05/2022 09:25:13	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	0,69
31/05/2022 09:32:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 053			
31/05/2022 09:32:26	FECHADO 1		
31/05/2022 09:33:07	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	0,54
31/05/2022 09:37:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME			
31/05/2022 09:37:27	HABILITAÇÃO		
31/05/2022 12:08:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/05/2022 12:38:21	EM ADJUDICAÇÃO		
01/06/2022 09:41:56	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
CREME DENTAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTAL / FAB ALG SUN	Modelo: ADULTO
Descrição: CREME DENTAL ADULTO COM FLUÓR 50GR			
Quantidade: 5.800	Valor Unit.: 1,15	Valor Total: 6.670,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	071	11.768.299/0001-45	3,41	1,15	Sim
2 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	044	20.306.488/0001-97	3,41	1,70	Sim
3 ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	097	13.547.970/0001-53	5,00	2,00	Sim
4 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	038	33.210.290/0001-57	3,41	2,14	Sim
5 DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	028	28.868.821/0001-63	2,50	2,26	Sim
6 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	070	40.212.777/0001-34	3,34	2,40	Sim
7 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	088	29.687.668/0001-30	5,10	3,00	Sim
8 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	076	22.803.038/0001-35	3,41	3,41	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/05/2022 16:33:22	PUBLICADO		
19/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/05/2022 09:09:27	DISPUTA		
31/05/2022 09:09:27	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	3,41

000395

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

31/05/2022 08:09:27	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	2,50
31/05/2022 09:09:27	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 071)	3,41
31/05/2022 09:09:27	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 097)	5,00
31/05/2022 09:09:27	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	3,34
31/05/2022 09:09:27	LANCE	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 (PARTICIPANTE 038)	3,41
31/05/2022 09:09:27	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	5,10
31/05/2022 09:09:27	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	3,41
31/05/2022 09:12:22	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 071)	2,47
31/05/2022 09:15:57	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	2,40
31/05/2022 09:16:03	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	2,42
31/05/2022 09:16:12	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	2,39
31/05/2022 09:17:14	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 071)	2,27
31/05/2022 09:17:32	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	2,26
31/05/2022 09:17:55	LANCE	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 (PARTICIPANTE 038)	2,25
31/05/2022 09:18:29	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	3,00
31/05/2022 09:18:35	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 071)	2,20
31/05/2022 09:18:48	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	2,15
31/05/2022 09:19:24	LANCE	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 (PARTICIPANTE 038)	2,14
31/05/2022 09:19:26	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	2,02
31/05/2022 09:20:00	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 071)	2,01
31/05/2022 09:24:27	TEMPO RANDÔMICO		
31/05/2022 09:24:45	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 097)	2,13
31/05/2022 09:24:54	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,91
31/05/2022 09:25:01	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 097)	2,00
31/05/2022 09:25:28	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 071)	1,90
31/05/2022 09:29:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 097			
31/05/2022 09:29:27	FECHADO 1		
31/05/2022 09:30:00	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 071)	1,15
31/05/2022 09:30:12	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,70
31/05/2022 09:34:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME			
31/05/2022 09:34:27	HABILITAÇÃO		
31/05/2022 12:08:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/05/2022 12:38:21	EM ADJUDICAÇÃO		
01/06/2022 09:41:56	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
FIO DENTAL 25M**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTAL / FAB ALG SUN	Modelo: 25M
Descrição: FIO DENTAL 25M			
Quantidade: 5.800	Valor Unit.: 0,65	Valor Total: 3.770,00	

000896

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	004	11.768.299/0001-45	1,87	0,65	Sim
2 ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	020	13.547.970/0001-53	3,00	1,20	Sim
3 DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	023	28.868.821/0001-63	1,70	1,41	Sim
4 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	057	20.306.488/0001-97	1,87	1,46	Sim
5 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	072	40.212.777/0001-34	1,80	1,50	Sim
6 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	044	29.687.666/0001-30	4,80	2,72	Sim
7 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	047	33.210.290/0001-57	3,00	3,00	Sim
8 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	032	22.803.038/0001-35	3,02	3,02	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/05/2022 16:33:22	PUBLICADO		
19/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/05/2022 09:09:27	DISPUTA		
31/05/2022 09:09:27	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	3,02
31/05/2022 09:09:27	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1,70
31/05/2022 09:09:27	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 020)	3,00
31/05/2022 09:09:27	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 004)	1,87
31/05/2022 09:09:27	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	1,80
31/05/2022 09:09:27	LANCE	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 (PARTICIPANTE 047)	3,00
31/05/2022 09:09:27	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	4,80
31/05/2022 09:09:27	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,87
31/05/2022 09:12:37	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 004)	1,67
31/05/2022 09:16:02	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,62
31/05/2022 09:16:29	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1,61
31/05/2022 09:16:31	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 004)	1,55
31/05/2022 09:16:31	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	1,50
31/05/2022 09:17:11	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1,49
31/05/2022 09:17:29	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 004)	1,42
31/05/2022 09:17:50	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,56
31/05/2022 09:18:37	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	2,72
31/05/2022 09:24:21	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1,41
31/05/2022 09:24:27	TEMPO RANDÔMICO		
31/05/2022 09:24:32	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,51
31/05/2022 09:24:45	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 020)	1,36
31/05/2022 09:25:12	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,46
31/05/2022 09:25:48	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 004)	1,35
31/05/2022 09:26:09	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 020)	1,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

000397

31/05/2022 09:30:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 023

31/05/2022 09:30:27 FECHADO 1

31/05/2022 09:31:40 LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 020) 1,20

31/05/2022 09:31:45 LANCE COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (PARTICIPANTE 004) 0,65

31/05/2022 09:35:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME

31/05/2022 09:35:28 HABILITAÇÃO

31/05/2022 12:08:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

31/05/2022 12:38:21 EM ADJUDICAÇÃO

01/06/2022 09:41:56 ADJUDICADO

**LOTE 4 - ADJUDICADO
ESCOVA DENTAL INFANTIL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDFIO	Modelo: MEDFIO
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,80	Valor Total: 480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	054	13.547.970/0001-53	2,50	0,80	Sim
2 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	032	20.308.488/0001-97	6,43	0,94	Sim
3 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	033	22.803.038/0001-35	6,43	0,95	Sim
4 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	027	40.212.777/0001-34	5,50	1,03	Sim
5 DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	039	28.868.821/0001-63	1,36	1,24	Sim
6 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	067	29.687.668/0001-30	2,50	1,50	Sim
7 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	083	33.210.290/0001-57	6,43	6,43	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/05/2022 16:33:22 PUBLICADO

19/05/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

31/05/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

31/05/2022 09:09:28 DISPUTA

31/05/2022 09:09:28 LANCE FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 (PARTICIPANTE 083) 6,43

31/05/2022 09:09:28 LANCE POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 067) 2,50

31/05/2022 09:09:28 LANCE FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 6,43

31/05/2022 09:09:28 LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 054) 2,50

31/05/2022 09:09:28 LANCE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 5,50

31/05/2022 09:09:28 LANCE UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA 6,43

31/05/2022 09:09:28 LANCE DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 1,36

000398

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

31/05/2022 09:11:08	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1,35
31/05/2022 09:16:03	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,30
31/05/2022 09:16:33	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1,25
31/05/2022 09:16:49	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1,24
31/05/2022 09:17:04	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1,20
31/05/2022 09:18:13	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	1,10
31/05/2022 09:18:25	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,21
31/05/2022 09:18:32	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1,05
31/05/2022 09:18:50	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 067)	1,50
31/05/2022 09:18:53	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	1,03
31/05/2022 09:19:07	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,13
31/05/2022 09:19:23	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	0,95
31/05/2022 09:19:43	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,04
31/05/2022 09:24:28	TEMPO RANDÔMICO		
31/05/2022 09:24:45	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 054)	0,90
31/05/2022 09:24:59	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	0,99
31/05/2022 09:27:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 032			
31/05/2022 09:27:28	FECHADO 1		
31/05/2022 09:28:24	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	0,94
31/05/2022 09:28:41	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 054)	0,80
31/05/2022 09:32:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI			
31/05/2022 09:32:28	HABILITAÇÃO		
31/05/2022 12:06:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/05/2022 12:38:21	EM ADJUDICAÇÃO		
01/06/2022 09:41:56	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
CREME DENTAL INFANTIL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ICE FRESH	Modelo: ICE FRESH
Descrição: CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 50GR			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 3,75	Valor Total: 2.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	014	13.547.970/0001-53	8,00	3,75	Sim
2 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	096	20.306.488/0001-97	5,20	4,60	Sim
3 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	035	40.212.777/0001-34	4,85	4,85	Sim
4 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	044	33.210.290/0001-57	5,20	5,20	Sim
5 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	098	22.803.038/0001-35	8,84	8,84	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

000399

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	062 28.868.821/0001-63	2,50	2,50	Sim
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	021 29.687.668/0001-30	4,90	2,90	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/05/2022 16:33:22	PUBLICADO		
19/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/05/2022 09:09:28	DISPUTA		
31/05/2022 09:09:28	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)	4,90
31/05/2022 09:09:28	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	8,84
31/05/2022 09:09:28	LANCE	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	2,50
31/05/2022 09:09:28	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 014)	8,00
31/05/2022 09:09:28	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	4,85
31/05/2022 09:09:28	LANCE	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 (PARTICIPANTE 044)	5,20
31/05/2022 09:09:28	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	5,20
31/05/2022 09:16:03	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	4,84
31/05/2022 09:18:59	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)	2,90
31/05/2022 09:24:28	TEMPO RANDÔMICO		
31/05/2022 09:24:45	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 014)	4,83
31/05/2022 09:24:59	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	4,78
31/05/2022 09:25:13	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 014)	4,77
31/05/2022 09:25:31	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	4,72
31/05/2022 09:25:41	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 014)	4,71
31/05/2022 09:26:06	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	4,66
31/05/2022 09:26:27	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 014)	4,65
31/05/2022 09:26:46	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	4,60
31/05/2022 09:27:05	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 014)	4,59
31/05/2022 09:27:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 014			
31/05/2022 09:27:28	FECHADO 1		
31/05/2022 09:28:46	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 014)	3,75
31/05/2022 09:32:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
31/05/2022 09:32:28	HABILITAÇÃO		
31/05/2022 12:08:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/05/2022 12:38:21	EM ADJUDICAÇÃO		
31/05/2022 15:43:01	MENSAGEM	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
Boa tarde, conforme contato como nosso fornecedor do creme dental, a entrega desse produto encontra-se com indisponibilidade na fábrica e pra mais de 30 dias. Peço desistência do item			
31/05/2022 16:07:01	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ok			
31/05/2022 16:07:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA			
31/05/2022 16:07:45	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: SOLICITAÇÃO DE DESISTENCIA PELO LICITANTE.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

000400

31/05/2022 16:52:56 MENSAGEM POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)

Prezada, solicitamos desistência do item por conta da inviabilidade na entrega o que afetaria a saúde econômica financeira da empresa. O valor do item não paga se quer o frete para a entrega, visto que estamos à 426 km de sobradinho. Nossas sinceras desculpas, e pedimos que convoque o próximo colocado sem maiores dados e sem causar atrasos no andamento do processo.

01/06/2022 09:39:04 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado. Motivo: Licitante solicitou desistência do item.

01/06/2022 09:39:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI

01/06/2022 09:41:56 ADJUDICADO

**LOTE 6 - ADJUDICADO
FIO DENTAL 25M**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA-PROPIA	Modelo: MARCA-PROPIA
Descrição: FIO DENTAL 25M			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,55	Valor Total: 330,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	034 13.547.970/0001-53	3,00	0,55	Sim
2 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	013 20.306.488/0001-97	1,87	1,40	Sim
3 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	055 40.212.777/0001-34	1,80	1,50	Sim
4 DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	048 28.868.821/0001-63	1,70	1,70	Sim
5 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	051 29.687.668/0001-30	4,60	2,70	Sim
6 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	063 33.210.290/0001-57	3,00	3,00	Sim
7 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	082 22.803.038/0001-35	3,02	3,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/05/2022 16:33:22	PUBLICADO	
19/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/05/2022 09:09:28	DISPUTA	
31/05/2022 09:09:28	LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 034)	3,00
31/05/2022 09:09:28	LANCE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	1,80
31/05/2022 09:09:28	LANCE UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,87
31/05/2022 09:09:28	LANCE FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	3,02
31/05/2022 09:09:28	LANCE DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1,70
31/05/2022 09:09:28	LANCE FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 (PARTICIPANTE 063)	3,00
31/05/2022 09:09:28	LANCE POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 051)	4,60
31/05/2022 09:16:03	LANCE UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,65
31/05/2022 09:16:41	LANCE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	1,50
31/05/2022 09:19:09	LANCE POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 051)	2,70
31/05/2022 09:24:28	TEMPO RANDÔMICO	

000401

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

31/05/2022 09:24:45	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 034)	1,45
31/05/2022 09:24:59	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,59
31/05/2022 09:31:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 013			
31/05/2022 09:31:28	FECHADO 1		
31/05/2022 09:32:39	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,40
31/05/2022 09:33:01	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI (PARTICIPANTE 034)	0,55
31/05/2022 09:36:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI			
31/05/2022 09:36:31	HABILITAÇÃO		
31/05/2022 12:08:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/05/2022 12:38:21	EM ADJUDICAÇÃO		
01/06/2022 09:41:57	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA

APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
Processo Administrativo Nº 071/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 18/05/2022 16:33:22

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/06/2022 09:43:09
ESCOVA DENTAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALG DENTAL / FAB ALG SUN Modelo: ADULTO
Descrição: ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS
Quantidade: 5.800 Valor Unit.: 0,54 Valor Total: 3.132,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	001	11.768.299/0001-45	6,34	0,54	Sim
2 ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	049	13.547.970/0001-53	3,00	0,70	Sim
3 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	053	22.803.038/0001-35	6,34	0,75	Sim
4 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	044	40.212.777/0001-34	5,50	0,95	Sim
5 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	052	20.306.488/0001-97	6,34	0,96	Sim
6 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	088	33.210.290/0001-57	6,34	1,38	Sim
7 DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	077	28.868.821/0001-63	1,56	1,39	Sim
8 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	022	29.687.668/0001-30	2,50	1,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/06/2022 09:43:09
CREME DENTAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DENTAL / FAB ALG SUN Modelo: ADULTO
Descrição: CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR 50GR
Quantidade: 5.800 Valor Unit.: 1,15 Valor Total: 6.670,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	071	11.768.299/0001-45	3,41	1,15	Sim
2 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	044	20.306.488/0001-97	3,41	1,70	Sim
3 ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	097	13.547.970/0001-53	5,00	2,00	Sim
4 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	038	33.210.290/0001-57	3,41	2,14	Sim
5 DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	028	28.868.821/0001-63	2,50	2,26	Sim
6 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	070	40.212.777/0001-34	3,34	2,40	Sim
7 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	088	29.687.668/0001-30	5,10	3,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

8 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - 076	22.803.038/0001-35	3,41	3,41	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/06/2022 09:43:09
FIO DENTAL 25M**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTAL / FAB ALG SUN	Modelo: 25M
Descrição: FIO DENTAL 25M			
Quantidade: 5.800	Valor Unit.: 0,65	Valor Total: 3.770,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	004 11.768.299/0001-45	1,87	0,65	Sim
2 ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	020 13.547.970/0001-53	3,00	1,20	Sim
3 DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	023 28.868.821/0001-63	1,70	1,41	Sim
4 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	057 20.306.488/0001-97	1,87	1,46	Sim
5 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	072 40.212.777/0001-34	1,80	1,50	Sim
6 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	044 29.687.668/0001-30	4,60	2,72	Sim
7 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	047 33.210.290/0001-57	3,00	3,00	Sim
8 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - 032	22.803.038/0001-35	3,02	3,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 01/06/2022 09:43:09
ESCOVA DENTAL INFANTIL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDFIO	Modelo: MEDFIO
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,80	Valor Total: 480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	054 13.547.970/0001-53	2,50	0,80	Sim
2 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	032 20.306.488/0001-97	6,43	0,94	Sim
3 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - 033	22.803.038/0001-35	6,43	0,95	Sim
4 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	027 40.212.777/0001-34	5,50	1,03	Sim
5 DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	039 28.868.821/0001-63	1,36	1,24	Sim
6 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	067 29.687.668/0001-30	2,50	1,50	Sim
7 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	083 33.210.290/0001-57	6,43	6,43	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 5 - HOMOLOGADO - 01/06/2022 09:43:09 CREME DENTAL INFANTIL				
VALORES UNITÁRIOS FINAIS				
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ICE FRESH	Modelo: ICE FRESH	
Descrição: CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50GR				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 3,75		Valor Total: 2.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	014 13.547.970/0001-53	8,00	3,75	Sim
2 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	096 20.306.488/0001-97	5,20	4,60	Sim
3 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	035 40.212.777/0001-34	4,85	4,85	Sim
4 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	044 33.210.290/0001-57	5,20	5,20	Sim
5 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	098 22.803.038/0001-35	8,84	8,84	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	082 28.868.821/0001-63	2,50	2,50	Sim
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	021 29.687.668/0001-30	4,90	2,90	Sim

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 01/06/2022 09:43:09
FIO DENTAL 25M**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA-PROPIA	Modelo: MARCA-PROPIA	
Descrição: FIO DENTAL 25M				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,55		Valor Total: 330,00	

CLASSIFICAÇÃO

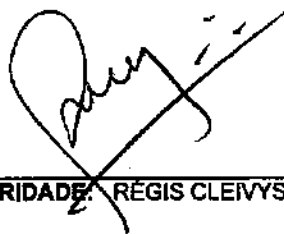
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	034 13.547.970/0001-53	3,00	0,55	Sim
2 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	013 20.306.488/0001-97	1,87	1,40	Sim
3 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	055 40.212.777/0001-34	1,80	1,50	Sim
4 DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	048 28.868.821/0001-63	1,70	1,70	Sim
5 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	051 29.687.668/0001-30	4,60	2,70	Sim
6 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693	063 33.210.290/0001-57	3,00	3,00	Sim
7 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	082 22.803.038/0001-35	3,02	3,02	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

000405

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA



AUTORIDADE: RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO
DE SOBRADINHO – BA.

N.º 069/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, Processo Administrativo 071/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Luiz Alves Cavalcanti, nº 689 sala 104, Vilar do teles, São João de Meriti/RJ, CEP 25.561-162, , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.768.299/0001-45, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **GABRIEL DE CARVALHO ALVES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 167.767.957-38 e portador do RG nº 248822389 DETRAN/RJ, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades dos PSE na Secretaria Municipal de Saúde, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

01	ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	UND.	ALG DENTAL / FAB ALG SUN	5.800	R\$ 0,54	R\$ 3.132,00
02	CREME DENTAL ADULTO COM FLÚOR 50GR	UND.	DENTAL / FAB ALG SUN	5.800	R\$ 1,15	R\$ 6.670,00
03	FIO DENTAL 25M	UND.	DENTAL / FAB ALG SUN	5.800	R\$ 0,65	R\$ 3.770,00
VALOR TOAL REGISTRADO R\$ 13.572,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

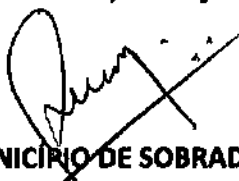


Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 01 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
 COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS
 EIRELI:11768299000145
 Dados: 2022.06.02 09:48:14 -03'00'
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
GABRIEL DE CARVALHO ALVES
ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  _____

Nome:

020.907.355-11

CPF/MF n.º

2-  _____

Nome:

CPF/MF n.º 022.849.075-80



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000412

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO
DE SOBRADINHO – BA.

N.º 070/2022

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, Processo Administrativo 071/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Egidio Feronato, nº188, Loteamento Industrial, Caibi/SC, CEP 89.888-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.547.970/000-53, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ELISVANDIA MATOS DONINI**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 033.063.919-64 e portador do RG nº 72186443 SSP/PR, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de materiais para formação de kit de escovação para atender as necessidades dos PSE na Secretaria Municipal de Saúde, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

ELISVANDIA MATOS DONINI
Assinado de forma digital por ELISVANDIA MATOS DONINI
Data: 2022.06.02 07:45:28 -03'00'



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

04	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS	UND.	MEDFIO	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
05	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 50GR	UND.	ICE FRESH	600	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
06	FIO DENTAL 25M	UND.	MARCA-PROPIA	600	R\$ 0,55	R\$ 330,00
VALOR TOAL REGISTRADO R\$3.060,00 (TRÊS MIL E SESSENTA REAIS)						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000415

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

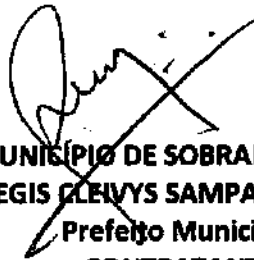


Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 01 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ELISVANDIA

MATOS DONINI

EIRELI:1354797000

0153

Assinado de forma digital
 por ELISVANDIA MATOS
 DONINI

EIRELI:13547970000153

Data: 2022.06.02 07:47:46

-03'00'

ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI

ELISVANDIA MATOS DONINI

ADMINISTRADORA

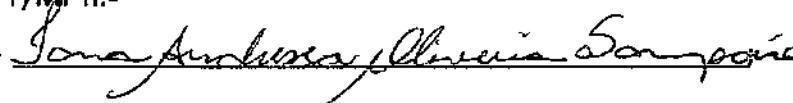
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  _____;

Nome: 020.907.355-11

CPF/MF n.º

2-  _____

Nome:

CPF/MF n.º 022.849.075-80

000418

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 071/2022 – PE (SRP) nº. 019/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preço para a Eventual aquisição de kit de higiene bucal destinados as Unidades Básicas de saúde e Hospital Municipal do Município de Sobradinho /BA", as empresas COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, CNPJ nº 11.768.289/0001-45, no valor global R\$ R\$13.572,00 (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais), ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI, CNPJ nº 13.547.970/000-53, no valor global R\$ R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais). Adjudicado em: 01/06/2022. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 071/2022 – PE (SRP) nº. 019/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preço para a Eventual aquisição de kit de higiene bucal destinados as Unidades Básicas de saúde e Hospital Municipal do Município de Sobradinho /BA", as empresas COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, CNPJ nº 11.768.289/0001-45, no valor global R\$ R\$13.572,00 (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais), ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI, CNPJ nº 13.547.970/000-53, no valor global R\$ R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais). Homologado em: 01/06/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada ao registro de preço para a Eventual kit de higiene bucal destinados as Unidades Básicas de saúde e Hospital Municipal do Município de Sobradinho /BA, obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 019/2022 - PAD nº. 071/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 30/05/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
CNPJ: 11.768.289/0001-45

ENDEREÇO: Rua Luiz Alves Cavalcanti, nº689 sala 104, Vilar do telas, São João de Meriti/RJ, CEP 25.561-162

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA E CERCAS MACIAS	UND.	ALG DENTAL / FAB ALG SUN	5.800	R\$ 0,54	R\$ 3.132,00
02	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR 50GR	UND.	DENTAL / FAB ALG SUN	5.800	R\$ 1,15	R\$ 6.670,00
03	FIO DENTAL 25M	UND.	DENTAL / FAB ALG SUN	5.800	R\$ 0,65	R\$ 3.770,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$13.572,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E ZERO CENTAVOS)						

Sobradinho/BA, em 01 de junho de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada ao registro de preço para a Eventual kit de higiene bucal destinados as Unidades Básicas de saúde e Hospital Municipal do Município de Sobradinho /BA, obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 019/2022 - PAD nº. 071/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 30/05/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI
CNPJ: 13.547.970/000-53

ENDEREÇO: Rua Egidio Feronato, nº188, Loteamento Industrial, Caiçá/SC, CEP 89.888-000

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA E CERCAS MACIAS	UND.	MEDFIO	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
05	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50GR	UND.	ICE FRESH	600	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
06	FIO DENTAL 25M	UND.	MARCA-PRÓPIA	600	R\$ 0,55	R\$ 330,00
VALOR TOAL REGISTRADO R\$3.060,00 (TRÊS MIL E SESSENTA REAIS)						

Sobradinho/BA, em 01 de junho de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.